

Poder e Política: Pensando a Tolerância e a Cidadania

Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva

Jefferson de Almeida Pinto

(Organização)



NITERÓI
PPGHISTÓRIA-UFF
2013

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

C719 Colóquio Internacional – Poder e política: pensando a tolerância e a cidadania; Seminário de História Política da UFF (4.; 1.: 25 a 28 de setembro de 2012: Niterói, RJ) / org. Silva, Ana Paula Ribeiro da; Pinto, Jefferson de Almeida – Niterói: Laboratório de Cidade e Poder-UFF, 2012. 20 anos de fundação do LCP.

185 p.

ISBN 978-05-63735-11-9

1. Poder. 2. Política. 3. Tolerância religiosa. 4. Cidadania. 5. Congresso. I. Silva, Ana Paula Ribeiro da. II. Pinto, Jefferson de Almeida.

CDD 320

Sumário

<i>Apresentação</i>	5
<i>Entrevista com Gizlene Neder</i> (20 anos do Laboratório Cidade e Poder) Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva Jefferson de Almeida Pinto	9
<i>A jurisdição civil brasileira do Oitocentos e o modelo de medicalização social</i> Henrique Cesar Monteiro Barahona Ramos	23
<i>O desenvolvimento das feiras no Brasil</i> Viviane de Oliveira Lima	39
<i>Tavares Bastos e seu encontro com Louis Agassiz: tempo de rever antigos projetos</i> Alexandre Carlos Gugliotta	48
<i>Os preparativos para os “novos tempos”: As ideias jurídicas de Alencar no período de emancipação do ventre</i> Adriano Ribeiro Paranhos	58
<i>A reforma judiciária de 1871: ideias jurídicas e cultura política</i> Gabriel Souza Cerqueira	72
<i>A “questão religiosa” no contexto republicano 1889-1920</i> Flávia Beatriz Ferreira de Nazareth	86
<i>Por entre máquinas & engrenagens: as crianças operárias nos acidentes de trabalho em Juiz de Fora (1919-1930)</i> Raquel Pereira Francisco	109

*Moderno-conservador: literatura e política nas
décadas de 1910-1930 no Brasil* 128
Daniella Amaral Diniz da Silva

*Verdadeiro e falso na narrativa ficcional de
Jorge Luis Borges* 140
Marcelo Neder Cerqueira

*Gênero e feminismos no Brasil do regime militar:
Estudo do tema do trabalho feminino na revista Realidade* 162
Anna Marina Barbará Pinheiro

*Imperialismo E Cultura: A Desqualificação Moral e a
Criminalização por Drogas Na (Da) América Latina* 172
Alexandre Miguel França

Iniciação Científica

*Do Regimento ao Sermão: ação jurídico-política do
Santo Ofício sobre os cristãos-novos em Portugal (séc. XVII)* 183
Leonardo Coutinho Lourenço

*O Brasil no Terceiro Mundo: uma análise da relação entre
política externa brasileira e o desenvolvimento econômico
durante o regime militar (1964-1985)* 193
Drielle da Silva Pereira

Apresentação

Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva

Jefferson de Almeida Pinto

(Organizadores)

Esta coletânea reúne uma seleção de trabalhos apresentados em evento conjunto: o IV Colóquio Internacional **Poder e Política: Pensando a Tolerância e a Cidadania** e o I Seminário de História Política da UFF promovidos pelo Laboratório Cidade e Poder, entre os dias 25 e 28 de setembro de 2012.

O I Seminário de História Política da UFF implicou uma iniciativa de alguns alunos do Curso de Graduação da Universidade Federal Fluminense que foi acolhida pelo Laboratório Cidade e Poder e apoiada por outros grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História da mesma universidade. O Seminário teve como objetivo consolidar a divulgação de estudos de História Política realizados por alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado em torno dos temas do poder e das ideias políticas.

O evento conjunto contou com a participação ativa de alunos e pesquisadores de diferentes níveis que se empenharam na organização deste espaço de intercâmbio de ideias. Ao propor a reflexão sobre a tolerância e a cidadania, a oportunidade de diálogo gerada pelo evento se faz altamente relevante na atualidade.

Em comemoração aos 20 anos de fundação do LCP, foram convidados professores que apresentaram um rico panorama de pesquisas relacionadas à política e religião, às relações internacionais e ao estudo do poder e das instituições políticas em diferentes temporalidades históricas.

Diante da importância comemorativa do evento para o LCP, abrimos este livro com uma entrevista com a Professora Doutora Gizlene Neder, uma das fundadoras do Laboratório, no qual é traçada parte de sua história. Nela, Gizlene Neder fala sobre os principais projetos e temas trabalhados no LCP,

bem como o contexto por ocasião de sua fundação e suas principais diretrizes políticas, teóricas e metodológicas. Com esta entrevista, pretendemos festejar o Laboratório e, ao mesmo tempo, homenagear uma professora atuante, produtiva e combativa que, com seu trabalho, contribuiu para a formação não apenas de um campo de conhecimento, mas também de pessoas – os alunos que com ela conviveram e aprenderam durante estas décadas de intensa atividade acadêmica.

Neste livro eletrônico, disponibilizamos um conjunto de artigos apresentados no **Painel de pesquisas desenvolvidas no LCP**, a principal atividade de abertura do Seminário. Estes textos são frutos de pesquisas de mestrado e doutorado relacionadas direta ou indiretamente com os projetos realizados no âmbito do Laboratório. Apresentando objetos de estudo e recortes cronológicos distintos, eles se aproximam no que tange à análise dos encontros e desencontros entre poder e política, tolerância e cidadania. Abrindo o livro encontra-se o artigo de Henrique Barahona Ramos no qual o autor mostra a absorção de métodos e conceitos da medicina na jurisdição civil brasileira no século XIX. Em seguida, Viviane Lima trabalha as feiras realizadas no Brasil também no XIX, percebendo-as como parte dos projetos de modernização do Império e espaço de sociabilidade privilegiado no período. Alexandre Gugliotta analisa como o encontro de Tavares Bastos com Louis Agassiz na década de 1860, gerou uma transição em seu pensamento a partir da qual a miscigenação, antes identificada como fator de degeneração, passou a ser vista como positiva pelo jovem político alagoano. O artigo de Gabriel Cerqueira enfoca a cultura jurídica e a elaboração de projetos de reformas no Brasil a partir dos debates ocorridos no Parlamento nos primeiros anos da década de 1870. A circulação de ideias é observada, sobretudo, no que tange à Reforma Judiciária de 1871.

Adentrando o século XX, Flávia Beatriz Ferreira de Nazareth parte de um estudo de história serial para pensar a questão religiosa já no contexto republicano, entre os anos de 1889-1910 com destaque para a atuação ministerial e política de Rui Barbosa. Raquel Pereira Francisco examina a questão do trabalho infantil em Juiz de Fora por meio de processos de acidentes de trabalho, abordando assim as condições de trabalho nas fábricas e os diferentes atores sociais aqui envolvidos. A autora analisa, em especial, o contexto de promulgação da Lei nº 3.724 de 15 de janeiro de 1919. Daniella Amaral Diniz da Silva pensa as relações entre política e literatura entre as décadas de 1910 e 1930 por uma perspectiva que põe modernidade e conservadorismo

em diálogo. Para esta análise, a autora parte de recortes literários das obras de Olavo Bilac, Graça Aranha e Monteiro Lobato. Marcelo Neder Cerqueira produz uma discussão conceitual e metodológica sobre a relação entre história e memória na narrativa ficcional de Jorge Luis Borges. Com este objetivo, toma como ponto de partida os contos “Pierre Menard, autor de Quixote” e “Tlön, Uqbar, Orbis Tertius” presentes na coletânea *Ficções*, de autoria de Borges e publicada em 1944.

Inserida no campo dos estudos de gênero, a pesquisa de Anna Marina Barbará Pinheiro focaliza na importação para o Brasil do ideário feminista da chamada segunda onda do movimento na Europa Ocidental e nos Estados Unidos. O marco cronológico deste processo é o ano de 1968, caracterizado pelo recrudescimento da repressão do regime militar no Brasil. Para isto, a autora parte do estudo do tema do trabalho feminino presente na revista *Realidade*. Finalizando o painel, Alexandre França pensa as complexas questões identitárias latino-americanas, tendo como principal objetivo a discussão acerca da desqualificação moral da região a partir da política criminal de drogas ao longo do século XX. O autor toma como base os romances *O Labirinto da Solidão*, do mexicano Octavio Paz, e *A Dança Imóvel*, do peruano Manuel Scorza, além de trabalhos vinculados ao movimento de contracultura norte-americano, como *On the Road*, de Jack Kerouac, e os quadrinhos *Freak Brothers*, de Gilbert Shelton.

Ao final deste livro ainda se encontram os trabalhos de Iniciação Científica, desenvolvidos por Leonardo Coutinho Lourenço e Drielle da Silva Pereira, dois jovens pesquisadores que já definiram opção pelo campo dos estudos de história política, e que propuseram inicialmente o Seminário de História Política em fins de 2011. Leonardo Lourenço reflete acerca da ação jurídico-política da inquisição portuguesa sobre os cristãos-novos no bojo das transformações do período de Restauração da Coroa Portuguesa. Para isto, analisa os Regimentos do Santo Ofício de 1613 a 1640, as Ordenações Filipinas e os sermões pregados nas praças onde ocorriam os autos de fé. Com um trabalho cronologicamente situado no século XX, Drielle Pereira analisa a política externa brasileira em relação ao Terceiro Mundo durante o regime militar. Aqui as relações exteriores são pensadas como parte da estruturação do projeto de desenvolvimento econômico em voga no período.

Por fim, aproveitamos este espaço para agradecer as instituições, laboratórios e agências financiadoras cujos auxílios possibilitaram a realização do Seminário. São elas: a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio de

Janciro (FAPERJ), *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica – on-line* (<http://www.historia.uff.br/revistapassagens/>), Companhia das Índias (especialmente professor doutor Mário Corrêa Branco) e o Programa de Pós-Graduação em História da UFF. Agradecemos também aos professores e alunos que prestigiaram o evento e a comissão organizadora – composta por Adriano Paranhos, Drielle Pereira, Gizlene Neder, Jacqueline Lopes, e Leonardo Lourenço – que muito se esmerou em seu sucesso.

Os 20 anos do Laboratório Cidade e Poder (1992-2012) Entrevista com Gizlene Neder

*Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva*¹

*Jefferson de Almeida Pinto*²

(Organizadores) O Laboratório Cidade e Poder (LCP) foi fundado em 1992. A professora poderia falar sobre o contexto de fundação e as motivações que envolveram este projeto?

(Gizlene Neder) Em primeiro lugar, quero agradecer a iniciativa de vocês em incluir a entrevista no projeto do livro digital resultante do IV Colóquio Internacional do Laboratório Cidade e Poder e abrigamos a iniciativa de jovens pesquisadores do Curso de Graduação da UFF na promoção do I Seminário de História Política da Universidade Federal Fluminense. Neste quarto colóquio, comemoramos os 20 anos do Laboratório. As comemorações desta data importante para nós não foram grandiosas, mas o colóquio foi de alta qualidade acadêmica e estou muito feliz pelos resultados que obtivemos.

Quanto ao contexto de fundação do LCP e as motivações de sua criação devo narrar o caminho percorrido. As motivações foram acadêmicas; quer dizer, relacionadas à política de indução de inovações e qualidade nas pesquisas realizadas na universidade brasileira. Do ponto de vista micro – Departamento de História da UFF – lembro-me bem que foi uma iniciativa da Chefia do Departamento de História; nunca poderia esquecer isso, pois eu chefiava o Departamento. Era uma tentativa de implantar uma dinâmica de organização de pesquisadores, tal como vinha sendo discutida pela comunidade científica brasileira desde as mobilizações políticas pelo fim da ditadura; a discussão ga-

¹ Doutora em História Social pela UFF. Professora Adjunta do Departamento de Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UFF.

² Doutor em História Social pela UFF. Professor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora.

nhou força com o processo de transição política e a convocação da Assembleia Constituinte no final da década de 1980. Orientava-se naquela altura para que a concessão das verbas para projetos de pesquisa fossem dirigidas para os grupos de pesquisa atuantes e vigorosos. Eu era chefe do Departamento de História, como lhes disse, pelo mandato 1991-1992. Como bolsista do CNPq desde o início da minha carreira (ganhiei vários projetos quando ainda era uma jovem professora universitária desde a década de 1970), havia solicitado a dedicação exclusiva na UFF e almejava mergulhar mais profundamente na atividade de pesquisa, tendo em vista o adensamento e a qualidade das aulas que estavam sob minha responsabilidade. Ao mesmo tempo, inserida que estava nas lutas pelas liberdades democráticas, tratei de encaminhar junto ao Departamento de História da UFF as mudanças discutidas na área de C & T (Ciência e Tecnologia), tal como estavam sendo encaminhadas pela comunidade científica brasileira no processo de transição para o Estado de Direito e suas instituições (CNPq e a universidade eram meu foco). É bom lembrar que o único espaço de manifestação das ideias políticas em meados da década de 1970 era a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que era uma sociedade científica aberta, com a participação de médicos e pesquisadores da área tecnológica e que a área de ciências humanas e sociais passou a frequentar. É uma sociedade muito antiga criada nos anos 1950 juntamente com o CNPq. Com a proteção de renomados cientistas da física, química, biologia, a área de humanas passou a participar da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e a discutir a democratização do país dentro da SBPC. Eu acompanhei essas discussões. Naquele momento, a discussão que se fazia no campo científico para as universidades brasileiras e das políticas de distribuição de verbas era, como lhes disse, a criação dos grupos de pesquisa. A empreitada foi relativamente fácil, pois o Departamento já era academicamente forte e organizado; estava maduro para as mudanças ensejadas. O LABOI (Laboratório de História Oral e Imagem) já existia; foi uma criação da chefia da professora Ismênia³ dez anos antes (em 1982), tendo em vista uma linha de pesquisa sobre memória, iconografia e imagem; e, assim, incentivei a criação de novos grupos. O NUPEHC (Núcleo de Pesquisa e Estudos de História Cultural) reunia-se espontaneamente para discussões conjuntas e estava também em vias de institucionalização; sua criação também data de 1992. Vários grupos se constituíram entre 1992 e 1993... O nosso era

³ Professora Doutora Ismênia de Lima Martins. Professora Emérita da UFF.

formado por mim e pelo Humberto⁴, da área de História; pela Teresa Cristina⁵, da Psicologia Social, pelo Gisálio⁶, que no momento estava afastado da UFF, pois servia na Vice-governadoria do Estado do Rio de Janeiro, mas atuava em nossos eventos; e, claro, pelos nossos alunos. A ideia era discutir o poder político dentro dos espaços urbanos. Em um primeiro momento, nós chegamos até a nos chamar Laboratório Cidade, Poder e Memória. Depois vimos que a questão da memória em si estava mais relacionada com o Laboratório de História Oral e que as nossas pesquisas caminhavam muito mais para história política do que para questões ligadas à discussão da memória. Daí o título: Laboratório Cidade e Poder.

O objetivo era implantar a ideia de que você não discute e não faz um campo científico avançar com pesquisadores isolados. Essa é uma inovação extremamente difícil para ser implementada nas universidades brasileiras e olha que vão aí quase 30 anos nessa indução pelo CNPq de criação dos grupos de pesquisa. Fazer o Diretório dos Grupos de Pesquisa; um currículo unificado... Vocês não imaginam o sufoco que era! Para a Faperj era um modelo de currículo, para o CNPq outro, para a Capes outro... São muitas as lutas para alcançarmos a densidade na discussão do campo intelectual brasileiro em diferentes áreas. E nós precisávamos, na área de História, estar direção da comunidade acadêmica brasileira, que estava avançando. Qual era o grande entrave para esta mudança nas universidades brasileiras? O nosso grande problema, a meu ver, é de ordem cultural; quer dizer no plano das mentalidades e da cultura político-institucional das universidades brasileiras que remontam à cultura universitária luso-brasileira, desde Coimbra, já bastante estudada pelo campo intelectual brasileiro, desde Raymundo Faoro e Sérgio Buarque de Holanda (iberismo e bacharelismo). De fato, devemos entender melhor a Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra (de 1772) e seus efeitos de longa duração na cultura política. Essa reforma é moderna e tem os seus méritos. Não a estou desqualificando. Mas, ela traz em seu bojo uma concepção sobre o intelectual que é um problema para nós e que persiste na cultura universitária (no Brasil e em Portugal), constituindo-se em sucessivas apropriações culturais de longa duração a deambular pelas concepções sobre o intelectual e a produção do conhecimento científico até os dias de hoje.

⁴ Professor Doutor Humberto Fernandes Machado. Professor Associado I da UFF.

⁵ Professora Doutora Teresa Cristina Othenio Carreteiro. Professora Titular da UFF.

⁶ Professor Doutor Gisálio Cerqueira Filho. Professor titular de Teoria Política da UFF.

Trata-se de concepções que remontam à substituição do jesuitismo pelo jansenismo (representado em Portugal e no Brasil pela Congregação do Oratório) na condução da política de ensino; o jansenismo inscreve-se dentro do pensamento católico de corte pascaliano (Pascal). A apropriação para a produção do conhecimento da ideia agostiniana de graça (e predestinação) invadiu as concepções sobre os intelectuais e universitários como dotados (por inspiração divina) de genialidade. Acredito que a permanência cultural de longa duração desta concepção está na base das resistências para o trabalho de produção do conhecimento coletivo; e isso é mais arraigado nas ciências humanas e sociais. Os laboratórios de química, física, etc. realizam procedimentos científicos necessariamente (quer dizer praticamente) mais coletivos.

Nos primeiros momentos do Laboratório, nossas pesquisas eram sobre violência e cidadania; as disputas políticas pelo espaço urbano, dentro da perspectiva da história política, que ainda é um tema muito presente entre nós. Mais recentemente, o grupo de pesquisa tem esmiuçado uma questão que levantei em uma das pesquisas que resultou no livro *Iluminismo Jurídico-Penal Luso-brasileiro*⁷: a ideia de que nas faculdades de direito os intelectuais são percebidos como dotados de genialidade, dotados de “graça”, como já mencionei. Depois alguns pesquisadores (mestrandos e doutorandos) ajudaram com o tema. Afinal, com a ajuda dos nossos últimos alunos (meus e do Gisálio), especialmente, desenvolvemos muitas destas questões no âmbito do LCP. Este aspecto, combinado com o individualismo burguês que vai sendo apropriado na modernidade, gera práticas acadêmicas e de pesquisa muito individualistas e isso ocorre em todas as áreas. Aquele físico é um gênio! ‘Fulano’ é um gênio! Isso é muito pascaliano! A minha luta contra esta concepção é antiquíssima! Eu me lembro vivamente. Estava no começo da carreira e um colega que eu admirava travou comigo uma discussão forte, discordando das minhas posições pelo trabalho coletivo (nós trabalhávamos na PUC e aqui na UFF e eu coordenava uma disciplina lá na PUC que era dada para o ciclo básico chamada História do Mundo Contemporâneo). Éramos seis professores dando a mesma disciplina e eu queria fazer uma discussão conjunta e ele dizia que não, que cada intelectual tinha a sua própria interpretação. Eu lhe dizia que o trabalho coletivo era muito importante. Fazer a discussão, trocar os textos, saber o que o outro estava lendo... E ele dizia que o trabalho intelectual é sempre solitário.

⁷ NEDER, Gizlene. *Iluminismo Jurídico-Penal Luso-Brasileiro: Obediência e Submissão*. RJ: Freitas Bastos Editora, ICC, 2000.

Era uma pessoa muito legal, de esquerda, progressista, fez muitas coisas boas e interessantes para a área de História... Já é falecido. Da minha idade ele. É muito interessante observar estes confrontos de concepções.

Enfim, a ideia da criação dos grupos de pesquisa era um pouco sintonizar com o que se vinha falando desde o período entreguerras sobre inovações epistemológicas (ou até antes, se considerarmos Nietzsche e Freud). Nas críticas ao racionalismo, a nova epistemologia exigiu um despojamento desse lugar de genialidade. Quem teve a chance de fazer disciplinas comigo de Metodologia, na pós-graduação, e Epistemologia da História, na graduação de História, percebe que eu trabalho muito essa discussão que é a discussão dos anos 1970, quando eu entrei para a universidade. Eu cursei na minha graduação uma disciplina de Filosofia da Ciência excelente. Mas, foi retirada do nosso currículo da História e eu sinto falta dela. E é uma discussão importantíssima! Então, desde 1970 se fala em interdisciplinaridade; se falava em estudos de caso, que é o método indiciário, as “janelas” por onde adentramos um tema e adensamos a produção do conhecimento a partir de um objeto claramente demarcado. Entre as outras formas de produção de conhecimento, temos de considerar o que Foucault chama ‘saberes’, para ele, sem hierarquizar o saber científico dos outros saberes. O saber erudito, o saber popular... O modo de fazer um processo cognitivo, que não precisa ser só este das excelências dos “gênios” que estão na universidade. Então, a ideia dos grupos de pesquisa, que o meu departamento felizmente aceitou, foi muito positiva para todos nós.

2. (Organizadores) Quais projetos eram então desenvolvidos?

(G.N.) Entre os primeiros desenvolvidos estão o projeto “Poder, Controle Social e Cidadania no Rio de Janeiro e “Poder e Espacialidade Urbana”, do início dos anos 1990; o “Poder, família e controle social: História, Direito e Ideologia” e o projeto “Ideias Jurídicas e Autoridade na Família”, já do final da década de 1990. De início, demos grande ênfase à política institucional da justiça e da polícia. Humberto com a pesquisa sobre a Guarda Negra, os movimentos sociais e políticos e a imprensa na Capital Federal. As discussões sobre cidadania, controle policial e judicial pertenciam a minha linha de pesquisa e do Gisálio Cerqueira Filho. Isso nos rendeu várias teses e dissertações. Como sabem, as pesquisas dos professores são emulativas para as pesquisas dos estudantes (pós-graduandos e graduandos). Os temas do Gisálio também se situavam na questão da violência, introduzindo uma problemática que só nos

últimos quatro anos eu abracei: os sentimentos e as emoções; como ele gosta de afirmar: “O afeto é político”. Além de mim, do Humberto e do Gisálio, o Fernando Faria⁸, que saiu um pouco depois desenvolvendo outros interesses. Eu já tinha tido uma experiência de discussão coletiva quando criamos um centro de pesquisa muito antes. Éramos vários jovens pesquisadores no final dos anos 1970, e criamos o “Socii- Pesquisadores Associados em Ciências Sociais”. Uma das coisas que aprendi no Socii é que é muito ruim os pesquisadores ficarem cobrando trabalho um do outro. Essa participação no trabalho intelectual coletivo não pode ter uma medida exata. Cada um entra e participa segundo o seu ritmo e sua disponibilidade. Essa é uma concepção que eu tenho sobre o trabalho em um grupo de pesquisa. Eu sei que já houve alguns grupos aqui da história que tentaram registro institucional mais formal. Eu cá acho que os grupos de pesquisa não comportam isso. Como se fosse uma sociedade civil à parte. Penso que dentro da estrutura universitária os grupos de pesquisa têm de ser espontâneos e seu contorno deve ser a concretude do trabalho realizado; isto é, o resultado materializado em livros, artigos, dissertações, teses, monografias... Senão o grupo é apenas nominal, está só lá no Diretório do CNPq. Em suma, eu sou muito espontaneísta na forma de conceber a organização dos grupos de pesquisa. É importante ver a produtividade destes grupos. Aqui no nosso Instituto, o Theo Peñeiro⁹, diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF, está organizando a ocupação do novo prédio, cujas obras estão terminando, e que será predominantemente ocupado pelos grupos de pesquisa. Ele está querendo ver a densidade dos trabalhos para distribuir as salas. O trabalho efetivo, porque a estrutura da universidade é departamental, e a produção acadêmica está sendo feita pelos grupos de pesquisa.

3. (Organizadores) Ao longo desses anos de trabalho no LCP, quais momentos a professora destacaria como mais significativos?

(G.N.) Destaco os eventos realizados. Buscamos sempre organizar eventos em que pesquisadores e pós-graduandos pudessem falar sobre suas pesquisas e, mais recentemente, publicá-las. Nós avançamos bastante e a última produção foi esse livro. Além de levarmos os membros do Laboratório enquanto grupo de pesquisa à participação em sociedades científicas, como a ANPUH- Associação Nacional de História, a Sociedade Brasileira para a

⁸ Professor Doutor Fernando Faria. Professor Associado III da UFF.

⁹ Professor Doutor Théo Lobarinhas Piñeiro. Professor Associado da UFF.

Pesquisa Histórica (SBPH), Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), o Fórum Universitário do Mercosul (FoMerco)... O que é uma forma de qualificação dos pós-graduandos. Nos anos 1990, um trabalho publicado em evento contava muitíssimo; hoje, apenas artigos publicados em periódicos e livros qualificam um currículo. Mas, naquele momento isso foi muito importante. Então, o Laboratório dá voz aos pós-graduandos e também convida professores e pesquisadores para apresentar pesquisas em andamento. Nossa rotina mais recorrente ao longo destes vinte anos organiza-se em torno dos Seminários de Pesquisa, atividade onde as pesquisas são apresentadas e discutidas. A primeira década do LCP era um momento que a UFF, as universidades públicas todas, estavam vivendo uma mudança institucional importante com a introdução dos computadores. Não tínhamos mais papel timbrado... A institucionalidade da universidade foi muito comprometida nos anos 1990. Assim, nós mesmos produzíamos os cartazes e fazíamos os eventos na sala 510 do ICHF. Foram muitas as atividades. Em 2001, fizemos um grande colóquio internacional, denominado “Entre o favor e o desfavor”. Foi o primeiro, com professores da Universidade de Paris VII. A Teresa Cristina Carreteiro convidava professores franceses que vinham ao Laboratório. Neste colóquio, fizemos a discussão sobre o clientelismo e questões urbanas. Depois fizemos outro colóquio internacional em 2002. Foi no momento da comemoração dos dez anos do Laboratório e tivemos a participação do Nilo Batista, da Vera Malaguti e de Edmundo Fuenzalida Faifovich da Universidade do Chile. Quando o Laboratório passou a ser financiado pela Faperj e pelo CNPq, a partir de 2005, passamos a fazer anualmente um colóquio internacional. Até porque escolhemos um novo caminho nos últimos cinco anos: fazer uma revista científica internacional¹⁰, e para isso você tem que “ter a chama acesa”. Não só passamos a fazer mais eventos com maior qualidade, com preocupação com a publicação, como também passamos a participar de um maior número de eventos internacionais exatamente para fazer contatos e apresentar, nacional e internacionalmente, a revista.

4. (Organizadores) Quais seriam as principais contribuições do LCP para o desenvolvimento da área de História da UFF?

¹⁰ *Revista Passagens. Revista de História Política e Cultura Jurídica*. Formada em 2008 pelos Professores Gizlene Neder e Gisálio Cerqueira Filho e vinculada ao Laboratório Cidade e Poder. Seu principal objetivo é ampliar o espaço de sociabilidade acadêmica dos campos intelectuais das ciências humanas e sociais aplicadas, com ênfase em estudos de história política e cultura jurídica.

(G.N.) Destaco, em primeiro lugar, a constante intervenção institucional. Além disso, acredito que a coisa mais importante que o Laboratório fez para a Área de História foi intervir na política de bibliotecas da universidade; levantamos muita verba (Finep, Faperj e Capes) e estamos atuando na mudança da cultura e mentalidade de professores, estudantes e funcionários sobre o lugar de uma biblioteca universitária na qualidade da formação que fornecemos. Do ponto de vista da produção do conhecimento histórico, destaco a tônica na história política. Vinte anos de pesquisa em história política. Outra contribuição importante é a forte perspectiva transdisciplinar do LCP. Essa é a marca do Laboratório. Quando entrei na universidade na década de 1970, já se falava da necessidade de acabar com as especializações excessivas. Isso eu já tinha aprendido na disciplina de Filosofia da Ciência que mencionei anteriormente. Não se trata de simplesmente de citar autores da Antropologia ou da Ciência Política. O título do livro do Carl Schorske, *Pensando com a História*¹¹, é muito feliz. Isso significa pensar com a História, com o Direito, com a Ciência Política, as questões do poder. Esse processo exige mais do que citar autores e introduzir a perspectiva do autor de outro campo intelectual. Eu acho que a grande contribuição do Laboratório é essa perspectiva epistemológica mais “erasmiana”. Eu a denomino erasmiana no sentido anterior a Descartes que criou as especializações. A perspectiva cartesiana, o positivismo, o racionalismo positivista criaram as especializações nos últimos 200 anos. Mas, antes disso, o campo intelectual de humanidades era aberto para vários enfoques. É preciso menos corporativismo da nossa parte, mesmo que surjam maiores dificuldades na aprovação dos projetos (e das verbas) em razão dessa escolha. O curioso é que todos defendem essa ideia, mas na hora de “repartir o bolo” das verbas institucionais o corporativismo fala mais alto.

5. (Organizadores) Em que essa transdisciplinaridade contribui para a produção dos seus orientandos? Como a professora sente o retorno do trabalho com essa perspectiva?

(G.N.) Acredito que o retorno principal seja a densidade dos trabalhos. De alguns deles eu tenho grande orgulho, pelo resultado que alcançaram. Claro que esse resultado depende de muitas coisas. É um conjunto de pessoas que se reúne. Umas vêm mais alegremente, outras com mais resistência. Cada um tem o seu modo de se engajar. Há jovens que custam a ouvir as orientações

¹¹ SCHORSKE, Carl. *Pensando com a história: Indagações na passagem para o modernismo*. SP: Companhia das Letras, 1988.

sugeridas pelo professor. São problemas deles e de suas trajetórias, mesmo que curtas. Estamos lidando com pessoas. Aqueles que entraram nessa dinâmica transdisciplinar, e foram muitos, produziram trabalhos com temas, ideias e enfoques muito inovadores. Muitos trabalhos densos saem do LCP. Tenho muito orgulho deles. Alguns viraram livros. Os de vocês dois¹² e de outros. Acho que a capacidade de nucleação da perspectiva é muito grande. E o resultado são pesquisas com qualidade, relevância social, que possuem algo a dizer para a sociedade brasileira que as financia.

6. (Organizadores) No final de 2008 foi criada a Revista Passagens, publicação ligada ao LCP. Poderia nos falar um pouco do que motivou essa criação?

(G.N.) Em primeiro lugar, eu não posso atribuir tudo isso apenas a nossa vontade. Nós sempre tivemos boas condições de trabalho na UFF. Não tenho o que reclamar do CNPq. Posso reclamar de um ou outro comitê avaliador, mas o CNPq é um grande incentivador da pesquisa do Laboratório. A FAPERJ também nos auxilia bastante, agora que ela vem nos últimos 10 anos realizando uma política acadêmica consistente. Do ponto de vista institucional, a Área de História fez uma grande mudança quando mudou o currículo em 1991 e, anos depois, criou a concepção de Área de História, o que, na prática acabou por implicar uma política departamental sem divisão de graduação e pós-graduação; o que ocorreu mais no final da década 1990. Afirmou-se a ideia de que a verba da Pós (aquela líquida e certa que vem da CAPES) tem que fazer desenvolver toda a área. Antes o que prevaleciam eram nichos separados entre a pós-graduação e a graduação. Tivemos também alguns dissabores relacionados à uma das últimas avaliações da Capes, na qual o conceito máximo de nossa pós-graduação caiu. Nesse sentido, atribuo às duas colegas, a Martha¹³ e a Hebe¹⁴, uma excelente gestão de recuperação do elã do campo dos estudos históricos na UFF. Nessa recuperação houve várias conversas com os grupos de pesquisa e incentivos das duas coordenadoras. Isso é importante, porque

¹² PINTO, Jefferson de Almeida. *Controle Social e Pobreza (Juiz de Fora, c. 1876-c. 1922)*. Juiz de Fora: Editar, 2008. BARCELOS, Ana Paula. *Diálogos sobre a escrita da história: Brasil e Argentina (1910-1940)*. Brasília: FUNAG, 2011. BARCELOS. *Discurso jurídico e (Des)qualificação moral e ideológica da pobreza urbana. Exaristo de Moraes (1871-1939)*. RJ: Multifoco: 2011.

¹³ Professora Doutora Martha Campos Abreu. Professora Associada da UFF. Coordenadora do PPGH/UFF entre os anos de 2008 e 2010.

¹⁴ Professora Doutora Hebe Maria Mattos. Professora Titular da UFF. Vice-coordenadora do PPGH/UFF entre os anos de 2008 e 2010.

mesmo que tenhamos a força interior para fazer nosso trabalho, precisamos receber apoio, não apenas financeiro, mas também com elogios e estímulos. Eu sou absolutamente contra a pedagogia não emulativa, que é essa que você cria o desafio, põe obstáculo e a pessoa tem de se superar. Isso é Bentham puro e está na perspectiva das universidades anglo-americanas. Na Inglaterra e nos Estados Unidos é assim. Eu sou contra isso. Acredito que as pessoas precisem dos incentivos e dos estímulos. A emulação é isso e eu acho que a Hebe e a Martha propiciaram e estimularam a criação da nossa revista. Vislumbraram isso, apoiaram também o projeto que fiz para a comissão de biblioteca e sua intenção de agigantamento das políticas de intervenção institucional. A revista foi inicialmente financiada pela Pós-graduação em História.

Academicamente, a motivação para a criação de *Passagens* é que me parecia que os trabalhos multidisciplinares têm muitas dificuldades para serem aprovados em revistas de qualidade. E eu repito que as práticas de leituras diversificadas, voltando ao nosso primeiro ponto sobre o que chamei de “perspectiva erasmiana”, é que fazem um campo de estudo inovar e avançar. Então, eu pensei a criação de uma revista multidisciplinar. Ela já está com muito boa qualidade após esses quatro anos de trabalho. Ao longo desse tempo, nos filiamos a Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC); assistimos palestras, e estamos aprendendo como fazer para melhorar a revista tecnicamente. A revista está muito boa, do ponto de vista da qualidade, e vai aprofundar as melhorias acadêmicas e tecnológicas, já que ela é eletrônica. Queríamos criar uma revista internacional, pois me incomodava muito ver periódicos de alta qualidade da área de História muito confinados ao âmbito ‘nacional’. Gosto de todas as boas revistas da área de História. Pretendemos criar um campo de sociabilidade acadêmica, de trocas nacionais e internacionais. A qualidade desse trabalho está nessa sociabilidade acadêmica coletiva. Não acredito que se faça isso em quatro anos, mas acho que já demos um passo nessa direção. No último número, metade dos artigos já é de colegas não brasileiros e isso é uma conquista. Nós vínhamos com um artigo de colegas estrangeiros por número, de repente a quantidade está aumentando e, portanto, a circulação de ideias, de projetos, de citações bibliográficas... A revista aceita artigos em várias línguas. Você não precisa traduzir tudo. O inglês talvez. Há uma política recente da CAPES de financiar só dois periódicos por cinco anos, para traduzir tudo para inglês e espanhol. Espanhol eu acho ocioso, mas para o inglês gera a abertura para outros leitores em diferentes continentes. A pessoa que tem

interesse num tema tenta sempre acessar os artigos sobre ele, ainda que em língua estrangeira. Acontece isso comigo; pode acontecer com qualquer outro pesquisador. A tendência da chamada globalização não é haver uma hegemonia em inglês e sim uma “poliglota” muito forte. Quanto mais línguas forem os resumos traduzidos, mais acesso a *Passagens* terá.

7. (Organizadores) Além da transdisciplinaridade, é comum a professora lembrar o encontro de alunos e profissionais de diferentes níveis no LCP. Qual a importância disso?

(G.N.) A importância não é quebrar a hierarquia, pois eu acho que a universidade está estruturada nesse modelo desde que foi criada. O objetivo é a produção do trabalho coletivo. Não significa de modo algum que o aluno mais qualificado irá puxar o mais fraco. Acreditamos que é na dinâmica das pesquisas, que pode ser a de um graduando, que surge uma fonte interessante para um doutorando; uma fonte ou uma ideia de interpretação, não apenas para doutorandos, mas também para mim, para os pesquisadores sêniores. Essa é uma discussão antiga, das novas epistemologias: a questão da autoria. O individualismo possessivo é esse que vigia a autoria. Eu sou contra o plágio, o plágio é a má fé do autor, é trabalhar menos. Problematicar a autoria como estamos propondo é outra coisa. Mas defendendo a ideia de que essa autoria é mais coletiva do que a nossa vã filosofia imagina. Às vezes um aluno (meu orientando) com mais idade (portanto, de uma geração anterior) tem medo de eu “roubar” a ideia dele e chega a omitir seus avanços na pesquisa; curioso que muitas vezes pensou a pesquisa a partir de minhas próprias pesquisas... Mas, “minhas ideias” não são minhas! E muito menos dos pesquisadores possessivos. Eu não acredito que elas sejam exclusivamente minhas! Esta prática antiga gera vários procedimentos no campo intelectual brasileiro, questões que vêm de Coimbra, como já dissemos. Outro prisma importante a mencionar neste ponto é essa dimensão empirista que foi introduzida na UFF, quando foi criada a Pós-graduação, e na UNICAMP, que quebrou um pouco a hegemonia *uspiana* jansênica (pascaliana), porque os pesquisadores norte-americanos, muito empiristas, têm uma abertura maior para trocas de informação, sem medo do tal roubo de ideias. Foi uma grande aquisição que fizemos nesse sentido. A ideia de que você pode até aprender com o aluno, porque ele achou um documento, uma fonte, um fundo arquivístico é muito importante para fazer avançar a produção do conhecimento. Acho essa perspectiva altamente enriquecedora, inclusive na dinâmica das aulas. A aula não

tem que ser uma aula exclusiva. Há colegas, eu não vou citar nomes, que não dão a nota “A” para aluno mestrando. Nota “A” é só para os doutorandos. E isso foi dito em classe, conforme um orientando meu me informou. Contudo, o doutorando pode estar com uma pesquisa muitíssimo menos importante do que a do mestrando...

8. (Organizadores) Um exemplo desse trabalho com alunos de diferentes níveis é que agora a professora está começando um projeto que envolve professores e alunos do Colégio Pedro II e do CEFET(RJ). Gostaria de falar um pouco sobre ele?

(G.N.) Neste momento, nós retomamos a pesquisa “Assistência, abandono, repressão e responsabilidade parental do Estado”. O atual projeto, aprovado no Edital Pensa Rio/FAPERJ e contemplado com financiamento por três anos, intitula-se “Pensar a tolerância e a cidadania – O processo de secularização das instituições políticas no Rio de Janeiro”. Com ele, retomamos discussões de pesquisas que fizemos nos anos 1990, antes mesmo da criação do Laboratório, cujos temas giravam em torno da educação. Então, além de pensar a justiça, a polícia, a assistência social, estremos pensando também a educação. Não vamos discutir sozinhos. Vamos discutir com os centros de formação pré-universitária para a área de educação. Incluímos o Colégio Pedro II e o CEFET. Produziremos livros, material paradidático e coletâneas de artigos dos pesquisadores. O projeto motiva discussões de muita relevância no implemento das políticas institucionais, as chamadas políticas públicas, para as áreas de educação, justiça, cidadania, a questão da tolerância, a repactuação, que eu defendo, das religiões com a política educacional. Não sou contra a religião das pessoas, mas defendo que a política estatal não pode sofrer suas interferências e constrangimentos quando empreende sua política institucional.

9. (Organizadores) O tema do Seminário Internacional¹⁵ realizado em setembro de 2012 girou em torno do poder, da tolerância e da cidadania. Qual a razão de sua escolha? Por que pensar as relações entre poder e tolerância hoje, passada mais de uma década do início do século XXI? Qual a atualidade dessa questão?

¹⁵ I Seminário em História Política e do Poder da UFF e IV Colóquio Internacional do Laboratório Cidade e Poder – Poder e Política: Pensando a Tolerância e a Cidadania, realizado entre os dias 25 e 28 de setembro de 2012 na UFF. Os trabalhos presentes nesse livro resultam desse seminário.

(G.N.) A atualidade é extrema, eu acho! Sobretudo o impulso para a divulgação da história política, que motivou os alunos de graduação. A última disciplina que ministrei no eixo “Política, poder e sociedade” na graduação, em 2011, gerou o interesse pelo tema naqueles alunos (eram 35 no total). Uma parte deles quis fazer um seminário de história política na UFF e convocou nosso Laboratório para sua realização. Eu acredito que isso seja significativo. Ao mesmo tempo, nós acabávamos de ter o projeto “Pensar a tolerância e a cidadania – O processo de secularização das instituições políticas no Rio de Janeiro” aprovado na FAPERJ e ele contemplava a realização de colóquios internacionais (que já vínhamos fazendo). O tema do colóquio foi, portanto, motivado pelo projeto e o projeto está motivado pela conjuntura atual. Não só a conjuntura internacional, onde a questão religiosa aparece; uso aqui o termo do campo historiográfico brasileiro: “questão religiosa”. Na verdade, deveríamos estar falando de secularização e não de questão religiosa, já que é o termo correto. É o processo de secularização, que está na questão Palestina, que está na própria dinâmica da política internacional norte-americana atualmente... No caso do Brasil, onde isso se mostra mais evidente? Na própria movimentação dos diferentes grupos religiosos que nos últimos tempos avançam para o campo político, na discussão sobre a volta do Ensino Religioso, vários pontos justificam a relevância destes temas. O ponto chave está no resultado da minha pesquisa do final dos anos 1990, no artigo “Ajustando o Foco das Lentes: Um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil”¹⁶, de 1994; é o meu artigo mais referido no “Google acadêmico”, no qual defendo que a cultura religiosa se apresenta claramente nas escolhas das políticas para a educação, para a assistência social, para a polícia, para a justiça e interfere nas políticas públicas. Essa pesquisa foi encomendada pela UNESCO ao Laboratório. Foi o único projeto para o qual eu não solicitei verbas. Eles me procuraram e disseram: “Eu quero lhe dar uma verba para fazer uma pesquisa sobre exclusão, crianças de rua e educação”. Seu resultado mais geral ficou em relatório de pesquisa e neste capítulo do livro que mencionei; mas eu estou retomando essa discussão. Uma parte desta pesquisa não está obsoleta. Ela ficou pronta no ano de 1998. Uma parte substancial da história da política educacional no Brasil que trabalhei neste relatório está atualíssima ainda. Os embates da Igreja com os positivistas, com os escolanovistas, isso ainda está muito vivo!

¹⁶ NEDER, Gizlene. “Ajustando o Foco das Lentes: Um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil”. In: KALOUSTIAN, Silvio (Org.). *Família Brasileira: A base de tudo*. SP: Cortez, 1994, p. 26-46.

Gizlene Neder é mestre em Ciência Política pelo IUPERJ (1979) e doutora em História Social pela USP (1987). Realizou pesquisa de pós-doutorado na Biblioteca Nacional de Lisboa (1999), como bolsista de investigação da Fundação Luso-Brasileira para o Desenvolvimento dos Povos de Língua Portuguesa. É professora universitária desde 1974 e pesquisadora do CNPq desde 1977. Atualmente é Professora Associada I da UFF, atuando no Departamento de História, no Programa e Pós-Graduação em História e no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito.

A jurisdição civil brasileira do Oitocentos e o modelo de medicalização social

Henrique Cesar Monteiro Barahona Ramos¹

Resumo: O presente trabalho visa à investigação de como a jurisdição civil brasileira refletiu o modelo de medicalização social no século XIX, como resultado da absorção, pelo direito, da metodologia e dos conceitos da medicina.

Em 1715, o jurista português Antonio Vanguerve Cabral dizia que ministrar a justiça aos vassalos seria o principal ofício dos soberanos, de tal sorte que seriam os magistrados “partes do corpo dos mesmos reis”². Ele era o que se denominava um “praxista”, como eram conhecidos naquela temporalidade os juristas portugueses que escreviam sobre a “praxe”, isto é, a prática forense ou notarial³. Havia também os “casuístas”, assim chamados os autores que se dedicavam às “causas” submetidas às sentenças ou aos pareceres doutrinários, mas essa distinção entre “praxistas” e “casuístas” caiu em desuso ainda no século XIX⁴, fazendo com que estes últimos também fossem chamados de “praxistas” para designar, com este termo, de um modo geral, os jurisconsultos que se dedicavam à aplicação das leis aos casos que se controvertiam nos tribunais. Eles destrinchavam, no emaranhado de forais, ordenações, alvarás, decretos, estilos e costumes, a quem competia o julgamento desta ou daquela ação, qual a ação cabível segundo a origem do direito controvertido, o modo

¹ Pesquisador do Laboratório Cidade e Poder, Doutorando em História Social pela Universidade Federal Fluminense, e bolsista da Capes.

² CABRAL, Antonio Vanguerve. *Pratica judicial muito útil, e necessária para os que principiam os officios de julgar, e advogar, e para todos os que solicitao causas nos Auditorios, de hum e outro foro*. III parte. Lisboa: NA Officina de Josph Lopez Ferreira, Anno MDCCXV, p. 4.

³ SILVA, Nuno J. Espinosa Gomes da. *História do Direito Português: Fontes de Direito*. 3ª edição, revista e actualizada. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000, p. 363.

⁴ ALMEIDA, Candido Mendes de. *Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal Recopiladas por mandado D'El-Rey D. Philippe I*. Decima-Quarta Edição. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1979, p. XLVII.

de proceder segundo a ordem dos atos processuais etc. Tudo para que, em nome do rei, a justiça fosse administrada.

No entanto, na história das ideias jurídicas luso-brasileiras esta noção de administração da justiça para a solução dos conflitos feita em nome da soberania real mudou bastante desde este autor até chegar ao atual modelo de jurisdição. A própria expressão “administração da justiça” caiu pouco a pouco em desuso e passou a ser substituída unicamente pela palavra “jurisdição”, na verdade uma ideia que, tal como a conhecemos mais ou menos hoje em dia, nasceria somente no século XVIII, quando Montesquieu denunciou que a liberdade política do cidadão apenas seria possível quando a solução dos litígios, quer dizer, quando o monopólio dos litígios entre os sujeitos trouxesse a necessidade de uma função diferenciada dos poderes executivo e o legislativo. Dali em diante, para Montesquieu, “a administração de uma justiça que não decide somente da vida e dos bens mas também da honra exige investigações cuidadosas”⁵.

Esta exigência de investigações cada vez maiores e mais “cuidadas”, entendendo-se estes “cuidados” pelas minúcias a que deveria descer a administração da justiça sobre o cotidiano dos cidadãos, relativo a tudo o que dissesse respeito à vida em sociedade, fizeram com que as regras que regulam os processos judiciais se tecnificassem pouco a pouco, que houvesse uma crescente discursividade sobre elas em sua busca de máxima efetividade. Isso se refletiria não apenas do ponto de vista interno, se é que podemos dizer assim, relativamente às regras processuais, mas, sobretudo, externamente, numa perspectiva mais generalizante, traduzindo esta eficácia como mecanismo de controle social através do uso das ações judiciais, enfim, através da jurisdição. E, assim, a percepção e a experiência da prática ou “praxe” judicial, como enunciava Vanguerve Cabral no início do Setecentos, seria inteiramente outra em pouco mais de um século, deixando a jurisdição de ter seu fundamento no corpo do rei, como no Antigo Regime, para ter na sociedade, ou no “corpo social”, a sua própria razão de ser, espelhando um modelo organicista oriundo das ciências naturais. Por isto, em 1814, outro “praxista” português, José Homem Correa Telles, diria ser impossível olvidar a importância do estudo das ações e de quantas “vantagens lhe resultam do estado social”⁶.

⁵ MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat, baron de la. *Do Espírito das Leis*. Col. Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1979, p. 149.

⁶ TELLES, José Homem Correa. *Doctrina das Acções*. 2ª Ed. Lisboa: Na Impressão Regia, 1824, p. 1.

Esta “vantajosa” utilização das ações judiciais surgiu no século XIX como uma novidade em relação ao modelo anterior fundado no discurso da soberania. A inovação ficaria por conta da aproximação de um outro discurso, isto é, daquilo que Michel Foucault identificou como sendo o das disciplinas na nascente “sociedade de normalização”⁷. E do mesmo modo como o homem moderno passaria paulatinamente a ter um “corpo” orgânico individualizado passível de normalização a oferecer como superfície ao poder, a “sociedade” também seria tomada como um organismo, como uma realidade manipulável, passível de direcionamento e controle, e que seria alvo da biopolítica.

Portanto, de um lado, havia o direito fundado na soberania. E, do outro, as disciplinas e a biopolítica, ambas nascidas das ciências naturais. São instâncias heterogêneas e irreduzíveis em suas respectivas gêneses, mas que passariam pouco a pouco a se exercerem simultaneamente, de forma a ser o discurso do direito invadido pelo das disciplinas ou, para utilizarmos uma expressão foucaultiana, de ser por estas “colonizado”. Disciplinas que, a rigor, não possuem um lugar definido, sendo, antes disso, uma forma de exercício do poder que possui uma origem diferente do direito. Mas o que se viu diante destas duas instâncias foi num determinado momento a necessidade da presença de um discurso mediador entre elas: a medicina. Especialmente a medicina social ou higienista foi o referencial científico para aquilo que Foucault denominou “medicalização geral do comportamento”.

A partir dessas considerações, portanto, e considerando que o discurso médico-social inaugurou uma nova feição de Estado na interface do discurso do direito e da soberania com o saber e as técnicas das ciências médicas, a hipótese deste trabalho é que a jurisdição civil espelhou o modelo de medicalização social ao longo do século XIX, e que esta foi a condição de possibilidade de uma autonomização do direito de ação. Não por acaso as ações seriam resignificadas com o um “remédio” jurídico, como um antídoto, um fármaco, uma droga, quando “médicos e homens de Estado reclamam” a um só tempo “um vocabulário às vezes semelhantes”⁸. Não estamos com isso interessados no discurso médico-legal, quer dizer, na medicina “do” direito, sobretudo aquele intimamente ligado à criminologia, como a maioria dos trabalhos jurídicos

⁷ FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal Ltda., 1979, p. 190.

⁸ FOUCAULT, Michel. *O Nascimento da Clínica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1994, p. 41.

feitos por Foucault, mas da medicina “no” direito, de modo a transformar esse mesmo direito numa espécie de “medicina” do corpo social.

Um indício dessa hipótese de que a jurisdição civil brasileira refletiu o modelo de medicalização social no século XIX, é a ressignificação da palavra “remédio” (*remedium juris*) para designar as ações ou os recursos judiciais, que até o século XVIII era um “meio” para se perseguir em juízo um direito violado, no caso das ações, ou a correção de um ato do juiz praticado no processo, no caso dos recursos. No *“Vocabularium Juris Utriusque”*, de Felipe Vicat, editado na Itália em 1760, não encontramos nenhuma menção quanto ao moderno significado da palavra remédio, no sentido médico-clínico do vocábulo, tal como conhecemos nos dias de hoje. Na verdade, vemos ali que, etimologicamente, em meados do século XVIII, a palavra *“remedium”* significava *“pro quovis auxilio, faepe etiam pro medio jus suum conservandi, vel persequendi accipitur”*⁹, isto é, um “meio” (*“pro médio”*) de se conservar ou perseguir um direito qualquer em juízo. Podemos observar, então, que até o século XVIII os chamados “remédios jurídicos” eram nada mais nada menos do que as ações que serviam como “meio” para alguém obter em juízo o que lhe pertence. Era como se o direito já nascesse com a ação ou “meio” capaz de impor a sua observância caso fosse violado, e por isso não havia ainda um direito autônomo das ações, em separado do direito material.

No entanto, já no século XIX o sentido e o uso da ação muda completamente e passa a significar um medicamento para a obtenção de uma cura, tal como nos chegou até hoje. Se formos à jurisprudência recente do Superior Tribunal de Justiça, encontraremos julgados nos quais a palavra remédio é empregada, como, por exemplo, no AR nº 1.291/SP, em que “a violação da lei que autoriza o *remédio* extremo da rescisória é aquela que consubstancia desprezo pelo sistema de normas no julgado rescindendo”. Note-se que o “remédio” ali empregado denota claramente a ideia de uma droga, de um medicamento “extremo” a ser ministrado no doente, ainda mais se considerarmos o universo semântico das ciências médicas utilizado. Um exemplo disso está no Resp nº 40.081/TO, desta vez envolvendo a insolvabilidade de uma empresa e a necessidade de se atingir os bens dos sócios para a quitação da dívida da pessoa jurídica, no qual o mesmo tribunal decidiu que “A desconsideração da personalidade jurídica é artifício destinado à profilaxia e terapêutica da

⁹ VICAT, Philip. *Vocabularium Juris Utriusque Ex variis ante editis, praefertim ex Alexand. Scoti, Jo. Khal., Barn. Brissonii et Jo. Gottl. Heiceccii*. Vol. 4, Neapoli: Untibus Joannis Gravier, 1760, p. 162.

fraude à lei”, deixando clara o campo enunciativo em que se encontra, próprio da medicina, no qual a palavra “remédio” se encontra inserida. É o que se também vê noutros julgados daquela corte, todos a indicar a mudança do espaço de dizibilidade do direito processual marcado pela medicina, quer dizer, pela veracidade que a medicina confere ao discurso jurídico, aludindo à ideia de um auxílio ou socorro às partes que batem às portas do Poder Judiciário, como, por exemplo, a referência ao “remédio escolhido para a proteção” das pessoas em litígio no Resp 940.314/RS, onde encontramos até mesmo o jogo de palavras entre o remédio e seu contrário, como no caso do indeferimento da Rcl nº 4.616 formulada pela parte contra uma decisão já transitada em julgado, “evitando-se que um remédio salutar para o ordenamento jurídico transforme-se em nefasto veneno contra o Estado Democrático de Direito”. Isso sem falar na já bastante conhecida designação dos remédios jurídicos quando referidos às ações estabelecidas constitucionalmente, os chamados “remédios constitucionais”, nos quais os requerentes são chamados sugestivamente pelo nome de “pacientes”, numa inequívoca alusão à relação médico-clínica: “Para se concluir que os pacientes não se dedicavam à atividades ilícitas seria necessário o revolvimento de todo o conjunto fático-probatório (...), o que é incabível na via estreita do remédio constitucional”, como aparece no HC nº 127.837/RJ. Também em textos doutrinários de direito processual encontramos no mesmo plano enunciativo da moderna processualística a “enfermidade”, o “tratamento” e o “remédio jurídico”, isto é, o “mal”, a “terapia” e a “cura”, há uma frase lapidar do mesmo tribunal superior segundo a qual “se o escopo do remédio jurídico é atacar determinada enfermidade, não é ele adequado para atacar outras, cujo tratamento cabe às instâncias inferiores e que se supõe por ela terem sido tratadas”¹⁰.

De uma forma geral, a relação da biopolítica com o campo jurídico sempre foi feito nos discursos sobre a criminalidade. Porém, acreditamos que o deslizamento semântico dos conceitos da medicina para o âmbito jurídico pode não ter parado por aí, noutras palavras, pode não ter ficado adstrita ao discurso criminológico abrangendo a legislação criminal, as regras do processo criminal, a medicina-legal, a psiquiatria e a psicologia forenses, todas elas como espectros da “política criminal” fundada como tecnologia moderna de poder que tinha como objeto a salvaguarda ou “defesa social” do nascente mundo burguês. E,

¹⁰ YOSHIKAWA, Eduardo Henrique de Oliveira. “Distinção entre Questão de Fato e de Direito: Reexame e Valoração da Prova no Recurso Especial”. In: Revista *Dialética de Direito Processual*, Nº 43, Out./2006, p. 43.

com efeito, estes espectros foram objeto de análise para toda uma tradição de estudos de autores brasileiros sobre o controle social das massas urbanas através da criminalização da loucura, da pobreza, dos hábitos e do cotidiano popular, dos movimentos sociais etc. São trabalhos que, seja na psiquiatria, na psicologia, na pedagogia, no próprio direito, na sociologia ou na história, de alguma forma abordam criticamente, direta ou indiretamente, a história das práticas judiciais no Brasil, mesmo quando o deslizamento dos conceitos entre os mencionados campos do saber estão implicitamente considerados.

É, contudo, preciso dar um passo ao redor, explorar as margens, a imprecisão das fronteiras. Como nos diz François Ewald, “Foucault não nos dá teoria, não produz teses, quando muito hipóteses a verificar”¹¹. E como ele não foi e por certo rejeitaria ser tido como um teórico do direito, sendo toda a sua própria produção intelectual anti-sistêmica e anti-redutora, o primeiro movimento será o de sair, para utilizar uma locução dele, em busca de outras “ramificações dos mecanismos disciplinares”¹² possíveis, de natureza não-penais, em especial, como moldaram o direito de ação e as regras do processo civil, dando-lhes uma nova função, imprescindível ao rearranjo do moderno capitalismo. Por isso, apesar dos regimes de penalidade estarem abrangidos pela jurisdição, tomaremos aqui outra direção, pegando de empréstimo a expressão “iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro”, cunhada por Gizlene Neder¹³ para nos determos desta vez sobre o “iluminismo jurídico-civil luso-brasileiro”. Abordaremos, então, a chamada administração da justiça civil ainda antes do estabelecimento de uma “teoria geral do processo”, ou melhor, aquilo que foi a sua condição de possibilidade. E eis que ao longo do século XIX, o conceito das ações judiciais como um “remédio” sofreu o deslizamento semântico da medicina para o direito para significar, já no final do Oitocentos, um medicamento para a cura dos males das partes em juízo, numa sociedade burguesa cada vez mais patrimonializada e contratualizada, de modo a toda vez que esta lógica patrimonial e contratual fosse abalada, a ação serviria como um reequilibrador social. Não por acaso, este movimento coincidiria com a autonomização do direito de ação, de acionar alguém em juízo, que deixa de ser um “meio” para se apresentar como um “fim” em si mesmo, ao mesmo tempo em que a jurisdição se constituía, na generalidade dos casos, com

¹¹ EWALD, François. *Foucault, a Norma e o Direito*. Lisboa: Vega, 1993, p. 10.

¹² FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 186.

¹³ NEDER, Gizlene. *Iluminismo Jurídico-Penal Luso Brasileiro: Obediência e Sumbissão*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000; 2ª edição: Revan, agosto de 2007.

uma vocação totalizante, daí a judicialização do cotidiano dela decorrente, exatamente como uma terapêutica social nos moldes da medicina higienista.

Desta maneira, tentaremos explicar como, no mundo luso-brasileiro, onde até a primeira metade do século XVIII, a preocupação dos praxistas eram as controvérsias cotidianas debatidas no foro (*“quò magis inter forenses quotidianas cōtroversias autes personat”*), como encontramos num texto jurídico português de 1744¹⁴, seria feita uma inversão na qual é o próprio cotidiano que passaria a ser inteiramente controvertido nos tribunais, normalizado também através da jurisdição, ou melhor, pelo uso diário das ações cíveis, o instrumento da jurisdição civil que teria a medicina social como modelo. Apesar de tradicionalmente no Brasil chamarmos tanto o médico quanto o advogado pelo título de “doutor”, em decorrência da sanção, pela Regência Trina, da Resolução da Assembleia Geral Legislativa de 16 de Setembro de 1834, autorizando as Escolas de Medicina e os Cursos Jurídicos de Olinda e São Paulo a conferirem o grau de doutor a todos os seus egressos, para efeito deste trabalho, a alcunha de “doutor” designa o agir do jurista encarnado de médico ao enunciar a “norma”, isto é, ao dizer o que vem a ser o normal através do direito – o “doutor (médico) da lei” – passando a manipular, desde o final do século XVIII, cada vez mais conceitos próprios do campo de estudo das ciências médicas, apresentando-se como o *“medicum”*, o que medica, o que cura, aquele que trata de uma patologia social qualquer através do uso de uma tecnologia de poder cada vez mais neutra, indolor e generalizante: o processo. O direito processual civil surge a partir dessa nova perspectiva, de uma outra maneira de conceber o uso da máquina judiciária como instrumento de intervenção na sociedade, surgindo pela primeira vez como cadeia independente do direito civil na Universidade de Coimbra, pelo alvará de 16 de janeiro 1805, sob a denominação “Forma Judicial”. Mais ainda não a ação como direito autônomo, o que deveria aguardar até a década de 1860. A jurisdição teria a medicalização como modelo de controle social, acompanhando os seus progressos, suas investidas, sua expansão nas mínimas atividades cotidianas do homem, no mesmo passo em que o mesmo cotidiano é cada vez mais contratualizado. Foi adotando um modelo medicalizante que o direito poderia estender seus tentáculos para todos os lados, acima e abaixo, se imiscuindo em todas as frestas, removendo as eventuais barreiras que porventura pudessem obstar as trocas

¹⁴ BRITO, Didaco a. *Commentaria copiosissima, iudicibus, advocatis, theologis, in Scholisque versantibus maximè utilia, ac necessaria, ad Rubricam, Titulumque omnem de Locato & Conducto. In Civitate Virginis: Apud Emmanuelem Pedroso Coimbra, Anno Domini MDCCXLIV*, p. 1.

numa sociedade de direitos, e que ao final será por ele sempre clinicamente reequilibrado, repondo em circulação o capital onde ele é golpeado.

Tenhamos em mente ainda, a este propósito, que quando Foucault formulou a teoria do biopoder, ele estava às voltas com a grande repercussão que se seguiu ao lançamento de *Vigiar e Punir* e sua repercussão no campo do direito, sobretudo na criminologia. Neste livro, que alcançou bem mais penetração entre os juristas do que os que já foram aqui anteriormente citados, Jeremy Bentham cumpria um destacado protagonismo por ter expressado o panoptismo das sociedades disciplinares, demonstrando arquiteturalmente a mudança do eixo do poder do corpo do rei para o corpo social: “O Panóptico de Bentham é a figura arquitetural dessa composição”¹⁵. Ora, mas talvez um indício de que as disciplinas passaram também a sustentar o direito processual civil está no próprio Bentham. Não é fora de propósito que o autor do “*panopticon*” tenha se interessado amiúde pelas regras jurídico-processuais, pela prática do foro, enfim, pelo processo civil, tendo escrito várias obras dedicadas a este tema.

Em primeiro lugar, foi escrevendo sobre a organização judicial que Bentham formulou a hipótese de que a justiça não seria mais exercida em nome do rei, como parte do “corpo” do rei, mas em nome da sociedade¹⁶. Em segundo lugar, o jurista inglês cunhou para as regras processuais a denominação de “leis adjetivas”, em oposição às regras de direito material e que seriam as “leis substantivas”, no que encontrou inúmeros seguidores por toda parte. Por fim, no que mais nos interessa, também não se deve ao acaso a circunstância de ter sido Bentham pródigo em relacionar a jurisdição com a medicina. Pois uma das maiores descobertas do utilitarismo foi, em primeiro lugar, as técnicas de individuação e documentação dos casos forenses imprescindíveis para a efetivação dos direitos materiais individualmente considerados, chegando a um maior número de indivíduos possível pela ambígua visibilidade (no processo) e invisibilidade (socialmente) de um juiz “a quem pertence, como médico do corpo político, descobrir a natureza da enfermidade e prescrever a cura”¹⁷. E, como consequência, a utilidade social do uso das ações judiciais, onde a almejada maximização dos direitos há de ser compreendida num con-

¹⁵ FOUCAULT, Michel. Op. cit., 1993, p. 177.

¹⁶ BENTHAM, Jeremy. *Tratados sobre la Organizacion Judicial y la Codification*. Tomo. I. In *Colecion de Obras del Celebre Jurisconsulto Ingles Jeremias Bentham*, Tomos X e XI. Madrid, 1843, p. 21-25.

¹⁷ Ibidem, p. 156.

texto de majoração produtiva, naquilo que favorecesse ou que fosse “útil” ao acúmulo de capital. O “cidadão” moderno é, por definição, um sujeito de direitos atribuídos pela lei, e quanto mais ele possui direitos, monta-se uma rede de proteção destes direitos quando são porventura violados. É daí que surge a importância “medicinal” das ações e o correlativo benefício social que elas proporcionam.

Foi inclusive ao se debruçar sobre a organização judiciária, sobre o aparato judiciário, que Bentham formulou a expressão que é a síntese do utilitarismo: “a maior quantidade de bem-estar para o maior número de pessoas”¹⁸. Estas mesmas pessoas, por esta razão, seriam consideradas, segundo ele, “*justiciables*”¹⁹, quer dizer, numa tradução livre para o português, pessoas “justiciáveis”. Esta palavra é atualmente traduzida por “litigantes”, embora o léxico francês nos traga melhor a ideia do que hoje se tem por “jurisdicionados”, uma espécie de “clientela” da jurisdição. Mas até o século XVIII esta palavra “*justiciables*” estava restrita àqueles sujeitos à jurisdição ordinária, isto é, àqueles sujeitos às jurisdições onde se resolvia os diferendos com base no direito comum²⁰, em oposição às leis especiais e principalmente ao direito eclesiástico. Mas logo se vê que ela foi ampliada por Bentham e, com ele, por outros juristas ao longo do Oitocentos, como na *Répétitions Écrites sur L'Organisation Judiciaire, La Compétence et La Procédure em Matière Civile et Commerciale*, de M. Frédéric Mourlon, em 1885, para abarcar a totalidade das pessoas tuteláveis jurisdicionalmente²¹. Não nos esqueçamos que em direito a noção de tutela é ligada a infantilização (“*infans*”), a quem não é capaz de gerir a si mesmo e por isso não tem voz, não pode falar por si. A utopia iluminista kantiana, numa definição já consagrada na filosofia, nos dá exatamente esta ideia da saída do homem do “estado de minoridade”. Pois bem, a noção de certa forma ingênua de uma “tutela jurisdicional” garantida pela jurisdição traz consigo esta ideia de que as pessoas são tuteláveis, ou seja, de que se pode

¹⁸ BENTHAM, Jeremy. *De L'Organisation Judiciaire, et de la Codification*. In *Oeuvres Complètes de J. Bentham*. T. 3°. Bruxellas: Louis Hauman et Compagne, 1830, p. 1.

¹⁹ _____. *Justice and Codification Petitions*. London: Printed by C. and W. Reynell, Broad Street, 1829, p.15.

²⁰ FÉRRÉRIÉ, MM. Claude-Joseph. *Dictionnaire de Droit et de Pratique, Contenant L'explication des Termes de Droit, d'Ordonnances, de Coutumes & de Pratique*. Tome Second. A Paris: Chez Brunet, MDCCLV, p. 110 e p. 148.

²¹ MOURLON, M. Frédéric. *Répétitions Écrites sur L'Organisation Judiciaire, La Compétence et La Procédure em Matière Civile et Commerciale*. Paris: A. Chevalier-Maresq, Successeur, 1885, p. 46.

e deve geri-las, o que numa perspectiva mais ampla, implica numa sociedade inteira, como um “*corpus*”, que deve ser controlado. E se voltarmos à frase de Bentham, veremos que o seu utilitarismo cuida do “bem estar” das pessoas, sendo impossível não nos remetermos neste lugar para o “mal-estar”, o seu contrário, como sendo o “estatuto do sujeito no mundo moderno”²², para talvez pensarmos o papel que a jurisdição pode ter numa “cura” do que se considera ser atualmente a própria “condição humana”. Um “mal-estar”, em última análise, a ser “curado” também pela jurisdição.

Nesta linha teórica, essas pessoas, quando se tornam litigantes e passam a ser mediadas pelo direito, guiadas pela técnica de um especialista no manejo das ações judiciais no labirinto da burocracia judiciária, “não pensam em estudar sua atuação em geral, tanto como pensa um enfermo ocupado com sua doença particular em estudar a medicina; um se deixa guiar por seu procurador e o outro pelo seu médico”²³. No ideal benthaniano que teria o exercício da jurisdição como peça chave, seria preciso, nos moldes da institucionalização do desviante feita pela medicina higienista, formar tribunais permanentes e ao alcance de todos para dissipar os conflitos e favorecer o reequilíbrio numa sociedade onde as relações são jurídicas. E são “jurídicas” as relações numa subjetividade marcada por sujeitos de trocas atados a deveres e obrigações, relações que são transmutadas para o âmbito judiciário onde figuram como autor e réu. O primeiro é o detentor de um direito subjetivo ameaçado ou violado, enfim, aquele que possui um interesse a ser tutelado; e o segundo, aquele contra quem em juízo este direito é afirmado e que é “constrangido” a submeter-se ao que se obrigou. Estas são as partes do processo, sob o olhar “terapêutico” do juiz do qual nada pode escapar. Jeremy Bentham se ressentia de que no começo da monarquia os reis da Inglaterra percorriam os seus domínios para julgar as causas e restabelecer a ordem, e por isto justificava o seu ponto de vista de que “a justiça vais às portas dos sujeitos a ela”²⁴, mesmo que no discurso burguês o magistrado deva parecer inerte como garantia de hierarquia, isenção e neutralidade. Afinal de contas, nas palavras dele, “o que diríamos de um médico que se propusera por regra não visitar nunca seus enfermos”²⁵. É exatamente por escamotear a violência especialista e técnica

²² BIRMAM, Joel. *Mal-estar na atualidade: A psicanálise e as novas formas de subjetivação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 17.

²³ BENTHAM, Jeremy. Op. cit., 1843, p. 18.

²⁴ Ibidem, p. 39.

²⁵ Ibidem, p. 118.

a procedimentalizar os conflitos que a jurisdição moderna pode ser também considerada, como vimos, uma “instituição da violência”, acompanhando o movimento de institucionalização dos desviantes que se seguiu ao longo do século XIX, embora tenha como foco genericamente uma “clínica” dos conflitos cotidianos, fazendo a lei genérica e abstrata se precipitar nos casos onde devem ocorrer sem entraves as trocas patrimoniais, possibilitando, com isso, a livre circulação do capital. Não se trata, é verdade, de uma instituição fechada, quer dizer, da instituição calcada no confinamento asilar e na exclusão típica das sociedades disciplinares. Mesmo na hipótese de prisão por dívida, com a sobrevida que lhe deu o Decreto-lei nº 911/69, durante a Ditadura Militar, o confinamento não foi o desaguadouro da jurisdição civil, sendo, antes, uma exceção. Ela vai se apoiar nas disciplinas e de como ela pode “constranger” o réu a se submeter ao interesse do autor, cumprindo uma função normalizadora, mas esta função não se opera através da exclusão, já que a vida na cidade exige trocas mesmo quando elas não são percebidas. É difícil, neste caso, dizer quem não é sujeito de direitos e obrigações, quem não é um “justiciável” ou “tutelável”, quem não componha um cabedal de direitos a serem “medicados” em caso de violação ou ameaça.

Por isso, apesar da formulação da ideia de “classes perigosas”, tal como proposto por Frégier em 1840 para dar conta de todos os tipos de foras-da-lei que perambulavam pelas ruas de Paris, em se tratando da administração da justiça aos conflitos diários todas as classes oferecem certo perigo, embora, é claro, umas sempre mais do que as outras. Num determinado sentido, as classes “remediadas”, para utilizarmos uma expressão recente de Lília Moritz Schwarcz²⁶, sofrem até uma tutela maior quando é justamente a circulação do capital que está em jogo, na produção do aburguesamento dos gestos, dos hábitos e do cotidiano dessas elites. Neste aspecto, a jurisdição civil é uma instituição “de violência”²⁷ aberta e total. Não se trata de uma instituição disciplinar calcada no internamento e na exclusão: a jurisdição civil que se anuncia no Oitocentos é o prenúncio das instituições abertas que caracterizam as sociedades de controle atuais²⁸, talvez a que tenha a abrangência e a eficácia injetada por outras instituições de controle e de “violência”.

²⁶ SCHWARCZ, Lília Moritz (Dir.) *História do Brasil Nação: 1808-2010. Crise Colonial e Dependência (1808-1830)*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Mapfre e Editora Objetiva, 2011, p. 50 e p. 42.

²⁷ BASAGLIA, Franco (Org.). *A instituição negada: Relato de um hospital psiquiátrico*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985, p. 101.

²⁸ DELEUZE, Gilles. *Conversações*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992, p. 215-217.

Esta “violência” está na origem, por exemplo, da discussão recente em torno tanto da judicialização do cotidiano quanto do caráter contramajoritário (“*countermajority problem*”) da jurisdição, funcionando como um “contrapoder” a barrar, sob o pretexto da imparcialidade técnico-científica, o ímpeto da opinião pública, visando uma suposta proteção do indivíduo contra si mesmo. Este é, a toda vista, um postulado da medicina social, como nos mostra Jurandir Freire Costa, ao dizer que “foi também pretextando salvar os indivíduos do caos em que se encontravam que a higiene insinuou-se na intimidade de suas vidas”²⁹. O Estado-Juiz vai ser fabricado modernamente legitimando a sua atuação chamando para si a representação dessa categoria fantasmagórica chamada “o direito”, mas agora se valendo do propósito de proteger essas mesmas massas, o que é característico da medicina social, um poder total em que “nada do que é urbano lhe pode ser estranho, sob pena de sua intervenção se tornar precária ou ineficaz”³⁰. É aqui neste ponto reside a importância que a cidade, a população e o seu cotidiano vai adquirir no Oitocentos, tendo como consequência a judicialização deste mesmo cotidiano, na medida em que “é contra um meio tornado hostil, pela grande concentração de indivíduos e seu relacionamento irracional e desordenado, que a medicina deve proteger o próprio homem”³¹. Não só a medicina, mas a partir dos avanços dela, o direito também. Com efeito, a “administração da justiça”, que Stuart Schwartz afirmou ser a chave para a compreensão da política no mundo ibérico nos séculos XVI e XVII³², fez surgir não apenas a profissionalização de advogados e magistrados, detentores de um “saber” todo próprio, mas o aparecimento desta “classe magistrática” baseada na “virtude” dos seus membros, que no Antigo Regime eram considerados os “homens bons” do reino, mas que também ganhou na modernidade um estatuto biológico. Para Herbert Spencer “o sentimento simpático de justiça, que impele os indivíduos a tomarem parte nos interesses políticos dos seus concidadãos, é unicamente acessível às variedades superiores da raça humana”³³.

²⁹ COSTA, Jurandir Freire. *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1989, p. 12.

³⁰ MACHADO, Roberto et al. *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978, p. 260.

³¹ Ibidem, p. 259.

³² SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 28.

³³ SPENCER, Herbert. *A Justiça*. Biblioteca de Filosofia Científica. Versão de Augusto Gil. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1891, p. 37.

Mas se por um lado a jurisdição deve estar em todos os lugares, em sua onipotência para resolver “civilizadamente” os litígios segundo o “*ethos*” burguês, para Bentham ela não seria eficaz se não estivesse ao mesmo tempo acessível a qualquer pessoa, com a condição de que esta acessibilidade se verificasse no baixo custo do processo, sem o qual deixaria de atender à generalidade dos cidadãos para estar disponível restritivamente aos mais abastados. E do mesmo modo como a moderna jurisdição esconde a parcialidade do julgador sob o véu da inércia institucional, da neutralidade da função judiciária, imaginar-se-ia, com a abertura das portas dos tribunais, apagar também a violência de classe, fazendo circular o poder em cada indivíduo, em todos os estratos sociais, onde nunca até então havia chegado.

E, assim, chegaremos no final do século XIX, quando a palavra “remédio”, empregada para designar as ações judiciais, estava a esta altura influenciada pelas doutrinas biológicas. É quando encontrarmos Tobias Barreto, no Recife, ao falar sobre o processo civil entre os romanos, dizer que tiveram eles também uma “terapêutica a serviço da patologia do seu organismo jurídico-civil”³⁴. Assim como João Pereira Monteiro, lente da cadeira de Teoria do Processo Civil na Faculdade de Direito de São Paulo, definir o direito judiciário, num artigo de doutrina publicado na Revista da mesma Faculdade no ano de 1896, como “o complexo de leis e formas segundo as quais o poder judiciário restabelece o equilíbrio das relações de direito violadas ou ameaçadas”³⁵. Mais do que isso, para ele o direito judiciário era um “instituto medicinal”³⁶. Ele teria posteriormente seus artigos compilados num livro editado até 1936, contendo a derradeira definição no campo da medicalização do corpo social: “ação (*Actio juris*) é a reação que a força do direito opõe à ação contrária (*violatio juris*) de terceiro: é um movimento de reequilíbrio; é um remédio”³⁷.

³⁴ BARRETO, Tobias. *Estudos de Direito*. Obra Posthuma, por Sylvio Romero. Rio de Janeiro: Laemmert & C. Editores Proprietários, 1892, p. 316.

³⁵ MONTEIRO, João Pereira. *Theoria do Processo Civil e Commercial*. In: Revista da Faculdade de Direito de São Paulo. São Paulo: Typ. a Vapor – Espindola, Siqueira & Comp., vol. IV, 1896, p. 205.

³⁶ _____. *Theoria do Processo Civil e Commercial*. 5ª Ed. S. Paulo: Typographia Acadêmica, 1936, p. 72.

³⁷ Ibidem, p. 73.

Referências bibliográficas:

ALMEIDA, Candido Mendes de. *Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal Recopiladas por mandado D'El-Rey D. Philippe I.* Decima-Quarta Edição. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1979.

BARRETO, Tobias. *Estudos de Direito*. Obra Posthuma, por Sylvio Romero. Rio de Janeiro: Laemmert & C. Editores Proprietários, 1892.

BASAGLIA, Franco (Org.). *A instituição negada: Relato de um hospital psiquiátrico*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

BENTHAM, Jeremy. *De L'Organisation Judiciaire, et de la Codification*. In *Oeuvres Completes de J. Bentham*. T. 3º. Bruxellas: Louis Hauman et Compagne, 1830.

_____. *Justice and Codification Petitions*. London: Printed by C. and W. Reynell, Broad Street, 1829.

_____. *Tratados sobre la Organizacion Judicial y la Codification*. Tomo. I. In *Colecion de Obras del Celebre Jurisconsulto Ingles Jeremias Bentham*, Tomos X e XI. Madrid, 1843.

BIRMAM, Joel. *Mal-estar na atualidade: A psicanálise e as novas formas de subjetivação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. AgRg na Rel 4616, rel. Min. Castro Meira, 1ª Seção, julgado em 10/11/2010, publicado no DJe 22/11/2010.

_____. AR 1291/SP, 1ª Seção, rel. Min. Luiz Fux, julgado em 23/4/2008, publicado no DJe 02/6/2008.

_____. HC 127837/RJ, rel. Min. Jorge Mussi, 5ª Turma, julgado em 27/04/2010, publicado no DJe do dia 28/06/2010.

_____. REsp 401081/TO, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, 3ª Turma, julgado em 6/4/2006, publicado no DJU 15/5/2006.

_____. REsp 940314/RS, rel. Min. Luiz Fux, 1ª Seção, julgado em 23/3/2009 e publicado no DJe em 27/4/2009.

BRITO, Didaco a. *Commentaria copiosissima, iudicibus, advocatis, theologis, in Scholisque versantibus maximè utilia, ac necessaria, ad Rubricam, Titulumque omnem de Locato & Conducto*. In *Civitate Virginis*: Apud Emmanuelem Pedroso Coimbra, Anno Domini MDCCXLIV.

CABRAL, Antonio Vanguerve. *Pratica judicial muito útil, e necessária para os que principiam os officios de julgar, e advogar, e para todos os que solicitao causas nos Audi-*

torios, de hum e outro foro. III parte. Lisboa: NA Officina de Josph Lopes Ferreira, Anno MDCCXV.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1989.

EWALD, François. *Foucault, a Norma e o Direito*. Lisboa: Vega, 1993.

FÉRRIERE, MM. Claude-Joseph. *Dictionnaire de Droit et de Pratique, Contenant L'explication des Termes de Droit, d'Ordonnances, de Coutumes & de Pratique*. Tome Second. A Paris: Chez Brunet, MDCCLV.

FOUCAULT, Michel. *O Nascimento da Clínica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1994.

_____. *Soberania e Disciplina*. In *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal Ltda., 1979.

_____. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 1993.

MACHADO, Roberto et al. *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

MONTEIRO, João Pereira. *Theoria do Processo Civil e Commercial*. In: Revista da Faculdade de Direito de São Paulo. São Paulo: Typ. a Vapor – Espindola, Siqueira & Comp., vol. IV, 1896.

_____. *Theoria do Processo Civil e Commercial*. 5ª Ed. S. Paulo: Typographia Acadêmica, 1936.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat, baron de la. *Do Espírito das Leis*. Col. Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

MOURLON, M. Frédéric. *Répétitions Écrites sur L'Organisation Judiciaire, La Compétence et La Procédure em Matière Civile et Commerciale*. Paris: A. Chevalier-Maresq, Successeur, 1885.

NEDER, Gizlene. *Iluminismo Jurídico-Penal Luso Brasileiro: Obediência e Sumbissão*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000; 2ª edição: Revan, agosto de 2007.

SCHWARCZ, Lília Moritz (Dir.) *História do Brasil Nação: 1808-2010. Crise Colonial e Independência (1808-1830)*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Mapfre e Editora Objetiva, 2011.

SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, Nuno J. Espinosa Gomes da. *História do Direito Português: Fontes de Direito*. 3ª edição, revista e actualizada. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

SPENCER, Herbert. *A Justiça*. Biblioteca de Filosofia Científica. Versão de Augusto Gil. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1891.

TELLES, José Homem Correa. *Doctrina das Acções*. 2ª Ed. Lisboa: Na Impressão Regia, 1824.

VICAT, Philip. *Vocabularium Juris Utriusque Ex variis ante editis, praefertim ex Alexand. Scoti, Jo. Khal., Barn. Brissonii et Jo. Gottl. Heiceccii*. Vol. 4, Neapoli: Untibus Joannis Gravier, 1760.

YOSHIKAWA, Eduardo Henrique de Oliveira. “Distinção entre Questão de Fato e de Direito: Reexame e Valoração da Prova no Recurso Especial”. In: Revista *Dialética de Direito Processual*, Nº 43, Out./2006.

O desenvolvimento das feiras no Brasil

Viviane de Oliveira Lima¹

Resumo: Este artigo surgiu da necessidade de uma descrição mais completa sobre o desenvolvimento das feiras no Brasil, uma vez que estes trabalhos são raros ou feitos apenas em caráter local. Utilizando o método comparativo aproveitamos estudos feitos sobre as principais feiras do país ocorridas desde o período colonial até fins do século XIX, quando a feira local dá lugar aos mercados municipais, atendendo a iniciativa de modernização do Império. Além de um importante centro econômico, as feiras também representavam um espaço de sociabilidade para a sociedade da colônia e do recém-criado Império.

O termo feira, por si só, já nos revela muitas de suas características e funções. Se tomarmos como ponto de partida o significado desta palavra na língua latina: “*feria*” representa uma festa, solenidade, dia votivo, feira. Seu significado na língua francesa “*fair*”, porém, era vinculado à sua periodicidade. Ou se buscarmos ainda o termo grego “*panegyris*” encontraremos que feira é o mesmo que uma grande assembleia ou uma grande multidão reunida².

Assim sendo, temos as principais características de uma feira, que nos pequenos centros urbanos em que surgiram se tornava um dia de festa, um acontecimento na cidade, onde todo o povo se reunia para comprar ou vender produtos diversos. Também a noção de tempo está incluída aí, uma vez que as feiras vão passar a ter dias específicos para sua realização. Esta regularidade de ocorrência das feiras serviria para indicar, na língua portuguesa, os dias da semana os quais chamamos de segunda- feira, terça-feira, quarta-feira e etc.

Maristela de Andrade atentou para a necessidade de distinguirmos as feiras dos mercados, uma vez que os dois nos remetem à ideia de um lugar próprio para a realização de atividades comerciais. O termo mercado pode

¹ Viviane de Oliveira Lima é mestre em história pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense e autora do livro *Revoltas do Quebra-quilos: levantes populares contra o sistema métrico decimal*.

² Ver: CASCUDO, Câmara. *Civilização e Cultura*. Rio de Janeiro/ Brasília: INL/ MEC, vol II, 1973.

representar o jogo abstrato de oferta e procura para a taxaçaõ dos preços dos produtos ou o local onde pessoas se reúnem para realizar trocas comerciais, também podendo buscar contatos sociais. “Mas o que assegura o funcionamento do mercado é a existência de uma condição básica, de paz, condição esta que é garantida através de uma regulamentação rigorosa sujeita a sanções, inclusive de ordem religiosa”³.

Dessa maneira, percebemos que os mercados que surgem um pouco depois das feiras, representam uma tentativa de ordenar o espaço e a sociedade, além de ser uma forma de melhor fiscalizar e cobrar tributos dos comerciantes.

Já as feiras têm um caráter mais informal, além da riqueza de significados que podem ser expressos através dela. A feira representa um momento do cotidiano de homens livres e pobres, de escravos de ganho ou de cidadãos mais abastados, um lugar onde todos se encontram e mantêm contatos sociais. Um dos costumes característicos do comércio realizado nas feiras é a barganha. Esta arte muito comum visava, e visa ainda hoje, tirar o maior proveito possível do negócio⁴. Esta era uma atividade corriqueira nas feiras, que mostrava toda a habilidade dos feirantes.

Segundo Maristela de Andrade, as feiras começaram a surgir no Brasil no século XVIII, com as feiras de gado. Neste período o comércio de gado, além do transporte de várias mercadorias, era feito no lombo dos burros de uma determinada área para outra.

Assim, a grande importância assumida pelas tropas que realizavam o transporte das mercadorias propiciava o desenvolvimento das feiras. Os tropeiros tinham que parar muitas vezes para descansar, cuidar da carga e dos animais e procuravam lugares de pouso já previamente determinados até à chegada ao seu destino final. À medida que a passagem da tropa foi se tornando cada vez mais frequente, foi se desenvolvendo uma pequena feira voltada para suprir as necessidades das tropas, além da população que começava a se desenvolver nestas regiões⁵.

A autora acredita então, no fato que as feiras começaram a se desenvolver como uma consequência natural do crescimento do comércio de exportação das riquezas brasileiras, além de que o crescimento populacional também foi

³ ANDRADE, Maristela Oliveira de. “A Feira de Campina Grande – Tradição e Identidade”. *Cadernos de Ciências Sociais*, nº 34. Paraíba: UFPB, 1994, p. 7.

⁴ Ibidem, p. 8.

⁵ Ibidem, p. 11.

um dos fatores que contribuíram muito para a realização dessas feiras, com o suprimento das necessidades internas da população.

As feiras beneficiavam o desenvolvimento do pequeno comércio, atendendo às necessidades dos habitantes dos lugarejos que, desta forma, começaram a crescer. A chegada dos tropeiros na região também se tornava um dia festivo, um fato que chamava atenção de comerciantes e curiosos.

Olmária Guimarães, no entanto, acredita que as feiras já se desenvolviam muito antes disso, já no século XVI, ainda de forma rudimentar, mas com a intenção de fornecer à população os artigos produzidos nos arrabaldes da cidade ou vindos do Reino. Com o passar do tempo e a formação de núcleos urbanos esse comércio cresceu e se consolidou.

Para ela, as feiras teriam se originado no comércio ambulante, que mais tarde deu origem a pequenos estabelecimentos comerciais ou lojinhas, que se caracterizavam pela variedade dos produtos comercializados como pelas funções do vendedor, dono da loja. A partir daí, surge um comércio rudimentar que a autora chama de “casinhas”, os locais onde os artigos eram vendidos, mas isso se dá, no caso específico da cidade de São Paulo⁶.

A autora reafirma o que foi explicitado por Maria Odila L. da S. Dias, ao tratar do caso das quitandeiras que circulavam pela cidade vendendo seus produtos, até o momento que passaram a se reunir numa determinada rua. Esta recebeu o nome de rua da Quitanda, depois Quitanda Velha. Apenas no final do século XVIII é que surgiram as “casinhas”, que formavam uma espécie de mercado varejista, pois as várias “casas” eram construídas uma ao lado da outra e comercializavam tanto os produtos cultivados nos arredores da cidade de São Paulo como produtos trazidos de outras regiões. Estes locais não primavam pela higiene e limpeza, sendo até mesmo caracterizados por Saint Hilaire como obscuro e enfumaçado.

Os principais produtos vendidos eram: arroz, feijão, milho, farinha, toucinho, carne, leite, aves, ovos, aguardente, fumo, rapadura, mel de pau e etc. A partir do século XIX, as feiras foram acrescidas de produtos como ferragens, cereais, louças e fazendas⁷.

⁶ Ver: GUIMARÃES, Olmária. *O papel das feiras-livres no abastecimento da cidade de São Paulo*. Dissertação (Mestrado em Geografia). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1969.

⁷ Ibidem, p. 22.

Foi apenas no final do século XVIII e início do XIX, que a autora acredita que as feiras se desenvolveram para os locais mais distantes por se tratar de lugares onde as tropas faziam suas paradas e, ao longo do século XIX, elas ganharam a configuração das feiras, como as conhecemos hoje em dia, passando também a desenvolver o comércio atacadista⁸.

Com tudo que foi dito, percebemos que as feiras foram as responsáveis, mesmo que indiretamente, pelo crescimento e desenvolvimento de várias cidades e do comércio local voltado para o abastecimento das mesmas e, que no seu espaço, muitas relações de sociabilidade se formaram podendo, no seu cotidiano, se fortalecer ou se destruir.

Ampliando nosso campo de visão, levaremos o exemplo do desenvolvimento da cidade de São Paulo para as outras regiões do Império, nos valendo de uma espécie de comparação, para traçarmos as linhas de evolução do comércio em áreas distintas, uma vez que são muito raros os estudos específicos sobre a história do desenvolvimento das feiras.

Dentro dessa perspectiva, voltamos ao estudo de Maristela Andrade, que trata da feira de Campina Grande, para assim tentarmos estabelecer relações com a formação das feiras das outras províncias nordestinas do Império.

As feiras percorreram o caminho do litoral para o interior até chegar à cidade de Campina Grande. A primeira delas surgiu em Igarassú, foi transferida para Goiana, depois para Pedras de Fogo, em seguida para Itabaiana até alcançar Campina Grande. Estas duas últimas feiras juntas formavam o principal mercado de “todo o norte”⁹.

O processo de formação dessas feiras seria uma consequência da pecuária, que tinha sua produção de “gado de açougue” voltada para abastecer as cidades de Olinda e Recife, que eram os maiores centros consumidores¹⁰.

Tomaremos como exemplo a feira de Campina Grande para descrever o desenvolvimento das feiras no Brasil, acreditando não haver muitas diferenças nas feiras ocorridas em outras localidades.

Com o passar do tempo, esta feira se tornou uma parada obrigatória, e não apenas o local de descanso da tropa, pois nela se realizavam muitas trocas comerciais que possibilitaram a ampliação do comércio interno, que continha produtos provenientes da área pastoril e produtos agrícolas. A falta de água,

⁸ Ibidem, p. 24.

⁹ JOFFILY, Irineu. *Notas sobre a Paraíba*. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Comércio, 1892. p. 227.

¹⁰ ANDRADE, Maristela. Op. cit., 1994, p. 13.

que era uma constante na região, foi solucionada em 1830 com a construção do chamado Açude Velho, para que os tropeiros não mudassem sua rota em função da escassez de água. Apenas em 1862 foi decretada a primeira lei de regulamentação desta feira, determinando o dia e local de realização, além das atribuições dos feirantes quanto à limpeza do local, que estaria sob sua responsabilidade¹¹.

Desta forma, concluímos que a origem e o crescimento da cidade de Campina Grande estão intrinsecamente ligados ao processo de formação e expansão de sua feira, ao longo dos tempos, transformando a cidade num importante centro comercial de nível regional.

Uma questão que não podemos descartar era como essas feiras ocorriam em tempos de carestia de alimentos. Os efeitos dos longos períodos de seca ou até mesmo a chuva abundante resultavam na baixa produtividade agrícola e na consequente fome da maioria da população. Nestes períodos as feiras assumiam um “modelo paternalista de mercado de alimentos” como foi dito por Maria Verônica Secreto concordando com a ideia criada por E. P. Thompson¹².

Segundo ela, nestas ocasiões o mercado deveria ser direto, do produtor para o consumidor e os pobres teriam prioridade nas feiras comprando em pequenas quantidades. A autora emprega o conceito citado utilizando o Código de Posturas da Câmara do Município de Milagres, Ceará de 1848, que estabelecia para o período de crise que “o fiscal controlaria no mercado público os gêneros de primeira necessidade para que fossem vendidos em proporção da família de cada um”. Já a Câmara Municipal de Crato em 1877, durante a seca, determinava que os preços dos alimentos deveriam seguir uma tabela e proibia a exportação de alimentos, assim como o seu armazenamento no mercado público. Além disto, as posturas determinavam que os instrumentos de medição estivessem devidamente aferidos, sob pena de multa ou prisão¹³.

Em tempos de abundância ou carestia, a feira representa o principal pólo comercial local e regional, além de um centro de sociabilidade.

¹¹ Ibidem, p. 13.

¹² SECRETO, Maria Verônica. *(Des)medidos. A revolta dos quebra-quilos (1874-1876)*. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2011, p. 30-31. A autora utiliza o conceito de modelo paternalista de mercado de alimentos presente no estudo de THOMPSON, E. P. “A economia moral da multidão inglesa no século XVIII”. In: *Costumes em Comum. Estudo sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

¹³ Ibidem, p. 31-33.

Na década de 70 do século XIX, ainda não era possível distinguir claramente o campo da cidade devido ao estado inicial de desenvolvimento destas. A maior parte da população vivia na zona rural e estava vinculada de alguma forma às atividades agrícolas.

Voltando ao exemplo da cidade de Campina Grande, havia: duas igrejas, a Matriz e a do Rosário, um cemitério, dois açudes, a casa da Câmara e do Júri, que servia também de cadeia, algumas poucas ruas onde se distribuía as casas, em sua maioria de estrutura simples e uns poucos sobrados¹⁴.

Dentro deste cenário, ganhavam destaque os mercados, onde eram realizadas as feiras semanais: a de cereais e alimentos no sábado e a de gado na quinta-feira¹⁵. Chamamos atenção para a questão da criação dos mercados porque era uma forma de controlar e ordenar a população. O mercado tornou-se então, o lugar das feiras que também tinham um dia determinado para ocorrer. Assim, os feirantes não poderiam mais andar pelas ruas da cidade vendendo seus produtos desordenadamente como ocorria com as quitandeiras em São Paulo no início do século. A criação dos mercados representava a imposição da ordem no mundo dos homens livres e pobres. Havia, a partir de então, um lugar específico para as feiras.

Um outro motivo que torna os mercados de importância vital é que a questão política estava diretamente relacionada às feiras. Na região de Campina Grande existiam dois mercados: o velho, que ficava na Rua da Matriz, construído em 1824 por Balthazar Gomes Pereira Luna, negociante e chefe liberal do município; e o novo mercado, construído em 1864 na Rua do Seridó pelo forasteiro Alexandrino Cavalcante de Albuquerque, também negociante-fazendeiro e líder dos conservadores. Pois bem, de acordo com o partido político que estava no poder, era definido onde seria a feira, se no velho ou no novo mercado, podendo até mesmo não ser em nenhum dos dois, pois dependendo do partido político que estivesse no poder, um outro lugar seria escolhido para as feiras. “Por volta de 1874, em que os conservadores estavam no governo, era no mercado novo que acontecia as feiras semanais”¹⁶.

O espaço de realização das feiras era, portanto, uma forma de demonstração de poder, era a possibilidade de mostrar quem estava “mandando” na região. Não só os aspectos econômicos e sociais estavam presentes nas feiras

¹⁴ LIMA, Luciano de Mendonça. *Derramando susto: os escravos e o Quebra-Quilos em Campina Grande*. Dissertação (Mestrado). São Paulo: Universidade Estadual de Campinas, 2001.

¹⁵ Ibidem.

¹⁶ Ibidem, p. 32.

mas também os políticos. Todos esses fatores estavam englobados neste local de sociabilidade, de realização das atividades comerciais e de disputas políticas.

Sendo assim, podemos imaginar o que representava o momento das feiras nas cidades que nem sempre presenciavam grandes eventos. As feiras tornavam-se um acontecimento, onde as pessoas se encontravam para negociar e conversar. Ao mesmo tempo, era um lugar onde as distinções sociais ficavam ainda mais nítidas, pois de um lado tínhamos os guardas e coletores de impostos, responsáveis pela lei e ordem, de outro lado, tínhamos os comerciantes e os compradores, que poderiam ser homens livres e pobres ou empregados dos abastados da região. Era o lugar onde estes dois mundos se encontravam e se comunicavam, pois ali ficavam sabendo das novidades uns dos outros. Torna-se possível então, compreender porque as manifestações dos quebra-quilos começaram nas feiras.

Referências bibliográficas:

ANDRADE, Maristela Oliveira de. “A Feira de Campina Grande – Tradição e Identidade”. *Cadernos de Ciências Sociais*, nº 34. Paraíba: UFPB, 1994.

BOCK, Kenneth. “Teorias do Progresso, Desenvolvimento e Evolução”. In: BOT-TOMORE, Tom e NISBET, Robert (Org.). *História da Análise Sociológica*. Trad. Waltesir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.

CARDOSO, Ciro F. “Sociedade e cultura: comparação e confronto”. *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, v. XXIX, n. 2, dezembro 2003, p. 23-49.

CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e Bordados: Escritos de história e política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

_____. “Cidadania: Tipos e Percursos”. *Estudos Históricos: Justiça e Cidadania*, nº 18. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

_____. *A construção da Ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASCUDO, Câmara. *Civilização e Cultura*. Rio de Janeiro/ Brasília: INL/ MEC, vol II, 1973.

CASTRO, Hebe Maria de Mattos. *Ao sul da história: Lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

DAVIS, Mike. *Holocaustos Coloniais*. Trad. Alda Porto. Rio de Janeiro: Record, 2002.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

EISENBERG, Peter L. *Modernização sem Mudança – A indústria açucareira em Pernambuco: 1840/1910*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1977.

GUIMARÃES, Olmária. GUIMARÃES, Olmária. *O papel das feiras-livres no abastecimento da cidade de São Paulo*. Dissertação (Mestrado em Geografia). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1969.

HOBSBAWM, Eric & RANGER, Terence (org.). *A Invenção das tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

JOFFILY, Geraldo Irineo. *O Quebra-Quilo – A Revolta dos matutos contra os doutores – 1874*. Brasília: Thesaurus, 1977.

JOFFILY, Irineu. *Notas sobre a Paraíba*. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Comércio, 1892.

LIMA, Luciano de Mendonça. *Derramando susto: os escravos e o Quebra-Quilos em Campina Grande*. Dissertação (Mestrado). São Paulo: Universidade Estadual de Campinas, 2001.

MAIOR, Armando Souto. *Quebra-quilos – Lutas sociais no outono do Império*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

MACHADO, Humberto Fernandes; NEVES, Lúcia M. B. Pereira das. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

MACHADO, Humberto. “O abolicionismo ‘ganha as ruas’ no Rio de Janeiro”. *Revista da SBPH*. Curitiba: SBPH, 1998.

_____. “A voz do morro na passagem do Império para a República”. In: *Cidades Brasileiras II – políticas urbanas e dimensão cultural*. São Paulo: IEB/ USP, 1999.

_____. “Progresso e Civilização: As contradições do espaço urbano do Rio de Janeiro”. *Anais da XXIV Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*. Curitiba: SBPH, 2005.

MATTOS, Ilmar R. *O Tempo Saquarema – A Formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro: Access, 1994.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O Norte agrário e o Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

MILLET, Henrique Augusto. *Os quebra-kilos e a crise da lavoura*. Recife: Typografia do Jornal do Recife, 1876.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. *Crise agrária e luta de classes: O Nordeste brasileiro entre 1850 e 1889*. Brasília: Horizonte, 1980.

_____. *Nordeste insurgente (1850-1890)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____. *Brasil Império*. São Paulo: Ed. Ática, 1994.

_____. *Revolta do Quebra-Quilos*. São Paulo: Ed. Ática, 1995.

NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*. 5ª Ed. 2 vols. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

NEDER, Gizlene; CERQUEIRA FILHO, Gisálio. “Os Filhos da Lei”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 16, nº 45. São Paulo, Fevereiro de 2001.

NETTO, Simão Patrício. “A sedição dos Quebra-kilos”. *Revista do Instituto Histórico Paraybano*, vol. 6, 1928.

NEVES, Frederico de Castro. *A multidão e a história: Saques e outras ações de massa no Ceará*. Tese (Doutorado). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1998.

RUDÉ, George. *A multidão na história*. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

_____. *Ideologia e protesto popular*. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1980.

SECRETO, Maria Verônica. *(Des)medidos: A revolta dos quebra-quilos (1874-1876)*. Rio de Janeiro: Mauad / Faperj, 2011.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

VIANA, Francisco José Oliveira. *O ocaso do Império*. Brasília: Senado Federal, 2004.

VAINFAS, Ronaldo & CARDOSO, Ciro F. (Org.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

Tavares Bastos e seu encontro com Louis Agassiz: tempo de rever antigos projetos

Alexandre Carlos Gugliotta¹

Resumo: Na década de 1860, o jovem político alagoano, Aureliano Cândido Tavares Bastos estava perfeitamente inserido no debate intelectual de sua época que procurava colocar o Império brasileiro dentro dos parâmetros das nações civilizadas. Tavares Bastos acreditava que faltava ao Brasil uma política mais liberal que contemplasse tanto o setor econômico como político e uma política que buscasse atrair um grande número de imigrantes do norte da Europa e da América do Norte. Todavia, após uma visita feita a região do Amazonas e o encontro com Louis Agassiz, um dos mais conhecidos cientistas da época defensor da ideia de que a miscigenação trazia a degenerescência dos povos, Tavares Bastos retorna ao Rio de Janeiro decidido a rever sua antiga tese que lamentava a presença dos negros no Brasil. Tavares Bastos passou a ver a miscigenação como algo positivo, defendendo que no Brasil não existiriam “brancos puros”, sendo necessário desenvolver uma política que preparasse os libertos para a sociedade sem mais precisar investir numa política imigratória.

O deputado alagoano Tavares Bastos, em meados da década de 1860, acreditava que o Brasil somente entraria na categoria das nações civilizadas quando o governo Imperial passasse a patrocinar uma mudança real de suas instituições políticas, econômicas e sociais. No campo político, deveria acabar com o autoritarismo da centralização monárquica. No campo econômico, deveria se abrir para as práticas liberais adotando a livre circulação de mercadorias pelo território sem taxas alfandegárias entre as províncias. No campo social, deveria extinguir a escravidão por meio de uma emancipação gradual e facilitar a entrada de imigrantes europeus no país.

Até o fim de sua vida Tavares Bastos continuou a defender a suas teses em relação ao campo político e econômico. Contudo, em relação ao campo social, as suas teses passaram por um processo de reformulação. A sua viagem

¹ Mestre em História Social pela UFF – 2007. Dissertação: *Entre trabalhadores imigrantes e nacionais: Tavares Bastos e seus projetos para a nação*.

ao Amazonas e o seu encontro com cientista Louis Agassiz que via na miscigenação um fator de degenerescência, ajudou Tavares Bastos a criar uma nova reflexão para a sua política imigratória. Aquele que foi apontado pela historiografia como um dos pioneiros da defesa do branqueamento do povo brasileiro passou a rever suas teorias.

Há alguns anos o suíço Agassiz, que vivia e trabalhava nos EUA, vinha tentando provar que a miscigenação entre as “raças” do gênero humano era um grande mal. O nascimento de “mestiços” representava um grande perigo para uma nação que pretendia ser civilizada. A miscigenação resultava em indivíduos débeis e degenerados, pois as melhores características do tipo puro desapareciam com as constantes misturas. Com essa sentença o renomado cientista Louis Agassiz (1807-1873) expressava sua conclusão sobre o que observara em sua viagem ao Brasil entre os anos de 1865-66.

Aqueles que põem em dúvida os efeitos perniciosos da mistura de raças e são levados por falsa filantropia, a romper todas as barreiras colocadas entre elas, deveriam vir ao Brasil. Não lhes seria possível negar a decadência resultante dos cruzamentos que, neste país, se dão mais largamente do que qualquer outro².

A vinda de Agassiz ao Brasil, em especial à região Amazônica, ajudou o cientista a reforçar a sua crença sobre os resultados negativos da miscigenação. Quando ainda morava na Europa, Agassiz pode entrar em contato com várias espécies de peixes vindos do Brasil por conta da expedição desenvolvida pelo naturalista von Martius (1794-1868). Desde então, a vontade de conhecer o Brasil faziam parte de sua imaginação. Finalmente, no ano de 1865, ele conseguiu realizar o seu sonho graças ao financiamento de um milionário norte-americano que patrocinou a sua pequena expedição formada por desenhistas, geólogos, ornitólogos, alunos voluntários e a sua esposa Elizabeth Cary Agassiz (1822-1907) que teria um papel fundamental na elaboração de um livro relatando os principais acontecimentos da viagem.

Não podemos esquecer que esta era uma época em que as ideias de Charles Darwin (1809-1882) sobre as origens das espécies e sua evolução, após a edição de sua famosa obra “A origem das espécies” (1859), continuavam a gerar polêmicas e a dividir os estudiosos. Um grupo desses estudiosos, entre eles Louis Agassiz, em muitos pontos admitia uma releitura da Bíblia em bases científicas, mas em contrapartida se negava a abrir mão da ideia criacionista.

² ¹ AGASSIZ, Luiz ; CARY, Elizabeth. *Viagem ao Brasil (1865-1866)*. São Paulo: Itatiaia, 1975, p.102.

Agassiz defendia que Deus havia criado cada espécie com o propósito de habitar locais específicos do planeta. A viagem ao Amazonas e a observação dos peixes que ali viviam ajudaria a comprovar que cada espécie tinha sido designada para habitar uma determinada região do planeta. A partir desse ponto de vista, Agassiz justificava a sua tese de que as diversas “raças” humanas, também foram criadas para habitarem determinadas regiões do globo e não deveriam se misturar.

O ponto de partida do casal Agassiz foi a cidade do Rio de Janeiro. Da capital foram passando pelas províncias do Norte até chegarem ao Amazonas. Quando alcançaram o Amazonas estavam enriquecidos com duas bagagens extras – o choque de observarem uma cultura que conseguia lidar com a inserção social dos negros emancipados e a visão de uma quantidade descomunal de miscigenados compondo o povo. Frente a este quadro, os peixes deixaram de ser a única preocupação de Agassiz. Surgia uma nova necessidade – anotar e fotografar os vários tipos humanos observados no Brasil. Todo o material recolhido serviria de comprovação para demonstrarem que realmente a miscigenação é um grande mal. Enquanto estiveram no Amazonas, as impressões apreendidas desde o Rio de Janeiro não passariam com facilidade. A oportunidade para dividir dúvidas e conseguir esclarecimentos com pessoas informadas sobre a situação brasileira seria sempre praticada e uma chance a não ser dispensada. Entre essas pessoas informadas, o nome de Tavares Bastos figuraria para os Agassiz como um dos mais privilegiados.

Naquele ano de 1865, a região do Amazonas, não recebia apenas a presença do ilustre cientista. Um jovem deputado pela província de Alagoas também desembarcara ali para conseguir mais dados à sua luta política. Era o deputado Aureliano Cândido Tavares Bastos que, por conta de sua campanha parlamentar pela abertura do rio Amazonas ao comércio internacional, naquele momento, possuía seu nome em alta consideração naquela região do Brasil. Defensor dos ideais do livre comércio, Tavares Bastos criticava a política imperial que não permitia que barcos do mundo inteiro pudessem navegar livremente pelas águas do grande rio. Em 1866, a abertura do rio Amazônia foi reconhecida pelo Império, mas somente a partir de 1867 tornou sua prática oficial. O grande inspirador dessa lei havia sido justamente o deputado Tavares Bastos.

Além da luta pela abertura do rio Amazonas ao comércio internacional, Tavares Bastos também era conhecido por seu empenho em defender a imigração para o Brasil. Ele teria sido um dos principais colaboradores na

criação da Sociedade Internacional da Imigração situada na cidade do Rio de Janeiro. A Sociedade Internacional de Imigração fora fundada com o intuito de convencer o governo e a opinião pública sobre a necessidade de facilitar a imigração para o Brasil, pois para o país atingir um patamar elevado de progresso e civilização se fazia indispensável à entrada de um grande número de europeus e norte-americanos. Os imigrantes provenientes da Europa e dos EUA seriam portadores de bons costumes sendo os únicos capazes de contribuir com a regeneração do país e a superação do atraso.

A historiografia foi unânime em notar a visão preconceituosa de Tavares Bastos que sonhava com um Brasil repleto de imigrantes, sendo estes os responsáveis por constituírem a nova cara do povo brasileiro. Isto se dava porque Tavares Bastos acreditava que a entrada de africanos no país somente serviu para degradar mais os costumes e fazer a nação regredir dentro de uma escala civilizatória. Era comum vê-lo proferir frases como essa:

Cada africano que se introduzia no Brasil, além de afugentar o emigrante europeu, era, em vez de um obreiro do futuro, o instrumento cego, o embaraço, o elemento de regresso das nossas indústrias. O seu papel no teatro da civilização era o mesmo do bárbaro devastador das florestas virgens³.

Para o jovem Tavares Bastos, a viagem ao Amazonas havia sido muito proveitosa uma vez que ele passaria a embasar sua tese em defesa da abertura do rio Amazonas, em favor do comércio internacional. Mas, as análises de Tavares Bastos em relação às populações amazonenses de igual modo foram vantajosas. Suas análises levaram-no a iniciar suas reformulações sobre a condição dos miscigenados na sociedade brasileira. Bem como o levou a vislumbrar essa mesma miscigenação do povo como um fator positivo. Tavares Bastos fazia o caminho inverso do cientista Louis Agassiz. Para o deputado alagoano, a miscigenação não deveria ser interpretada como um mal; e menos ainda como fator de degenerescência. Vejamos como em “*O Vale do Amazonas*” Tavares Bastos refletia sobre a miscigenação de uma forma totalmente diversa do cientista Agassiz. Na perspectiva do brasileiro, a miscigenação deveria ser estimulada por produzir tipos vigorosos.

O cruzamento de raças em todas as povoações vai fazendo surgir uma população nova, **esses mestiços tão vigorosos, quanto inteligentes** e aptos para os rudes trabalhos daquele clima. A **ciência provará** que os elementos não

³ BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *Cartas do Solitário*. 4ª Ed. São Paulo: Nacional, 1975, p. 91.

indígenas, o sangue caucásico ou o africano, já predominam nos povoados. O *índio puro*, o *índio primitivo desaparece, deixando atrás de si uma descendência mais dócil, mais viva, mais inclinada ao influxo da civilização*. **A população mestiça aumenta sempre**, e ela é a indústria que produz e exporta, e o consumidor que provoca a importação; é a navegação, é a prosperidade, é o verdadeiro catecúmeno do século XIX, assim como o comércio é o seu verdadeiro catequista⁴.

Na perspectiva de Agassiz, as raças puras (embora dentro de uma hierarquia) eram compostas por grupos brancos, grupos negros e grupos indígenas, todos esses grupos eram sempre superiores aos miscigenados. Na perspectiva de Tavares Bastos, a miscigenação não criava indivíduos fracos, mas antes, vigorosos e prontos para se adaptarem aos influxos da civilização. Pela lógica de Tavares Bastos, os índios seriam os “degenerados” se comparados como os miscigenados. Portanto, para ele, defender a imigração de europeus para a região do Amazonas deveria ser visto como um bem. Além dos imigrantes europeus e norte-americanos (principalmente) impulsionarem naturalmente o progresso material da região, eles também se misturariam com os índios resultando num aumento da população mestiça e diminuindo, assim, com o número de índios puros que não se adaptavam as vantagens da sociedade liberal.

A região do Amazonas teria tudo para prosperar em poucos anos bastando para isso que o governo abandonasse a “política chinesa” abrindo-a para o mundo. Tavares Bastos enumerava a necessidade de o governo parar de investir em projetos jesuíticos comandados pela Igreja que enviava pobres jovens sacerdotes que não podiam resistir a “*inocência de mestiças e índias*”⁵, e que em vez disso, o governo se voltasse para as vantagens da imigração, sem dar ouvidos aos pessimistas que insistiam em alegar que os brancos não resistiriam ao clima equatorial, e passando a compreender os benefícios resultantes do cruzamento de “raças”.

Renunciemos francamente ao regime forçado; chegaremos mais depressa a um resultado melhor pela liberdade de comércio, **pelo cruzamento das raças**, pela boa administração, pela moralidade dos padres e dos funcionários civis. Imaginai esse Mediterrâneo fechado aos navios estrangeiros, e entregues ao zelo sacerdotal e

⁴ BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *O vale do Amazonas*. 3ª Ed. São Paulo: Nacional, 1975, p. 207.

⁵ Ibidem, p.206.

à tutela da administrativa: não seria isto a restauração no vale do Amazonas das missões americanas dos séculos XVI e XVII?⁶

De acordo com a pesquisadora Lorelai B. Kury⁷, as fotografias feitas por Agassiz dos mais diversos tipos humanos encontrados no Amazonas, nos ajudam a compreender como se manifestava a ideia etnocêntrica tão comum nas escritas do século XIX. Agassiz organizou um álbum de fotografias com os mais diversos tipos humanos. Dentre estes estavam os tipos humanos encontrados no Amazonas que serviriam para comprovar, junto ao meio científico, a desgraça que representa a miscigenação para um povo. Os homens e as mulheres do Amazonas eram fotografados nus. Em alguns casos, as mulheres eram retratadas com apenas os seios à mostra. As diversas fotografias foram compiladas e selecionadas nos EUA, utilizadas para a demonstração do resultado de uma pesquisa que visava comprovar a superioridade da “raça branca”. Todavia, e daí nasce a exacerbação do etnocentrismo, o álbum não possuía nenhuma foto com um modelo vivo desnudos representando a “raça branca”. Para a comparação entre os traços físicos ocorrerem, utilizaram fotografias e imagens de estátuas greco-romanas. Imagens de homens e mulheres brancos nus não podiam ser mostradas, pois tal fato chocaria o público civilizado.

Uma minuciosa descrição científica dos seios das mulheres índias e mestiças foi feita. Mas, os seios das mulheres brancas, em nome da boa moral, foram preservados de tais descrições. Por fim, o trabalho de comparação também serviu para levar os visitantes da exposição a concluir que os traços físicos dos africanos, dos índios e dos miscigenados se assemelhavam aos dos animais que habitavam as selvas tropicais.

O casal Agassiz precisou do espaço brasileiro, da viagem ao Amazonas para confirmar o que Louis Agassiz já vinha teorizando a algum tempo – a mistura dos povos gera o fracasso de uma nação. Para Agassiz, ter vivido alguns dias num local com grande número de miscigenados serviu para ratificar seus conceitos. A viagem de Agassiz e o resultado da expedição acabaram sendo profícuos para o cientista não somente porque ele pôde colher material para continuar na defesa da tese do criacionismo, como também para comprovar o mal que resultava da miscigenação – servindo para contribuir com a coletânea

⁶ BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *O vale do Amazonas*. 3ª Ed. São Paulo: Nacional, 1975, p. 205.

⁷ KURY, Lorelai B. “A sercia amazônica dos Agassiz: zoologia e racismo na Viagem ao Brasil”. *Revista Brasileira de História* [online]. 2001, vol. 21, n.º. 41 [citado 2007-01-01], p. 157-172.

das teorias racistas que se casavam tão bem com o pensamento defendido por parte das classes dominantes norte-americanas que precisavam sustentar os cuidados que os brancos deveriam ter em não se misturarem com os ex-escravos recém-libertos durante os anos de Guerra Civil. De acordo com Roberto da Matta⁸, “o racismo científico” norte-americano se encaixava perfeitamente com a realidade social dos EUA que viviam dentro da ideologia do individualismo e do ideal de leis igualitárias – justificativas necessárias para impedir a união entre negros e brancos. A “segregação legal” fundada em forma de leis era totalmente cabível dentro de um sistema que pregava o individualismo dentro de um credo igualitário.

De qualquer forma, por meio de uma leitura atenta de *A Journey in Brazil*, pode-se constatar que de forma alguma Elizabeth Agassiz demonstrou desprezo pelo Brasil ou pelos brasileiros. Ao contrário disto, a norte-americana não deixava de exaltar a cordialidade e a hospitalidade que a equipe científica recebeu ao longo dos meses em que estiveram no país. O livro é repleto de passagens que provam esse reconhecimento.

Creio poder dizer, sem receio de me enganar, que em nenhum país do mundo uma empresa científica particular já foi acolhida com tanta cordialidade nem recebeu hospitalidade mais liberal. Insisto sobre isso e volto várias vezes ao assento, não por mesquinho espírito de egoísmo, mas porque essa homenagem é devida ao caráter do povo brasileiro, cuja generosidade devemos reconhecer altamente⁹.

Durante a estada no Amazonas, Tavares Bastos e Agassiz tiveram a oportunidade de trocarem ideias e dividirem crenças. Esse encontro de ambos foi exposto no livro “Viagem ao Brasil (1865-1866)” escrito pelo casal Agassiz. Com suas ideias preconceituosas frente à formação do povo brasileiro, Tavares Bastos tinha tudo para se tornar um fervoroso adepto do cientista Louis Agassiz. Entretanto, ocorreu exatamente o contrário. O alagoano retornava ao Rio de Janeiro repensando suas antigas crenças sobre a melhor constituição racial de seu povo. O resultado de sua viagem ao Amazonas foi expresso em um livro intitulado “O Vale do Amazonas”, no qual começamos a observar a mudança de postura de Tavares Bastos frente à questão da miscigenação que passou

⁸ DA MATTA, Roberto. “Digressão: A Fábula das Três Raças, ou o Problema do Racismo à Brasileira”. *Relativizando: uma introdução à antropologia social*. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.

⁹ AGASSIZ, Luiz ; CARY, Elizabeth. Op. cit., 1975, p.104.

a ganhar um tom mais positivo, pois facilitaria o desenvolvimento da região. Pautando-se em sua crença no liberalismo, Tavares Bastos relatava que o caboclo da região se adaptava muito mais rapidamente aos ares do progresso do que seu ancestral indígena. Com esse pensamento, Tavares Bastos começava a contrariar a tese de Agassiz, a miscigenação naquela parte do Brasil era uma grande aliada do progresso, criando seres humanos fortes e saudáveis e não doentes ou preguiçosos como queria crer o cientista.

Mas essa não seria a prova mais definitiva de que Tavares Bastos estava revendo seus conceitos. Mesmo antes de entrar para a vida política, Tavares Bastos se mostrava um defensor da abolição feita de forma gradual. Como tantos outros, ele também via na escravidão o retrato da barbárie que manchava a imagem do país. Até a sua volta do Amazonas, ele ainda não tinha casado abolição com inserção dos libertos na sociedade, como se esta questão não tivesse a menor importância uma vez que os imigrantes ocupariam o cenário do país. Com o início das suas reformulações, a questão muda de figura e a partir de então ele passaria a se preocupar com uma maior inserção dos libertos na sociedade. Em um de seus cadernos de reflexão, ele teria escrito:

No Brasil tudo continuará normalmente depois da emancipação, primeiro porque hoje mesmo não há distinções sociais ou políticas por causa de cores ou raças, segundo porque os brancos puros são raríssimos, e a grande maioria ou é mestiça ou negra. Donde resulta que no Brasil continuará em escala progressiva a fusão das raças branca e africana, daqui a um século a psicologia geral da população do Brasil será a mais interessante no mundo por causa dessa fusão¹⁰.

No seu exercício de pensar sobre a questão, Tavares Bastos incorporava o conceito de que não existiriam brancos puros no Brasil. Admitia o fato da população brasileira ser altamente miscigenada. Caminhava por assumir a miscigenação do povo brasileiro, sem ver esta realidade como um entrave ou problema grave.

A partir de 1867, a Sociedade Internacional de Imigração dava provas de seu fracasso. A falta de apoio por parte do governo imperial e a frustração por não ter conseguido convencer a opinião pública levou Tavares Bastos à decisão de proclamar a extinção da sociedade. Frente a esta situação, ele resolveu se envolver com uma nova bandeira política: valorizar os libertos à medida que a

¹⁰ Coleção Tavares Bastos - Setor de Manuscritos da BN.

abolição fosse sendo proclamada. O Brasil não precisaria mais dos imigrantes uma vez que os libertos passariam a ser bem vindos à sociedade.

Timidamente, Tavares Bastos começou a proclamar em seus cadernos de reflexão a necessidade de se educar os futuros libertos estando esses ainda nas senzalas e passou a desejar uma igualdade total de direitos. Essas situações, que não condiziam com o Tavares Bastos no início de sua atividade política, não foram lidas pela historiografia.

Eu reduzo a três ordens: escola, estrada e justiça. Antes e depois da emancipação. Não há mais nada a fazer, antes nem depois. As regulamentações da vagabundagem e outras são medidas más, quando estabelecem um regime fora do direito comum. O liberto deve ficar convertido em cidadão, no mesmo pé de perfeita igualdade. A lei deve ser a mesma para todos¹¹.

Em sua mais importante obra, “A Província” (1870), Tavares Bastos passou a demonstrar a sua mudança de postura frente aos futuros libertos. Passou a proclamar em bom som que o Brasil não precisaria mais se preocupar em trazer imigrantes:

Ei-lo, portanto, assaz indicado o alvo dos nossos esforços: emancipamos e eduquemos. A despesa que com isso fizemos, civilizando infelizes compatriotas, *é muito mais eficaz para o nosso progresso do que a difícil importação de alguns milhares de imigrantes*¹².

O que antes parecia impossível – fazer o Brasil progredir tendo em vista que a composição de sua população era formada por “semibárbaros”, tornava-se cada vez mais possível para Tavares Bastos que passava a se convencer da possibilidade de “civilizar” a pátria através de um trabalho de valorização do seu próprio povo, sem mais gastar esforços tentando atrair imigrantes.

Nos grandes centros acadêmicos da Europa e dos EUA a discussão sobre raças crescia num objetivo único: provar que os povos brancos haviam evoluído mais do que os não-brancos. Embora, a discussão racial ainda não tivesse entrado com força no Brasil da década de 1860, tudo levava a certeza de que era apenas uma questão de tempo para que essa crença que se pautava em “bases científicas” também se propagasse com força no Império brasileiro.

Muitos intelectuais do Brasil, nesta época, concordavam com a falsa ideia de que os povos brancos haviam evoluído rapidamente. Não negamos

¹¹ Ibidem.

¹² BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *A Província*. 3. ed. São Paulo: Nacional, 1975, p.172.

que entre eles o nome de Tavares Bastos se apresentava com força durante a década de 1860. Bastava apenas uma confirmação da ciência para que Tavares Bastos continuasse com suas ideias. E essa confirmação lhe foi dada quando encontrou Louis Agassiz. Contudo, Tavares Bastos não se utilizou disto. Como se tivesse dado um giro de 360 graus, Tavares Bastos repensou sua própria tese e reavaliou suas antigas crenças e preconceitos, justamente num período em que seria muito mais conveniente continuar com sua antiga lógica que tão bem se casava com as pretensões das potências imperialistas e constituíam o pensamento dominante da época.

Referências bibliográficas:

AGASSIZ, Luiz; CARY, Elizabeth. *Viagem ao Brasil (1865-1866)*. São Paulo: Itatiaia, 1975.

BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *Cartas do Solitário*. 4ª Ed. São Paulo: Nacional, 1975.

_____. *A Província*. 3ª Ed. São Paulo: Nacional, 1975.

_____. *O Vale do Amazonas*. 3ª Ed. São Paulo: Nacional, 1975.

KURY, Lorelai B. “A sercia amazônica dos Agassiz: zoologia e racismo na Viagem ao Brasil”. *Revista Brasileira de História* [online]. 2001, vol.21, n.41, p. 157-172. Disponível em: <http://www.scielo.br/>. Acesso em: 12 nov. 2012.

DA MATTA, Roberto. “Digressão: A Fábula das Três Raças, ou o Problema do Racismo à Brasileira”. *Relativizando: uma introdução à antropologia social*. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.

Os preparativos para os “novos tempos”: as ideias jurídicas de Alencar no período de emancipação do ventre

Adriano Ribeiro Paranhos¹

Resumo: Esse artigo tem como objetivo apresentar o pensamento de José de Alencar como Ministro da Justiça. O período de tempo selecionado vai de 1868 até o início de 1870, quando Alencar deixou o cargo. A abordagem se dá a partir das propostas de Alencar de reestruturação dos aparelhos de vigilância, controle e punição (com ênfase na polícia e nas prisões), com o objetivo de garantir primeiro a “segurança social”, para depois mudar o regime escravo.

Porque os preparativos para os “novos tempos”? Ao longo da luta de Alencar contra a emancipação dos escravos, ele foi uma das primeiras vozes a articular o processo de “reforma do elemento servil” com a suposta falta de segurança que vivia o país. Alegando que se os escravos fizessem alguma insurreição, não haveria força militar suficiente para debelar tais movimentos. É preciso lembrar que, quando se iniciaram as discussões sobre possíveis mudanças no regime escravo, o Brasil estava envolvido na Guerra do Paraguai.

Veio desse apelo à segurança o objetivo de pesquisar de maneira mais aprofundada o pensamento de José de Alencar sobre a temática da segurança da “boa sociedade” brasileira, como chamou Ilmar de Mattos². É importante que se diga que, nesse contexto, o ministro precedente a José de Alencar, Nabuco de Araújo, já havia aumentado o aparato de vigilância da Corte. Portanto, Alencar não estava sozinho, pois os ministros que o sucederam reclamaram as mesmas coisas que ele. Mas cada um com uma peculiaridade. Para

¹ Mestrando em História Social pela Universidade Federal Fluminense. Bolsita do CNPq.

² MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema*. Rio de Janeiro: Access, 1994, p.185.

essa investigação será levado em consideração o período no qual Alencar foi ministro da Justiça, entre 1868 e início de 1870. As fontes utilizadas foram o Relatório do Ministério da Justiça produzido por ele e os Anais parlamentares do ano de 1869.

A interdisciplinaridade é central no tocante a metodologia, principalmente a articulação entre História, Direito e Ciência Política. Dessa maneira busca-se um conjunto metodológico que visa investigar as ideias jurídicas dele de maneira ampla, entendendo as relações de poder envolvidas na questão. Esse artigo terá como foco de análise as ideias de Alencar sobre a polícia e sobre a prisão, tendo como perspectiva a busca por “aperfeiçoar” as instituições de vigilância, controle e punição.

Seguindo a proposta metodológica da pesquisa foram problematizados os lugares ocupados por Alencar, bem como os meios pelos quais ele expôs suas ideias. Ademais, foi ressaltada a afetividade dele de acordo com as relações sociais mantidas por ele, o modo como ele se expressou em relação ao trabalho de Teixeira de Freitas e a forma como os sentimentos foram tratados no seu pensamento sobre a codificação civil.

Feito isso, é preciso dizer que o ponto de partida foi a ideia sobre a polícia e como Alencar entendeu a maneira como esse ramo da administração pública deveria ser organizado. Ou seja, como deveriam funcionar os instrumentos de repressão durante o século XIX. Em seguida, será feita uma análise no mesmo sentido, só que no tocante às instituições de punição.

A reforma da polícia

É preciso entender como a polícia se insere no quadro de instituições modernas (já que eram controladas pelo Estado e atendiam a mecanismos jurídicos baseados na ideologia liberal) que tinham como objetivo de vigiar e controlar as pessoas. Uma instituição com a finalidade de reprimir todas as atitudes consideradas fora da “ordem”. Tendo como “espelho” a Inglaterra e França. Mas um “espelho” que deveria refletir numa imagem sobreposta as marcas da sociedade brasileira; de um Estado ainda em consolidação de seus traços identitários. Justamente para que os modelos não sofressem deformidades.

Até o ano de 1869, a polícia brasileira contava com apenas uma reforma em sua organização, em 1841. Pela lei nº 261 de 3 de dezembro, como ficou conhecida tal reforma, a estrutura da instituição foi estabelecida formalmente rígida e hierarquizada.

Ainda tratando da lei de 3 de dezembro, nela ficou estabelecido que:

Os chefes de polícia, delegados e subdelegados tinham plena autoridade, no âmbito das violações das posturas municipais e de todas as contravenções, para expedir mandados de busca e apreensão, efetuar prisões, incriminar formalmente, determinar fiança, conduzir audiências judiciais sumárias, pronunciar sentença e supervisionar a punição - tudo isso sem a intervenção de qualquer outra autoridade³.

Dentre os seus campos de atuação tinha, inclusive, um ramo “secreto”, criado por Eusébio de Queirós na década de 1850. No início, era apenas uma despesa com que o chefe de polícia contava para pagar recompensas, sobretudo as que delatassem crimes importantes. Contudo, como será mostrado mais adiante, a polícia secreta dentro das discussões parlamentares foi apresentada de maneira diferente.

Numa sociedade baseada em um sistema violento como o escravista, o medo de que os escravos se rebelassem contra aquela situação era constante. E não sem razão, afinal, a história brasileira revelava vários acontecimentos desse tipo. Deriva desse fato a busca pela vigilância constante da população, sobretudo da parcela de escravos. Em 1850, como sugestão do ministro da justiça, Eusébio de Queirós, foi imitado o modelo inglês do “*watchman*” (A Inglaterra em vários momentos foi citada como o melhor tipo de policiamento a ser adotado). Um tipo de policiamento feito para controlar as ações do proletariado em Londres. As atribuições desse destacamento era vigiar, como o nome em inglês sugere, pormenorizadamente os bairros da Corte. Conhecidos como “pedestres”, os homens que compunham tal ramo da polícia, ficavam subordinados ao chefe de polícia.

A primeira mudança considerável ocorreu em 1866, sob o comando de Nabuco de Araújo. O Ministério da Justiça criou um corpo de Guarda Urbana para patrulhar a cidade. Uma proposta aventada em 1836. Depois por Saião Lobato, em 1861. Um ramo não militarizado. O que os deixava sem a rígida disciplina, que é a marca do militarismo. Eles eram subordinados ao chefe de polícia, como os “pedestres”. Portanto, civis. Sua função era: patrulhar os distritos nos quais estavam lotados, onde também deviam residir; e com isso conhecer melhor quem pertencia e quem não pertencia ao lugar; prender pessoas por comportamento “suspeito”; prender pessoas que fizessem barulho

³ HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997, p.158.

ou gritassem excessivamente; defesa da ordem pública. A ideia de suspeição como marca da maneira de pensar juridicamente do Brasil imperial, era um elemento presente.

A reforma da polícia já havia sido tentada duas vezes. Uma em 1862, e outra por Nabuco de Araújo em 1866. Talvez depois da sua subida ao poder e das leituras de Robert Peel, Alencar tenha objetivou fazer o que dois outros ministros não conseguiram. Colocando-se, juntamente com o partido conservador, como arauto da salvação política, complementou: “foi esta a missão para que nos evocou a opinião pública. Tenho fé (...) que havemos de corresponder à confiança do país (...) Trabalhem todos para que seja perfeita”⁴.

A “segurança” do país era condição para o seu desenvolvimento como fica claro no Relatório apresentado por ele ao parlamento: “cumpre todavia, melhorar quanto for possível este ramo do serviço público, de que muito depende o bem estar da população e o desenvolvimento do país”⁵. Dentro do projeto Saquarema, do qual Alencar era filiado politicamente, a segurança da “boa sociedade” estava à frente dos objetivos políticos da classe dominante brasileira naquela conjuntura.

A ideia sobre a polícia

Com toda a liturgia exigida pelo parlamento brasileiro, no dia 28 de junho de 1869, José de Alencar apresentou seu projeto de reforma da polícia aos deputados imperiais. A partir do debate engendrado pelo projeto, foram problematizados: 1- ideia de polícia feita por Alencar, suas funções e limites, 2- bem como a proposta de organização (separação do poder judiciário), 3- a “fantasia do controle total” da população. E a questão que norteia toda essa parte é: porque pensar em reformar a polícia em um período de tensão? Porque dar uma dinâmica maior a uma instituição de controle do espaço público? Controlar para defender quais valores? Como eram representadas as figuras sociais criminalizadas? A serviço de quem a polícia deveria ser usada? Nessa parte buscamos entender como os mecanismos de controle social foram pensados politicamente.

A existência da polícia era para um objetivo bem claro: defender “a vida, a honra, a família, a propriedade, esses bens mais caros do homem, estão

⁴ BRASIL. *Anais do parlamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Tipografia imperial e constitucional de J. Villeneuve & Cia, 1869, p. 154.

⁵ BRASIL. *Relatório ministerial de 1868*. Rio de Janeiro: Tipografia Progresso, 1869, p. 44.

a mercê do vício ou da paixão”⁶ O modo como Alencar classificou o crime também nos ajuda a entender suas ideias sobre a vigilância e o controle.

O crime para Alencar era uma “perversão moral”. Ou seja, não era um problema gerado de “fora” para “dentro”, e sim o contrário. A moralidade da pessoa não estava ajustada com o que era estabelecido pela sociedade. Uma sociedade mostrada por com um “espírito ordeiro e respeitador da autoridade” marcavam a população brasileira ajudavam naquele caso, afinal era um povo de “boa índole” e com uma “boa educação moral”⁷. A origem da palavra “perverter” tem o significado também de inversão dos valores. Exatamente os valores “ensinados” por Deus. E, outrossim, pode ser encarada como uma espécie de desvio patológico da pessoa.

Era contra isso que a polícia devia se empenhar em “defender” a população de “bem”. Mas em troca de que se daria a proteção para os “bens” fundamentais para a sociedade?

Demonstrando desse modo a sua ideologia defesa social. Uma defesa não apenas física, mas também de valores e interesses. O entendimento de tal pensamento não se faz sem a devida contextualização. Ou seja, sem com o pensamento de uma sociedade escravista, latifundiária, baseada na hierarquia social, na restrição da cidadania, atravessada pelas ideias tomistas. De acordo com Alessandro Baratta⁸, esse tipo de pensamento nasceu com o advento das revoluções burguesas. Portanto, liberais. Com isso, o pensamento de Alencar ratificava a corrente que atribuía ao Estado o poder de reprimir os crimes. Com três valores importantes, dignos da proteção: 1 – a vida; 2 – a família (englobando o sentimento de honra); e 3 – a propriedade. Contribuindo na afirmação de valores econômicos e morais (caráter normativo religioso) vigentes na sociedade. Baseado no valor burguês de direito de propriedade e no traço religioso formador do Brasil.

Inspirado no “excelente” texto (que ele não disse qual) de Máxime Du Camp, que escreveu sobre a polícia de Paris, a função da polícia para Alencar também era: “A polícia é, por assim dizer, a *higiene moral* da sociedade, é ela quem *limpa*, quem *depura* essas *imundices sociais* que pululam nas grandes

⁶ BRASIL. *Anais do parlamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Tipografia imperial e constitucional de J. Villeneuve & Cia, 1869, p. 157.

⁷ BRASIL. *Relatório ministerial de 1868*. Op. cit., 1869, p. 65.

⁸ Ver BARATTA, Alessandro. *Criminología crítica y crítica del derecho penal: introducción a la sociología jurídico penal*. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2004.

capitais, é ela que extirpa os vícios e as paixões”⁹. Tarefa difícil e trabalhosa. Entretanto, a “limpeza” tinha de ser feita.

Todavia, ele fez uma ressalva importante com base em Máxime Du Champ:

Para realizar essas medidas, para por em prática uma boa polícia, não é necessário unicamente atividade, inteligência, energia (...) é necessário, sobretudo, um *tato* especial, que *cure e pense* as chagas sociais *sem irritá-las, sem exacerbá-las*¹⁰.

Era preciso cuidado ao mexer no que era considerado problemático para a sociedade. Tal qual fizeram os parlamentares quando discutiram a “reforma do elemento servil” buscando não tornar o tema uma hostilidade de classes.

A polícia também deve ser pensada como mais uma instituição que carregava nas suas diretrizes as atitudes e relações sociais que marcaram a sociedade brasileira. É preciso problematizar isso, pois, toda e qualquer instituição é fruto do seu tempo e do pensamento que a sociedade faz sobre si. Numa sociedade marcada pela constante ameaça de possíveis revoltas de escravos ou de motins feitos por imigrantes, como os portugueses e espanhóis, que na década de 1860 entraram em grande número no Brasil (não por acaso, os imigrantes indesejados por Alencar, foram marcados no Relatório que ele fez).

Dentro da organização proposta por Alencar para melhorar o funcionamento da polícia, uma parte merece uma atenção maior: *a polícia secreta*. O deputado Araújo Góis, na sessão de 24 de agosto, levantou a importância da espionagem, dizendo que não havia polícia sem ela. Logo em seguida Alencar começa a falar sobre esta parte da polícia.

A polícia secreta não é uma coisa perigosa, mas necessária, indispensável; é ela que vela incessantemente pela sociedade; é ela que, obscura e ignorada, protege a tranquilidade das famílias, a nossa honra, a nossa vida, a nossa propriedade¹¹.

A polícia para Alencar atuava em favor da proteção de pelo menos três partes fundamentais para uma sociedade como aquela, religiosa, autoritária e latifundiária. A instituição foi pensada para defender a família. Uma formação social sagrada, na visão cristã. A honra como a forma combustível para o sentimento autoritarismo; bem como a propriedade, imóvel ou não, tinha que ser protegida. E esse discurso da proteção tinha, pelo menos, a necessidade

⁹ BRASIL. *Anais do parlamento brasileiro*. Op. cit., 1869, p. 155. Grifos meus.

¹⁰ Ibidem.

¹¹ BRASIL. *Anais do parlamento brasileiro*. Op. cit., 1869, p. 157. Grifos meus.

da submissão e da obediência à autoridade constituída. Por isso, em vários momentos, Alencar deixou claro que a arbitrariedade poderia ser aceita em diversas ocasiões. Com a ideologia da “censura porque ama” se torna evidente nesse caso.

Buscando autoridade em escritores liberais, argumenta que

Os escritores mais liberais não se declaram contra a polícia secreta; declaram-se, sim, conta a influência política que se procura exercer por esse meio; declaram-se contra os agentes chamados *provocadores*, que em vez de prevenirem o crime, ao contrário, o estimulam a fim de prender e perseguir¹².

O grande problema era quando a polícia secreta era usada para fins que prejudicavam a sociedade. Baseado em Holloway, a polícia secreta foi usada de maneira a favorecer os agentes que a compunham. Era preciso que se conhecessem os instrumentos de investigação usados por ele, por isso, organizar a polícia secreta. E aperfeiçoar o que Eusébio de Queirós havia iniciado. A exemplo dos “*constable*” de Londres e dos “*gendarmérie*” de Paris, a polícia secreta brasileira devia ser ostensiva sem ser aparente. Ver sem ser vista.

O deputado Heráclito Graça, com a presença de Alencar no plenário, mostrou seu posicionamento sobre tal ramo da polícia:

Sou inimigo da polícia secreta: degrada e perverte os costumes; sistema de espionagem, de delação, de traição, compadece-se apenas com a índole dos governos déspotas e dos governos fracos. Basta para repeli-la a consideração de que para preencher seus fins dá leis à autoridade, obrigando-a muitas vezes a pactuar, a transigir com o crime¹³.

E argumenta em seu favor usando novamente os casos da França e Inglaterra. O que nos ajuda a entender que, numa mesma circunstância, o uso de exemplos variava. Para Alencar aqueles dois países, símbolos de “civilização”, eram o “espelho” para o Brasil. Heráclito Graça, usou os mesmos exemplos. Mas para se opor a ideia de polícia secreta no país. E ele se colocou contrário à polícia secreta pelo uso desse instrumento de vigilância principalmente nos dois países citados acima.

O deputado Araripe tinha uma linha de pensamento muito parecida com a de José de Alencar quanto as atribuições da polícia secreta. E partiu em defesa de tal pensamento:

¹² Ibidem.

¹³ Ibidem, p. 192.

A razão nunca inculcou como coisa odiosa vigiar pela segurança pública em segredo, para não despertar inúteis temores, acompanhar os passos do homem mal intencionado para evitar o delito, seguir com cautela o criminoso para o segurar e punir (...) quantas vezes a polícia secreta previne um crime ou descobre um criminoso? Prevenir o crime é de vantagem suprema, e ninguém contesta que mais importante é frustrar para depois puni-lo. A polícia secreta neste particular presta serviços que nenhum outro modo de procedimento da autoridade pode suprir¹⁴.

Ele defende a ideia de que o pensamento racional não recrimina a polícia secreta. Argumenta também que, os povos mais “civilizados” aceitam esse tipo de vigilância. Confirma que no Brasil havia uma polícia secreta, mas sem regularização.

José de Alencar, no manuscrito *Competência da Polícia* diz como seria a atuação da “polícia secreta. O “paisano” (a polícia secreta) devia “insinuar-se por toda a parte, como qualquer particular (...) enquanto investigam, devem perder-se na multidão; somente se destacam no mento de obrar”¹⁵. Tudo isso para que ele passasse sem ser percebido quando estivesse seguindo os passos de um suspeito, por exemplo. “Sua missão não é ver o que está patente nas ruas; mas desvendar o oculto, perscrutar no seio da multidão ou no fundo da consciência o mistério do crime desconhecido”¹⁶.

A projeção feita por Alencar ampliou a ideia sobre o policiamento do cotidiano. Além da polícia secreta, ele pensou outro ramo: polícia geral (sem ligação com o Ministério da Justiça); que se desdobrava em: polícia provincial; polícia municipal; polícia criminal; polícia correccional. Toda essa divisão nos dá a dimensão de como o país foi pensado por ele. Dos limites fronteiriços até as questões comuns do cotidiano. Veja que se trata de imaginar uma estrutura policial que envolveria as três esferas governamentais: o governo monárquico, o provincial e o municipal. Cada um com uma atribuição. Mas com o mesmo objetivo: reprimir os que não se comportassem de acordo com as leis. E mostrar quão grande era a “fantasia absolutista de controle absoluto” dos espaços e das pessoas.

A polícia Geral, isto é, a de competência do governo imperial, tinha como função: administrar “à navegação do império e suas vias fluviais; as matas e

¹⁴ Ibidem, p. 218.

¹⁵ ALENCAR, José de. Manuscrito *Competência da Polícia*. Museu Histórico nacional – Seção Arquivo Histórico. Notação: JRpi 05 71003.

¹⁶ Ibidem.

terras nacionais; as estradas de ferro e vias terrestres; aos portos e fronteiras do império; aos telégrafos e correios gerais; a indústria; aos bens nacionais; as contribuições gerais”¹⁷. Atribuições estratégicas para o país. Sobretudo para um nacionalista como ele. Numa época em que o sentimento da grandeza do país se ligava ao tamanho do território. A potência estava no tamanho que o país tinha.

A polícia Provincial teria algumas funções parecidas com a Geral, só que no nível provincial. Como: a navegação dos rios e vias fluviais. Mais detidamente tinha o objetivo de controlar: “as escolas e colégios; a casa de caridade; a construção de prisões correccionais; aos bens e contribuições provinciais”¹⁸. E a polícia municipal tinha como funções: “as construções; as ruas e caminhos; os divertimentos públicos; aos mercados, feiras e lojas; a aferição de pesos e medidas; a fontes, iluminação e esgoto; aos veículos de terra e água; a decência pública; as contribuições municipais”¹⁹. Ambas estavam mais próximas ao cotidiano das pessoas. Com o objetivo de “olhar” tudo o que acontecia.

Assim, depreende-se uma ideia de especialização do aparelho repressor do Estado. Ademais, uma ideia de vigilância totalizante do território. Mesmo que imaginada. Como se do poder central fosse possível “olhar” todo o país. No período de passagem à modernidade brasileira, verifica-se uma busca de controlar mais e cada vez melhor as pessoas. E o argumento que perpassou toda a discussão, e fundamentalmente nas falas de Alencar, era o de que a reforma era para aumentar a eficiência da polícia.

É interessante que Alencar pensou essa reforma exatamente no ano em que o Gabinete 16 de Julho tinha tirado da Fala do Trono a questão da emancipação servil. Esse fato contribui na confirmação da ideia de que, primeiro era preciso aparelhar a sociedade com a força policial. E depois fazer qualquer mudança no regime escravo. Não por acaso, o tema da violência foi colocado por Alencar quando ele escreveu vários panfletos no ano de 1867 contra a ideia de emancipação.

É preciso que se diga também que a polícia era a primeira estrutura de poder que chegava ao crime. Por isso, dentro da proposta feita por Alencar, o corpo de delito deveria ficar sob os comandos dos policiais.

¹⁷ Ibidem.

¹⁸ Ibidem.

¹⁹ Ibidem.

O corpo de delito, como desejo vê-lo realizado, é, por assim dizer, a materialização do crime, é a apreensão, a reunião, a coleção de todos os seus vestígios próximos ou remotos, é enfim, senhores, a palavra o diz, a *incorporação do delito*. Para bem realizar esta diligência é necessário aptidão especial, aptidão que só dá a educação profissional, a prática constante de certos atos, não interrompidas por exercícios de funções estranhas²⁰.

Prosseguindo sua ideia sobre o corpo de delito, diz que essa parte devida à polícia garantiria a liberdade individual, tendo em vista que todos os processos teriam que ter uma fundamentação razoável.

A justiça pública, a justiça armada, revestida do caráter imponente da lei, que vai ao tribunal pedir a acusação de um indivíduo, é necessário que ela tenha a consciência da presunção veemente da criminalidade, é necessário que ela tenha alguma base, do contrário esse processo será uma iniquidade. Ora, com o corpo de delito, como se estabelece no projeto, isto não se pode dar (...) a ação pública só poderá ser intentada sobre a base do corpo de delito, desse auto que é, como eu já disse, a materialização do crime, a reunião de todos os seus vestígios (...) todas as vezes que se comete um crime é necessário que a polícia procure investigar a existência desse crime para promover sua punição; é isto que eu chamo de corpo de delito²¹.

Dessa forma, os inquéritos seriam formados com informações mais precisas sobre o fato denunciado à justiça. O que acarretaria numa condenação de acordo com o acontecido. Isso porque, no relatório feito por ele, havia a reclamação sobre o processo criminal brasileiro. Segundo Alencar, muitos dos problemas enfrentados estavam relacionados ao modo como a “culpa” tinha sido formada.

Ideia de prisão

Passamos agora a analisar como a prisão foi pensada por Alencar. Entendemos que, essa instituição complementava o pensamento de “segurança”, já que tinha como fim a punição. É para se pensar também os efeitos esperados e os obtidos em relação àqueles que eram reclusos. Isso talvez, nos ajude a entender o modo como Alencar pensou a prisão. É preciso dizer que Alencar apenas lançou a ideia de se reformar as prisões, indicou alguns caminhos. Contudo, não propôs nenhum projeto conforme fizera com a polícia.

²⁰ BRASIL. *Anais do parlamento brasileiro*. Op. cit., 1869, p. 152

²¹ Ibidem, p. 158.

Na perspectiva dele, era preciso construir mais cadeias e instituições para o fim de cumprimento de sentença e melhorar os regulamentos disciplinares. O conjunto de prédios apropriados e regulamentos deveriam estar em harmonia para que a penalidade fosse eficaz. Alencar, inclusive, sugeriu que o Estado imperial ajudasse as províncias na construção de novas cadeias. “Há dificuldade em reunir estes dois elementos; mas com perseverança e certas medidas aconselhadas pela experiência, acredito que se pode estabelecer um regime regular e satisfatório”²². O objetivo dele era o de uniformizar o sistema penitenciário brasileiro.

Compreendo o regime penal como uma escala proporcionada, não só ao crime, mas ao grau de perversidade, ao sexo, à idade e até a sensibilidade especial do réu. Esse regime em vez de adotar um sistema com exclusão dos outros, abrange-os à todos. Cada método de correção deve ter aí sua aplicação oportuna²³.

É interessante notar que Alencar se apropriou de vários elementos liberais no tocante ao sistema penal. Ele entendia que a prisão deveria preservar algumas garantias individuais. Por exemplo, garantir ao preso que fique próximo do seu domicílio.

O isolamento celular [celas individuais], esse absoluto seqüestro do homem, retirado completamente da sociedade e entregue à sua consciência; representa o máximo da penalidade humana. Convém aplicá-lo nos casos extremos, e sob os auspícios da ciência, de modo que se evite o quanto possível comprometer a vida e a razão do condenado²⁴.

Talvez essa ideia de preservar a sanidade do prisioneiro tenha um caráter também de fundo punitivo. A punição deveria ser reforçada todos os dias. E para isso, era preciso que a pessoa fosse mantida viva e com pleno funcionamento das suas faculdades mentais. Até porque, em caso de morte ou enlouquecimento, a punição não faria mais sentido.

A ideia de isolamento celular nasceu na Filadélfia, Estados Unidos. A pena de isolamento tinha sido criada com o objetivo de substituir os castigos corporais e o trabalho forçado. Além disso, a arquitetura do sistema da Filadélfia apresentou uma “estrutura de sete pavilhões que “irradiavam” até

²² Ibidem, p. 58.

²³ Ibidem, p. 59.

²⁴ Ibidem.

quase os muros a partir de uma rotunda central”²⁵. O modelo projetado para a Casa de Correção da Corte, por exemplo, mas que até a gestão de Alencar no ministério da justiça ainda estava incompleto.

Para Gabriel Anitua, as mudanças nos regimes penais estavam diretamente ligados à ordem burguesa implementada a partir dos processos revolucionários no final do século XVIII.

Não foi por acaso que as diferentes fases do movimento penitenciário coincidiram com as fases revolucionárias. Assim, após o movimento revolucionário de 1789, o penitenciarismo seria antes de tudo ‘filantrópico’, estaria centrado nas condições de vida das prisões existentes e reivindicaria sua melhora²⁶.

Evidente que o processo de emancipação servil estava longe de ser um processo revolucionário no Brasil. Mesmo assim, é preciso analisar a mudança sugerida por Alencar como um preparativo para acolher um número maior e punir de maneira mais eficaz as pessoas “indesejadas” da sociedade. Acompanhar as mudanças sociais que poderiam acontecer era fundamental para aquela sociedade ²⁷.

“Daí de gradação em gradação a penalidade vai descendo até a prisão correcional, ou até a prisão simples, que não deve ficar de todo isenta do trabalho; pois a reclusão combinada com a inércia torna-se nociva física e moralmente”²⁸. Roberto Romano em *Conservadorismo Romântico. Origens do totalitarismo* oferece uma contribuição ao buscar na origem da palavra labor as ideias de fadiga, sofrimento e pena (sacrifício). E nesse caso, o trabalho foi associado a uma característica negativa, de punição.

As prisões representam a poder do Estado de exercer a punição, e ajudam também na compreensão de como a sociedade pensa a exclusão dos que de alguma maneira transgrediam a ordem. E essa exclusão se ligava, sobretudo no período escravista, aos escravos e o perigo que eles representavam para o país, segundo muitos políticos do Brasil império.

²⁵ ANITUA, Gabriel Ignácio. *Histórias dos pensamentos criminológicos*. Rio de Janeiro: Editora Revan: ICC, 2008, p. 202.

²⁶ Ibidem, p. 218.

²⁷ É preciso que se diga que, a ideia de reformar as prisões não foi lançada por Alencar. Ele apenas mostrou o seu ponto de vista sobre o tema. Mas deve ser tomado como aspecto importante os ministros da justiça que ocuparam o cargo no período da construção da Lei do “Ventre Livre” terem proposto mudanças no regime prisional.

²⁸ BRASIL. *Relatório ministerial de 1868*. Op. cit., 1869, p. 60.

Uma das medidas que deveriam ser implantadas nas penitenciárias brasileiras era a da criação de instituições escolares. A escola deveria ensinar os “rudimentos gramaticais” aos detentos, bem como aulas de religião. Ademais, eram oferecidas “oficinas de ferreiro, marceneiro, sapateiro, alfaiate, encadernação e chapeleiro”²⁹. Todas essas atividades foram consideradas úteis por Alencar. Seriam elas que afastariam as pessoas da “perversão moral”. Uma vez que o objetivo era o de disciplinar os detentos através do trabalho.

Essas práticas são articuladas com o que ele propôs no seu relatório e que outros tantos ministros também o fizeram, exercer a vigilância para melhor conter e controlar aquela parte indesejada da sociedade oitocentista. Com isso, foram debatidos conceitos que se relacionavam com a ordem urbana. Como será mostrado na parte posterior do trabalho, Alencar tentou mudar o padrão de sociabilidade histórico na Corte e nas capitais das províncias.

Fontes:

ALENCAR, José de. Manuscrito *Competência da Polícia*. Museu Histórico nacional – Seção Arquivo Histórico. Notação: JRpi 05 71003.

BRASIL. *Anais do parlamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Tipografia imperial e constitucional de J. Villeneuve & Cia, 1869.

_____. *Relatório ministerial de 1868*. Rio de Janeiro: Tipografia Progresso, 1869.

Referências bibliográficas:

ANITUA, Gabriel Ignácio. *Histórias dos pensamentos criminológicos*. Rio de Janeiro: Editora Revan: ICC, 2008.

AZEVEDO, Célia M de. *Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites do século XIX*. Rio de Janeiro: Terra e Paz, 1987.

BATISTA, Vera Malaguti. *O medo na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2003.

BARATTA, Alessandro. *Criminología crítica y crítica del derecho penal: introducción a la sociología jurídico penal*. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2004.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

²⁹ Ibidem, p. 66.

*Os preparativos para os “novos tempos”:
as ideias jurídicas de Alencar no período de emancipação do ventre*

HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema*. Rio de Janeiro: Access, 1994.

MONKKONEN, Eric H. “História da polícia urbana”. IN: TONRY, Michael e MORRIS, Norval (orgs.) *Policamento Moderno*. São Paulo: Edusp, 2003.

NEDER, Gizlene. *Iluminismo jurídico penal luso-brasileiro: submissão e obediência*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

NETO, Lira. *Inimigo do Rei*. São Paulo: Globo, 2006.

ROMANO, Roberto. *Conservadorismo romântico: origens do totalitarismo*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1981.

SCHWARZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas*. São Paulo: duas cidades editora, 2000.

SOUZA, Luís Antônio F. de. “Autoridade, violência e Reforma Policial. A polícia preventiva através da Historiografia de língua inglesa”. *Estudos Históricos*, 1998, nº2.

A reforma judiciária de 1871: ideias jurídicas e cultura política

Gabriel Souza Cerqueira¹

Resumo: Este trabalho enfoca a cultura jurídica e a formulação e execução de projetos de reforma no Brasil a partir da análise dos debates ocorridos no Parlamento Brasileiro entre os primeiros anos da década de 1870. A circulação de ideias e apropriação cultural é observada através dos debates em torno da Reforma judiciária de 1871. Um dos pilares desta reforma constitui-se na definição de funções de polícia e de justiça, separadamente. Instituído por sua vez, como maior inovação no sistema jurídico brasileiro, o inquérito policial. Nesse sentido a reforma de 1871 representa uma tentativa de criação de uma instituição judiciária moderna, com uma compreensão distinta das funções de julgar e a introdução de uma outra estrutura administrativa para justiça e polícia. O que nos permite pensar, também, como o iluminismo penal foi apropriado no pensamento no Brasil. Temos em mente que essas discussões podem levantar alguns pontos importantes para a história das práticas judiciais e policiais de controle social e das práticas ideológicas que as sustentam no tempo presente.

A reforma da lei de 1841 foi tema recorrente do debate político do Segundo Reinado, fazendo parte dos programas ministeriais de 1846, 1848, 1854, 1862 e 1866. Nesse interim a mudança de mais longo alcance foi a Reforma Judiciária de 1871, promulgada oito dias antes da Lei do Ventre Livre. Segundo Raymundo Faoro, a lei de 1841 foi o “esteio da paz imperial”² ao promover uma enorme centralização do poder de justiça ao governo. A lei retirou as atribuições autonomistas das províncias, atrelando as influências locais, armadas com a polícia e a justiça, aos agentes do governo. A partir de 1841, em todas as províncias, os chefes de polícia bem como seus subordinados (delegados, subdelegados) passam a ser indicados diretamente pelo poder central ou indiretamente pelos presidentes de província (que por sua vez, eram indicados pelo governo imperial). O juiz de paz perde grande parte de suas atribuições, que passam para a autoridade policial, que além de suas funções de polícia, assume funções judiciárias.

¹ Mestrando, UNIRIO. Orientação: Prof^a Dr^a Keila Grinberg.

² FAORO, Raymundo. *Os Donos do poder*. Vol. 1. Editora Globo, 1984, p. 333

José Murilo de Carvalho também coloca a lei de reforma do Código de Processo Criminal de 1841, como central “na obra política de regresso”³. O esforço conservador de tentar devolver ao governo central os poderes que perdera com a legislação descentralizadora da regência, em especial com o Código de Processo Criminal de 1832, gera muitas manifestações contrárias por parte de liberais verificadas já em 1842. No entanto, sustenta José Murilo de Carvalho, ao assumir o poder em 1844 o partido liberal encarna uma oposição puramente retórica a estas leis.⁴ A revisão do Código de Processo Criminal criou uma magistratura dependente do governo central. Parte da historiografia brasileira⁵ interpreta esta lei como o eixo central da construção do Estado centralizado no Brasil imperial, uma vez que os agentes do estado fora do centro regional do sudeste estariam diretamente ligados, pela indicação, às premissas do governo central. Ao mesmo tempo que os agentes de controle social, nas atribuições duplas de polícia e justiça, mantêm a estrutura de dominação sob os setores subalternos da sociedade, sob a argumentação da manutenção da ordem, sem a qual o desenvolvimento da obra do progresso e da civilização não seria possível.

É importante ressaltar também que a obra centralizadora do Regresso foi articulada no seio do Partido Conservador⁶, com o protagonismo de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Mas a indefinição de uma saída alternativa à lei de

³ CARVALHO, José Murilo. *A Construção da ordem. Teatro das Sombras*. Ed. UFRJ/Relume Dumará, 1996, p. 235

⁴ Sobre a primeira metade do século XIX no Brasil ver também: BETHELL, L.; CARVALHO, J. M. “O Brasil da independência a meados do século XXI”. In: *História da América Latina* Vol. III. Edusp, 2001; Mais especificamente sobre o recorte temporal da pesquisa ver: IGLESIAS, F. “Vida Política, 1848/1868”. In: HOLANDA, Sergio Buarque (Org.). *HGCB*. 5ª edição, São Paulo: Difel, 1985. E ainda, sobre a reforma de 1841 do Código de Processo Penal, ver: VELLASCO, Ivan. “A Lei da reforma de 1841 e seu impacto nos padrões de operatividade da Justiça”. In: NEDER, Gizlene (Org.). *História & Direito – jogos de encontros e transdisciplinaridade*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

⁵ CARVALHO, José Murilo. Op. cit., 1996; FAORO, Raymundo. Op. cit., 1984; FLORY, Thomas. *El juez de paz el jurado en el Brasil imperial, 1808-1871: Control social y estabilidad política en el nuevo Estado*. México, Fondo de Cultura Económica, 1986; MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987.

⁶ A interpretação de que o Código de Processo Criminal de 1841 é uma obra de construção de hegemonia partidária a indicar um sistema unipartidário é de Thomas Flory. Nos parece que essa interpretação exagera as distinções entre os partidos e não leva em consideração que, nos 30 anos que separam a Lei de 3 de dezembro de 1841 da lei de 20 de setembro de 1871, houveram períodos de hegemonia do partido liberal, e não obstante nenhuma mudança foi aprovada.

1841 nos anos subsequentes, mesmo os de hegemonia do Partido Liberal nos permite dizer que, do ponto de vista da cultura política, havia uma alinhamento geral em torno do fortalecimento do Estado central. Mesmo com a Reforma Judiciária de 1871, não houve um retorno à proposta provincialista das leis da regência, em especial o Código de Processo Criminal de 1832. Entendemos, portanto, que a Reforma Judiciária de 1871 se encontra num quadro de reformismo institucional moderno-conservador. A reorganização da administração da justiça, pela via do processo penal, é um passo a dar base às reformas mais significativas, especialmente a do estatuto da escravidão. Não só incorpora-se princípios do iluminismo penal, mas sofisticava-se a estrutura de controle social do judiciário, lhe atribui funções mais específicas ao mesmo tempo que distingue e se fortalece o poder policial. Com a Reforma Judiciária de 1871 a magistratura e a polícia começam a ganhar contornos mais nítidos e mais próximos do que são estas instituições no tempo presente.

Joaquim Nabuco em *Um Estadista do Imperio* sugere que o rastro da reforma judiciária de 1871 remonta a 1862, à proposta de Cansação de Sinimbu de dividir o Supremo em seção Cível e Criminal. Mas o projeto que efetivamente vai a discussão é de 1864, apresentado pela comissão de justiça criminal, redigido pelos deputados Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, João Lustosa da Cunha Paranaguá (Marques de Paranaguá) e Luís Antonio Barbosa de Almeida. É esse projeto que propõe a separação das funções de polícia e de justiça, o julgamento feito sempre por juízes de direito e a independência da magistratura. Essas propostas condensam-se no projeto de Nabuco de Araújo em 1866 e depois no programa liberal de 1869. O projeto é aprovado na Câmara em 1870 e vai à terceira discussão no Senado em 1871. É nesse momento que o então Ministro dos Negócios da Justiça, Francisco de Paula Negreiros Saião Lobato, o Visconde de Niterói, apresenta um substitutivo ao projeto aprovado na Câmara. Esse substitutivo será a lei promulgada em 20 de setembro de 1871.

As interpretações correntes no Senado à época interpretam o substitutivo de Saião Lobato como uma guinada conservadora no projeto aprovado pela Câmara, o que garante intensas discussões no Senado. Por ser esse o projeto que será aprovado, vamos nos deter nas discussões ocorridas no Senado como fonte para este artigo.

Do ponto de vista geral do processo e da organização judiciária, a Reforma Judiciária de 1871 criou dois tipos de comarcas: as sedes das Relações

(Corte, Salvador, Recife e São Luiz), comarcas especiais. E as comarcas gerais, ligadas por fácil comunicação às comarcas especiais. Em termos de expansão da malha judiciária, o projeto aprovado pela Câmara previa a criação de novas Relações (o que ocorreu em 1873): em Belém, São Paulo, Fortaleza, Cuiabá, Ouro Preto, Goiás, Porto Alegre. As jurisdições de primeira instância seriam exercidas por juízes municipais e as de segunda instância pelas Relações e seus juízes de direito.

Essa organização de comarcas responde a demanda por profissionalização dos magistrados, exigência tão recorrente nos discursos de José Thomaz Nabuco de Araújo, um dos políticos mais militantes da causa da reestruturação da organização judiciária no Brasil imperial. Era importante estabelecer jurisdições específicas relativas a contendas específicas, para que o processo judicial não ficasse interminável. As questões de menor valor, como contratos de trabalho, seriam julgadas por juízes leigos ou temporários. Um ponto de crítica feita pelas correntes mais liberais à lei de 3 de dezembro de 1841 é a restrição imprimida à jurisdição dos juízes de paz. Modificações nesse sentido também ocorreram na Reforma Judiciária de 1871, embora modestas. Aos juízes de paz houve um discreto aumento de atribuições. Até 1871 cabia a eles o julgamento de causas cíveis de valor até 50\$000 réis, a partir de então estendeu-se para causas de até 100\$000 réis, ou seja houve a expansão dos poderes dos juízes de paz na resolução de conflitos civis entre proprietário e trabalhadores livres.

Dentre as modificações feitas pelo Ministro da Justiça, destacamos algumas polêmicas e que mais nos interessam neste trabalho. Primeiramente o critério de separação das funções de polícia e de justiça, com a introdução da praticado inquérito, em seguida três alterações feita pelo então ministro na matéria ao processo penal: as prisões preventivas e a questão do *habeas corpus*.

Ponto central da Reforma foi a separação entre justiça e polícia. Ao retirar da polícia o papel de julgar a reforma de 1871 introduziu um elemento novo na administração policial, o inquérito. Cabia às autoridades policiais o exame de corpo de delito, procedimentos de busca e apreensão, inquirição de testemunhas e dos envolvidos. O que significa que função de elaboração do processo se duplica e sobrepõe duas esferas, afastando o controle judicial da legalidade dos procedimentos policiais de coleta de informações. Inicialmente separação entre magistratura e polícia devia ser feita em termos da formação de culpa. A polícia deveria manter a faculdade da coleta de provas, a ser ana-

lisadas e trabalhadas pelo juiz, a quem cabia julgar. A distinção inicial dessa proposta consiste em que essa atribuição seria do juiz de paz, e não ao juiz de direito. A este cabia o julgamento dos recursos. O que implicaria em uma manutenção dos poderes locais em detrimento de uma justiça independente. Há outro elemento que se deve notar, também as atribuições criminais do juiz de paz foram ampliadas com a reforma de 1871. Foram-lhes atribuídos os processos e julgamentos das posturas municipais. Não obstante o critério de incompatibilidade entre a atividade de juiz e a de polícia não foi estendido ao juizado de paz.

Sr. Presidente, um grande *desideratum* do partido liberal, que é também *desideratum* do país, consiste na separação da justiça e da polícia: é que a polícia não exerça jurisdição; é que a polícia que prende não julgue. Pois bem o art. 5º § 5º do projecto diz assim:

“São incompatíveis os cargos de juiz municipal e de juiz de paz com os de chefe de polícia, delegados, subdelegados e seus supplentes”.

Lá vae a emenda do nobre ministro:

‘É incompatível o cargo de juiz municipal e substitutos com o de qualquer autoridade policial’ Eis ahí; podem exercer cargos de polícia o juiz de paz, a quem S. Ex. confere a atribuição de julgar as contravenções das posturas municipaes

Eis ahí pelo nobre ministro desmentida a preconizada separação da polícia e justiça, podendo o juiz de paz ser subdelegado, isto é, podendo a mesma pessoa prender como subdelegado e exercer jurisdição como juiz de paz⁷.

Não desconsiderarmos como ocorreu na prática essa mudança, de todo modo o viés moderno-conservador que permeia a onda reformista da década de 1870 no Brasil é inaugurado com essa Reforma Judiciária. A força do Ministério Rio Branco se faz sentir pela aprovação do projeto de reforma conforme emendado por seu ministro da justiça, Saião Lobato. Cabe aqui um parêntese: na década de 1870 a formação histórica brasileira experimentou um formidável esforço reformador. Esforço este, capitaneado especialmente pelas forças modernizantes que atuavam no Partido Conservador, incorporando parte

⁷ ARAÚJO, José Thomáz Nabuco de. *Anais do Senado*, Sessão de 20 de Junho de 1871.

do programa Liberal⁸. As experiências históricas desta conjuntura envolviam, ainda, discussões de temas muito polêmicos como a abolição da escravidão, suscitada, dentre outras fontes, pela pressão da própria coroa.⁹

A passagem à modernidade no Brasil tem um impulso importante a partir da década de 1870, quando são encaminhadas diversas reformas de corte mais modernizante. O fim do regime escravista é um dos tópicos centrais deste programa reformador, e não é de se espantar que tenham emergido nessa conjuntura preocupações com uma política de controle social e justiça criminal, temas candentes no debate político brasileiro. Novas formas de controle social são discutidas, tanto do ponto de vista da reforma das instituições policiais e prisionais – e do reaparelhamento técnico e punitivo das mesmas – quanto de novas políticas de controle e disciplinamento, mais rígidas e repressivas, das classes subalternas. Ambos desde um viés modernizador e com forte influência iluminista. Questão esta que envolve a preocupação das camadas dirigentes com a massa de escravos e ex-escravos (com a abolição em 1888), que passa a rondar, como um espectro, suas fantasias de controle absoluto. Uma vez que a rígida e violenta relação servil que impunha a escravidão estava em discussão e era preocupação do próprio Imperador que se encaminhasse gradualmente para o fim do regime escravocrata.

Este ímpeto reformador experimentado pela formação histórica brasileira provocará no parlamento imperial importantes discussões que se encaixam no quadro de questões que estamos trabalhando. Questões revelam o cruzamento das ideias jurídicas com a cultura religiosa¹⁰. As discussões destas levantam pontos importantes para a história das práticas judiciais e policiais de controle social e das ideologias que as sustentam no Brasil de hoje. Assim, de uma maneira mais ampla, podemos interpretar a cultura jurídica como um dos aspectos constitutivos da formação ideológica. Mais que permanência cultural, sua presença faz-se, ainda, ativa nas formações inconscientes e essas

⁸ Neste ponto, destacamos como lugares de poder políticos que arregimentavam e organizavam o capital simbólico e social, moldados a partir de suas inserções em redes de sociabilidade política: a maçonaria, o catolicismo ultramontano ou o ilustrado, as formações profissionais dos parlamentares (especialmente a partir a formação nas principais faculdades de ensino superior que eram regidas, ainda, pelo monopólio do ensino de Direito), dentre outros aspectos.

⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Brasil Monárquico: Do Império à República. História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, Vol. 5. 5ª edição, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

¹⁰ Temos em mente que a formação em direito tinha muito apelo no campo intelectual do Império, e a maioria do corpo parlamentar possuía tal formação, exercendo ou não a carreira.

permanências culturais ainda ressoam pela prática social - não numa forma cultural pura, mas mediada pelas várias apropriações que historicamente a condicionam.

A discussão sobre a abolição da escravidão encetada no início da década de 1870 teve demanda expressiva através da aprovação da Lei do Ventre Livre (em 28 de setembro de 1871)¹¹. A lei que instituiu a liberdade do ventre ficou também conhecida como ‘Lei Rio Branco’, referida ao Gabinete Rio Branco, que conduziu sua discussão e aprovação. Amigo de longa data de Nabuco de Araújo, os dois políticos pertenciam ao Partido Conservador; eram considerados, no início da década de 1840 os “homens novos” do partido (juntamente com Francisco Inácio Carvalho Moreira, depois nomeado barão de Penedo). Nos rearranjos da reforma política da década de 1870, Paranhos e Nabuco de Araújo passam a atuar em partidos diferentes (o primeiro no Partido Conservador e o segundo no Partido Liberal ainda que, podemos dizer, de corte conservador)¹². Contudo, do ponto de vista da pauta reformadora, encontramos várias convergências entre os dois políticos, amigos entre si: eram maçons e adeptos de um projeto de modernização institucional e política do país. A reforma partidária havia colocando-os em partidos distintos. Acreditamos, contudo, que os outros laços de sociabilidade política mantinham-nos dentro do mesmo campo afetivo e ideológico. O Visconde do Rio Branco, enquanto chefe de um gabinete conservador, foi o líder de uma pauta extensa de reformas há muito defendidas pelo campo liberal: reforma partidária, reforma eleitoral, reforma do ensino, reforma administrativa, reforma do estatuto da escravidão, com a introdução de um dispositivo polêmico de libertação do ventre das escravas (a que foi possível dentro do quadro mais geral de reação conservadora à mudança do instituto do trabalho no país). Esse amplo projeto reformista, que chamamos de moderno-conservador foi iniciado pela Reforma Judiciária de 1871. É de se notar que, embora tema recorrente nas legislaturas e programas ministeriais, como observamos, o momento concreto de sua aprovação se dá no bojo do Ministério Rio Branco.

¹¹ Sobre a importância política da Lei do Ventre Livre no encaminhamento das discussões em torno da abolição ver: NEDER, Gizlene, *Os Compromissos Conservadores do Liberalismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Achiamé/Socii, 1979.

¹² O novo Partido Liberal contou com a articulação experiente de José Tomás Nabuco de Araújo, quadro dos mais ativos e operosos do Partido Conservador, tendo sido ministro da justiça por vários anos entre as décadas de 1850-60.

Antecipando, portanto, o que se confirmaria com o Código Penal de 1890, Reforma judiciária de 1871 articula a nível processual a estrutura de facilitação das punições às contravenções penais, nas quais se enquadravam majoritariamente a parcela livre e pobre da população, a qual, no futuro (17 anos depois, com a abolição em 1888), se integraria a massa de ex-escravos. A distribuição das funções da organização judiciária nas jurisdições civil e criminal na Reforma 1871, ilustra nossos argumentos.

Distribuição das competências na jurisdição civil¹³:

Juiz de paz	juízo de causas até 100\$00	juízo de causas até 100\$00
Juiz municipal	juiz. de causas de 100\$000 até 500\$000 e preparo de causas de mais de 500\$000	
Juiz de direito	juiz. de causas de mais de 500\$000 e de recursos das decisões dos juizes inferiores	juiz. de causas entre 100\$000 e 500\$000 em instancia única e de causas de mais de 500\$000, juiz. De recursos das decisões dos juizes de paz.

Distribuição das competências na jurisdição criminal¹⁴:

	Posturas municipais		Termos de segurança e bem viver		Crimes policiais		Crimes comuns		
	Processo	Julgamento	Processo	Julgamento	Processo	Julgamento	Inquérito	Formação de culpa	Pronuncia
Polícia			X		X		X		
Juiz de paz	X	X							
Juiz municipal				X		X		X	X

Outra questão que se insere nesse projeto moderno-conservador de Reforma Judiciária é a manutenção da prisão preventiva. É significativa a frequência como esta questão aparece nos debates. A prisão preventiva surge como uma garantia, com um olho voltado para o projeto de abolição gradual da escravidão, e garantindo o arbítrio dos senhores. A prisão poderia

¹³ O quadro foi retirado do trabalho de Andrei Koerner, *Judiciário e a cidadania na constituição da República Brasileira*.

¹⁴ Ibidem.

se realizar sem ordem prévia da autoridade judicial, caso a polícia julgasse notória a expedição de mandato de prisão ao “suspeito”. A possibilidade de um mandato seria antecipada pela autoridade policial, dada a vagueza da expressão “mandato notório”. De fato essa questão foi bastante problemática. Nas discussões ocorridas no Senado encontrou bastante resistência de parte da bancada ligada ao partido liberal. O projeto aprovado na Câmara em 1870 previa que a prisão preventiva ocorreria no caso de crimes inafiançáveis e só poderia ser feita mediante um mandado escrito e fundamentado em provas, do juiz responsável. Nas palavras de Nabuco de Araújo

Sr. Presidente, a prisão preventiva é o terror desta população; é o meio poderoso e heroico pelo qual tem sido exterminados das urnas os cidadãos brasileiros. Esta prisão preventiva, depois da lei de 3 de dezembro de 1841, é uma fórmula sacramental do processo, não se pode fazer processo em crime inafiançável sem que o reo esteja preso e bem preso!

[...]

A câmara dos deputados em seu projecto não concede tudo quanto queremos a respeito da liberdade provisória, mas ao menos nos concede certas garantias essenciaes. Qual é a razão do grande abuso das prisões preventivas? É que a prisão preventiva, que aliás depende da apreciação dos indícios que a determinam, esta encarregada ahi a qualquer agente de policia, que pode mandar prender o cidadão, antes da culpa formada, por qualquer pretexto. A Camara dos Deputados declara que só o juiz formador da culpa, apreciando os indícios e mediante certas provas, pode expedir a ordem de prisão; outrossim, ninguém pode ser preso sem mandado escripto da autoridade competente, Senhores para os grandes abusos, para os abusos inveterados, só medidas simples e absolutas: pois bem, o nobre ministro dos negócios da justiça tem uma emenda que inutiliza em grande parte a disposição da câmara dos deputados.

[...]

Eis aqui a emenda do Sr. Ministro da justiça:

‘ A falta, porem do mandado da autoridade formadora da culpa na ocasião não inibirá a autoridade policial, ou o juiz de paz, de fazer prender o culpado do crime inafiançável, quando encontrado se houverem de qualquer modo recebido da autoridade competente comunicação de sua culpabilidade, ou

se for notória a expedição de ordem regular para a captura, devendo porém imediatamente ser levado o preso á presença da competente autoridade jurídica para dela dispor'

O que é, senhores, notoriedade na expedição de uma ordem de prisão? Pois uma ordem de prisão expede-se com notoriedade? Ao demais saberemos como as cousas se fazem na nossa terra; o agente policial não hesitará em prender o cidadão encontradiço contando que uma ordem antadatada há de legalizar seu procedimento¹⁵.

Mesmo seu discurso sendo majoritariamente uma afirmação partidária, em defesa dos projetos de reforma judiciária apresentados pelo partido liberal, ou extraídos do programa liberal de 1869, Nabuco de Araújo expõe a permanência regressista na emenda do Ministro da Justiça. O sistema jurídico não abre mão de um dispositivo que sustenta na letra da lei o que hoje chamamos "seletividade penal". Significativo é que já em 1871, em uma conjuntura de modernização institucional (inclusa a instituição judiciária), a prisão preventiva polarize as discussões e se sustente quanto recurso legal em uma conjuntura inicial de crise do modelo escravista.

A argumentação em favor do dispositivo da prisão preventiva como prevista no substitutivo de Saião Lobato se centrava na argumentação de que a prisão preventiva sem necessidade de mandado era uma forma de adequar esse dispositivo à realidade do Brasil. A ausência de autoridades judiciais em diversas regiões do país impossibilitaria a aplicação da prisão preventiva. O projeto mantém, portanto, a possibilidade da formação da culpa pela autoridade policial, nos casos em que ocorrem a prisão preventiva, embora não use esses termos. E essa situação era imposta pelas próprias condições do país. A extensão e a fácil mobilidade e possibilidade de fuga faria com que, caso aprovada a proposta da câmara, se instaura-se a impunidade do Brasil. A depender do magistrado a prisão preventiva perdia sua operacionalidade.

Deixemos que a polícia prenda, que ela carregue com a odiosidade desses atos; deixemos que ela aprecie a oportunidade de lançar mão dessa lei de exceção. A verdadeira, a importante garantia contra a prisão preventiva não é a deslocação de uma atribuição a uma autoridade judiciária; é, sim, o *habeas corpus*,

¹⁵ ARAÚJO, José Thomáz Nabuco de. *Anais do Senado*, Sessão de 20 de Junho de 1871.

esse veto do poder judiciário a todos os iníquos arbítrios do poder executivo contra o cidadão¹⁶.

O argumento mais recorrente nos debates é, como bem observa Andrei Koerner¹⁷, de que a prisão preventiva do modo como está é um “mal necessário” justificado pelas peculiaridades do país, das “nossas condições sociais”. Justamente por seu caráter de excepcionalidade deveria prerrogativa do Poder Judiciário, mas responsabilidade do Poder Executivo.

Nesse quesito o instrumento se contraporía a abertura dada pelo dispositivo da prisão preventiva a ilegalidades seria o *habeas corpus*. O processo penal também teve a introdução do *habeas corpus* preventivo, e a extensão desse direito aos estrangeiros e ao recrutamento. Houve uma restrição relativa ao *habeas corpus* como havia sido proposto pela Câmara introduzidas (bem como o procedimento do inquérito) pelas emendas feitas pelo então ministro da justiça Saião Lobato. A restrição consiste na perda da sua aplicabilidade uma vez pronunciada a sentença. Processos muito rápidos podiam correr sem que o reo gozasse do *habeas corpus*. Parte mais liberal do Senado, dentre os quais Nabuco de Araújo, essa limitação era na prática a invalidação do princípio próprio do *habeas corpus*. Como dissemos, em sua defesa Saião Lobato afirma que o *habeas corpus*, por um lado, seria um procedimento que agiria como contrapeso jurídico à prisão preventiva, reparando as prisões ilegais. Por outro a sua extensão segundo a crítica dos liberais tornaria impossível a administração da justiça. A autoridade responsável pela formação de culpa em primeira instância, o juiz municipal, ficava então plenipotenciário quanto à decisão do encarceramento, uma vez que a segunda instância não poderia julgar o *habeas corpus*. Teve assim, a autoridade municipal, seus poderes ampliados em relação à autoridade superior, dada a impossibilidade de expedição de *habeas corpus* a réus pronunciados.

Andrei Koerner nos apresenta a hipótese de que essa reforma fez parte da estratégia mais ampla de redução gradual do trabalho escravo. Também restringe a intervenção judicial em contendas entre proprietários e trabalhadores. O controle social no mundo do trabalho permanecia com as autoridades locais, não obstante o esforço pela construção de uma organização judiciária mais concreta e moderna. Muito embora os efeitos no papel dos magistrados tenham sido expressivos em lhes ampliar o papel político. As atribuições

¹⁶ ALENCAR, José *apud* KOERNER, Andrei. *Judiciário e a cidadania na constituição da República Brasileira*. São Paulo: Hucitec/DCP, USP, 1998, p.110.

¹⁷ KOERNER, Andrei. Op. cit., 1998.

discrecionárias conferidas à polícia eram referidas por seus defensores como “mal menor” ou “mal necessário”, sempre referido à situação particular do Brasil, na qual se inseria a questão da escravidão. A escravidão como instituição centrada na violência não pode prescindir de uma autoridade pública que sustente o arbítrio do senhor, sobretudo tendo em vista o processo de transição gradual ao trabalho livre. A prisão preventiva sem mandato é um dos vetores dos procedimentos de controle social de indivíduos no espaço público. Ter o poder legal de deter escravos, negros desconhecidos, pobres, bêbados, vadios, prostitutas, de mantê-los em custódia, forçar a assinatura de termos de bem viver ou de segurança cria uma situação ambígua em que, ao passo que abre caminho a uma maior profissionalização, independência e organização administrativa da justiça, reitera um sistema de controle social aonde a ingerência da justiça e dos direitos é limitadíssima. Podemos lembrar que no que se refere às relações com trabalhadores livres a prisão preventiva também tem papel estratégico, pois fortalece os contratos de locação onde a prisão era considerada a única garantia contra a inadimplência.

Quando reflete sobre a conjuntura política da promulgação da Lei do Ventre Livre, Sidney Chalhoub, nos mostra como o poder privado das fazendas, ao menos no texto, deveria ser submetido ao domínio da lei, e a escravidão só poderia ser efetivamente combatida com vontade política do Estado e com a execução de políticas públicas. Um espaço então exclusivamente do particular, o da relação do senhor com o escravo, ou do proprietário com o trabalhador é invadido pela ação da justiça. Promulgadas com oito dias de diferença, a Lei da Reforma Judiciária e a Lei do Ventre Livre apresentam uma situação paradoxal da organização da justiça. A última estendia a intervenção da justiça nas relações entre escravos e senhores, e a primeira seguia um impulso de descentralização do poder judiciário, restringindo o alcance da intervenção dos magistrados profissionais tanto nas relações de trabalho quanto no foro criminal. O exercício do controle social imediato permanecia com as autoridades locais (juízes de paz, polícia), deixando a ação da justiça em caráter secundário, tanto na esfera cível quanto na criminal.

Fontes:

Anais do Senado Brasileiro, 1870-1871.

Coleção de Leis do Império do Brasil 1841 e 1871.

Referências bibliográficas:

- BATISTA, Nilo. *Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2005.
- BETHELL, L.; CARVALHO, J. M. “O Brasil da independência a meados do século XXI”. In: *História da América Latina*, Vol. III. Edusp, 2001.
- CARVALHO, José Murilo. *A Construção da ordem. Teatro das Sombras*. Ed. UFRJ/ Relume Dumará, 1996.
- CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Análise Social da Ideologia*. São Paulo: E.P.U, 1988.
- _____. “*A Questão Social*” no Brasil: crítica do discurso político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.
- CHALHOULB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.
- FAORO, Raymundo. *Os Donos do poder. Formação do patronato político brasileiro*. 2 Vols. Editora Globo, 1984.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir, Nascimento das Prisões*. Petrópolis: Vozes, 1978.
- FLORY, Thomas. *El juiz de paz el jurado en el Brasil imperial, 1808-1871: Control social y estabilidad política en el nuevo Estado*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.
- GINZBURG, Carlo. *Relações de força. História, retórica, prova*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Brasil Monárquico: Do Império à República. História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, Vol. 5. 5ª edição, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.
- _____. *Raízes do Brasil*. 26ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- KOSELECK, Reinhart. *Futuro Passado*. Rio de Janeiro: EdPUC/RJ, 2006.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987.
- NEDER, Gizlene. *Iluminismo Jurídico-penal Luso-brasileiro: Obediência e Submissão*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2000.
- _____. *Discurso Jurídico e Ordem Burguesa no Brasil*. Porto Alegre: Sergio Fabris Editor, 1995.
- _____. “Sentimento e ideias jurídicas no Brasil: pena de morte e degredo em dois tempos”, In: Nunes, Clarissa ; Bretas, Marcos (Org.). *História das Prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial – jusrisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2001.

RUSCHE, G. & KIRCHHEIMER, O. *Punição e Estrutura Social*, tradução de Gizlene Neder, Rio de Janeiro: Freitas Bastos/ICC, 1999.

VELLASCO, Ivan. “A Lei da reforma de 1841 e seu impacto nos padrões de operatividade da Justiça”. In: NEDER, Gizlene (Org.). *História & Direito – jogos de encontros e transdisciplinaridade*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

A “questão religiosa” no contexto republicano 1889-1920

Flávia Beatriz Ferreira de Nazareth¹

Resumo: O artigo é parte de um trabalho de história serial sobre a legislação brasileira no início da República em 1889 até o ano de 1922. Pretendo observar o tom dado a separação entre o Estado brasileiro e a Igreja Católica Apostólica Romana e assistir a atuação ministerial de Rui Barbosa. Por esta razão a data selecionada para o limite da série é o ano de encerramento das atividades de Rui Barbosa no Senado (1922). Procuro seguir os passos de Gizlene Neder quando identifica a permanência da “questão religiosa” após a proclamação da República. Aqui recortamos os dez primeiros anos da República do Brasil, nos fixaremos no período que vai de 15 de novembro de 1889 até 31 de dezembro de 1900.

A porta de entrada para materializarmos no caso brasileiro a secularização passagem a modernidade foi o trabalho de história serial sobre a legislação brasileira no intervalo entre os anos de 1889 e 1922. A escolha dessa periodicidade, que cobre as três primeiras décadas da nascente República Federativa dos Estados Unidos do Brasil, atende a duas intensões específicas. Observar o tom geral dado à separação entre o Estado brasileiro e a Igreja Católica Apostólica Romana e assistir a atuação ministerial e política de Rui Barbosa sobre a “questão religiosa”; por isso a sequência documental se encerra no ano de 1922, quando Rui Barbosa deixa suas atividades de Senador pelo Estado da Bahia.

Para a construção da série documental, recorremos a “Coleção de Leis da República Federativa do Brasil”, os livros físicos que se encontram no acervo da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Destacamos nos índices da “Coleção de Decisões do Governo” e “Atos do Poder Legislativo e Executivo” aqueles decretos em que a Igreja Católica era parte citada. Em seguida, contextualizamos os decretos selecionados seguindo os passos de Gizlene

¹ Doutoranda em História pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense.

Neder² quando identifica a permanência da “questão religiosa” após a proclamação da República.

Quanto à tipologia, no período aqui estudado a “Coleção de Leis da República Federativa do Brasil” se divide em dois momentos. No intervalo entre o mês de novembro do ano de 1889 até o mês de dezembro do ano de 1890, referentes aos primeiros catorze meses de República, consta como título da coleção “Decretos do Governo Provisório”. A numeração segue de forma sequencial, do decreto número 1 do dia 15 de novembro de 1889 até o decreto número 1432 do dia 23 de fevereiro de 1891. A organização dos atos segue a ordem cronológica dos acontecimentos.

Após fevereiro de 1891 a coleção se divide em três títulos: Atos do Poder Executivo, Atos do Poder Legislativo e Decisões do Governo, este último se organiza por Ministérios obedecendo a seguinte ordem: Interior, Justiça, Marinha, Guerra Agricultura e Fazenda. Eventualmente inseria-se um Ministério como foi o caso de Ministério, interino, de Educação, Correios e Telégrafos.

O primeiro índice da coleção “Decisões do Governo” elege a contagem independente marcada pelos atos de cada Ministério. Esse não é o caso das coleções “Atos do Poder Executivo” e “Atos do Poder Legislativo”, em que a numeração segue a ordem dos acontecimentos, ficando os ministérios misturados.

Para aferição ao tema, “questão religiosa” na República, o dia sete de janeiro de 1890 se tornou emblemático. Neste dia Rui Barbosa apresentou o projeto de lei à seção do Governo Provisório. O projeto foi aprovado e formalizou a separação entre Igreja Católica e o Estado brasileiro, orquestrando um conjunto maior de ações políticas que visava a secularização da sociedade.

Dois meses depois de proclamada a República, a proposta de lei foi assinada pelo Chefe do Governo Provisório da Segunda República o Marechal Manoel Deodoro da Fonseca e seu ministério, composto pelos seguintes membros: ministro do Interior Aristides Lobo, ministro da Fazenda Rui Barbosa, ministro da Guerra Benjamin Constant Botelho de Magalhães, ministro da Marinha Eduardo Wandenkolk, ministro da Justiça Campos Sales, ministro da Agricultura Demétrio Nunes Ribeiro e ministro das Relações Exteriores Quintino Bocayuva.

² NEDER, Gizlene. Disciplina ministrada pelo Programa de Pós Graduação em História pela Universidade Federal Fluminense. Metodologia III: Poder e Sociedade – História do Poder e das Ideias Políticas Teoria e Método.

Chamo atenção para o fato dessa lei não está inserida naquelas medidas tomadas no momento imediato da proclamação da República. O decreto numero 1 de 15 de novembro de 1889 do Governo Provisório institui a nova forma de governo: “Proclama provisoriamente e decreta a forma de governo da Nação Brasileira a Republica Federativa, e estabelece as normas pelas quais devem reger os Estados Federais”³.

No dia seguinte, foi a vez do decreto 2 “Prove a decência da posição da família do ex-imperador e as necessidades do seu estabelecimento no estrangeiro”⁴ e do decreto número 3 “Reduz o tempo de serviço de algumas classes da Armada e extingue o castigo corporal”⁵. Os outros decretos tratavam de assuntos administrativos.

A urgência do nascente governo era o provimento do antigo governo em Portugal e beneficiar a classe da Armada. Isso é prova da influência dos monarquistas no Brasil e da necessidade de englobar a Armada no processo de republicanização, centrado na figura do Marechal e Presidente da República Deodoro da Fonseca. Até mesmo a palavra “provisoriamente” contida no decreto numero 1 demonstra uma fragilidade da proposta republicana.

Outras questões foram tratadas até que no dia sete de janeiro de 1890 sob o número 119, tratou-se da Igreja. Antes disso, em 25 de novembro de 1889, o ministro Aristides Lobo propõe o decreto numero 2, do seu Ministério, “A falta de aprovação de um compromisso, na parte religiosa, não excluí a competência, que o juiz provedor tem, de chamar a contas quaisquer corporação de mão morta, excluídas as ordem religiosas”⁶.

O termo corporação de mão morta, grifada no decreto de Aristides Lobo, se refere a “instituições de caráter permanente” com fim religioso, de beneficência, de caridade, tais como irmandades, confrarias, igreja, mosteiros, capelas, asilos e outros equivalentes. Como nessas entidades citadas a propriedade teria um caráter perpétuo, os bens não mudariam de mãos e, por isso, constituíam “riqueza morta”⁷.

Esse decreto demonstra o quanto o Estado, na figura de seus ministros estava comprometido com a manutenção dos interesses religiosos. Dez

³ Coleção de Leis da Republica Federativa do Brasil, Atos do Governo Provisório 1889.

⁴ Ibidem.

⁵ Ibidem.

⁶ Ibidem.

⁷ Conceito retirado do site www2.comara.gov.br, visitado em dez de agosto de 2012 as 9h e 12 min.

dias após proclamada a república em um suposto clima positivista, Aristides Lobo exclui as ordens religiosas do processo de prestação de contas de suas atividades financeiras.

Ao excluir as ordens religiosas da prestação de contas ao juiz provedor, Aristides Lobo opta por uma permanência do direito de propriedade adquirido pelo campo católico desde a vigência do regalismo no Império brasileiro, que foi, por sua vez, sequência do regalismo do Império português.

Aristides Lobo em seis de dezembro de 1889 reforça o compromisso com a Irmandade Nossa Senhora das Dores, localizada a época no Corpo Militar de Polícia. Lobo também organiza questões administrativas da Santa de Misericórdia do Rio de Janeiro e da Irmandade da Santa Cruz do Militares. Observamos a garantia do pagamento de pensão e prestação de contas por trimestre da Santa Cruz dos Militares. Após o decreto 119 A, o ministro do Interior teve que reduzir os beneficiados pela pensão do Governo a aqueles nomeados antes da referida lei.

O decreto de sete de janeiro de 1890 dá o tom da orquestração política da secularização brasileira. Analisaremos separadamente cada um de seus sete artigos.

Artigo 1º - É proibido à autoridade federal, assim como à dos Estados federados, expedir regulamento, ou atos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e criar diferenciais entre os habitantes do país ou nos serviços sustentados à custa do orçamento, por motivos de crença, ou opiniões filosóficas ou religiosas⁸.

Percebemos nesse primeiro artigo a intensão de separar o Estado de qualquer filiação religiosa ou filosófica, assim sendo, não seria um ataque somente à Igreja católica. Tal disposição permite que seja cobrado do Estado a não intervenção nas questões de crença seja elas de cunho religioso ou de teor filosófico. A administração do Estado não poderia se envolver com questões de crença. Deveria promover um ambiente de liberdade de manifestação.

Passemos para o artigo segundo:

Artigo 2º - A todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem seu culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariadas nos atos particulares ou públicos, que interessem o exercício desse decreto⁹.

⁸ Coleção de Leis da Republica Federativa do Brasil, Atos do Governo Provisório 1890.

⁹ Ibidem.

Esse artigo aponta para uma igualdade entre os cultos religiosos praticados no país. Destacamos o culto protestante existente no país desde o ano de 1810 quando Dom João assinou o Tratado de Aliança, Comércio e Navegação com a Inglaterra anglicana propiciando o trânsito no Brasil de pessoas praticantes do protestantismo. Além disso, na segunda metade do século XIX e início do XX destacamos na relação externa do Brasil a tessitura de compromissos internacionais como foi o caso da imigração alemã e japonesa e dos acordos com os Estados Unidos da América. Com isso ampliou-se as variações religiosas no solo brasileiro.

Esse artigo sugere a oficialização de práticas que ocorriam na clandestinidade, de certa forma, desde o tempo do Império. O Estado outorgou a legitimidade de outros credos. O Estado laico, à brasileira, se preocupava com o direito de garantia dos atos públicos e privados das religiões praticadas no Brasil. O conteúdo do artigo parece ser uma reposta brasileira a aceitação internacional da República do Brasil. Enxerga-se um traço conciliatório de todas as religiões.

O artigo terceiro adjetiva a liberdade religiosa.

Artigo 3º - A liberdade aqui instituída abrange não só os indivíduos nos atos individuais, senão também as igrejas, associações e institutos em que achem agremiados; cabendo a todos o pleno direito de se constituírem e viverem coletivamente, segundo o credo e sua disciplina, sem intervenção do poder público.¹⁰

Nesse momento, Rui Barbosa expõe o que comumente adjetiva o seu pensamento: a defesa da liberdade. Novamente os diferentes tipos de crença religiosa e filosófica são colocadas no mesmo plano para desgosto dos positivistas, que se viram incluídos nesse conjunto heterogêneo.

Contudo frisamos a sutileza da restrição da liberdade. Qualquer crença, associação e institutos que estivessem agremiados não poderia sofrer constrangimento na manifestação de sua crença. Católicos, protestantes, espíritas, comunistas, anarquistas (?), positivistas... teriam o seu direito de liberdade religiosa garantido.

Percebemos novamente um tom conciliatório nessa determinação, contudo ela restringe o direito das manifestações espontâneas ou aquelas

¹⁰ Ibidem.

que não estivessem agremiadas. E é essa nuance que capturamos nas ações políticas de Rui Barbosa em geral: um peculiar caráter conciliatório restrito a ações organizadas, categorizáveis.

Interessante é destacar no pensamento ruiano a qualidade dada à crença, formatadora de uma forma de vida que ele substantiva de disciplina. Aqui se desnuda outra chave importante para entendermos o pensamento ruiano: a leitura de religião em Rui Barbosa.

Para Rui Barbosa a crença formata determinados desejos e vontades dos indivíduos. Esses desejos e vontades são autorizadores e inibidores das ações dos indivíduos e são diferenciados pelas diferentes doutrinas religiosas. No Ocidente assistimos a clivagem do cristianismo entre católicos e protestantes. Rui não está sozinho nessa interpretação que parecia ser consenso entre os intelectuais daquele tempo, sobretudo quando operam o binômio católico e protestante buscando explicar as diferenças manifestações do capitalismo. A relação entre o tipo de credo e a disciplina (modo de vida) por ele estabelecida, certamente, forjava uma “imagem de mundo” específica modeladora das propostas de políticas públicas.

Para o caso do Brasil o tom da modernidade na virada do século XIX foi dado no Império pela Inglaterra e depois da República pelos Estados Unidos da América. Ambos os países tinham origem anglo-saxão e praticavam religiões consideradas protestantes históricas. Não há dúvida de que o projeto idealizado de modernidade se materializava naquelas duas experiências históricas.

Diante do investimento imperialista norte-americano os intelectuais latino-americanos subjetivaram a associação entre a prática da religião protestante casada com o avanço na modernidade e a prática católica divorciada da modernidade e casada com o atraso, ou melhor, com a impossibilidade de não inscrição na nova modernidade.

Contudo, para o entendimento da complexa dimensão política e ideológica das práticas religiosas e os seus possíveis desdobramentos na política pública brasileira, essa teoria de caráter teleológica não pode ser encarada enquanto explicação histórica. Devemos ter aquele cuidado, próprio de quem investiga o passado, de não acreditar nos argumentos das fontes de pesquisa, sobretudo, Rui Barbosa cuja produção intelectual está calcada na realidade da virada do século XIX, mas que sofre atualizações políticas a todo o momento.

A admiração pelo mundo anglo-saxão está claro na obra ruiana. O interessante é deslocar a nossa interpretação do binômio protestante ou católico

para nos fixarmos nas disputas ideológicas e, portanto, políticas dentro do catolicismo e trazer, a partir daí, à tona a interpretação heterodoxa de Rui Barbosa sobre o catolicismo. Com isso nos afastamos do erro de interpretação em que poderia localizar Rui Barbosa fora do campo católico.

A princípio sabemos da sua preferência jansenica na interpretação do catolicismo. Isso significa a matização em Rui do binômio protestante moderno e católico arcaico (ou atrasados). A proposta do jurista baiano não se tratava da adesão ao protestantismo para modernizar a sociedade inscrevendo-a no capitalismo, mas, acima de tudo, promover uma reforma dentro do campo católico brasileiro para atingir a modernidade.

A heterodoxia o coloca no interior de um instigante debate entre duas correntes de pensamento: o rigorismo ou jansenismos e o laxismo ou jesuitismo. Essas sofrem, aparentemente, ambivalentes combinações. Tal debate é enunciado pelos professores Gizlene Neder e Gisálio Cerqueira¹¹ como o ponto central para análise do poder e da política. Rui Barbosa é um jansênico no que toca o dogma da infalibilidade papal, mas é um jesuíta no que se refere à educação.

Voltando ao decreto 119 A, seu quarto parágrafo.

Artigo 4º – Fica extinta o padroado com todas as suas instituições, recursos e prerrogativas¹².

Ao contrário do que possa parecer, esse artigo proclamou a liberdade política para a Igreja Católica. Esta não mais era mais tutelada do Estado e pode seguir em frente com o projeto de romanização, tendo como intenção a obediência vertical os desígnios de Roma¹³. Entretanto observamos nos decretos a manutenção dos privilégios do campo católico.

Passemos ao quinto parágrafo e o mais importante.

Artigo 5º - A todas as igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade jurídica, para adquirirem bem e os administrarem, sob os limites postos pelas leis concernentes à propriedade de mão morta, mantendo-se a cada uma o domínio de seus haveres atuais, bem como seus edifícios de culto¹⁴.

¹¹ CERQUEIRA, Gisálio; NEDER, Gizlene. *Emoção e Política: (a)ventura e imaginação sociológica para o século XXI*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.

¹² Coleção de Leis da Republica Federativa do Brasil, Atos do Governo Provisório 1890.

¹³ VILLAÇA, Antonio Carlos. *O Pensamento Católico no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

¹⁴ Coleção de Leis da Republica Federativa do Brasil, Atos do Governo Provisório 1890.

A primeira observação é o reconhecimento de “personalidade jurídica” das igrejas e confissões. Estas passaram a existir no campo jurídico e ter obrigações e direitos. Se juntarmos o princípio da liberdade contido no artigo 3º com o princípio da submissão ao campo jurídico, poderíamos supor que houve uma limitação na atuação da igreja. Contudo não foi bem isso que ocorreu.

A combinação entre a garantia de liberdade de todos os cultos, o fim do padroado que promove uma liberdade dos clérigos se reportarem diretamente a Roma e a tradução do poder histórico da Igreja Católica no Brasil em direitos positivos dentro do campo jurídico garante a inscrição do catolicismo na modernidade que estava sendo modelada.

Esse arranjo desenhou uma conjuntura favorável à manutenção do poder da Igreja Católica. Autonomia administrativa, inscrição na realidade jurídica e hegemonia nas mentes e nos corações dos indivíduos foram os elementos decisivos para a nova institucionalização da Igreja Católica no Brasil sem estar atrelada formalmente ao Estado.

Também é importante frisar que o artigo garante o direito das igrejas manterem os bens tal como eles estavam no contexto de 1890. Isso significa, sob o ponto de vista do poder econômico e simbólico, que a Igreja Católica não perdeu o seu lugar de influência no Estado brasileiro.

Diante das mudanças no cenário político do Brasil, a Igreja católica se modificou, entretanto nunca saiu de cena.

Vamos para o penúltimo parágrafo.

Artigo 6º - O Governo Federal continua a prover à cônica, sustentação dos atuais serventuários do culto católico e subvencionará por ano as cadeiras dos seminários; ficando livre a cada Estado o arbítrio de manter os futuros ministros desse ou de outro culto, sem contravenção do disposto nos artigos antecedentes¹⁵.

Em um primeiro momento os vencimentos dos serventuários do culto católico estavam garantidos. Em seguida, abre-se a possibilidade de negociação de permanência dos direitos junto à autoridade individual de cada Estado da República. Isso demonstra como o fim do padroado foi pensado de maneira conciliatória. A porta do Governo Federal foi fechada, entretanto abriu-se a janela do Governo do Estado.

Isso demonstra não somente que o Estado permaneceu auxiliando a Igreja, mas que, a partir daquele decreto as lideranças católicas deveriam

¹⁵ Ibidem.

negociar junto ao poder estadual a manutenção, ou não, dos privilégios. Ao deslocar a decisão de manter o financiamento dos seminários para o foro de discussão estadual a probabilidade de manutenção da situação em favor do campo católico potencializou-se.

Provavelmente esteja aí uma peça importante para o entendimento da “questão religiosa” nos primeiros quarenta anos República. A manutenção dos benefícios do campo católico junto aos Estados não está no foco da análise desse trabalho, todavia essa dimensão de negociação deve ser investigada e aqui será tratada com o destaque que ela merece. No Brasil a República tem o poder centralizado na figura do Presidente já a Igreja Católica terá seu poder descentralizado, diluído e difuso pelos Estados.

Por último: Artigo 7^a – Revogam-se as disposições em contrário.

Como iremos assistir as disposições legais a favor da liberdade religiosa foram tomadas, mas os sentimentos e as disputas políticas não acabam por conta de uma determinação do campo jurídico. A escrita e a outorga da lei é um momento finito que demonstra certo equilíbrio de forças momentâneas dentro de um debate maior e sempre inacabado no campo das disputas políticas. Podemos nomear dois grupos disputando a hegemonia no encaminhamento da modernidade: católicos e positivistas.

De maneira geral, foram esses princípios que iriam desenhar a Constituição da República de 1891. Os efeitos políticos de tal decreto foram rapidamente sentidos, dentro do próprio governo.

Pela forma de governo poderíamos aproximar a história do Brasil Republicano com os primeiros momentos da República francesa na ocasião da Revolução Francesa. Ao se tratar da relação do Estado com a Igreja, assistiremos no caso do Brasil encaminhamentos opostos ao caso da França. Michel Vovelle¹⁶ em longa pesquisa na França aponta para diferentes formas de assistir a descristianização nas diferentes regiões francesas nos dois primeiros anos da República (1793-94).

Vovelle demonstrou como os movimentos políticos dos primeiros republicanos franceses tentaram romper com o Antigo Regime, impondo com violência a erradicação das instituições católicas e a imposição ao culto da razão, do patriotismo.

¹⁶ VOVELLE, Michel. *A Revolução Francesa contra a Igreja. Da Razão ao Ser Supremo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.

Em França assistimos a tentativa de secularização nas ações de entrega da prataria da Igreja, de descida dos sinos, do fechamento das igrejas e dos lugares de culto, da nacionalização dos bens da Igreja e da mudança de nomes de lugares que lembravam a Igreja, inclusive o calendário, antes greco-romano teve os nomes alterados. Esses feitos demonstram a intensão dos primeiros revolucionários franceses de secularização do Estado.

O trabalho de Vovelle é importante não somente para demonstrar as ações de descristianização. Lendo a pesquisa percebermos como a “questão religiosa” no Brasil tem sua peculiaridade, pois não só não assistimos aqui o que ocorreu lá. Também não estudamos aqui a permanência do exercício de poder da Igreja Católica. E ainda estudamos a Revolução Francesa sem essa nuance.

Voltando ao Brasil e a nossa série documental. Em sete de fevereiro de 1890 o ministro da Guerra, Benjamin Constant, lança o aviso número 37:

Declara que, tendo sido a igreja separada do Estado, ficará ipso facto anulados as leis e mais disposições que vigoraram em virtude do regime anterior, quando a religião cathólica, apostólica, romana eram imposta ao Exército como a todos os cidadãos brasileiros, cabendo aos comandantes dos corpos tolerar as práticas culturais antigas sem que sejam os praças obrigados a esses atos¹⁷.

O ministro do Interior, Cesário Alvim em 24 de abril de 1890: “Declara que deve ser eliminado do programado Instituto Nacional de Instrução Secundária, além do ensino de instrução religiosa, o da theodicéia e da moral religiosa”¹⁸.

Em 26 de março o ministro do Interior Cesário Alvim “declara que as repartições públicas devem fechar somente nos domingos e dias de festa nacional”¹⁹.

Ratificando a intenção de laicização da educação o mesmo Benjamin Constant, enquanto ministro da Instrução Pública, Correio e Telegrafo decreta em 22 de agosto de 1890: “Nos estabelecimentos públicos de instrução leiga não é permitido o ensino de qualquer fé ou moral religiosa”²⁰. A isenção de atividade produtiva no domingo parece ser um resquício a tradição cristã de considerar o domingo um dia santo reservado para as atividades religiosas de missa ou culto. Encaramos essa determinação como uma vitória do campo católico.

¹⁷ Coleção de Leis da Republica Federativa do Brasil, Atos do Governo Provisório 1890.

¹⁸ Ibidem.

¹⁹ Ibidem.

²⁰ Ibidem.

Por outro lado os feriados católicos foram abolidos em substituição Cesário Alvim colocou os dias de festa nacional, isso aponta para a tentativa de substituição da fé pelo patriotismo nas mentes e nos corações do povo brasileiro.

Em abril do mesmo ano Alvim suspende o pagamento das gratificações dos músicos da Catedral do Rio de Janeiro. Tal feito não agradou ao campo católico e em maio de 1890 o Ministério do Interior esclarece:

Devem ter execução, independente da interferência da autoridade civil, as licenças que os Ordinários derem aos párocos colados em data anterior ao decreto numero. 119 de 7 de janeiro de 1890, aos professores dos seminários episcopais e aos funcionários das Catedrais, cujo o vencimento continua a efetuar-se a custa dos cofres públicos²¹.

Em maio do mesmo ano o ministro da Fazenda, Rui Barbosa, concede isenção de imposto para Irmandade de Santa Cruz dos Militares, a seguir consta o decreto e a justificativa da ação.

Concede isenção do imposto predial aos pertencentes à Irmandade da Santa Cruz dos Militares. O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação. Considerando que a Irmandade da Santa Cruz dos Militares tem por fim proteger e amparar as viúvas e órfãos do militares; Considerando que assim constitue-se ella um verdadeiro auxiliar do Governo da Republica no empenho de favorecer a esses dignos servidores dos Estado. Considerando em que todos os tempos teem sido concedidas isenções de impostos as corporações e instituições cujos os fins são utilidades públicas²².

Sob o argumento de que tal Irmandade teria uma utilidade pública, Rui Barbosa a isenta do imposto. Aquela irmandade era servidora do Estado. Contudo, sabemos que existem outras irmandades que não foram contempladas por essa lógica. Lembremos que nesse tempo o chefe do governo republicano era um militar e, talvez, por isso, era conveniente esse benefício. Apesar dos militares estarem ligados ao positivismo e, a princípio combatiam a crença, afirmando o compromisso com a ciência, a Irmandade representava o conforto das referidas esposas (futuras viúvas) e filhos (futuros órfãos).

²¹ Ibidem.

²² Ibidem.

Esse decreto demonstra mais um traço da arquitetura do projeto ruiano de modernização inscrita no paradigma legalista²³.

Em novembro, a Irmandade Santa Cruz dos Militares novamente é contemplada. Dessa vez, o ministro da Fazenda Rui Barbosa, autoriza a permuta de apólices que a Irmandade possuía por prédios.

Em 14 de novembro o ministro de Instrução Pública decreta que fossem suspensas cadeiras de direitos eclesiástico das Faculdades de Direito de Recife e de São Paulo. O curioso é a essa altura já se havia formado e desfeito a comissão nomeada para a confecção do Código Civil. A instrução de Benjamin Constant apresenta um paradoxo: como ficaria as relações civis se no Brasil ainda não tinha Código Civil e os bacharéis não saberiam o direito canônico?

A intenção de Benjamin Constant de afastar as influências da Igreja na formatação da moral pela via da educação seja ela secundária ou universitária, não impediu que os valores morais cristão sofressem um processo de deslizamento para o campo jurídico. Por meio da identificação ideológica daquele que as anunciam, interpretando nas mensagens o conflito ideológico no encaminhamento da passagem a modernidade entre os positivistas e os liberais: Benjamin Constant e Rui Barbosa.

Importante destacar que o ministro da Justiça Campos Sales em 20 de novembro de 1890 dissolve a comissão nomeada para a confecção do Código Civil e reorganiza o casamento civil diferenciando do que era no Decreto 9886 de sete de março de 1888. Ainda em 1890, Cesário Alvim estabelece a secularização dos cemitérios.

Após ser outorgada a Constituição dos Estados Unidos do Brasil, o ministro do Interior declara em agosto de 1891 que os funcionários do Estado são responsáveis pelo registro civil de nascimento e de óbitos não cabendo mais tal função as entidades canônicas. Além disso, declara que não poderia haver intervenção do Poder Executivo em questões patrimoniais das Irmandades.

Em nove de dezembro o ministro da Guerra Floriano Peixoto dispensa os alunos de artilharia o exame da doutrina cristã. O termo escolhido é “cristã” e não católica, com isso Floriano exclui de seu ministério a noção cristã da vida de um modo geral. Com tal ação, poderíamos precipitadamente concluir uma vitória do positivismo. Todavia os campos, seja positivista ou católico, não podem ser tomados como uma manifestação absoluta. Ambos estão em

²³ NAZARETH, Flávia Beatriz F. de. *História das Ideias Jurídicas no Brasil: o dispositivo do habeas corpus (1891-1826)*. Dissertação (Mestrado Ciências Jurídicas e Sociais). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2010.

constantes ajustes, ao re-significarem a realidade circundante promovem um processo de atualização teórica e necessariamente se modificam.

Em janeiro de 1892 e sob a presidência do marechal Floriano Peixoto. Em 21 de julho o ministro do Interior Fernando Lobo Leite Pereira, pelo decreto número 9 declara que a manutenção do pagamento das cômguas e equipara os serventuários vitalícios do culto católico aos pensionistas e aposentados. Em novembro ratifica essa decisão.

Em 10 de novembro é a vez do ministério da Justiça e dos negócios do Interior. O mesmo Fernando Lobo Leite Pereira, atuando em outro ministério, tratou de regulamentar a organização das associações que fossem fundadas para fins religiosos, Morais [letra maiúscula do decreto], científicos, artísticos, políticos ou recreio.

Em 1895 a presidência do Brasil passou para as mãos de um civil, Prudente de Moraes. Em portaria número 30 o ministro da Guerra Bernardo Vasques pede para “substituir a palavra – santo, senha e contrassenha – em uso no Exército, pela palavra – nome, senha e contrassenha. Visto não haver razão para conservá-la depois que a Igreja foi separada do Estado”²⁴.

Essa portaria determina a intensão de acabar com o sentimento religioso, excluindo do vocabulário uma expressão católica. Podemos refletir sobre a permanência do imaginário católico, que, provavelmente, teve de ser artificialmente modificado. O fato da Igreja Católica não ser mais a Igreja Oficial do Estado, não significava a sua inexistência na vida cotidiana nacional e é justamente nesse espaço que a Igreja Católica romanizada irá se fortalecer.

A permanência da influência da Igreja Católica localiza-se nas profundas relações que ela constitui, para além das atividades doutrinárias e pastorais. No Brasil o campo católico fornece quadros de mão de obra especializados na administração do Estado, por exemplo, os serventuários dos registros de nascimento, casamento e óbito. O que irá se desdobrar, mais a frente, com o decreto que autoriza a acumulação de funções.

Ainda nesse mesmo contexto, temos que colocar em tela os grupos de estudantes (que se tornaram ou não intelectuais) tributários aos valores católicos lhes passados nos bancos escolares dos diversos colégios confessionais. De forma consciente ou não, sistematizada ou não, irão canalizar os desejos conservadores do campo católico ou, de forma mais clara, defender os desígnios (as diretrizes) do heterogêneo campo católico.

²⁴ Coleção de Leis da Republica Federativa do Brasil, 1995.

Ainda tendo como presidente da República Prudente de Moraes, em trinta de dezembro de 1897, o decreto 23 do Ministério da Justiça e dos Negócios Interiores Amaro Cavalcanti demonstra que os serventuários do culto católico continuam recebendo a cômputo para além do tempo de um ano, tempo estipulado por lei para cessar o pagamento de tal benefício. Também garante aos mesmos serventuários que pudessem acumular as pensões os vencimentos de empregos gerais ou estaduais. O decreto não esclarece que funções seriam essas.

Tal formulação tem um paralelismo na história imperial, na qual os serventuários receberiam do Estado e ainda poderiam receber por outros serviços prestados.

Entre os anos de 1896 até o ano de 1900 não houve mais ocorrências de decretos em que a Igreja Católica fosse citada.

Podemos perceber a permanência dos sentimentos religiosos na política brasileira na redação dos decretos. Em abril do ano de 1910, Francisco Antonio Salles pediu crédito ao Ministério da Fazenda no valor de 262\$940 para o pagamento da “**Venerável** Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedicto”²⁵ em virtude das despesas com o cumprimento do precatório expedido pelo juízo da Saúde Pública.

Meses antes Leopoldo Bulhões pede ao Ministério da Fazenda crédito pelo mesmo motivo, cumprimento do precatório expedido pelo juízo da Saúde Pública, para o pagamento de Leopoldo Cirne, presidente da Federação Espírita do Brasil.

O contraste entre os dois decretos ilustra o que a poucos parágrafos explicamos, a papel social desempenhado pelas instituições religiosas, além da atividade pastoral. O interessante também é registrar a expressão “venerável” em Salles, demonstração de grande afeto à Irmandade o que não é comum na escrita de um decreto.

Outro registro importante é o reconhecimento da personalidade jurídica das igrejas, associações e institutos caso estivessem na condição de agremiados. Aqui destacamos que o espiritismo era uma crença agremiada em forma de “Federação Espírita” e por isso, assim como a igreja católica tinham sua inscrição do campo jurídico.

Assistimos a doação e ocupação de terrenos que pertenciam anteriormente à Igreja. O Mosteiro de São Bento abriu mão dos direitos sobre a Ilha

²⁵ Coleção de Leis da Republica Federativa do Brasil, 1910.

de Cobras e do terreno que se achava situado o Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro²⁶, decreto assinado por Leopoldo Bulhões. Já Francisco Antonio Salles em 1912 pede aprovação para as plantas de construção e um hotel no terreno ocupado pelo convento da Ajuda, localizado na Rua Senador Dantas.

Em 1913 é a vez do ministro da Justiça e Negócios Interiores Rivadavia da Cunha, pedir “crédito especial” de 10:000\$ para o pagamento de subvenção do Liceu Salesiano do Estado da Bahia.

Observamos na intenção política republicana a permanência de alguns direitos da Igreja Católica, sobretudo no modelo de secularização lido na lei de autoria de Rui Barbosa.

É importante destacar, no modelo ruiano as igrejas ganham “personalidade jurídica” e junto a essa condição viria a necessidade de delimitação dos direitos e dos deveres dessa nova forma de inserção na realidade política, contudo os deveres não foram esclarecidos e os direitos muitas vezes foram preservados.

O que torna a formulação da lei 119 fantástica não é o realce dado à liberdade religiosa, também não é somente a formatação da “personalidade jurídica” das igrejas. O que é central para a discussão política da “questão religiosa” na República brasileira é o nivelamento entre as diferentes crenças: religiosas e filosóficas.

Ao igualar juridicamente todas as crenças percebemos a vantagem da Igreja Católica em relação a outras formas de crença, uma vez que, os seus privilégios de séculos de história no Brasil não foram retirados. Os decretos garantiram os seus direitos patrimoniais. Com isso o processo de romanização ganhou um maior folego para encarar as mudanças políticas tanto no âmbito nacional quanto internacional, garantido lhe o seu espaço de atuação política até os dias de hoje.

Marilena Chauí²⁷ explica que a ideologia é a forma pela qual se produz as representações e tem uma dimensão do fazer social, assim como as ações realizadas pelos agentes sociais. O pensar e o representar estão no mesmo lugar social que o agir e agindo em conjunto formulam projetos para o futuro. O discurso religioso teria a “dimensão praxica” do pensar e do representar. Confirmamos essa teoria ao observar os decretos acima destacados e comen-

²⁶ Coleção de Leis da Republica Federativa do Brasil, 1912.

²⁷ CHAUI, Marilena; FRANCO, Maria Sylvia Carvalho. *Ideologia e Mobilização Popular*. Rio de Janeiro: CEDEC/Paz e Terra, 1978.

tados, pois assistimos a permanência efetiva dos sentimentos e representações católicas na política nacional nos primeiros trinta anos da República. É na articulação entre o sentir e o agir, político, que a Igreja se coloca como uma força importante na luta pela modernidade brasileira. O pensar pode ser falseado.

Chauí estuda o deslizamento semântico da noção de ideologia. A princípio a ideologia era considerada uma estratégia de ocultação do real. Depois passou a ser lida como um conjunto de ideias sem diferenciação entre o pensamento (a crítica) e a ideologia (a representação).

Assim procedendo, a ideia de ideologia sofre um deslizamento conceitual. A palavra ideologia passou a não fazer a diferenciação entre a representação da sociedade e o conhecimento da sociedade. Ela observa nesse fenômeno uma colagem ideologia conservadora, na qual o sentimento religioso encontra um terreno fértil para se transvestir em conhecimento sobre o humano (natureza humana).

Localizando a ideologia no campo da representação da sociedade, Chauí contribui mais uma vez. Explica que o período histórico do início da República é analisado pelo arcabouço teórico pautado no discurso da falta e não valorizando o que o engendrava as relações políticas daquela época. A nossa interpretação sobre os primeiros anos da República atende ao alerta de Chauí e se afasta da concepção historiográfica que elege a falta de modernidade como chave de entendimento da que seria o Brasil republicano. Buscaremos defender à “via brasileira”²⁸ de modernidade.

Para uma certa historiografia, oposição entre o “Brasil Legal” e o “Brasil Real” foi tomando como conhecimento sobre a sociedade brasileira, tomando formas e contorno de verdades normativas. Ao colocarmos a interpretação dessa dicotomia nos termos da ideologia, ou seja, no campo das representações outras questões urgem na discussão.

Sendo a ideologia um fruto de um complexo arranjo social e não um reflexo do econômico e político, incluímos para o caso particular do Brasil a atuação da Igreja Católica no processo de ideologização da forma como enxergamos a nós mesmos. A representação do Brasil como um lugar de atraso é reconhecida como verdade tanto por aqueles que a promovem quanto por aqueles que sofrem com as políticas públicas.

²⁸ NEDER, Gizlene. *Discurso Jurídico e Ordem Burguesa no Brasil: Criminalidade, Justiça e Constituição do Mercado de Trabalho (1890-1927)*. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2012.

Os forjadores e interpretes da representação são identificados como intelectuais. Na sociedade, de um modo geral, tem-se a fantasia de que o intelectual se dedica a atividade racional, neutra e despretensiosa para organizar a história. O intelectual, formatador de projetos mediados pelo Estado, ao ser entendido como uma figura demiúrgica faz com que as relações de forças próprias das disputas intelectuais dos diversos campos do saber sejam, ideologicamente, escondidas para o público não especializado.

O que engendrava o Estado na recém-nascida República é a proposta do trabalho. Para entender a representação do Estado brasileiro enxergamos a necessidade de realçar peculiaridade do intelectual latino americano, quanto ao seu aspecto teórico e de proponente de políticas públicas. Tal tema será aprofundado em outro momento do trabalho.

Escolhemos representar Rui Barbosa inserido na categoria singular de intelectual latino-americano, com a subjetividade influenciada pelos valores do campo católico, com pretensão de ser um intelectual destacado internacionalmente. Assim ele passa a sintetizar em sua trajetória intelectual pontos importantes na agenda política da virada do século XIX para o século XX. Rui elege a discussão sobre o limite entre o poder da Igreja e do Estado, como base para a análise da política no Brasil das últimas décadas do século XIX.

A lei 119 demonstra a dificuldade de anunciar, diante das relações de forças tensionadas em 1891, uma secularização do Estado republicano. Diante da dificuldade de se impor, ou por falta de força ou por falta de interesse, perante a Igreja Católica romana no Brasil o republicanismo se manifesta singularmente.

O Estado não combateu a Igreja. Assistimos o nascimento da Igreja dentro do campo jurídico e não a sua extinção. A relação do Estado com a igreja no Brasil foi peculiar. O tratamento dado à singularidade não pretende tirar do horizonte o aspecto geral da formação do Estado republicano. Marcamos a singularidade brasileira por acreditar que esse caminho enriquece a compreensão do contexto republicano superando a artificial dicotomia entre o país legal e o país real ou, ainda, os discursos que elegem a ausência como eixo de interpretação e representação da história brasileira nesse conturbado período.

O projeto romano era não perder a influência política no maior país católico romano do mundo e o projeto da república brasileira era de se modernizar, aos moldes dos países europeus. O resultado da negociação, e não do choque, entre os dois projetos lemos nas páginas da história brasileira. História essa

entendida de forma complexa, onde a religião se apresenta como ideologia política na teologia da política liberal, contendo as sutilezas da disputa dentro da lógica do favor entre as interpretações laxistas e jansenistas.

No complexo movimento do conhecimento sobre o que somos e o que gostaríamos de ser (e não o que deveríamos) nos preocupamos como processo de mediação dos diversos projetos em disputa, com diferentes graus de potencial de transformação das políticas públicas. No agir político nacional o sentimento religioso é um elemento evidenciado. A práxis religiosa transborda para a práxis política. A política modernizante ainda carrega as ideias lidas nos textos teóricos com aspectos escolásticos, como aponta a professora Gizlene Neder em suas pesquisas.

No Brasil a secularização não caminhou no sentido de criar conhecimento sobre nós mesmos desvinculados ao processo de transformação da doutrina cristã. Por meio dos intelectuais comprometidos com o campo católico, o pensamento cristão em suas variações é tomado (consciente ou não) para a compreensão dogmática do mundo frente a cada novo conhecimento. Isso provoca uma permanência do discurso religioso, em constante ajuste pela metáfora das luzes, na política e nas políticas públicas. É esse o foco do nosso estudo da trajetória política e intelectual de Rui Barbosa.

Lista de decretos – Coleção de Leis da República Federativa do Brasil

- Ministério do Interior – Em 25 de novembro de 1889 – A falta de aprovação de um compromisso, na parte religiosa, não exclui a competência, que o juiz provedor tem, de chamar a contas quaisquer corporações de mão-morta, exceptuadas as ordens religiosas. Aristides Lobo.
- Ministério do Interior – Em 6 de dezembro de 1889 – Substitui a tabela anexa sob o n. 2 ao compromisso da Irmandade de N.S. das Dôres, erecta na capela do Corpo Militar de Polícia, alterando a conformidade o art. 14 do mesmo compromisso. Aristides Lobo.
- Ministério do Interior – Em 9 de janeiro de 1890 – Aprova o ato da mesa da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pela qual foi elevado a mais de vinte o número de orfãs do respectivo recolhimento. Aristides Lobo.
- Ministério do Interior – Em 30 de Janeiro de 1890 – Aprova a modificação proposta no art 11, § 2º do compromisso com a irmandade

da Santa Cruz dos Militares, observando-se o § 4º afim de que possa efetuar efetuar-se mensalmente o pagamento das pensões, e continuando, por trimestre, a prestação de contas. Aristides Lobo.

- Ministério do Interior – Em janeiro de 1890 – Não cabe ao Estado pagar os vencimentos dos funcionários eclesiástico nomeados em data posterior à do decreto n. 119 A de nove de janeiro último. Aristides Lobo.
- Ministério do Interior – Em 12 de março de 1890 – Só deve efetuar-se à custa dos cofres públicos o pagamento de côngruas, ordenados e gratificações dos atuais cônegos, dignidade e mais beneficiados das cathedras, dos vigários colados e dos encomendados em data anterior ao decreto de n. 119 de 7 de janeiro último durante o prazo das provisões. Cesário Alvim.
- Ministério do Interior – Em 13 de março de 1890 – Declara qual a autoridade policial que deve servir na comissão distrital de alistamento quando a parquia, formando um só distrito de paz, ou o distrito de paz, contiver mais de um distrito policial. Cesário Alvim.
- Ministério do Interior – Em 26 de março de 1890 – declara que as repartições publicas devem fechar-se somente nos domingos e dias de festa nacional. Cesário Alvim.
- Ministério da Justiça – Em 20 de novembro de 1889 – Dissolve a comissão nomeada para a confecção de um projeto do Código Civil brasileiro.
- Ministério da Guerra – Aviso de 7 de fevereiro de 1890 – Declara que, tendo sido a Igreja separa do Estado, ficara ipso facto anulados as leis e mais disposições que vigoraram em virtude do regime anterior, quando a religião católica, apostólica, romana eram imposta ao Exército como a todos os cidadãos brasileiros, cabendo aos comandantes dos corpos tolerar as praticas culturaes antigas sem que sejam os praças obrigados a esses actos. Benjamin Constant Botelho de Magalhães.
- Ministério do Interior – Em 14 de abril de 1890- Declara que não pode continuar a fazer-se á custa dos cofres públicos a despesa com o pagamento das gratificações dos músicos da Catedral do Rio de Janeiro. Cesário Alvim.

- Ministério do Interior – Em 24 de abril de 1890 – Declara que deve ser eliminado do programa do Instituto Nacional de Instrução secundária, além do ensino de instrução religiosa, o da theodicéia e da moral religiosa. Cesário Alvim.
- Ministério do Interior – Em maio de 1890 – Devem ter execução, independentemente da interferência da autoridade civil, as licenças que os Ordinários derem aos párocos colados em data anterior a do decreto n. 119 de 7 de janeiro de 1890, aos professores dos seminários episcopais e aos funcionários das Catedrais, cujo o vencimento continua a efetuar-se a custa dos cofres públicos. Cesário Alvim.
- Ministério da Justiça – Em 9 de junho de 1890 – Cessou o registro civil dos casamentos pelo modo de que trata o decreto n. 9886 de 7 de março de 1888. Manuel Ferraz de Campos Sales.
- Ministério da Justiça – Em 25 de junho de 1890 – Sobre o preenchimento das formalidades do art. 2º da lei do casamento civil. Manuel Ferraz de Campos Sales.
- Ministério de Educação Pública, Correio e Telegrafo – Em 22 de agosto de 1890 – Nos estabelecimentos públicos de instrução leiga não é permitido o ensino de qualquer fé ou moral religiosa. Benjamim Mirola. Campos Sales.. n Constant
- Ministério da Fazenda – Decreto de 24 de maio de 1890 – concede isenção do imposto predial aos pertencentes à Irmandade da Santa Cruz dos Militares. Rui Barbosa.
- Ministério do Interior – Decreto de 6 de setembro de 1890 – Concede dispensa das leis de amortização ao Seminário Episcopal da Diocese do Rio Grande do Sul, afim de possuir um prédio que lhe foi legado. Cesário Alvim.
- Ministério do Interior – Estabelece secularização dos cemitérios. Cesário Alvim.
- Ministério de Educação Pública, Correio e Telegrafo – 14 de novembro de 1890 manda suprimir a cadeira de direito eclesiástico dos cursos jurídicos de Recife e São Paulo.
- Ministério do Interior - Numero 26 – Em 25 de agosto de 1891 – Declara que a instalação do registro civil de nascimento e óbitos não depende da instituição canônica das freguesias. Tristão de Alencar Araripe.

- Ministério do Interior – Em 16 de outubro de 1891 declara que nenhuma interferência tem o Poder Executivo em questões patrimoniais das irmandades. Tristão de Alencar Araripe.
- Ministério do Interior – Em 16 de outubro de 1891– Declara que nenhuma interferência tem o Poder Executivo em questões patrimoniais das irmandades. Tristão de Alencar Araripe.
- XXXXXXXXXX – Em 21 de outubro de 1891– As associações religiosas para funcionar não precisaram de aprovação dos seus estatutos pelo Governo, bastando que registrem no cartório.
- Ministério da Guerra – Em 21 de outubro de 1891– As associações religiosas para funcionar não precisaram de aprovação dos seus estatutos pelo Governo, bastando que registrem no cartório. Antônio Nicolau Falcão da Frota.
- Ministério do Interior – Em março de 1892 – Providencia sobre alguns serventuários do culto católico que não se acham nas condições rigorosas do 6º decreto n. 119 A de 7 de janeiro de 1890. José Higino Duarte Pereira.
- Ministério do Interior – Em 21 de julho de 1882 – Declara que as côngruas que foram garantidas aos serventuários vitalícios do culto católico são equiparadas para todos os efeitos a pensões ou vencimentos de aposentados. José Higino Duarte Pereira.
- Ministério do Interior – Em 11 de setembro de 1892 – Declara não terem direito a côngrua os vigários encomendados cujas as provisões foram passadas por tempo indefinido, embora anteriores ao decreto n. 119, de 7 de janeiro de 1890. José Higino Duarte Pereira.
- Ministério da Agricultura – Em 5 de agosto de 1892 – Autoriza o Governo indenizar o padre Antonio Martucci serviços prestados à imigração [propaganda do Brasil na Europa]. Serzelo Correia.
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores – Decreto de 10 de setembro de 1883 – Regula a organização das associações que se fundarem para fins religiosos, Moraes, científicos, artísticos, políticos ou simples recreio, nos termos do artigo 72 da constituição (Legislativo). Fernando Lobo Leite Pereira.
- Ministro da Guerra – Em Portaria de 22 de abril de 1895 – substitui a palavra – santo – das denominações – santo, senha e contrassenha – em uso no Exército, pela palavra – nome. Visto não haver

razão para conservá-la depois que a Igreja foi separada do Estado.
Bernardo Vasquez

- Ministério da Justiça e dos Negócios Interiores – Em 30 de dezembro de 1897 – Nada obsta que os serventuários do culto católico que continuam a receber a respectiva cônica, em virtude do decreto n. 119 A de 7 de janeiro de 1890, acumulem os vencimentos de empregos gerais ou estaduais. Amaro Cavalcanti.
- Ministério da Fazenda - Decreto de 20 de outubro de 1910 – Abre o min. Da fazenda crédito de 286\$ 161 para o pagamento de Leopoldo Cirne, presidente da Federação Espírita do Brasil, de custas devidas em virtude de sentença judiciária.[ver o decreto de 8 de outubro de 1896 – “DESPEZAS COM O CUMPRIMENTO DO PRETORIO EXPEDIDO PELO JUIZO DOS FEITOS DA SAUDE PUBLICA”]. Leopoldo Bulhões.
- Ministério da Fazenda - Em 13 de outubro de 1910 – Autoriza a assinatura da escriptura, por parte do Mosteiro de São Bento, quaisquer e possíveis direitos sobre a ilha de cobras, bem como sobre o terreno em que se acha situada o Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro. Leopoldo Bulhões.
- Ministério da Fazenda – Decreto de 12 de abril de 1911– Abre o M da F. crédito de 262\$940 para o pagamento da Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e S. Benedicto, em virtude de sentença judiciaria [Conforme precatório expedido pelo juízo da Saúde Pública, em 20 de agosto de 1909 – ver as convenções sanitárias internacionais]. Francisco Antonio Salles.
- Ministro da Fazenda – Decreto de 4 de julho de 1912 – Aprova os planos e plantas, apresentado pelo Rio de Janeiro Hotel Company, para a construção do grande hotel nos terrenos outr’ ora ocupados pelo convento da Ajuda, e declara de utilidade pública os prédios ns 4, 6, 8, 10 e 12 da Rua Senador Dantas, necessitados para esse fim. Francisco Antonio Salles.
- Justiça e Negócios Interiores – Decreto de 15 de janeiro de 1913 - Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores crédito especial de 10:0000 \$ para pagamento de subvenção ao Lyceu Salesiano do Estado da Bahia. Rivadavia da Cunha Correa.

Referências bibliográficas:

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *A “Questão Social” no Brasil: Crítica do discurso político*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio; NEDER, Gizlene. *Emoção e política: (a)ventura e imaginação sociológica para o século XXI*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.

_____. “Jogo de espelhos e gramática dos sentimentos: teoria crítica na América Latina”. <http://www.scielo.org.ar>

CHADWICK, Owen. *The secularization of the European Mind in the 19 th Century*. Cambridge, 1975.

CHAUÍ, Marilena; FRANCO, Maria Sylvia Carvalho. *Ideologia e Mobilização Popular*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

FERES JUNIOR, João. *A História do conceito de “Latin America” nos Estados Unidos*. Bauru, SP: EDUSP, 2005.

NEDER, Gizlene. *Discurso Jurídico e Ordem Burguesa no Brasil: Crininalidade, Justiça e Constituição do Mercado de Trabalho (1890-1927)*. Niterói: Editora da UFF, 2012.

SAID, Edward. *Representações do Intelectual: as Conferências Reith 1993*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

VILLAÇA, Antonio Carlos. *O Pensamento Católico no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

VOVELLE, Michel. *A Revolução Francesa contra a Igreja. Da Razão ao Ser Supremo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 198

Por entre máquinas & engrenagens: as crianças operárias nos acidentes de trabalho em Juiz de Fora (1919-1930)

Raquel Pereira Francisco¹

Resumo: O presente artigo tem por objetivo examinar a questão do trabalho infantil em Juiz de Fora (MG) a partir dos processos de acidentes no trabalho. Com a promulgação da Lei Federal nº 3.724 de 15 de Janeiro de 1919 (regulamentada pelo Decreto nº 13.498 de 12 de março de 1919) todos os acidentes ocorridos nas fábricas, oficinas entre outros estabelecimentos deveriam ser comunicados à justiça para a abertura de um processo judicial e apuração das causas do acidente. A pesquisa analisa os tipos de acidentes ocorridos, as condições de trabalho das crianças operárias, bem como o posicionamento dos vários atores envolvidos nessa documentação no que se refere ao acidente e a indenização que deveria ser paga ao operário acidentado.

A Lei de Acidentes no Trabalho – Brasil 1919

Com o desenvolvimento da industrialização e da urbanização uma necessidade se colocou para as sociedades que então estavam vivenciando esse processo, a questão da regulamentação do trabalho urbano. As reivindicações operárias e os movimentos de luta para alcançar melhores condições de trabalho foram, paulatinamente, pressionando patrões e governos para o encaminhamento da questão social. De acordo com Ângela Maria de Castro Gomes,

historicamente, a chamada “Questão Social”, nos termos do reconhecimento de um conjunto de novos problemas vinculados às modernas condições de trabalho urbano e dos direitos sociais que daí adviriam, originou-se na Europa

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Bolsista CAPES.

do século XIX, a partir das grandes transformações sociais, políticas e econômicas trazidas pela revolução industrial².

No Brasil como em outras nações que passaram pelo processo de urbanização e industrialização a problemática da chamada *questão social* também se fez presente e gerou uma movimentação entre as massas laboriosas que reivindicavam melhores condições de trabalho como a jornada de oito horas, a regulamentação do trabalho infantil e feminino entre outras questões. Em consequência das mobilizações empreendidas pelos trabalhadores através dos sindicatos, dos jornais operários e principalmente, por intermédio das greves a intervenção estatal na questão trabalhista se colocou então como necessária para a manutenção da ordem e do *status quo* da sociedade capitalista.

O movimento operário no Brasil não reagiu ao intervencionismo estatal na questão social como se deu na Alemanha e nos Estados Unidos. Na sociedade brasileira o movimento operário ressaltava a urgência da elaboração de uma legislação social (trabalhista e previdenciária) e visualizava a participação do Estado no processo trabalhista como um “árbitro nos conflitos sociais”³.

Segundo Ângela Maria de Castro Gomes, os anos de 1917 a 1920 são ímpares no que diz respeito à intervenção do Estado nas questões trabalhistas. Nesse período deu-se a “discussão formal de praticamente todas as medidas que envolvem a regulamentação do trabalho”, bem como a implantação dos “primeiros órgãos governamentais destinados exclusivamente a tratar deste assunto”⁴.

Nesse período pode-se dizer que ocorreu um avanço significativo da questão trabalhista na sociedade brasileira, ou seja, ela passou a ser visualizada pelo Estado como uma questão de seu interesse e responsabilidade, deixando de ser encarada apenas como um *caso de polícia*. No bojo dessa nova concepção da questão social como uma responsabilidade estatal foi votada a primeira lei trabalhista brasileira, a Lei de Acidentes no trabalho, em janeiro de 1919⁵.

Entretanto, é necessário ressaltar que apesar de reconhecerem, mesmo que em muitos casos apenas teoricamente, a importância das leis sociais, o

² GOMES, Ângela Maria de Castro. *Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil, 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979, p. 31.

³ Ibidem, p. 44-45.

⁴ Ibidem, p. 157.

⁵ Ver: GOMES, Ângela Maria de Castro. Op. cit., 1979 e FERRAZ, Eduardo Luís L. “Acidentados e remediados: a lei de acidentes no trabalho na Piracicaba da Primeira República (1919-1930)”. *Revista Mundos do Trabalho*, vol. 2, n. 3, janeiro-julho de 2010, p. 206-235. Disponível em: <http://www.journal.ufsc.br/index.php/mundosdortrabalho/article/viewFile/12266/13424>

patronato procurou interferir e influenciar em todas as medidas relacionadas à legislação social, participando ativamente dos debates sobre a questão trabalhista no decorrer dos anos vinte. A participação da burguesia industrial e comercial nas discussões sobre a legislação trabalhista contribuiu em muitos casos no protelamento da aprovação de novas leis, na mudança dos projetos que eram então reelaborados com o fito de atenderem aos interesses da burguesia patronal brasileira⁶.

As mobilizações operárias de luta por melhores condições de trabalho ocorreram na sociedade brasileira ao longo da Primeira República e foram duramente reprimidas pela força policial a serviço dos interesses da burguesia industrial e comercial. Entretanto, com as greves de 1917 a 1919, a questão social passou a ser visualizada tanto pelo Estado quanto pela burguesia sob um novo prisma, ou seja, a questão de uma legislação trabalhista passou a figurar como uma necessidade para a sociedade brasileira. A percepção de que era preciso dar um encaminhamento a questão social contribuiu para a aprovação da Lei de Acidentes no Trabalho, em janeiro de 1919. O impacto da greve de 1917 nas discussões sobre a regulamentação do trabalho pode ser mensurado a partir da constatação de que a problemática das leis sociais passou a ser discutida por candidatos nas campanhas eleitorais para a presidência da república (1919) e para o governo do estado de São Paulo (1920)⁷.

A discussão sobre uma lei para proteger os operários, vítimas de acidentes no trabalho, esteve por quinze anos no Congresso. Desde 1901 projetos propondo medidas de proteção ao operariado foram apresentados sem que surtissem efeitos ou fossem regulamentados. Segundo destacou Gizlene Neder,

Foi só em 1915, no Senado, que vingou o projeto de Adolpho Gordo, que chegou à Câmara. Lá teve dois substitutos, o de Prudente de Moraes, e o de Andrade Bezerra, adotado este pela Comissão de Legislação Social, em 1918, aprovado pela Câmara e pelo Senado, feito lei sob o número 3.724, de 15 de

⁶ GOMES, Angela Maria de Castro. Op. cit., 1979, p. 158-159, 164-165.

⁷ Ver: BATALHA, Cláudio. "Limites da liberdade: trabalhadores, relações de trabalho e cidadania durante a Primeira República". In: LIBBY, Douglas Cole.; FURTADO, Júnia Ferreira. (Orgs). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006, p. 104-105; FERRAZ, Eduardo Luís L. Op. cit, 2010; PASSETTI, Edson. "Crianças carentes e políticas públicas". In: DEL PRIORI, Mary. (Org.). *História das crianças no Brasil*. 5ª edição. São Paulo: Contexto, 2006, p. 352.

janeiro de 1919. O regulamento, de autoria de Araújo Castro baixou com o decreto número 13.498, de 12 de março de 1919⁸.

Apesar da longa demora na aprovação da lei de acidentes, quando enfim foi aprovada, apresentou uma série de limitações. Para Neder a enumeração das “indústrias sobre as quais recai o favor da lei, fez, *‘ipso facto’*, exceções injustas e indevidas”⁹. No serviço rural o trabalhador que sofresse um acidente e não estivesse utilizando equipamentos que possuísem motores inanimados estava excluído do direito a indenização pelo acidente sofrido. Igualmente estavam privados do direito trabalhista os empregados do comércio e os domésticos, as “indústrias marítimas, de pesca e de navegação”. A lei de Acidentes no trabalho de 1919 contemplou fundamentalmente os trabalhadores do setor fabril, o trabalho mecânico¹⁰.

Outra limitação observada na lei de acidentes está relacionada com a questão da indenização devida ao operário acidentado. A lei estipulava no artigo 6º da parte referente à indenização que o cálculo da mesma estaria vinculado ao salário do trabalhador e que ela não poderia ultrapassar a quantia de 2:400\$000 anuais, mesmo que os proventos do acidentado ultrapassassem esse valor. Nos casos de morte ou de incapacidade total e permanente da vítima, a lei previa que a indenização consistiria na soma igual ao salário de três anos do operário (art. 7º e 8º).

A fixação de um teto para as indenizações foi um ganho para a classe patronal, pois independente do salário do operário acidentado a indenização a ser paga não poderia ultrapassar 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil-réis) anuais. Segundo Ferraz, nos casos mais graves como de morte ou invalidez, o total máximo que o operário ou seus herdeiros poderiam receber de indenização seria a quantia de 7:200\$000, considerando os três anos que a lei estipulava¹¹.

A lei de acidentes de 1919 adotou o princípio do “risco profissional” em que o patrão passou a ter a responsabilidade de indenizar o operário pelo acidente sofrido. Por este princípio não estava mais em questão de quem era a

⁸ NEDER, Gizlene. *Discurso Jurídico e ordem burguesa no Brasil*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995, p. 83.

⁹ Ibidem, p. 83.

¹⁰ Ibidem, p. 83.

¹¹ FERRAZ, Eduardo Luís L. Op. cit., 2010.

responsabilidade pelo acidente, mas sim o risco inerente da atividade laboral.¹² A lei determinava que apenas os acidentes ocorridos pelo “fato do trabalho ou durante este” deveriam ser indenizados ficando excluídos os que porventura tivessem ocorrido por “força maior ou dolo da própria vítima ou de estranhos” (Decreto n. 13.498 -12/03/1919, Título I, art. 2º).

Os acidentes de trabalhos de “menores” operários na Manchester mineira

Antes de dar início à análise dos processos de acidentes no trabalho ocorridos nos estabelecimentos industriais de Juiz de Fora é importante uma breve explanação sobre o desenvolvimento desta cidade do interior de Minas Gerais.

O desenvolvimento do município de Juiz de Fora, localizado na Zona da Mata de Minas Gerais, esteve inicialmente ligado à agricultura de alimentos e posteriormente a cafeicultura. A produção cafeeira e de alimentos possibilitou que a cidade se constituísse, ainda no século XIX, em uma região economicamente dinâmica, funcionando como um entreposto comercial que a ligava com as regiões vizinhas, bem como com a capital do império e depois da república. Essa característica assumida pela cidade foi favorecida pela implantação de um sistema viário, pelo crescimento populacional e pelo desenvolvimento industrial e urbano¹³.

A partir, principalmente, da década de 1890 o município passou por um vigoroso processo de industrialização, tendo Juiz de Fora se constituído no principal polo industrial de Minas Gerais nos primeiros anos do século XX. Devido ao desenvolvimento industrial, a eletricidade, a arquitetura racionalista das fábricas com seus tijolos vermelhos, suas chaminés e seus apitos a cidade recebeu o epíteto de “Manchester Mineira”. A industrialização veio acompanhada pelo desenvolvimento do setor de energia. Coube ao industrial

¹² A Lei de Acidentes no trabalho brasileira inspirou-se na lei francesa da teoria do “fato do trabalho” FERRAZ, Eduardo Luís L. Op. cit., 2010. Na Argentina a Lei de Acidentes e Enfermidades do trabalho, de 1915, também adotou o princípio do “*risco profissional*” ver: RAMACCIOTTI, Karina Inés. “De la culpa al seguro. La ley de accidentes de trabajo, Argentina (1915-1955)”. *Revista Mundos do Trabalho*, vol. 3, n. 5, janeiro-junho de 2011, p. 266-284. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/mundodotrabalho/article/view/15794/19006..>

¹³ Ver: SOUZA, Sonia Maria de. *Terra, família e solidariedade...: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição - Juiz de Fora (1870-1920)*. Bauru (SP): EDUSC, 2007; GUIMARÃES, Elione Silva. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação: família, trabalho, terra e conflitos (Juiz de Fora - MG, 1828-1928)*. São Paulo: Annablume: Juiz de Fora: Funalfa edições, 2006 e MIRANDA, Sonia Regina. *Cidade, capital e poder: políticas públicas e questão urbana na velha Manchester Mineira*. Dissertação (Mestrado História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1990.

Bernardo Mascarenhas (Cia. Fiação e Tecelagem Bernardo Mascarenhas) a construção da primeira usina hidrelétrica da América do Sul: Marmelos Zero, aproveitando-se das águas do rio Paraibuna¹⁴.

No período republicano Juiz de Fora experimentou um expressivo crescimento industrial, com destaque para os estabelecimentos de médio e grande porte. O setor industrial que sobressaiu na cidade foi têxtil. Esse ramo da indústria destacou-se pelo montante de capital investido, número de operários e tamanho das fábricas. Entretanto, o município contava com outras atividades industriais como de bebidas alcoólicas e gasosas, cervejarias, massas alimentares, produtos cerâmicos, ladrilhos, máquinas entre outros¹⁵. A cidade do interior mineiro se sobrepunha à capital do estado em número de empreendimentos industriais. Segundo o Censo de 1905, Juiz de Fora “detinha em relação ao conjunto do estado de Minas, 8% do número de estabelecimentos, 22% do capital, 16% do número de operários e cerca de 26% do valor total da produção industrial do estado”¹⁶. De acordo com o Censo industrial de 1907, a cidade contava com duas fábricas manufatureiras entre as 100 maiores do Brasil em termos de produção, a Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira e a Fábrica de Sacos de Juta de Luiz de Souza Brandão¹⁷.

Todo o desenvolvimento experimentado por Juiz de Fora estava em sintonia com as concepções de modernização e progresso em voga no Brasil em final do século XIX e princípio do XX. Nesse contexto havia uma preocupação, por parte de setores da elite com a questão do ordenamento e saneamento do espaço urbano da cidade, bem como com o controle e disciplinamento de sua população.

Dentro da conjuntura político-econômica pela qual passava a sociedade brasileira de constituição do mercado de trabalho livre, uma questão se impunha para diversos setores da elite do país: a construção de uma nova

¹⁴ Ver: OLIVEIRA, Luís Eduardo de. *Os trabalhadores e a cidade: a formação do proletariado de Juiz de Fora e suas lutas por direitos (1877-1920)*. Juiz de Fora (MG): Funalfa; Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 38; PINTO, Jefferson de Almeida. *Controle social e Pobreza (Juiz de Fora, c. 1876 – c. 1922)*. Juiz de Fora: Editar/FUNALFA, 2008, p. 20-21; CHRISTO, Maraliz de Castro V. A. “*Europa dos pobres*”: *Juiz de Fora na Belle-Époque mineira*. Juiz de Fora (MG): EDUFJF, 1994, p. 78-79.

¹⁵ MIRANDA, Sonia Regina. Op. cit., 1990, p. 96-97.

¹⁶ PIRES, Anderson. *Café, finanças e indústria: Juiz de Fora, 1889/1930*. Juiz de Fora (MG): Funalfa, 2009, p. 89.

¹⁷ MIRANDA, Sonia Regina. Op. cit., 1990, p. 131.

mentalidade sobre o trabalho e também um maior controle sobre a vida e as atividades das classes populares.

A *Manchester* mineira, também se preocupou com o controle de sua população. Para a construção e manutenção da imagem da cidade como moderna, civilizada, industrial e formada por um povo laborioso era necessário que sua população pobre fosse controlada e disciplinada. Para tanto, o poder público deveria zelar pelo controle e ordenamento de seu espaço urbano.

A preocupação com a construção de uma nova mentalidade sobre o trabalho entre as classes populares, em boa parte constituída por ex-escravos e seus descendentes, tornou-se uma das metas das classes dirigentes brasileiras durante a Primeira República. Era necessário fazer com que as classes pobres passassem a ter uma concepção positiva sobre o trabalho, como algo que dignificava e civilizava o indivíduo. De acordo com esse pensamento era necessário combater práticas concebidas como vadiagem, vícios e ociosidade.

Além da perseguição ao seu modo de vida, os setores menos favorecidos da sociedade brasileira ainda enfrentavam a exclusão política, pois a grande maioria ficou excluída do direito de votar pela constituição republicana de 1891. As classes pobres de Juiz de Fora não tiveram uma sorte diferente do restante da população pobre do Brasil, uma vez que a modernização e o progresso divulgado pelas elites dessa cidade não foi compartilhado por todos os seus habitantes. As classes pobres em sua maioria habitavam casas/barracos/cortiços sem saneamento, executando atividades em condições insalubres, com longas jornadas de trabalho e recebendo baixos salários.

As condições de vida dos operários da *Manchester* mineira, como de outras regiões do país, se caracterizaram pela exploração de sua força de trabalho e pelas precárias condições de vida.

As ideias de modernização e progresso somavam-se as do higienismo. Para vários grupos das classes dominantes era preciso sanear os espaços urbanos, acabar com as construções insalubres, criar novos valores morais e comportamentais no seio das camadas populares. Em consonância com essa concepção, as doenças e moléstias que afligiam a sociedade eram frutos das condições higiênicas e da ignorância das camadas populares. O médico Eduardo de Menezes era um dos que responsabilizavam a população pobre pelas más condições da saúde e inocentava “os industriais, os fazendeiros e o poder

público pelas péssimas condições de vida e trabalho a que estava submetida” a classe operária¹⁸.

A tuberculose era uma das moléstias que mais inspirava cuidados, por ceifar a força de trabalho de vários operários que habitavam os cortiços, construções insalubres e precárias e que trabalhavam nas fábricas mal ventiladas e com pouca iluminação. As medidas para combater os focos de insalubridade e de propagação da tuberculose paravam nas portas das fábricas e nas porteiras das fazendas, onde as autoridades não conseguiam intervir para melhorar as condições de trabalho dos operários¹⁹. Christo ressalta que o então Delegado de Higiene de Juiz de Fora, Dr. José Mendonça, atribuía as dificuldades encontradas pelas autoridades no que diz respeito a um controle maior sobre as condições de trabalho dos operários a ausência de uma “legislação sobre as condições de trabalho, particularmente no que se refere à higiene industrial”²⁰.

As precárias condições dos estabelecimentos industriais para a saúde do operário como a falta de luz e de ventilação podem ser acrescidas pelas longas jornadas de trabalho, aos castigos físicos e abusos sexuais infligidos aos trabalhadores - principalmente as crianças e mulheres - aos baixos salários, aos constantes acidentes e violações dos direitos dos operários. Essas foram experiências compartilhadas pelos operários nos primórdios do processo de urbanização e industrialização em várias partes do Brasil. A luta dos trabalhadores pela jornada de 8 horas, pela regulamentação do trabalho infantil se estendeu durante todo o período da Primeira República. A questão social foi elevada a categoria de “caso de polícia”, sendo as manifestações operárias duramente reprimidas pelas forças policiais.

A elevada presença de crianças nos estabelecimentos fabris de Juiz de Fora é um dado ressaltado em estudos que discutem a questão operária no município²¹. Segundo observado por Andrade²² no Censo de 1920, nas fábricas têxteis de Juiz de Fora havia uma predominância de trabalhadores do sexo feminino com idade inferior a 20 anos de idade. Dos 1.853 operários empre-

¹⁸ CHRISTO, Maraliz de Castro V. Op. cit., 1994, p. 131-132.

¹⁹ Ibidem, 133-134.

²⁰ Ibidem, 134.

²¹ Ver: ANDRADE, Silvia M. Belfort Vilela de. *Classe operária em Juiz de Fora: uma história de lutas (1912-1924)*. Juiz de Fora (MG): Editora da UFJF, 1987; OLIVEIRA, Luís Eduardo de. Op. cit., 2010.

²² ANDRADE, Silvia M. Belfort Vilela de. Op. cit., 1987, p. 38-39; Ver também: OLIVEIRA, Luís Eduardo de. Op. cit., 2010.

gados nesse setor, entre homens e mulheres, 1.221(65,89%) era composto por operários com menos de 20 anos de idade. Deste total 794 (65,03%) era constituído por operárias.

As reivindicações e denúncias presentes na imprensa local no que diz respeito ao trabalho infantil são bastante relevantes. Um dos casos que ilustra bem as condições de exploração e violência vivenciadas pelos trabalhadores é o caso denunciado do espancamento do menor Antonio Miccuci, na fábrica de meias Meurer. Segundo as denúncias da época em consequência do espancamento de que foi vítima, o menor veio a falecer dias depois.

O Lynce, periódico semanal, publicou na “Columna do Operariado” do dia dois de agosto de 1919, a notícia do falecimento do “menor” Miccuci que era atribuída ao provável espancamento que sofrera do mestre da fábrica de meias Meurer, Antonio Gervason. Com relação ao mestre da fábrica a matéria jornalística ainda assinala que o “carrasco do operariado” espancava “até indefesas moças que trabalham sob a sua direção”²³.

De acordo com a matéria a Associação Operária havia contratado advogados e médicos para acompanharem o caso, pois tinham receio de que a autópsia no corpo do “menor” “fosse burlada”. E em protesto pelo acontecido foi declarada uma “greve pacífica por 48 horas” por “grande parte do operariado”²⁴.

O laudo pericial não confirmou o suposto espancamento em Miccuci como “*causa-mortis*”. Segundo o laudo o menor morreu devido a uma “*phlegmosia-pleuro-pulmonar*”²⁵. *O Lynce* na matéria intitulada “Pezames! Operariado de Juiz de Fôra” do dia nove de agosto, anunciando o desfecho do caso, assinala que os operários continuavam a confirmar o espancamento e ainda informavam “que todas as moças, que no depoimento que fizeram na policia afirmavam tal espancamento, foram despedidas da fabrica”. A reportagem em tom sarcástico assinala que “agora é que os espancamentos em menores operários, continuarão com maior intensificação, agora, que a ‘boca dos mestres e contra mestres ficaram adoçadas’ com o caso Micucci”. Nessa

²³ BMMM-SM: *O Lynce*, 02/08/1919, p. 2.

²⁴ Ibidem.

²⁵ BMMM-SM: *O Pharol*, 08/08/1919 – sexta-feira, p. 1.

mesma matéria é informado o caso de outro espancamento ocorrido na fábrica (têxtil) dos Ingleses (Juiz de Fora), dias depois do ocorrido na fábrica Meurer²⁶.

Segundo Claudio Batalha, a prática de espancamentos nos estabelecimentos industriais era constantemente denunciada na imprensa, principalmente na operária, sendo as crianças as principais vítimas, porém, os casos de castigos infligidos aos aprendizes pelos artífices não eram tão divulgados pela imprensa, até mesmo pela operária. Uma das prováveis explicações para tal comportamento pode estar no fato de que a aplicação de castigos no processo de ensino-aprendizagem (formal e profissional) era aceito desde “que não excedesse certos limites”²⁷ Mas quais seriam esses limites?

As agressões físicas, os abusos sexuais são apenas alguns das dificuldades enfrentadas por crianças e adolescentes no ambiente fabril, nas oficinas, no emprego doméstico, no comércio, no campo entre outros espaços de trabalho. As crianças e adolescentes foram vítimas constantes de acidentes no trabalho suas pequeninas mãos e corpos muitas vezes eram esmagados, dilacerados, queimados, eletrocutados, cortados nas máquinas, nas engrenagens, nos tornos, nos fornos e em outros tantos instrumentos de trabalhos impróprios para suas idades e capacidade física.

Os processos de acidentes no trabalho possibilitam que seja levantada uma multiplicidade de questões sobre as condições de trabalho e de vida do operariado, constituindo-se em uma documentação riquíssima para a análise da questão operária. Nessa fonte pode-se observar, no caso específico da infância, as idades em que esses “menores” eram admitidos nas mais diversas tarefas - muitas extremamente perigosas para suas idades -, o número excessivo de horas de trabalho, o que impossibilitava o acesso à escola entre outras tantas questões.

O processo de acidente do menino Albertino de Oliveira é bem ilustrativo das condições de trabalho que as crianças das camadas populares estavam expostas, bem como do desrespeito às leis. Em novembro de 1929 o “operário” Albertino de Oliveira “menor de doze annos de idade” e que declarou que não sabia “ler e nem escrever” foi “apanhado por bloco de terra de uma barreira que estava sendo cortada” e desse acidente resultou na fratura em

²⁶ BMMM-SM: *O Lynce*, 09/08/1919, p. 3. No jornal *O Pharol* do dia 06/08/1919 foi publicada nas *Notas Policiais* mais uma denúncia de espancamento de um pequeno operário. O “menor” Bernardo Lobo denunciou que havia sido espancado pelo ajudante de mestre da Companhia Industrial Mineira. BMMM-SM. *O Pharol*, 06/08/1919 – quarta-feira, p. 1.

²⁷ BATALHA, Cláudio. Op. cit., 2006, p. 100-101.

diversas partes de sua perna direita. O acidente ocorreu quando ele trabalhava no serviço de “reconstrução da estrada de rodagem ‘União Indústria’, no fim da rua Osorio de Almeida”, uma obra do estado de Minas Gerais e que estava sob a supervisão do engenheiro Dr. José da Rocha [Lagôa]. O menino segundo informações do processo trabalhava a mais de um ano no serviço para o estado de Minas, ou seja, por volta dos 10/11 anos de idade²⁸.

A contratação do menino Albertino de Oliveira “menor de 12 anos de idade” estava em contradição com o que estava estabelecido no Código de Menores de 1927. O capítulo IX, do Código de Menores, intitulado “Do trabalho dos Menores” no Art. 101 estabelecia que “é proibido em todo o território da Republica o trabalho nos menores de 12 anos”²⁹.

O que chama a atenção nesse processo é que Albertino de Oliveira estava trabalhando em uma obra do estado de Minas Gerais. Não teria o engenheiro responsável Dr. José Rocha [Lagôa] conhecimento de que era proibido por lei o emprego de crianças menores de 12 anos? O Código de Menores (1927) estabelecia as condições em que uma criança poderia ser admitida em uma atividade profissional a partir dos 12 anos de idade. Segundo o capítulo IX, Art. 103 § 3 “todavia, os menores providos de certificados de estudos primários, pelo menos do curso elementar, podem ser, empregados a partir da idade de 12 anos”³⁰. Entretanto, Albertino de Oliveira, segundo informações do processo, trabalhava a mais de um ano para os serviços do Estado de Minas Gerais, não sabia “ler e nem escrever” e quando do acidente contava com menos de 12 anos de idade, ou seja, outro flagrante desrespeito ao Código de Menores (1927) observado na contratação do “menor”.

As fábricas com suas chaminés e apitos eram as representantes do progresso. Porém, o interior dos estabelecimentos era caracterizado pelo imprevisto, pela falta de espaços adequados, de ventilação, de iluminação e de equipamentos de segurança. Outro problema apresentado pelos estabelecimentos fabris, tidos como símbolos do progresso, era a utilização em massa da mão de obra infantil e feminina como um meio de reduzir os custos da produção, uma vez que esses estratos do operariado recebiam proventos inferiores ao do trabalhador adulto do sexo masculino. Nas fábricas e oficinas os “menores” executavam atividades em máquinas e equipamentos, geralmente,

²⁸ AHJF: Processos relativos à ação de acidente no trabalho, Albertino de Oliveira, 30/11/1929, cx.: 107.

²⁹ [Código](#) de Menores, 1927.

³⁰ Ibidem.

impróprias para sua estatura, idade e força física sendo comuns os acidentes envolvendo esses pequenos³¹.

Japyassú de Abreu³² um pequeno operário da fábrica de tecidos Meurer, Irmãos & Companhia, no ano de 1921, foi vítima de um acidente do qual resultou o esmagamento dos dedos anular, médio e mínimo da mão direita. O acidente aconteceu quando ele limpava a máquina “filatoria” e teve os dedos apanhados pela engrenagem da mesma. Uma das testemunhas disse que ao ouvir gritos no salão de fiação correu e encontrou o menino “cahido debaixo da machina”. O curador à lide³³, Dr. Sadi Carnot de Miranda Lima, indicado pelo Juiz para defender os interesses do operário, fez um excelente retrato das condições de trabalho dos operários de Juiz de Fora. Na Vista ao processo o curador Sadi Carnot argumenta que apesar da pouca idade e “quiça pensando nos brinquedos que cedo e cruelmente a miseria lhe arrebatára”, o menor já estava empregado em um estabelecimento fabril aonde veio a se ferir. Para o curador os acidentes envolvendo crianças e adolescentes nas fábricas e oficinas acenavam para a necessidade “de uma lei federal que proíba ou, quando menos, regule o trabalho dos menores de 14 annos, nos estabelecimentos industriais do paiz”³⁴. Ele ainda assevera que

Si possuíssemos uma lei inspirada em taes principios, possivelmente não teríamos de assignalar o desastre que motivou a presente acção, porque outra tarefa, menos arriscada, seria a do menor Japyassú.

É realmente desoladora a impressão em que ficamos quando assistimos - principalmente nesta culta cidade - o desfile dos operarios ao deixarem as fabricas! Pode-se affirmar que 40% destes são crianças menores de 12 annos e muitas ainda com a blesidade infantil. Notando-se consideravel numero de meninas.

³¹ MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. “Crianças operárias na recém industrializada São Paulo”. In: PRIORE, Mary Del. (Org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2006, p. 262, 264.

³² O “menor” Japyassú de Abreu ora aparece como tendo nove anos de idade, ora com dez anos ou doze anos de idade.

³³ Curador à lide - Pessoa, especialmente nomeada pelo juiz da causa, para defender os interesses, ou o direito, do menor, ou interdito, no processo em que qualquer deles é parte (<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/408436/curador-a-lide>).

³⁴ AHUFJF: Processos relativos à ação de acidente no trabalho, Japyassú de Abreu, 28/06/1921, cx.: 001/proc. 8.

Obrigados a desenvolver um esforço emulo do operário adulto, trabalhando durante o mesmo espaço de tempo que este - quando não fazem serão!? - alimentando-se parca e irregularmente é contristador ver-se o aspecto doentio que apresentam essas crianças.

Que cidadãos a inconsciência dos nossos legisladores está pregando para servir a Pátria d-amanhã!?

(...) Nas cidades, as fábricas alejam as crianças, fenecem o vigor da mocidade e matam as esperanças da velhice.

E quando um brado da consciência, uma voz da humanidade parte da canalha da rua, dos párias do brahmanismo brasileiro, e echôa no recinto do nosso parlamento, esmolando o desafogo do proletariado, há sempre uma voz, cujos sons de metal azinhavrado, tem a facilidade de convencer que no Brasil não há questão social a resolver.(...) Sadi Carnot de Miranda Lima³⁵.

O curador chama a atenção para a grande presença de crianças nos estabelecimentos industriais de Juiz de Fora e especialmente de meninas. As pesquisas sobre a questão operária na cidade têm apontado, como anteriormente foi assinalado, para esse fato ressaltado por Sadi Carnot. A exploração do operariado e as péssimas condições de trabalho e de vida também são apontadas onde as crianças, segundo o curador, exerciam as mesmas atividades que o trabalhador adulto, bem como a mesma jornada de trabalho. O curador então pergunta que cidadão os legisladores brasileiros pretendiam formar para servir à pátria e acrescenta que as reivindicações operárias eram, geralmente, desconsideradas por muitos parlamentares que afirmavam que não havia *questão social* a ser resolvida no Brasil.

Como examinado anteriormente nesse artigo, a questão da regulamentação do trabalho no Brasil durante a Primeira República, enfrentou diversas dificuldades. A aprovação da Lei de acidentes no trabalho, em 1919, foi fruto das várias manifestações operárias, porém ela não contemplou a totalidade dos trabalhadores. Na década de 1920 a aprovação de leis sociais (Lei de Férias e Código de Menores) também sofreram embates por parte da classe patronal que pretendiam manter resguardados seus interesses de classe.

Como apontado pelo curador Sadi Carnot era urgente a aprovação de leis para proteger o trabalhador infantil. Essa lei veio apenas em 1927 com o

³⁵ Ibidem.

Código de Menores que determinou em seu Capítulo IX intitulado Do Trabalho dos Menores art. 101 que era “proibido em todo o território da república o trabalho nos menores de 12 anos”. Já o artigo 102 do mesmo capítulo assinala que só poderiam ser admitidos “menores” para o trabalho com idade inferior a 14 anos se os mesmos possuísem certificado de instrução primária³⁶

Com base no salário do “menor” Japyassú de Abreu que era de 1\$000 mil réis diários, o curador propôs que a indenização a ser paga ao pequeno operário deveria ser de 540\$000 (quinhentos e quarenta mil réis). O promotor de justiça foi favorável à importância proposta pelo curador e o Juiz arbitrou a dita quantia que foi paga pela fábrica Meurer, Irmãos & Companhia, bem como as custas do processo.

Nos processos de acidentes no trabalho encontramos as Magdalenas, as Annas, os Germanos, os Josés, os Japyassús e tantos outros nomes de pequenos operários que bem cedo se viram privados das brincadeiras, das carteiras e cartilhas das salas de aula para enfrentarem a fúria dos mestres e contramestres, os teares, a enxada, a prensa, e outras atividades impróprias, na maioria das vezes, para suas idades e força física. Através da documentação consultada observa-se que muitas crianças foram inseridas precocemente no *mundo do trabalho*. Nas fontes esses pequenos tiveram seus corpos mutilados e algumas vezes suas vidas ceifadas como no caso do adolescente José Finocchio Filho, de 15 anos de idade que estava a serviço de uma obra do estado de Minas Gerais. O “menor” trabalhava na construção da ponte Carlos Otto, quando caiu da mesma no rio Paraibuna o que resultou em sua morte. Segundo informações do documento o menor trabalhava em “média dez horas por dia”³⁷.

A Igreja Católica também preocupou-se com a questão do trabalho na sociedade urbana e industrial. Segundo Jessie Jane V. de Sousa, o catolicismo social incorporou-se ao mundo do trabalho a partir da publicação pelo Papa Leão XIII da *Encíclica Rerum Novarum* (1891). Os preceitos dessa Encíclica foram incorporados, paulatinamente, na sociedade brasileira. Para a autora a “*Rerum Novarum* foi o primeiro ‘alerta profético’ da Igreja quanto á deterioração das condições de vida dos trabalhadores submetidos às relações de trabalho

³⁶ Código de Menores, 1927.

³⁷ AHJF: Processos relativos à ação de acidente no trabalho, José Finocchio Filho, 04/12/1929, cx.: 107.

capitalistas”³⁸. Entretanto, foi somente nos anos 20 que a alta hierarquia da Igreja Católica passou a colocar em ação o “alerta” dado pelo papa Leão XIII, no final do século XIX³⁹.

O documento papal de 1891 explanou sobre as obrigações e deveres de patrões e empregados, bem como da necessidade de se evitar os conflitos entre as classes para que a paz e a ordem reinassem na sociedade. O Papa Leão XIII teceu uma contundente crítica às ideias socialistas e uma profícua defesa da propriedade privada, da família, do trabalho, da “concordia” entre as classes entre outras questões. O trabalho infantil também foi contemplado pela *Rerum Novarum* que ressaltava que não se deveria exigir da criança e da mulher o mesmo trabalho que era requerido de um homem adulto e no vigor de sua força. Especificamente, sobre a trabalho infantil é enfatizado que a criança não deveria “entrar na oficina senão quando a sua idade tenha suficientemente desenvolvido nela as forças físicas, intelectuais e morais (...)”⁴⁰.

Entretanto, o exame dos processos de acidentes no trabalho, de Juiz de Fora, demonstra que os patrões não estavam preocupados com o pleno desenvolvimento das *forças físicas, intelectuais e morais* de seus pequenos operários, uma vez que muitas crianças, com menos de 14 anos foram admitidas nas fábricas para executarem atividades em máquinas, provavelmente, para as quais não tinham tamanho e/ou força física. Acrescente-se a esse quadro o fato de muitos “menores” não estarem intelectualmente preparados, pois muitos declararam nos processos de acidente que não sabiam ler e nem escrever ou que apenas assinavam o nome.

Augusta Gerheim de 17 anos de idade que trabalhava na Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira declarou no processo de acidente no trabalho em que figurava como vítima que não sabia ler e nem escrever. Uma das testemunhas do processo, a “menor” Maria Dilly de 15 anos de idade, operária da mesma fábrica, também declarou que não sabia ler e nem escrever.

A operária Augusta Gerheim acidentou-se quando trabalhava na máquina de fiação e teve a mão direita atingida, resultando na amputação das falanges

³⁸ SOUSA, Jessie Jane Vieira de. “Os círculos operários e a intervenção da Igreja católica no mundo do trabalho no Brasil: uma discussão historiográfica”. http://www.ppghis.ifcs.ufrj.br/media/jessie_jane_circulos.pdf, 1998?, p. 4.

³⁹ Ibidem, p. 5.

⁴⁰ Papa Leão XIII, 1891.

e falanginhas dos dedos polegar, indicador e médio⁴¹. O promotor de justiça Nisio Baptista de Oliveira, na Vista ao processo, concluiu que a indenização a ser paga pela Companhia Industrial Mineira a “menor” deveria ser de 40% sobre o salário de três anos da operária que era de 2\$600 (dois mil e seiscentos réis) diários, ou seja, a indenização deveria ser de 936\$000 (novecentos e trinta e seis mil réis). Entretanto, o curador à líder Dr. Luiz Paletta não concordou com o parecer do promotor, pois para ele a indenização deveria ser de 60% sobre o salário de três anos da “menor”. O Juiz de Direito da comarca de Juiz de Fora, Augusto Cesar Pedreira Franco, em seu parecer analisou os graves prejuízos que o acidente traria para o futuro da operária. Em sua explanação o juiz destacou que

(...) Considerando que a accidentada é uma moça de 17 annos, nutrindo, naturalmente, esperanças de casar, e no casamento, encontrar o conforto que não tem como operaria;

Considerando que essas esperanças, si não ficaram apagadas, estão, pelo menos, muito diminuidas, por isso que com tal deformidade uma mulher difficilmente encontrará marido; (...) ⁴².

Considerando que devido ao acidente a “menor” tinha adquirido uma incapacidade parcial e permanente para o trabalho e que de acordo com o entender do juiz poderia até prejudicá-la a encontrar um marido, o mesmo arbitrou a indenização no valor máximo estipulado pela Lei de Acidentes no Trabalho, de 1919, ou seja, de 60% sobre o valor do salário de três anos da vítima, em conformidade com o parecer do curador à lide. A senhora Elisa Gerheim, mãe e representante legal da “menor”, recebeu a quantia de 1:404\$000 (um conto quatrocentos e quatro mil réis) referente a indenização pelo acidente sofrido pela sua filha.

No Decreto de nº 13.498 de março de 1919, o título referente à indenização versa sobre os critérios e as condições para que fossem efetuados os

⁴¹ De acordo com o atestado médico assinado pelo Dr. Renato de Andrade, em maio de 1925, a operária teve as seguintes lesões: “A) amputação da phalangeta e 1/2 phalanginha do dedo medio da mão direita; b) amputação da 1/2 da 2ª phalange do pollegar e) amputação da phalangeta do index com ferimentos lateral externo de 2 cm que causou perda correspondente de tecido molle”. AHUFJF: Processos relativos à ação de acidente no trabalho, Augusta Gerheim, 23/05/1925, cx. 003/proc. 4.

⁴² AHUFJF: Processos relativos à ação de acidente no trabalho, Augusta Gerheim, 23/05/1925, cx. 003/proc. 4.

cálculos dos valores devidos ao operário acidentado e/ou seus herdeiros. O Decreto possuía uma tabela anexa na qual estava estipulada a porcentagem que deveria ser paga em cada tipo de acidente. Dependendo do tipo de lesão o operário poderia receber uma indenização de 5 a 60% sobre o valor de seu salário⁴³. O valor a ser pago ao operário ficava a cargo do entendimento de promotores, curadores e juízes que arbitravam uma quantia mínima ou máxima dependendo da interpretação que fizessem da gravidade do acidente e de suas consequências para o futuro do trabalhador lesionado. Um mesmo tipo de acidente e/ ou com grande semelhança entre si, com operários que recebiam o mesmo salário poderiam ter os valores da indenização completamente diferentes. A título de exemplo cito os casos dos “menores” Francisco Abramo de 15 anos de idade, natural da Itália, operário da Companhia Nacional de Indústrias Reunidas e de Germano Taddei de 18 anos de idade, operário da Estamparia Universal.⁴⁴ Ambos recebiam 3\$000 (três mil reis) diários quando se acidentaram e tiveram partes dos dedos amputadas. Francisco Abramo teve as falangetas dos dedos médio e anular da mão esquerda decepadas e Germano Taddei teve a falanginha e a falangeta do dedo anular decepadas e imobilização do dedo indicador da mão esquerda. Entretanto, a indenização arbitrada pelo Juiz de Direito foi completamente diferente. Francisco Abramo teve a indenização calculada em 20% sobre os seus salários de 3 anos o que correspondeu a quantia de 540\$000 (quinhentos e quarenta mil réis), e a de Germano Taddei foi calculada em 40% sobre os salários de 3 anos perfazendo a quantia de 1:080\$000 (um conto e oitenta mil réis).

As mobilizações operárias por melhores condições de trabalho contribuíram para que a questão do trabalho infantil passasse a ser discutida por vários setores da sociedade, que então passaram a reivindicar uma regulamentação para o trabalho dos “menores”. Tal objetivo foi atingido, em 1927, com a decretação do Código de Menores, embora este apresentasse limitações e suas determinações fossem desrespeitadas por alguns patrões.

Fontes:

Biblioteca Municipal Murilo Mendes – Setor de Memória

⁴³ Decreto 13.498, Título V – Da Indenização, 12/03/1919

⁴⁴ AHUFJF: Processos relativos à ação de acidente no trabalho, Francisco Abramo, 18/11/1919, cx. 001/proc. 7. AHUFJF: Processos relativos à ação de acidente no trabalho, Germano Taddei, 16/03/1922, cx. 002/proc. 6.

**** O Lynce-1919; O Pharol- 1919.**

Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora / Arquivo Histórico de Juiz de Fora

Fórum Benjamin Collucci: Processos Cíveis - Processos relativos à ação de acidente no trabalho (1919-1944).

Referências bibliográficas:

ANDRADE, Silvia M. Belfort Vilela de. *Classe operária em Juiz de Fora: uma história de lutas (1912-1924)*. Juiz de Fora (MG): Editora da UFJF, 1987.

BATALHA, Cláudio. “Limites da liberdade: trabalhadores, relações de trabalho e cidadania durante a Primeira República”. In: LIBBY, Douglas Cole.; FURTADO, Júnia Ferreira. (Orgs). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006.

CHRISTO, Maraliz de Castro V. A “*Europa dos pobres*”: Juiz de Fora na Belle-Époque mineira. Juiz de Fora (MG): EDUFJF, 1994.

Código de Menores - Consolida as leis de assistência e proteção a menores Decreto nº 17.943-a de 12 de outubro de 1927. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm

Decreto N. 3.724 de 15 de janeiro de 1919 – regula as obrigações dos acidentes no trabalho. <http://www.acidentedotrabalho.adv.br/leis/DEC-003724/Integral.htm>

FERRAZ, Eduardo Luís L. “Acidentados e remediados: a lei de acidentes no trabalho na Piracicaba da Primeira República (1919-1930)”. *Revista Mundos do Trabalho*, vol. 2, n. 3, janeiro-julho de 2010, p. 206-235. Disponível em: <http://www.journal.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/viewFile/12266/13424>

GOMES, Angela Maria de Castro. *Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil, 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

GUIMARÃES, Elione Silva. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação: família, trabalho, terra e conflitos (Juiz de Fora - MG, 1828-1928)*. São Paulo: Annablume: Juiz de Fora: Funalfa edições, 2006

LEÃO XIII, Papa. *Encíclica Rerum Novarum* - sobre as condições dos operários. http://www.vatican.va/holy_father/lco_xiii/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_15051891_rerum-novarum_po.html

MIRANDA, Sonia Regina. *Cidade, capital e poder: políticas públicas e questão urbana na velha Manchester Mineira*. Dissertação (Mestrado História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1990.

*Por entre máquinas & engrenagens:
as crianças operárias nos acidentes de trabalho em Juiz de Fora (1919-1930)*

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Crianças operárias na recém industrializada São Paulo. In: PRIORE, Mary Del. (org.) *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2006.

NEDER, Gizlene. *Discurso Jurídico e ordem burguesa no Brasil*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

OLIVEIRA, Luís Eduardo de. *Os trabalhadores e a cidade: a formação do proletariado de Juiz de Fora e suas lutas por direitos (1877-1920)*. Juiz de Fora (MG): Funalfa; Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

PASSETTI, Edson. “Crianças carentes e políticas públicas”. In: DEL PRIORI, Mary. (org.). *História das crianças no Brasil*. 5ª edição. São Paulo: Contexto, 2006.

PINTO, Jefferson de Almeida. *Controle social e Pobreza (Juiz de Fora, c. 1876 – c. 1922)*. Juiz de Fora: Editar/FUNALFA, 2008.

PIRES, Anderson. *Café, finanças e indústria: Juiz de Fora, 1889/1930*. Juiz de Fora (MG): Funalfa, 2009.

RAMACCIOTTI, Karina Inés. De la culpa al seguro. La ley de accidentes de trabajo, Argentina (1915-1955). *Revista Mundos do Trabalho*, vol. 3, n. 5, janeiro-junho de 2011, p. 266-284. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/15794/19006>.

SOSA, Jessie Jane Vieira de. Os círculos operários e a intervenção da Igreja católica no mundo do trabalho no Brasil: uma discussão historiográfica. http://www.ppghis.ifcs.ufrj.br/media/jessie_jane_circulos.pdf

SOUZA, Sonia Maria de. *Terra, família e solidariedade...: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição - Juiz de Fora (1870-1920)*. Bauru.

Moderno-conservador: literatura e política nas décadas de 1910-1930 no Brasil

Daniella Amaral Diniz da Silva¹

Resumo: Olavo Bilac, Graça Aranha e Monteiro Lobato foram contemporâneos e suas obras foram produzidas e circularam entre público e crítica durante as décadas de 1900 a 1920. Cronista, poeta, diplomata, jornalista e editores, estes três autores desempenharam diferentes funções intelectuais e se filiaram com um eixo do pensamento nacionalista brasileiro de corte conservador. No presente trabalho, abordo alguns dos recortes literários das suas obras como modo de analisar o enfoque desta corrente de pensamento (literário e social), que, segundo defendo, possui paralelos e aproximações pertinentes. Sobretudo, eles apontam para a existência de uma multiplicidade de círculos intelectuais e profissionais relacionados à atividade de escritura e revelam discursos e disputas gerados de dentro do processo de modernização que viriam a culminar com a criação da própria tradição literária (acadêmica) no país.

Olavo Bilac, Graça Aranha e Monteiro Lobato foram contemporâneos e suas obras foram produzidas e circularam entre público e crítica mormente durante as décadas de 1900 a 1920. Como cronista e poeta, boa parte da produção literária de Bilac se concentrou entre os primeiros quinze anos do século XX; Graça Aranha, consagrado em 1902 pela publicação de sua obra prima (*Canaã*), voltou a público em 1922 com o discurso de abertura da Semana de Arte Moderna em São Paulo; Monteiro Lobato consagrou-se como escritor de contos e editor a partir da década de 1910. Nascidos os três na segunda metade do XIX, poucos são os indícios de que tenham sido interlocutores diretos ou tenham compartilhado experiências em vida.

Geracionalmente contemporâneos, eles não necessariamente estiveram empenhados em um projeto comum. Olavo Bilac foi um dos ícones do Parnasianismo finissecular. Alvo das piadas de Manuel Bandeira, Mário e Oswald de Andrade, Bilac se popularizou em vida com a pena de cronista, jornalista e

¹ Mestre em História Social pela Universidade Federal Fluminense. Doutoranda pela *Columbia University*.

representante formal da categoria “opinador”, em voga no ambiente literário da época. Sugerindo o perfil do “escritor profissional” cunhado por David Viñas, Bilac passou de “gentlemen escritor” a escritor engajado, circulando entre meios políticos e artísticos como uma espécie de celebridade. Aproveitou-se da exposição nos meios impressos angariando reconhecimento como poeta e oscilou entre discursos da elite e das camadas médias da capital, sabendo – como poucos na época – apropriar-se da fala oficial para criticar políticos e instituições quando do seu interesse. Gozou do prestígio de poeta e jornalista até enveredar pelo viés nacionalista radical no final de sua vida, lutando em defesa do serviço militar obrigatório e da criação de uma liga de defesa nacional, caindo, assim, nas graças (e desgraças) de uma linha ideológica ainda mais reacionária e já sem a ousadia de escritor que marcou a sua atuação na juventude.

Graça Aranha foi diplomata na virada do século e circulou pela Europa como verdadeiro promotor social do ministério das Relações Exteriores. Utilizando do seu sucesso como romancista a partir de 1902, com a publicação de *Canaã*, o autor se lançou como representante das letras e da intelectualidade nacional. Diplomata e escritor, conhecido por quase todos nos circuitos da elite intelectual latino-americana na Europa, Aranha transitou entre escritores e intelectuais de prestígio; era - como conta Rúben Darío - um “Gentleman Caballero”² - cosmopolita e nacionalista numa época em que a categoria escritor “de exportação” formava parte da agenda diplomática do Itamaraty. Aposentado das suas funções oficiais, a partir de meados da década de 1910, seu ar de “*cordialidad y generosa nobleza*” – como sugere Darío – se transformaram em rebeldia. Transferido para a capital paulista e envolvido com os jovens artistas da cidade, em 1921, Graça Aranha resolveu dar uma guinada de 180 graus na sua própria imagem para investir na renovação radical do ideário estético e artístico do país. Exposto num meio social arriscado e usando do seu prestígio como figura de destaque e romancista Aranha abriu com um discurso rasgado e atrevido a Semana de Arte Moderna de 1922 (“A emoção estética na arte moderna”), apostando na experiência estética do modernismo e numa espécie de metafísica cravada nas artes. A filiação ao grupo modernista culminaria na ruptura formal com a Academia Brasileira de Letras dois anos depois, após pedir abertamente a renovação dos cânones das letras nacionais, até então cravada numa tradição ilustrada. Então com 56 anos, Graça Aranha foi mais longe

² DARÍO, Rúben. *Cabezas; pensadores y artistas, políticos*. Madrid: Editorial Mundo latino, 1919.

e virou-se a uma nova hermenêutica histórica que, sociologicamente atinada com o ideal nacionalista dos jovens moços de São Paulo, permanecia longe das aspirações modernistas. O tiro de Graça saiu pela culatra, e o diplomata aposentado acabou virando motivo de troça pelo excesso de maquinações filosóficas. Tendo queimado pontes com a academia e caído no ridículo, a imagem de Aranha oscilou como escritor diante da geração que ele mesmo pensava ter ajudado a criar.

Já Monteiro Lobato – o mais jovem destes três autores – saiu do interior de São Paulo para seguir a carreira de jornalista e escritor na capital paulista. Embrenhou-se pelo meio editorial e acabou ganhando a responsabilidade de coordenar a *Revista do Brasil* – periódico recém-criado pelo grupo Mesquita³, tendo adquirido todos seus direitos um ano depois de seu lançamento oficial, em 1917. Por mais de uma década Lobato liderou um projeto editorial novo, com a colaboração de jovens intelectuais e escritores para a criação da primeira casa editorial brasileira (Companhia Editora Nacional) – voltada para os temas sociais e para os gêneros de ficção e poesia. O dinamismo de Lobato significou não somente a construção de um corpo de escritores misto – entre novos expoentes das letras e autores de apelo popular – mas também a constituição de uma audiência mais ampla, pensada a fim de constituir um público de leitores não eruditos. O fracasso financeiro de Lobato em fins da década de 1920 forçou o empresário a redirecionar seu trabalho, retornando às funções de editor e de tradutor *free-lancer* durante toda a década de 1930, quando mudanças políticas e institucionais no país exigiram uma renegociação da carreira, que até então ele havia dirigido para a atividade empresarial. A partir daí, Lobato investiu na literatura infantil e na crítica política em jornais – como opositor ao regime varguista – defendendo visionariamente a

³ O grupo, liderado por Julio de Mesquita, havia sido responsável pelo sucesso do jornal *O Estado de São Paulo*, que, desde fins do XIX havia angariado público cativo de leitores nos meios urbanos do país. Definido como “politicamente independente”, o jornal havia diversificado suas ações e no ano de 1916 lançou a *Revista do Brasil*, com uma política editorial corajosa e inovadora que desse espaço para os jovens escritores desconhecidos que tratassem da cultura brasileira, pesquisando, e questionando paradigmas. A *Revista do Brasil* visava reunir intelectuais preocupados em discutir a nacionalidade brasileira, como fica claro nas palavras de Mesquita quando lança a revista em 25 de janeiro de 1916: “(...) a Revista do Brasil pretende ser o instrumento da difusão não só de valores culturais e morais, como também de um conjunto de atributos particulares e únicos que permitissem a todos os membros da nação brasileira se reconhecerem, construindo, assim, sua identidade política.” Ver: CAMPOS, André Luiz Vieira de. *A República Do Picapau Amarelo : Uma Leitura De Monteiro Lobato*. 1ª Ed. brasileira. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

criação de uma empresa de exploração petrolífera controlada pelo Estado, pela qual acabou ficando conhecido até os dias atuais. Como intelectual datado, o tom polêmico de suas afirmações sobre o tema da raça e do nacionalismo no Brasil ajudou a deixar impresso também sobre o nome de Lobato o título de “conservador”, enquanto no plano literário foi o termo “regionalista” que relativizou sua importância no período.

Salvadas as devidas distinções de cada caso, estes três autores tiveram em comum a experiência de modernização dos meios impressos e do próprio país que acompanhou o início do século XX. Sendo forçados a atualizar suas funções de escritura e de participação na esfera pública brasileira, eles participaram ativamente de um ambiente intelectual em transformação e que exigia constante negociação entre novos paradigmas estéticos, e velhas tradições políticas. Vivenciaram um contexto em comum, que exigia de autores já estabelecidos no mercado cultural um reposicionamento de estratégias e ações públicas a fim de manter ou retornar ao centro da indústria cultural brasileira – que viu, durante esse período, uma transformação. Não só nas técnicas de difusão e distribuição de artefatos culturais, mas também, e sobretudo, no deslocamento do eixo cultural do centro político da capital para São Paulo. O desejo de constituir novas audiências, combinado com essa expansão da indústria cultural repercutiu diretamente na criação e na distribuição das obras e na sua recepção, o que, mais ou menos, se refletiu também nas atividades intelectuais e nas estratégias profissionais destes três escritores. Jornalistas, romancistas, poetas ou opinadores, todos os três foram tratados em vida como símbolos de sua geração e, a seu modo, gozaram de prestígio e de reconhecimento capaz de fazer seus nomes ecoarem até hoje com algum peso nos meios acadêmicos, mas, quase sempre de maneira negativa. Tiveram sua identidade intelectual associada ao forte caráter ideológico com o qual flertaram, e expuseram seus projetos e agendas políticas, influenciados por um nacionalismo de corte modernizador fincado num ideário social conservador. Como figuras da tradição intelectual (homens, brancos e membros de setores prevaletentes da elite), participaram ativamente dos debates acerca dos rumos do país que se encaminhavam nos meios impressos durante as primeiras duas décadas do século XX, reagindo com o tom crítico aos eventos que presenciavam e expondo seu modo de encarar a modernidade. Se a leitura muitas vezes equivocada da realidade brasileira lhes rendeu o título de reacionários, na prática eles trabalharam ativamente para a modernização das atividades de escritura,

e sua importância menosprezada dentro da apresentação do cânone literário brasileiro reclama a necessidade de pensar precisamente como de dentro do foco de atuação de autores conservadores se gestavam questões relativas ao pensamento social e, principalmente, como política e estética imbricavam-se para fabricar seus ideários. Ainda hoje estes três autores são lidos de maneira geral com certo descaso, e, salvo raras exceções, circulam marginalmente ao redor da história da literatura no Brasil.

Partindo do estudo de cada autor, minha hipótese é que pelo grau de pragmatismo desses autores, eles foram capazes de deslizar entre funções profissionais que exerceram a fim de permanecer ativos num circuito intelectual em transformação. Para isso, eles tiveram que redefinir a noção de escritura que praticavam e de público com o qual dialogaram, transitando ora entre o polo letrado, ora entre o polo da cultura popular. Expondo suas ideias a um novo tipo de leitor em ascensão durante esse período – o leitor comum, afeito às discussões políticas e à polêmica, mas sem o afã da erudição tradicional – eles estiveram dispostos a renegociar constantemente sua relação com a audiência tornando suas ideias mais acessíveis. Atuando como escritores profissionais nas margens da instituição literária oficial, mas sem necessariamente gozar do prestígio da crítica, eles tiveram que construir espaços novos onde poderiam circular entre seus pares e obter a legitimidade do público. Desse lugar de escritura, é possível entrever uma série de movimentos de conciliação entre uma autoridade intelectual e literária que se abre para pensar as formas de consagração e de disputa dentro da literatura oficial brasileira, o surgimento e o desenvolvimento da indústria cultural no Brasil antes e depois da década de 1930.

Estas ideias adquirem importância no campo dos estudos culturais hoje, por exemplo, quando voltamos a olhar de maneira crítica aos termos cultura popular e esfera pública para rediscutir o valor da obra literária e sua necessidade de dialogar com um novo público leitor. Hoje no Brasil se discute quais os tipos de artefatos culturais que devem atender às demandas das classes populares que se erguem ao status de classes consumidoras, num momento em que o público não especializado constitui uma audiência em expansão. Nesse caso, repensar as estratégias idealizadas e fracassadas de intelectuais que permearam a alta cultura e os polos populares é de relevância fundamental. Comparando, por exemplo, o grau de seriedade com que Monteiro Lobato pensou a expansão do mercado editorial, levado à máxima potência a partir de seu projeto de distribuição e modernização da imprensa, com toda a discussão feita hoje acerca da popularização da literatura e do livro como objeto, temos em mãos um tema atual e vivo dentro das letras e do universo

cultural brasileiro. Levando em consideração o caráter quase irreconciliável entre a frivolidade jornalística e seriedade poética de Olavo Bilac, temos dois parâmetros de escritura que se retroalimentaram e que hoje se tornam de enorme importância para se pensar a relação entre gêneros literários e escritura. Num universo cultural dinâmico como o de hoje, onde o texto corre cada vez mais veloz e percorre diferentes espaços sempre de forma precária num meio cultural em constante transformação, pensar a ousadia fracassada de Graça Aranha no *milieu* modernista é revisitar os constantes processos de ruptura e negociação do escritor a fim de resignificar sua marca, uma espécie de *rebranding* intelectual.

Existem hoje poucos estudos dedicados a analisar o impacto e o peso das obras destes autores, individualmente ou em conjunto, levando em consideração a relação entre tradição letrada e o mercado cultural da época. Concentrando-se nos estudos literários mais recentes que abrangem o período trabalhado, a grande maioria se dedica a avaliar estes autores que produziram entre 1920 quase sempre em separado e por via-de-regra tendo como pano de fundo, quase sempre, a “chegada” até o ano de 1922, quando se inaugura o movimento de vanguarda no país. Na maioria dos casos, este menosprezo se justifica pela escolha metodológica da maioria dos estudos críticos sobre os anos 1920 no Brasil, que se concentraram no critério estético e ideológico do modernismo, estabelecendo retrospectivamente uma espécie de “ponte” com os estudos finisseculares. No campo literário, existem três correntes principais que hoje discutem os estudos sobre as primeiras décadas do século XX, sob o nome de “pré-modernismo” dentro do cânone da história da literatura no Brasil.

Uma primeira, mais antiga e liderada por Tristão de Athayde, reconhece o pré-modernismo como uma escola literária marcada pela multiplicidade de estilos e pelo “ecletismo” de movimentos coexistentes (parnasianismo, simbolismo, romantismo). Concentrada na análise de publicações literárias (romances, contos, poesia), essa corrente tende a generalizar os textos em função da sua periodização e abandonar os critérios pragmáticos, ignorando a escritura jornalística e as crônicas – que ficam reservadas aos estudos históricos. Opta-se, portanto, pelo viés nacionalista e pelo reforço do ecletismo

como elementos distintivos, marcando a coexistência de influências muitas vezes discordantes⁴.

Esta perspectiva cronológica se estende também para o campo dos estudos históricos que tratam o fenômeno através do termo *Belle Époque* – enfoque, que restringe o estudo da literatura ora para um escopo contextual mais restrito, ora para um julgamento estético da forma baseado nos modelos literários importados da Europa na virada do século. Esta também é a afirmação de alguns historiadores sociais⁵ que procuram avaliar o fenômeno literário utilizando-se, sobretudo, do velho trânsito polarizado entre nacionalismo e internacionalismo, originalidade e mímesis. Nesse enfoque, passa a valer a análise daqueles autores “autênticos” cuja escrita implique também uma fala sobre uma “brasilidade”, desenvolvida posteriormente ao movimento de vanguarda, apostando, sobretudo, no referente alegórico entre a representação nacional e toda a sua potência expressa na literatura.

Uma segunda corrente concebe o pré-modernismo como uma tendência estética singular coexistente dentre outras, mas projeta no nível da extração sociológica o critério classificatório de suas análises. Simbolizada pelo trabalho de Alfredo Bosi, esta chamada “corrente ideológica” redefine o período como

⁴ “Este novo período, que incluímos cronologicamente entre 1900 e 1920, é o que chamamos de nacionalista ou eclético. Nacionalista, porque durante ele se manifestou, nas letras, um movimento de acentuado nativismo. Eclético, porque o trecho que vai entre o Simbolismo e o Modernismo se caracteriza, acima de tudo por não poder ser resumido numa escola dominante e, ao contrário, compreender a coexistência de simbolistas, realistas e parnasianos, até mesmo os da geração que, em 1920, iriam desencadear o Modernismo. Foi o Pré-Modernismo”. LIMA, Alceu Amoroso. *Quadros da Literatura Brasileira*. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1969, p. 61.

⁵ Esta análise histórica pode ser percebida na escrita de historiadores brasileiros e norte-americanos. Nos estudos brasileiros, na leitura de uma “literatura como missão” – para fazer valer o termo de Sevchenko – recuperam-se autores como Euclides da Cunha e Lima Barreto, para inseri-los no eixo revolucionário (ou vanguardista) em relação ao seu tempo, mas essa mesma operação que insere a crítica social para legitimar tais autores, não privilegia o componente contraditório da relação entre literatura e poder que faz com que, por exemplo, autores estética e ideologicamente conservadores (como Olavo Bilac), oscilem entre afirmações políticas reacionárias e arroubos populares nos meios jornalísticos. No eixo norte-americano brasilianista, esta também é a perspectiva Jeffrey Needel em *Belle Époque Tropical*, onde, no plano historiográfico, o autor lê o período através das lentes de uma cultura política bem documentada, mas fundada em fontes críticas limitadas. Se no tocante às descrições e afirmações históricas, Needel acerta pela precisão, na crítica cultural ao ambiente literário carioca, o historiador peca pela simplificação. O erro teórico em que incorre deve-se em grande parte às fontes críticas em que confia, boa parte delas, sob a influência direta de Candido, Schwacz, Bosi e Sevchenko, uma geração de críticos que recuperaram, de alguma maneira, a leitura modernista da literatura brasileira.

“tudo o que rompe, de algum modo, com essa cultura oficial, alienada e verbalista, e abre caminho para sondagens sociais e estéticas retomadas a partir de 22 (...) tudo o que, nas primeiras décadas do século, problematiza a nossa realidade social e cultural”⁶. Esta mesma fundamentação teórica apresenta uma polarização entre estilistas e regionalistas, os autores do “Brasil real”⁷, que, para Bosi funciona como o modo de separar o joio do trigo, reforçando o apelo biográfico e ideológico sobre os autores e desprezando quase sempre as obras que venham a contradizer o expediente nacional e progressista do debate intelectual. Esta corrente, bastante forte dentro dos estudos sobre o pensamento social brasileiro, formou toda uma geração de críticos literários que privilegiaram os estudos de autores “politicamente engajados”, ou em obras que “anunciassem” a chegada da Semana de Arte Moderna. **É também, em parte, a perspectiva de José Paulo Paes ao trabalhar o** “ideário modernista” de algumas obras do chamado “período *art nouveau*”, reconsiderando, inclusive, o próprio *Canaã* de Graça Aranha. Ressaltando as qualidades do romance, Paes procura nos temas expostos um esboço de preocupações que vão aparecer de maneira mais bem desenhada a partir de 1922, perseguindo, assim, os “indícios” do modernismo como critério de valor da obra literária.

Metodologicamente esta é a corrente mais forte dentro dos estudos de literatura feitos no Brasil, ainda que hoje ela venha a ser contestada por uma terceira corrente, de enfoque estético. Esta corrente privilegia – diferente das demais – critérios formais de análise e uma metodologia que reforcem a ideia de modernidade em seu caráter técnico e imagético como forma de entender a composição e a disseminação de textos no seu contexto histórico, tal como defende Flora Sussekind. A crítica procura delinear a produção literária desse período e sua aproximação e filiação preliminar com uma paisagem tecno-industrial em formação. Nessa abordagem, a autora examina precisamente como procedimentos da fotografia, cinema e cartaz transformaram a própria técnica literária, estabelecendo uma espécie de diálogo entre a forma literária e imagens técnicas, como novos processos de impressão que permitem definir a produção literária brasileira do período da virada do século XX de

⁶ BOSI, Alfredo. *Historia Concisa da Literatura Brasileira*. São Paulo: Cultrix, 1988, p. 220-345. Para o mesmo assunto, consultar ainda BOSI, Alfredo. *O Pré-Modernismo*. São Paulo: Cultrix, 1969.

⁷ Ver: BOSI, Alfredo. “As Letras na Primeira República”. In: FAUSTO, Boris (dir.). *Historia Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Republicano. Sociedade e Instituições (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Difel, 1977, Tomo III, Vol. 2, p. 293-319.

modo mais substantivo do que muitos dos títulos que se propõe a etiquetá-la. Transferindo-se do julgamento para o reconhecimento da incorporação de elementos estrangeiros no processo de elaboração intelectual e artística, Sussekind rompe com a velha dinâmica sobre originalidade e nacionalidade e pretende relevar uma crise dos discursos que gera a própria transformação dos meios de comunicação, onde a noção de público e de massificação é fundamental para entender este processo.

Dentre os estudos que se dedicam a estudar separadamente os três autores, a maioria se propõe a criar uma narrativa biográfica que ressalte a sua relevância dentro da historiografia oficial. Os escritos críticos sobre os três autores hoje se concentram, sobretudo, na obra de Monteiro Lobato, que detém ainda o prestígio de popularizador da moderna literatura infantil brasileira. Como parte do repertório oficial dedicado a contextualizar sua obra e popularidade, quase sempre aparecem os escritos de Lobato que o veiculam aos setores mais reacionários, ressaltando-se suas leituras controvertidas sobre a questão racial e social no Brasil. Dentre as raras exceções, Marisa Lajolo é hoje a grande especialista da obra de Lobato que tem escrito não somente sobre os textos do autor incluídos no gênero da literatura infantil, mas também no sentido de pensar novas categorias analíticas capazes de discutir a manifestação do sistema literário no interior e no entorno da obra lobatiana.

Sobre Olavo Bilac, reconhecido como o grande poeta parnasiano da virada do século XX, boa parte dos estudos que o mencionam tende rapidamente a associá-lo aos discursos sobre as reformas urbanísticas de Pereira Passos e ao eco das elites cariocas nos seus escritos de moralista e diletante num meio cultural legitimado por circuitos oficiais letrados. Mas, mesmo levando-se em conta essa afirmação, pouco tem sido escrito no sentido de recuperar o trabalho de jornalista e cronista do autor, mostrando como este ofício moderno repercutiu diretamente o esforço do intelectual público em um pacto diariamente renegociado com seus leitores. Bilac escreveu, ao longo de quase duas décadas, para mais de 20 diários em diferentes partes do país. Posicionou-se quase sempre de maneira conveniente com os interesses em jogo, mas procurou construir na sua personalidade jornalística papéis que fizessem dele quase sempre o centro dos debates políticos. Antonio Dimas é atualmente o grande especialista em Bilac, tenho compilado a grande maioria dos escritos jornalísticos do autor disponíveis. Já sobre Graça Aranha não consta quase nada que aborde o deslizamento das funções oficiais do diplomata para

a carreira de escritor engajado e agente cultural. Dentre os poucos textos de referência sobre o escritor, *Canaã e o Ideário Modernista* de José Paulo Paes é um dos poucos estudos aprofundados sobre o romance de Graça Aranha, que trabalha o deslizamento do modelo racial e cultural de uma tradição monista e filosófica que teria influenciado o diplomata, até chegar no formato nacionalista do modernismo paulista. O esforço de Paes é talvez o único trabalho crítico e teórico capaz de relacionar certas estruturas do pensamento tradicional da geração de 1870 e da Escola de Direito do Recife com o núcleo de preocupações temáticas da vanguarda dos anos 1920, sejam elas as elaborações sobre o caráter nacional, sejam a historicidade do comportamento político e social da “nação tupiniquim”. Paes revela que, apesar das disavencas e do preconceitos dos jovens “rebeldes”, haveria mais ligação entre as gerações de Mario e Oswald de Andrade e Graça Aranha do que se poderia presumir. O dado também é controverso, já que, tendo circulado em correspondências e em textos deletérios por parte de ícones do modernismo, Aranha ficou conhecido como “um grande escritor sem grande obra” (como lembra Wilson Martins) ou, como símbolo de “derrotas [que] fizeram tanto barulho que pareciam vitórias”. Tudo indica que, apesar do pouco prestígio de Graça na década de 1920 e 1930, haveria mais ligações entre tradição intelectual e vanguarda artística do que suporia a vã imaginação dos modernistas.

Referências bibliográficas:

ANDRADE, Carlos D.; ANDRADE, Mário. *Carlos e Mário: Correspondência Completa entre Carlos Drummond de Andrade e Mário de Andrade*. São Paulo: Editora Bem-te-vi Produções, 2003.

ARANHA, José Pereira Graça. *A Estética da Vida*. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1921.

ARTUNDO, Patrícia. “Os empreendimentos editoriais de Monteiro Lobato e Manuel Gálvez”. In: *Mário de Andrade e a Argentina: um país e sua produção cultural como espaço de reflexão*. São Paulo: EDUSP, 2004.

BOURDIEU, Pierre. *The Field of Cultural Production. Essays on Art and Literature. Edited and Introduced by Randal Johnson*. New York: Columbia University Press, 1993.

CAVALHEIRO, Edgard. *Monteiro Lobato: Vida e Obra*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1955.

DIMAS, Antonio. *Bilac, O Jornalista: Ensaio*. São Paulo, Imprensa: 2006.

_____. *Bilac, O Jornalista: Crônicas*. São Paulo, Imprensa: 2006.

GARBUGLIO, José Carlos. *O Universo Estético de Graça Aranha*. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, 1966.

HOLLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil: edição comemorativa 70 anos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____. *O Espírito e a Letra*. 2 vol. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LAJOLO, M.P. “Mário de Andrade e Monteiro Lobato: um diálogo modernista em três tempos”. *Teresa* (USP), v. 8-9, 2008, p. 141-160.

LIMA, Alceu Amoroso. *Quadros da Literatura Brasileira*. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1969.

_____. *Primeiros Estudos. Contribuição à História do Modernismo Literário*. O Pré-Modernismo de 1919-1920. Rio de Janeiro, Agir: 1948.

LUCA, Tania Regina de. *A revista do Brasil: um diagnostico para a (n)ação*. São Paulo: UNESP, 1998.

MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. *Olavo Bilac e sua Época*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1974.

MARTINS, Wilson. *A Ideia Modernista*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2002.

MICELI, Sergio. *Intelectuais à Brasileira*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

NEEDEL, Jeffrey. *Tropical Belle Époque*. Cambridge U P, 2010.

ORTIZ, Renato. *Cultura Brasileira e Identidade Nacional*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1998.

PAES, José P. *Canaã e o Ideário Modernista*. São Paulo: EDUSP, 1992.

PONTES, Eloy. *A vida exuberante de Olavo Bilac*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1944.

PRADO, Paulo. *Retrato do Brasil: ensaio sobre a tristeza brasileira*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1962.

SODRÉ, Nelson Werneck. *A História da Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

SHORSKE, Carl. *Fin-de-Siècle Vienna: Politics and Culture*. Cambridge U P, 1981.

SUSSEKIND, Flora. *Cinematógrafo das Letras*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

*Moderno-conservador:
literatura e política nas décadas de 1910-1930 no Brasil*

VINÑAS, David. *Literatura Argentina y realidad política*. Buenos Aires: Ediciones Siglo Veinte 1971.

WILLIAMS, Raymond. *Culture and Society: 1750-1950*. New York: Columbia UP, 1983

Verdadeiro e falso na narrativa ficcional de Jorge Luis Borges

*Marcelo Neder Cerqueira*¹

Resumo: Este trabalho pretende realizar uma discussão conceitual e metodológica sobre a relação entre história e memória a partir da narrativa ficcional de Jorge Luis Borges. Tomando os contos “Pierre Menard, autor de Quixote” e “Tlön, Uqbar, Orbis Tertius” – presentes na coletânea de contos *Ficções* (1944) – como narrativas subjetivadas que falam à experiência histórica de passagem à modernidade na América Latina, pretende-se delinear algumas particularidades constitutivas da cultura política formada no campo da literatura e do ensaísmo latino-americanos.

1.

A narrativa ficcional de Jorge Luis Borges (1889-1986), com destaque para o conjunto de contos reunidos em *Ficções* (1944), será analisada a partir do entrelaçamento entre verdadeiro e falso na experiência subjetiva da história. Pretende-se realizar uma breve revisão teórico-metodológica junto às inovações epistemológicas vivenciadas pelo campo da história ao longo do século XX. Sem perder de vista a incursão no texto de Borges, serão estabelecidas algumas ilações junto ao conceito de *experiência histórica*, trabalhado por Walter Benjamin a partir de suas considerações sobre a história, bem como sobre a *arte narrativa*². Pretende-se também matizar o debate sobre a prática intelectual e o ofício do historiador pautado pelas reflexões de Marc Bloch sobre a história. A reflexão sobre o ofício do historiador se apresenta ela mesma como indício da crise e crítica vivenciada na (longa) virada para o século XX.

¹ Doutorando no Programa de Pós-Graduação em História Social pela Universidade Federal Fluminense.

² Trata-se do conjunto de fragmentos *Sobre o conceito da história* (1940) e do artigo *O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov* (1936), presentes no volume *Magia e Técnica, Arte e Política*. Ver: BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

Na adaptação de François Truffaut da ficção científica *Fahrenheit 451* (1966), de Ray Bradbury – uma distopia futura sobre um mundo controlado pela televisão – uma força policial queima livros e bibliotecas enquanto rebeldes escondidos na floresta memorizam romances inteiros, passados de boca a boca para as novas gerações. A imagem é bastante sugestiva para se pensar metodologicamente a narrativa ficcional enquanto fonte histórica, considerando algumas possíveis relações entre literatura, história, memória e história oral, na projeção de uma “*história de baixo para cima*” – para usar uma expressão chave para os estudos de Thompson sobre a formação da classe operária inglesa³. Trata-se especificamente de identificar em que medida o discurso ficcional pode se configurar enquanto espaço de *contra-narrativa* nos processos históricos de ideologização que marcam as transformações modernas.

Tomando algumas questões postas pelo diálogo entre história e antropologia (sublinhando a importância da *cultura* nas “novas” abordagens históricas), podemos observar um processo de redimensionamento da fonte histórica. Estamos interessados em verificar, por exemplo, em que medida os problemas e soluções levantados pela abordagem metodológica da história oral (dos testemunhos recolhidos através de depoimentos que implicam a reflexão sobre o tempo presente e a relação entre memória e história) são extensivos não só para a problematização do objeto histórico como um todo, mas especialmente para as pesquisas sobre literatura. Neste sentido, se é verdade que toda história é uma história contemporânea – ou, como diz o jargão, “só há história contemporânea” – destaca-se o olhar parcial, interessado e subjetivo do tempo presente que conduz toda a experiência (histórica) de conhecimento histórico.

A superação da oposição *memória/história, falso/verdadeiro, mito/realidade* impõe-se à base do argumento epistemológico da história oral, mas também atravessa a formação de diferentes escolas historiográficas. Desde o princípio do século XX, destacando as inovações epistemológicas ensejadas pela *Escola dos Annales*, com Marc Bloch e Lucien Febvre, passando pela história social da escola de marxistas ingleses como Edward Thompson e Raymond Williams, como também pelas diferentes matizes da micro-história italiana, como Carlo Ginzburg e Alessandro Portelli (para citar alguns) podemos identificar, em meio a heterogeneidade de abordagens ideológicas e historiográficas, uma tendência epistemológica em comum na desconstrução do ideal positivo iluminista que

³ THOMPSON, Edward P. *The Making of the English Working Class*. London: Pelican Books, 1968.

pensa a história como uma ciência objetiva do passado, comprometida com o estabelecimento de uma verdade histórica absoluta.

O entrelaçamento da ficção com a realidade se apresenta como uma violenta experiência histórica constitutiva da passagem à modernidade na virada para o século XX. Observando de forma mais abrangente, podemos destacar a culminância das duas Grandes Guerras Mundiais como um grande evento histórico inter-relacionado que emerge da conjuntura de crise do liberalismo e de acirramento das disputas políticas e sociais vivenciada já desde o fim do século XIX – um evento dispersivo e multifacetado que sintetiza em nova amplitude e velocidade a intensidade das contradições modernas. As inovações epistemológicas encetadas pelas diferentes áreas do conhecimento (incluindo as artes) respondem a esta conjuntura de crise; levam à transformação de toda uma forma de pensar e se expressar; falam da necessidade de criação de novas ferramentas conceituais para se pensar a sociedade; colocam em questionamento as certezas e garantias asseguradas pelo Iluminismo no curso do “progresso da civilização”. Os estudos culturais, mormente os estudos sobre literatura, vem enfatizando a instrumentação sensível e a imaginação sociológica que gabaritou diferentes movimentos estético-expressivos a ouvir a radicalidade destas transformações sociais e buscar novos paradigmas. Os movimentos estéticos que marcam a virada para o século XX respondem crítica e criativamente a esta conjuntura de crise⁴.

Um mesmo empreendimento crítico parece ser repetido em diferentes demandas por voz e escuta que mobilizaram os intelectuais a pensar o tempo presente e, mediante a intensidade das transformações modernas, agir na história em movimento. Nas palavras de Walter Benjamin, a violência da referida crise social que solapou o mundo no introito do século XX se revela também como elaboração de um problema histórico:

É como se estivéssemos privados de uma faculdade que nos parecia segura e inalienável: a faculdade de intercambiar experiências.

(...) Uma das causas deste fenômeno é óbvia: as ações da experiência estão em baixa, e tudo indica que continuarão caindo até que seu valor desapareça de todo. (...) Com a guerra mundial, tornou-se manifesto um processo que continua até hoje. No final da guerra, observou-se que os combatentes

⁴ Esta contradição parece ser justamente a “pedra de toque” da interpretação de Carl Schorske sobre a modernidade vienense na virada para o século XX. Ver: SCHORSKE, Carl. *Viena Fin-de-Siècle*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

voltavam mudos do campo de batalha; não mais ricos, e sim mais pobres em experiência comunicável. E o que se difundiu dez anos depois, na enxurrada de livros sobre a guerra, nada tinha em comum com a experiência transmitida de boca em boca. (...) Uma geração que ainda fora à escola num bonde puxado por cavalos, se encontrou ao ar livre numa paisagem em que nada permanecera inalterado, exceto as nuvens, e debaixo delas, num campo de forças de torrentes e explosões, o frágil e minúsculo corpo humano⁵.

Um movimento análogo pode ser observado na demanda por voz e escuta que mobilizou as narrativas históricas a manterem viva e de forma engajada a memória do Holocausto da Segunda Guerra Mundial. Os novos alinhamentos e composições políticas que seguem às duas Guerras Mundiais, e, posteriormente, de forma expansiva, avançando pela Guerra Fria e pela dissolução da União Soviética, oferecem uma gama muito vasta de experiências históricas “silenciadas”. A conjuntura de abertura política vivenciada na América Latina com o período de democratização – o fim da ditadura militar no Brasil, por exemplo – deve aí estar incluída. De forma análoga, destaca-se também o processo de descolonização e a luta independentista de diversos países africanos e asiáticos. Os intelectuais não estão alheios a estes processos políticos; as chamadas “querelas dos historiadores” sinalizam um movimento heterogêneo de recuperação e mesmo construção de narrativas históricas para fins diversos (e não sem certo grau de um perigoso revisionismo, especialmente no que diz respeito aos sentimentos políticos conservadores comprometidos com a experiência fascista). Este movimento complexo e contraditório atualiza as disputas políticas e históricas; promove novos alinhamentos na correlação de forças; e vem se apresentando, de fato, como um desafio para os historiadores.

Os estudos de história do tempo presente respondem a esta questão principal, talvez justamente por estarem mais próximos (pelo menos aparentemente) das relações de poder e dos interesses que mobilizam suas pesquisas. Ao dar voz a uma heterogeneidade de experiências históricas “silenciadas”, a narrativa tida como oficial é contradita – mormente quando esta se apresenta “canonizada” pela formação dos Estados modernos, ou submetida à dominação colonizadora, no avanço das transformações burguesas (pois intimamente motivada pela perda/busca da *arte de intercambiar experiências*). Em que medida poderíamos identificar na aproximação junto aos estudos sobre cultura um indício do (des)encantamento produzido pelo avanço das instituições mo-

⁵ BENJAMIN, Walter. Op. cit., 1994, p. 198.

dernas? Quer dizer, indício ao revés de um mesmo processo civilizatório que segue em expansão. Os novos paradigmas motivados no campo das ciências sociais falam intimamente às contradições políticas mais agudas do século XX.

2.

Henry Rousso, em seu artigo “A memória não é mais o que era”, pontuando as lacunas constitutivas de toda fonte histórica, destaca a superação das oposições clássicas entre mito/realidade e memória/história. Destaca-se a forma como a história da memória coloca em evidência o próprio posicionamento do historiador (o lugar e os limites de onde o historiador fala). Para Rousso: “a história da memória é um excelente exercício crítico – e um exercício permanente – sobre o próprio ofício do historiador, muito diferente de qualquer pretensão à normatividade”⁶. Em movimento análogo, Michael Pollack, em conferência sobre “Memória e Identidade Social” destaca a superação da oposição ingênua entre fonte oral escrita, enfatizando a importância da abordagem crítica do historiador.

Se a memória é socialmente construída, é óbvio que toda a documentação também o é. Para mim não há diferença fundamental entre fonte escrita e fonte oral. A crítica da fonte, tal como todo o historiador aprende a fazer, deve, a meu ver, ser aplicada a fontes de tudo quanto é tipo. Deste ponto de vista, a fonte oral é exatamente comparável à fonte escrita. Nem a fonte escrita pode ser tomada tal e qual ela se apresenta⁷.

Na mesma direção, Alessandro Portelli em seu referenciado artigo “O massacre de Civitella Val di Chiana” pontua com bastante clareza a superação do paradigma iluminista na compleição dos fenômenos históricos:

Representações e ‘fatos’ não existem em esferas isoladas. As representações se utilizam dos fatos e alegam que *são* fatos; os fatos são reconhecidos e organizados de acordo com as representações; tanto fatos como representações convergem na subjetividade dos seres humanos e são envoltos em sua linguagem. Talvez esta interação seja o campo específico da história oral, que é contabilizada como *história* com fatos reconstruídos, mas também aprende,

⁶ ROUSSO, Henry. “A memória não é mais o que era”. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Coord.). *Usos & Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001, p. 98.

⁷ POLLACK, Michael. “Memória e Identidade Social”. *Estudos Históricos* (CPDOC). Rio de Janeiro: vol. 5, n. 10, 1992, p. 8.

em sua prática de trabalho de campo dialógico e na confrontação crítica com a alteridade dos narradores, a entender as representações⁸.

(...) Um mito não é necessariamente uma história falsa ou inventada; é, isso sim, uma história que se torna significativa na medida em que amplia o significado de um acontecimento individual (factual ou não), transformando-o na formalização simbólica e narrativa das auto-representações partilhadas por uma cultura⁹.

As citações destacadas são válidas também para os estudos sobre literatura. Portelli sublinha a importância de se estudar a memória como uma construção social; para o autor, não existe uma memória comunitária “pura e espontânea”: “(...) estamos lidando com uma multiplicidade de memórias fragmentadas e internamente divididas, todas, de uma forma ou de outra, ideológica e culturalmente mediadas”¹⁰. O conceito de *mediação*, observado no conjunto da obra de Theodor Adorno, pontua a influência da Escola de Frankfurt nos estudos sobre cultura, história e política. Como destaca Raymond Williams referindo-se a Adorno: “(...) a mediação está no objeto em si e não entre o objeto e aquilo que é elevado”¹¹. Em outras palavras, a mediação deve ser compreendida como um processo positivo e constitutivo da realidade social e não apenas como um “ambiente” ou “meio” que se coloca entre o “ser” e a “consciência do ser”.

Não podendo separar a forma discursiva do objeto ou documento histórico em si, a pesquisa histórica implica a compreensão da polifonia e da pluralidade de interesses e forças que dão movimento aos processos históricos. De fato, isto que parece delimitar-se como campo específico da história oral ganha uma dimensão ampla, extensiva à prática de todo intelectual, reconhecidamente implicado no seu próprio objeto. Talvez seja este o sentido fundamental de se pensar o ofício do historiador na sua qualidade artesanal, tal como sugerido por Benjamin em suas considerações sobre a perda da arte narrativa na sociedade moderna, e recuperada por Ginzburg (via Bloch) na figura do *luthier* de ins-

⁸ PORTELLI, Alessandro. “O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana, 29 de junho de 1944): mito e política, luto e senso comum”. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Coord.). Op. cit., 2001, p. 111.

⁹ Ibidem, p. 112.

¹⁰ Ibidem, p. 106.

¹¹ WILLIAMS, Raymond. *Marxismo e Literatura*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979, p. 102.

trumentos musicais – o crítico como um ensaiador por excelência, municiado de sua sensibilidade empírica, como um artesão da palavra.

Ao propor a expressão “enquadramento da memória”, Pollack acentua as relações entre história e ideologia. Todo o olhar, como um feixe de luz, também produz penumbra, acentuando alguns aspectos no lugar de outros. Não obstante, “enquadramento” alude ao corte cinematográfico ou a fotografia: a prima metáfora dos estudos semióticos que está na base do conceito de ideologia e do seu efeito de “distorção”, estudado por Karl Marx. Interessa então perceber as relações entre história e política (as relações de força que conduzem os discursos históricos). Quer dizer, compreender a dimensão do interesse de dado olhar, discurso ou memória que consciente ou inconscientemente “enquadra” determinada narrativa histórica. A obra de Marx deve ser compreendida naquilo que, se distanciando do paradigma iluminista, torna-se hábil na observação das contradições da sociedade moderna, desmistificando a ilusão, sensação mascarada de “inocência” ou “efeito de impessoalidade” transmitida pelos processos hegemônicos de dominação burguesa na passagem à modernidade.

Para Pollack a memória é “um fenômeno coletivo e social, ou seja, um fenômeno construído coletivamente e submetido a flutuações, transformações, mudanças constantes”¹². A compreensão da relação entre memória e história deve ser então observada na longa duração das formações sociais. Neste sentido, Pollack destaca a relação construtiva entre memória e identidade. Trata-se de um ponto chave para se pensar a importância da cultura nas pesquisas históricas. Assim, mesmo as comunidades políticas mais “naturalizadas” socialmente, como as nações, são compreendidas pelo autor como “comunidades afetivas” – destacando a expressão de Maurice Halbwachs¹³.

Há muito a compreensão do conceito de ideologia superou o paradigma da “falsa consciência”. E por mais que os efeitos ilusórios sejam constitutivos de toda ideologia ou representação, a superação da oposição ingênua falso/verdadeiro é vivenciada hoje em dia com certo consenso dentro das ciências sociais. Entretanto, se em princípios do século XX as ferramentas analíticas estavam viciadas pelos modelos e concepções fechadas do processo histórico (e civilizatório, porque comprometido com a expansão colonial e com uma história universal de consagração do mundo burguês e do Ocidente), hoje em

¹² POLLACK, Michael. Op. cit., 1992, p. 2.

¹³ HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990.

dia, em princípios do século XXI, contraditoriamente, parece ser o excesso de relativismo o equivalente que sustenta a expansão do mesmo processo civilizatório. Acentuar a pluralidade dos pontos de vista que atravessam a história não significa crer na existência de um mundo retórico totalmente independente e autônomo, senão justamente o contrário. Considerar os efeitos incontrolláveis e incomensuráveis do movimento de reprodução e circulação das ideias não significa redundar na vala comum idealista; o acaso não impede o processo¹⁴.

Compreender como esta inversão, promovida pelo excesso de relativismo, dá continuidade e legitimidade ao mesmo processo de expansão civilizacional e dominação – absolvendo e reestabelecendo certa “inocência” retórica do Ocidente, livrando o peso e a responsabilidade dos crimes históricos ainda hoje cometidos – parece ser o ponto crucial e, ao mesmo tempo, mais sutil das indagações de Carlo Ginzburg em *Relações de Força: história, retórica e prova*. Na contramão da tendência do relativismo das interpretações céticas e “pós-modernas”, o autor questiona a atual redução da historiografia à sua dimensão simplesmente retórica e narrativa. Para o autor, a *prova* se apresenta apenas superficialmente como um elemento alheio e separado da *retórica*: “as provas, longe de serem incompatíveis com a retórica, constituem seu núcleo fundamental”¹⁵. Retomando o sentido de experiência no ato de provar – experimentar – o autor advoga pelo conhecimento possível (pelo diálogo possível), que no extremo significa também a defesa de uma humanidade possível.

O meu objetivo (...) é vencer os cépticos em seu próprio terreno, revelando, por meio de um exemplo extremo, as implicações cognitivas das escolhas narrativas (incluindo as narrativas de ficção). Contra a ideia rudimentar de que os modelos narrativos intervêm no trabalho historiográfico apenas no final, para organizar o material coletado, busco mostrar que, pelo contrário, eles agem durante todas as etapas da pesquisa, criando interdições e possibilidades.

(...) A ideia de que as fontes, se dignas de fé, oferecem um acesso imediato à realidade ou, pelo menos, um aspecto parcial da realidade, me parece igualmente rudimentar. As fontes não são nem janelas escancaradas, como acreditam os positivistas, nem muros que obstruem a visão, como pensam os cépticos: no máximo poderíamos compará-las a espelhos deformantes. A análise da

¹⁴ Esta talvez seja uma chave para a compreensão do *materialismo histórico* de Walter Benjamin. A pluralidade de perspectivas é inseparável da fricção de diferenças e lutas que fazem a própria sociedade.

¹⁵ GINZBURG, Carlo. *Relações de força: história, retórica, prova*. S. Paulo: Cia. das Letras, 2002, p. 63.

distorção específica de qualquer fonte implica já um elemento construtivo. Mas a construção (...) não é incompatível com a prova; a projeção do desejo, sem a qual não há pesquisa, não é incompatível com os desmentidos infligidos pelo princípio de realidade. O conhecimento (mesmo o conhecimento histórico) é possível¹⁶.

Ginzburg está preocupado com tons de perversão e cinismo que em alguns casos o argumento relativista parece favorecer – especialmente quando confrontado com as demandas por voz e escuta oriundas de diferentes regiões “periféricas” aos centros hegemônicos de poder (retomando o exemplo das lutas pela descolonização). Neste caso, a impossibilidade de se estabelecer uma “verdade histórica”, ao invés de situar e posicionar “organicamente” (no sentido gramsciano) o intelectual/historiador nas relações de força de sua comunidade política específica acaba, contraditoriamente, produzindo um efeito contrário: um efeito de velamento ou mascaramento da própria posição como um lugar vazio de responsabilidade política, que curiosamente aceita ou consente com a “lei do mais forte” – forma torpe de realismo (ou fatalismo) político; instância última que justifica e ao mesmo tempo alivia o exercício (a culpa) da dominação e da violência – esta parece ser precisamente a crítica sutil que o autor faz aos textos de Montaigne referidos à colonização nas Américas¹⁷. Ginzburg identifica em Nietzsche o referencial das teses céticas que sustentam o relativismo em voga e busca na releitura da *Retórica* de Aristóteles a desconstrução da própria ideia de “retórica” superando a oposição verdade/falsidade. Para o autor, a relação entre história, retórica e prova deve ser articulada no âmbito da “verdade provável” e da “verossimilhança”. Neste ponto, o autor não deixa pedra sobre pedra: é preciso deixar a fonte falar, mas ela não fala sozinha; o historiador não pode prescindir da interpretação crítica e da imaginação para estabelecer a experiência de conhecimento.

¹⁶ Ibidem, p. 44-45.

¹⁷ Sobre a discussão do lugar do intelectual nas formações sociais, as observações de Edward Said sobre *Representações do Intelectual* apontam para atualidade do pensamento de Gramsci, assim como, do conceito de “intelectual orgânico”. O debate sugerido por Said destaca a formação do intelectual também como tensão do pensamento crítico contra os limites e interesses coniventes ao próprio condicionamento. Ver: SAID, Edward. *Representações do Intelectual: as conferências Reith de 1993*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

3.

Jorge Luis Borges reúne de forma sintética a intensidade deste debate em sua obra ficcional. É preciso compreender a dificuldade deste empreendimento. Voltemos ao argumento de Ginzburg: “vencer os céticos em seu próprio terreno” – a obra de Borges ganhou destaque numa espécie de *revival* de “novas velhas” polarizações entre racionalismo e irracionalismo. Sua literatura vem sendo identificada no âmago do relativismo (em alguma medida, hegemônico) dos meios intelectuais contemporâneos. Consideramos que ao apontar para a defesa incontestada do indivíduo e da subjetividade – a liberdade de sonhar e criar – frente à opressão da sociedade, da tradição, da nacionalidade, da língua, do Estado ou mesmo da classe social, a obra de Borges procura dar conta de dois aspectos constitutivos de sua conjuntura: (1) não se render em absoluto aos fanatismos políticos nacionais e Estatais em voga na primeira metade do século XX (especialmente a partir dos anos 30) – o que Borges caracteriza ao fim da vida como um dos maiores males do século; (2) garantir certa inviolabilidade da criação poética e do imaginário como prática de autonomia e independência da obra de arte (e do artista/intelectual) frente a seus limites e condicionamentos sociais, geográficos, políticos, ideológicos, familiares, etc. – quer dizer, estabelecer a criação poética como uma experiência de morte que transforma e recria as fronteiras e limites do próprio indivíduo. Este movimento de defesa incontestada da subjetividade como liberdade de sonhar e criar, constitutivo da vida e da condição humana, muitas vezes se estabelece na obra de Borges como restituição do caráter fictício da própria sociedade, como, por exemplo, da própria ideia de nacionalidade ou país. Evidencia-se na narrativa borgiana o caráter construtivo da ideia de nacionalidade, que na obra do autor confunde-se na proposta vanguardista, ao mesmo tempo, em sintonia com as inovações epistemológicas circulantes e receosa quanto ao avanço das transformações burguesas e do liberalismo em uma conjuntura de crise. Destacam-se os resíduos nostálgicos dos arrabaldes de Buenos Aires como metáfora do campo (o pampa gaúcho) como busca de um “tempo perdido” que encontra no ideário da “cultura gauchesca” uma alternativa à condição periférica de forte dependência política. Na obra de Borges, o passado idealizado (familiar, inclusive) confunde-se no sentimento de busca/perda da arte de intercambiar experiências, ao passo que também se insere na busca/perda da própria identidade. Ao contrário do que se pode-

ria imaginar, a reflexão sobre a autonomia da obra de arte está intimamente relacionada às questões sociais e políticas de sua conjuntura¹⁸.

Os contos reunidos em *Ficções* travam um debate filosófico que sensibiliza o leitor à experiência polifônica e subjetiva da história. Destaca-se a forma como a sua narrativa problematiza as categorias *tempo* e *memória*. O entrelaçamento entre *verdadeiro/falso*, *ser/parecer*, atravessa diferentes narrativas de *Ficções*. Destaca-se também o lugar ambíguo do narrador-contista, ao mesmo tempo *dentro* e *fora* do próprio relato – a abundante utilização de recursos meta-textuais, como as notas de pé de página, intensifica este posicionamento ambíguo, aprofundando a experiência desnorteante de sua narrativa e a sensação de instabilidade do próprio texto. Na obra ficcional de Borges, a dialética entre cegueira e visão discorre na escrita enigmática sob a forma de um labirinto; como um jogo de espelhos infinitos que o sujeito cruza de olhos vendados. A cegueira produzida no “clarão da luminosidade”, como referência crítica aos pontos cegos do Iluminismo: os inúmeros ensaios, conferências e diálogos recolhidos na forma “Borges oral”, tomando parte considerável de sua obra, especialmente sua obra tardia, inserem-se na dialética entre cegueira e visão, curiosamente condicionada pela sua progressiva cegueira “verdadeira”: a cegueira herdada de seu pai que acometeu o escritor¹⁹. Retomando a anedota referida inicialmente sobre a distopia futura de *Fahrenheit 451*, a linguagem ficcional borgiana radicaliza a narrativa como experiência subjetiva, inspirada na força da palavra falada, motriz da poesia e da arte de intercambiar experiências. Estamos atentos assim para a crise do paradigma da “velha” modernidade mecanicista, aprisionada na crença de substância, objetividade e imparcialidade. A literatura fantástica latino-americana, se assim podemos dizer, vislumbrada a partir da obra ficcional de Borges, soube identificar a “auto-antropofagia” dos movimentos modernos de vanguarda da virada para o século XX; uma poética de negatividade, decididamente inscrita na crítica do padrão civilizatório burguês e ocidental, naquela conjuntura de crise aguda, percebido em meio a sua própria barbárie; uma poética inscrita na

¹⁸ Estamos atentos assim para o compromisso da obra vanguardista de Borges com uma forma particular de *criollismo*, considerando as diversas contradições que tal identificação pode sugerir, especialmente quando confrontada ao liberalismo.

¹⁹ Aquilo que na música “*Tudo fora de lugar*”, de Guinga e Aldir Blanc, conduz a metáfora do poeta como cego que vê na escuridão: “*Que eu não ponho cada coisa em seu lugar / Comigo nunca foi assim / Princípio, meio e mais o fim / Que o meu fim é no começo das histórias / Onde eu morro pra nascer / No escuro é que eu sei ver*”.

crítica do próprio conceito de identidade²⁰. Todavia, o texto de Borges permite irmos ainda mais longe: aquilo que Richard Morse²¹ identificou como *mais profundamente moderno*, para falar das vantagens relativas do legado cultural ibero-americano no lidar com os desafios da contemporaneidade²².

Pensamos que o texto de Borges apenas parcialmente pode reduzir-se à certa “*devoção à Schopenhauer*”, como escreve o autor em 1969, já em avançada idade, prefaciando sua “primeira poesia”, escrita em 1923 – o jovem Borges de *Fervor de Buenos Aires*, que se encanta com os arrabaldes da cidade *porteña* quando “volta ao Sul”. Pretendemos buscar outros caminhos analíticos, onde se destaca a influência de Edgar Allan Poe e a importância da dramaturgia do *Sturm and Drang* (“tempestade e ímpeto”, numa tradução livre), em fina sintonia com os motivos *criollos* e personagens-metáforas da cultura gauchesca na composição de sua literatura fantástica. A influência do romantismo alemão na literatura fantástica é extremamente plural na formação de um olhar crítico sobre o liberalismo tradicional e não deve ser reduzida à tendência niilista em voga no excesso de relativismo²³. Trata-se de compreender como experiência

²⁰ Para pensar a América Latina, Silviano Santiago, se valendo da reflexão de Jacques Derrida, sugere que não se pode pensar o conceito de identidade sem pensar a identidade do conceito. Ver: SANTIAGO, Silviano. *As raízes e o labirinto da América Latina*. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

²¹ MORSE, Richard. *Espelho do Próspero: cultura e ideias nas Américas*. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.

²² Em seus diálogos com Osvaldo Ferrari sobre o modernismo e sobre a identidade dos argentinos face à influência europeia, diz Borges: “Sim, e esse movimento surge, isto é muito significativo, deste lado do Atlântico, e não do outro. Ou seja, Darío, Jaimes Freyre, Lugones, foram anteriores aos grandes poetas espanhóis a quem inspiraram do outro lado do mar”. BORGES, Jorge Luis; FERRARI, Osvaldo. *Sobre os sonhos e outros diálogos*. São Paulo: Editora Hedra, 2009, p. 31. A afirmativa refere-se à intensidade da circulação de ideias no cone sul. Segundo o autor, as diferenças nacionais e regionais europeias criam resistências entre países vizinhos, dificultando a recepção de determinadas obras. Uma forma de vantagem relativa da condição sul-americana realiza-se na apropriação mais ampla de diferentes ideias, embora, vale acrescentar, condicionadas à hegemonia do catolicismo.

²³ Em sentido semelhante, viemos interpretando a obra de Arthur Schnitzler naquilo que ela se diferencia da torrente de irracionalismo que arrasta a Europa centro-oriental, no âmbito da língua alemã, em princípios do século XX. Estamos particularmente interessados na composição de “outra racionalidade”, que se diferencia do racionalismo iluminista, mas que por diferentes condicionantes históricos, políticos e sociais, na vivência do impasse produzido pelo antisemitismo, também se afasta do irracionalismo político manipulado pelos movimentos pangermanistas que ganham as massas descontentes na referida conjuntura. Ver: NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *A modernidade vienense na virada para o século XX: relações de poder e subjetividade na obra de Arthur Schnitzler (1862/1931)*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP/UFF). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2010.

desnorteante motivada pela distorção proposital do argumento fantástico recupera o *elemento construtivo* presente inclusive naquilo que julgamos mais natural e determinado. Por outro lado, o paradigma indiciário de Carlo Ginzburg habilita a identificação da confluência de Edgar Allan Poe junto aos estudos sobre o inconsciente e o método analítico sugerido por Freud²⁴. A aproximação com o método clínico apenas aparentemente se configura num terreno distante dos estudos sobre metodologia da história. Uma breve incursão na primeira das *Cinco Lições de Psicanálise* já posiciona a comparação de Freud entre o “sofrimento das reminiscências”, característica dos sintomas histéricos (que embaraçam o sujeito na experiência de um passado traumático), com uma caminhada pelo centro de Londres: “uma comparação com outros símbolos mnêmicos de gênero diferente talvez nos permita compreender melhor este simbolismo: os monumentos com que ornamos nossas cidades são também símbolos dessa ordem”²⁵.

Editada originalmente em 1944 e dividida em duas partes – *O jardim das veredas que se bifurcam* (1941) e *Artifícios* (1944) – *Ficções* marca decisivamente a trajetória da obra ficcional de Borges. Destaca-se certa unidade que atravessa os diversos contos. Uma das discussões mais instigantes que podemos identificar com certa recorrência está no questionamento do sentido autoral e do próprio conceito de plágio. A suposição ousada, desenvolvida de formas variadas, considera um universo mental, temporal e não espacial, que não respeita os limites do próprio indivíduo. Em “Tlön, Uqbar, Orbis Tertius”, a narrativa trava a busca por uma enciclopédia apócrifa que descreve um país imaginário onde se desconhece o conceito de plágio: “nos hábitos literários também é todo-poderosa a ideia de um sujeito único. É raro que os livros sejam assinados. Não existe o conceito de plágio: ficou estabelecido que todos as obras são de um autor, que é intemporal e anônimo”²⁶.

²⁴ A aproximação de Edgar Allan Poe junto à metodologia indiciária de Carlo Ginzburg pode ser estabelecida no conto “A Carta Roubada” (POE, Edgar Allan Poe. *A carta roubada*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997), a partir da confrontação epistemológica que pode ser vislumbrada entre os personagens Dupin e o inspetor de polícia. Em *Mitos, emblemas e sinais* (GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas e Sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986), Ginzburg sugere a aproximação entre o detetive e o médico na composição de uma metodologia clínica para o exercício da micro-história. Como diz Dupin, de Alan Poe: “Se for assunto que requeira reflexão (...) nós o examinaremos melhor no escuro” (POE, Edgar Allan. Op. cit., 1996, p. 64).

²⁵ FREUD, Sigmund. *Cinco lições de Psicanálise, Leonardo da Vinci e outros trabalhos*. Obras Completas de Sigmund Freud, volume XI. Rio de Janeiro: Editora Imago, 1974, p. 18-19.

²⁶ BORGES, Jorge Luis. *Ficções*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 26.

A mesma metáfora pode ser observada, sobre outra perspectiva (e com implicações mais radicais), em “Pierre Menard, autor do Quixote”. Neste outro conto, Menard pretende compor um Quixote contemporâneo, mas não *outro Quixote*, senão justamente *o Quixote original*. “Inútil acrescentar que nunca levou em conta uma transcrição do original; não se propunha a copiá-lo. Sua admirável ambição era produzir páginas que coincidissem – palavra por palavra, linha por linha – com as de Miguel de Cervantes”²⁷. O impossível método inicial imaginado pelo personagem – “conhecer bem o espanhol, recuperar a fé católica, guerrear contra os mouros ou contra os turcos, esquecer a história da Europa entre os anos 1602 e 1918, ser Miguel de Cervantes”²⁸ – logo seria obviamente descartado. Todavia, a narrativa conduz a um sentido surpreendente. “Ser, de alguma forma, Cervantes e chegar ao Quixote pareceu-lhe menos árduo – por conseguinte, menos interessante – que continuar sendo Pierre Menard e chegar ao Quixote pelas experiências de Pierre Menard”²⁹. A narrativa desenvolve o argumento no limite do impossível, sublinhando a composição da “técnica do anacronismo deliberado”, de Pierre Menard. Ao cotejar trechos das duas versões do Quixote, idênticas do princípio ao fim, a “tosca” afirmação da narrativa quixotesca – que redigida no século XVII por Cervantes (*o ingenio lego*) era um simples elogio retórico e pragmático da história – soa formidável no texto de Menard.

A história, *mãe* da verdade; a ideia é assombrosa. Menard, contemporâneo de William James, não define a história como uma indagação da realidade, mas como sua origem. A verdade histórica para ele, não é o que aconteceu; é o que julgamos que aconteceu. (...) O estilo arcaizante de Menard – estrangeiro, afinal – padece de alguma afetação. Não assim o do precursor, que maneja com desenfado o espanhol corrente de sua época³⁰.

A problematização da propriedade intelectual atravessa a literatura de Borges, assim como se coloca no centro das inovações epistemológicas referidas ao ofício do historiador. De fato, a ideia que por detrás de Homero havia muitos autores, assim como, por detrás do nome J. Bach, toda uma escola artesanal de gerações de artistas, produz um encanto crítico e certa identidade ao vasto campo intelectual comprometido na desconstrução do paradigma iluminista,

²⁷ Ibidem, p. 38.

²⁸ Ibidem, p. 40.

²⁹ Ibidem.

³⁰ Ibidem, p. 43.

especialmente da ideia tradicional de indivíduo racional, autocontrolado e senhor de si, hegemônica na passagem à modernidade e constitutiva da crise do liberalismo no final do século XIX. O despedaçamento e fragmentação da univocidade do sujeito, característica marcante do movimento de crise e crítica vivenciado por diferentes movimentos modernos na virada para o século XX – onde destaca-se o caráter precursor da modernidade vienense, especialmente da literatura de Arthur Schnitzler – aponta para um “retorno” do *elemento dramático* na compreensão da condição humana. Em que medida seria possível identificar na literatura fantástica de Borges um processo amplo e consciente de reestabelecimento do *encanto da arte de narrar* – respondendo à questão colocada por Benjamin sobre o avanço da modernidade burguesa e da sociedade informacional e tecnicista. De uma forma talvez não tanto direta, a inspiração quixotesca não nos parece casual; ou como ainda sugere Borges: “todos os homens que repetem uma linha de Shakespeare são Shakespeare”³¹. O que torna a citação do trecho escrito por Menard formidável para o narrador do conto é que Menard chegou a sua compreensão da “história mãe da verdade” não a partir das experiências de Quixote, mas a partir das experiências de Menard. Quer dizer: num mundo onde vigorava a noção de história como verdade factual objetiva³².

Em “Tlön, Uqbar, Orbis Tertius” o tom investigativo, embebido do suspense típico do conto policial percorre toda a misteriosa busca por uma enciclopédia pirata, onde consta a descrição de um país imaginário chamado *Uqbar* e de um planeta de nome Tlön. A busca pelo absurdo, partindo de uma controversa noturna com o amigo Bioy Casares, mobiliza a procura do volume apócrifo da enciclopédica anglo-americana – com um capítulo subterrâneo,

³¹ Ibidem, p. 24. Verena Alberti, em seu artigo “Um drama em gente: trajetórias e projetos de Pessoa e seus heterônimos” destaca a “poesia dramática” de Fernando Pessoa. A complexa relação de sua obra com seus heterônimos sintetiza de forma paradigmática o entrelaçamento entre verdadeiro e falso na destituição da aparência de unidade do indivíduo-autor. Ver: ALBERTI, Verena. “Um drama em gente: trajetórias e projetos de Pessoa e seus heterônimos”. In: *Ouvir Contar: textos em história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

³² As polêmicas sobre o conceito de direito autoral e propriedade intelectual vem constituindo-se de forma cada vez mais eloquente na atualidade. Uma série de conquistas no âmbito do direito no que diz respeito à ideia de patrimônio cultural e coletivo vem sinalizando a necessidade de inclusão das variáveis culturais na elaboração de políticas públicas eficazes. Por outro lado, a sugestiva imagem do universo virtual da internet como uma vasta “biblioteca não-espacial”, embora não exatamente alheia ao controle político do mercado, das grandes corporações e dos Estados, vem impelindo os intelectuais a buscarem novas alternativas conceituais e jurídicas para enfrentar a questão do direito autoral. Os embates no âmbito do direito burguês tradicional apenas nos oferecem amostra dos desafios ainda por vir.

uma numeração alterada, com informações básicas sobre a geografia, a política e a história do falso país.

A narrativa desenvolve o argumento de diferentes maneiras. Podemos encontrar diversos temas, expressões, frases enigmáticas ou imagens ambíguas que variam sobre o achado absurdo – como *leitmotiv* (para usar uma expressão constitutiva do romantismo alemão inspirada na obra de Wagner), que percorre a caracterização do estranho planeta. Destaca-se também certa reivindicação emancipatória, não sem algum exagero, do imaginário e da subjetividade. Abaixo seguem alguns trechos recortados:

As nações desse planeta são – congenitamente – idealistas. Sua linguagem e as derivações de sua linguagem – religião, as letras, a metafísica – pressupõe o idealismo. O mundo, para eles não é um concurso de objetos no espaço; é uma série heterogênea de atos independentes. É sucessivo, temporal, não espacial³³.

O fato de ninguém crer na realidade dos substantivos faz com que, paradoxalmente, seja infinito o seu número. Os idiomas do hemisfério boreal de Tlön possuem todos os nomes das línguas indo-européias – e muitos outros mais³⁴.

Não é exagero afirmar que a cultura clássica de Tlön compreende uma única disciplina: a psicologia³⁵.

(...) os homens desse planeta concebem o universo como uma série de processos mentais que não se desenvolvem no espaço, mas de modo sucessivo no tempo. (...) Melhor dizendo; não concebem que o espaço perdure no tempo³⁶.

(...) Esse monismo ou idealismo total invalida a ciência. Explicar (ou julgar) um fato é uni-lo a outro; essa vinculação, em Tlön, é um estado posterior do sujeito, que não pode afetar ou iluminar o estado anterior. Todo o estado mental é irreduzível: o mero fato de nomeá-lo – *id est*, de classificá-lo – implica um falseamento³⁷.

Uma das escolas de Tlön chega a negar o tempo: argumenta que o presente é indefinido, que o futuro não tem realidade senão como esperança presente,

³³ BORGES, Jorge Luis. Op. cit., 2011, p. 20.

³⁴ Ibidem, p. 21.

³⁵ Ibidem.

³⁶ Ibidem.

³⁷ Ibidem, p. 21-22.

que o passado não tem realidade senão como recordação presente. Outra escola declara que todo o tempo já transcorreu e que nossa vida é apenas recordação, ou reflexo crepuscular, sem dúvida falseado e mutilado, de um processo irrecuperável. Outra, que a história do universo – e nela nossas vidas e o mais tênue detalhe de nossas vidas – é a escrita que um Deus subalterno produz para se entender com um demônio. Outra, que o universo é comparável a essas criptografias em que não valem todos os símbolos e que só é verdade o que acontece a cada trezentas noites. Outra, que, enquanto dormirmos aqui, estamos desperto noutra parte e assim cada homem é dois homens³⁸.

As passagens destacadas desenvolvem com radicalidade o mesmo tema: conferir certa autonomia às “representações”. Em outras palavras, as passagens acima sublinham uma dada pulsão auto-reprodutiva das ideias (representada no pressuposto idealista de um mundo temporal não-espacial). Um mundo infinito e ilimitado, livre de qualquer corpo ou lugar. Sem dúvida há certo exagero. Todavia, um exagero não no sentido do “erro”, mas da caricatura, típico da narrativa fantástica e das distorções do “corpo metamórfico” fantástico que leva ao extremo o argumento proposto, produzindo um efeito desnortante³⁹. Borges sugere mais uma vez a imagem do labirinto: “Tlön pode ser um labirinto, mas é um labirinto urdido por homens, um labirinto destinado a ser ordenado por homens”⁴⁰. No delírio do argumento, o planeta imaginário invalida a ciência, bem como qualquer possibilidade de se estabelecer uma relação de causalidade. “Todo o estado mental é irreduzível: o mero fato de nomeá-lo – *id est*, de classificá-lo – implica um falseamento”⁴¹. Pensamos assim que as imagens absurdas sugeridas por Borges confrontam-se diretamente com o paradigma mecanicista hegemônico da modernidade burguesa tradicional, que encontra seu ideal máximo na consagração da ciência como lugar da verdade legítima. O texto de Borges se apresenta como indício da crise social deste paradigma vivenciada na virada para o século XX, buscando apontar o “efeito de falseamento” – o elemento construtivo – constitutivo do próprio método científico.

³⁸ Ibidem, p. 22-23.

³⁹ Bakhtin maneja as oposições entre o “corpo clássico” e o “corpo grotesco” em seu estudo sobre a obra de Rabelais. O autor pontua a formação do “grotesco romântico”, inscrito na apropriação das imagens metamórficas da cultura popular renascentista, como um grotesco subjetivo. Ver: BAKHTIN, Mikhail. *A Cultura Popular na Idade Média e no renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Editora Hucitec – Ed. Universidade de Brasília, 1987.

⁴⁰ BORGES, Jorge Luis. Op. cit, 2011, p. 32.

⁴¹ Ibidem, p. 22.

4.

“Sem contemplar o presente é impossível compreender o passado (...)”, pontua Marc Bloch, apresentando seu testemunho de guerra *A Estranha Derrota*. Escrito no calor dos acontecimentos, em 1940, logo após a derrocada das tropas francesas frente à Alemanha nazista, o manuscrito viria a ser publicado apenas seis anos mais tarde, com a libertação da França. O texto não sobreviveria à polícia política não fosse a rede de solidariedade de amigos e familiares, que atuaram na preservação de seus manuscritos⁴². Exemplo de narrativa histórica subjetivada e de análise histórica da conjuntura política da França na Segunda Guerra Mundial, a *Estranha Derrota* pontua os limites e vulnerabilidades da França na luta pela resistência; limites estes que se confundem com o estabelecimento do colaboracionismo “da França de Vichy”. Definindo o olhar que conduz seu “exame de consciência de um francês”, Bloch adverte:

Escrever e ensinar história: esse é, há quase 34 anos, o meu ofício. Ele me levou a folhear muitos documentos de épocas diversas para fazer, o melhor que pudesse, uma triagem entre o verdadeiro e o falso; e também olhar e observar muito. Pois sempre pensei que o dever primeiro de um historiador (...) é se interessar pela vida⁴³.

As reflexões metodológicas de Bloch sobre o ofício do historiador atravessam todo o debate e se inserem de sobremaneira na conjuntura política de sua época. Mais do que isso, através de seus “testemunhos” podemos reestabelecer o significado político que, naquela conjuntura, vinha relacionado às inovações epistemológicas no âmbito das pesquisas históricas⁴⁴. Como viemos argumentando, os conflitos políticos e sociais mais gerais não estão alheios às transformações particulares que marcam as ciências humanas. Ao contrário do que parece supor o relativismo em voga na atualidade, é preciso recuperar a relação (histórica) com este significado político. Na época de Bloch – assim como de Borges quando publicou a coletânea *Ficções* – a Guerra Mundial, os

⁴² Marc Bloch lutou nas duas Guerras Mundiais; foi preso e fuzilado pela Gestapo em 1944, quando então participava da Resistência Francesa.

⁴³ BLOCH, Marc. *A Estranha Derrota*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2011, p. 11.

⁴⁴ Além de *A estranha derrota*, destaca-se o texto *Apologia da história ou o ofício do historiador*. Ambos trazem em comum a qualidade de manuscritos, escritos durante a conjuntura da Segunda Guerra Mundial. Neste momento, Marc Bloch encontrava-se perseguido, sem acesso a bibliotecas, conferindo aos textos o estilo ensaístico, através de uma narrativa subjetivada.

conflitos nacionais, o racismo científico, o forte positivismo nas Universidades, os fanatismos religiosos e o autoritarismo político Estatal, para dar alguns exemplos, exerciam considerável hegemonia e muitos constrangimentos. Isso se torna especialmente relevante quando observamos o lugar de onde Bloch está falando.

Sou judeu, se não pela religião, que não pratico, aliás, como nenhuma outra, ao menos por nascimento. Não tiro isso nenhum motivo de orgulho ou de vergonha, sendo, espero, um historiador suficientemente bom para não ignorar que as predisposições raciais são um mito e que a própria noção de raça pura é um absurdo particularmente flagrante (...). Só reivindico minha origem num único caso: diante de um antissemita. Mas talvez as pessoas que venham fazer oposição ao meu testemunho tentem destruí-lo chamando-me de “meteco”⁴⁵.

Foi Marc Bloch quem trouxe a metáfora da Guerra Mundial como uma “máquina do tempo”. “Pois as privações causadas pela guerra ou pela derrota agiram sobre a Europa como uma máquina do tempo, e foi aos modos de vida de um passado tido ainda ontem como desaparecido para sempre que elas nos levaram bruscamente de volta”⁴⁶. É preciso compreender, então, as grandes transformações mobilizadas pelo avanço da sociedade moderna. Para Bloch, a velocidade das máquinas e das novas técnicas de guerra, mobilizadas pelo exército nazista e pelo seu galopante processo de industrialização, especialmente através da figura do uso do motor em combustão no encurtamento das distâncias, confrontavam com uma França que de repente via-se “em carroças puxadas por burro”. “Os alemães fizeram uma guerra de hoje, sob o signo da velocidade. Nós, por outro lado, não tentamos apenas fazer uma guerra de véspera ou de antevéspera. Quando vimos os alemães lutarem sua guerra não soubemos ou não quisemos compreender o seu ritmo, adequado às vibrações aceleradas de uma nova era”⁴⁷. De forma curiosamente análoga, em sua *Apologia da História*, Bloch pontua como a experiência da Primeira Guerra Mundial mobilizou um curioso processo de *regressão histórica* a partir das “notícias falsas” e da boataria mobilizada na linha de front da guerra. Jacques Le Goff, prefaciando edição do *Reis Taumaturgos*, relata com clareza este “achado metodológico”, partindo da interpretação de Carlo Ginzburg:

⁴⁵ BLOCH, Marc. Op. cit., 2011, p. 12.

⁴⁶ Ibidem, p. 42.

⁴⁷ Ibidem.

Com muita perspicácia e clareza, Carlo Ginzburg revelou e analisou a maneira pela qual os Reis Taumaturgos nasceram da experiência da guerra de 1914-1918. Marc Bloch viu ali a reconstrução de uma sociedade quase medieval, uma regressão a uma mentalidade “bárbara e irracional”. A propagação das notícias falsas, segundo ele, a principal forma dessa regressão, inspirou-lhe um de seus artigos mais notáveis: (...) “*Reflexões de um historiador sobre as falsas notícias de Guerra*”. Sobretudo, mostra como a censura, desacreditando os materiais escritos que foram submetidos a seu exame repressivo, acarretou um “renovamento prodigioso da tradição oral, mãe antiga das lendas e dos mitos”. Desse modo, a Guerra oferece ao historiador um inesperado meio de observar diretamente o passado medieval⁴⁸.

Em *Relações de Força*, Ginzburg destaca a metáfora da bobina histórica, inspirada na máquina fotográfica e no cinema, sugerida por Bloch em *Apologia da história*, para falar do *método regressivo*. “Sem contemplar o presente é impossível compreender o passado (...)”. Para Bloch, a história não é uma ciência objetiva do passado. Esta deve ser necessariamente compreendida na sua relação com o presente. Não existe, assim, um fato histórico “puro”. Como sabido, os *Reis Taumaturgos* (1924) constitui-se como um marco para as novas pesquisas históricas, particularmente pela habilidade analítica do autor na compreensão dos mitos e lendas – no caso específico, o poder de cura com o toque régio – que compunha a mentalidade de uma época. Para tanto, destaca-se a forma particular e inovadora como a *Escola dos Annales* introduziria a antropologia e a sociologia nas pesquisas históricas. No caso de Bloch, o uso de conceitos como *psicologia coletiva*, tomado de Charles Blondel, assim como a referência teórica de Durkheim, presentes em suas análises dos ritos e práticas culturais religiosas exemplificam esta influência. Em *Apologia da História* é possível identificar inúmeras passagens que apontam neste sentido⁴⁹. Devemos ter em conta, assim, a forma análoga sugerida por Bloch: o “gosto pelo estranho”, a “volúpia de coisas singulares”, a sedução e o apelo à imaginação dos homens, produzida pelo distanciamento do tempo e do espaço, que mobiliza a pesquisa histórica, revestindo-a de gozos estéticos

⁴⁸ LE GOFF, Jacques. “Prefácio”. In: BLOCH, Marc. *Os Reis Taumaturgos: o caráter sobre-natural do poder régio – França e Inglaterra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 12.

⁴⁹ Com o fim da Primeira Guerra, a Universidade de Estrasburgo recebeu uma atenção especial. A cidade voltava a ser francesa e com o objetivo de eclipsar a lembrança da universidade alemã, foi preparada para ser “a vitrine intelectual e científica da França ante o mundo germânico”, como pontua Jacques Le Goff (BLOCH, Marc. Op. cit., 1993, p. 16). Em Estrasburgo, berço da *Escola dos Annales*, Bloch conviveu com Lucien Febvre, Georges Lefebvre, Charles Blondel e Maurice Halbwachs, dentre outros.

próprios, se configura como uma busca do outro dentro de nós mesmos. O passado ocupando esse lugar do outro, do ponto de vista coletivo e subjetivo das relações humanas – a história como espaço de “outridade”.

Referências bibliográficas:

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991.

ALBERTI, Verena. “Um drama me gente: trajetórias e projetos de Pessoa e seus heterônimos”. In: *Ouvir Contar: textos em história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

BAKHTIN, Mikhail. *A Cultura Popular na Idade Média e no renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Editora Hucitec – Ed. Universidade de Brasília, 1987.

BENJAMIN, Walter. “O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov” e “Sobre o conceito de história”. In: *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

BLOCH, Marc. *A Estranha Derrota*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2011.

_____. *Apologia da História ou o Ofício do Historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

_____. *Os Reis Taumaturgos: o caráter sobrenatural do poder régio – França e Inglaterra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

BORGES, Jorge Luis; FERRARI, Osvaldo. *Sobre os sonhos e outros diálogos*. São Paulo: Editora Hedra, 2009.

BORGES, Jorge Luis. *Ficções*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

FREUD, Sigmund. *Cinco lições de Psicanálise, Leonardo da Vinci e outros trabalhos*. Obras Completas de Sigmund Freud, volume XI. Rio de Janeiro: Editora Imago, 1974.

GINZBURG, Carlo. *Relações de força: história, retórica, prova*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

_____. *Mitos, Emblemas e Sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990.

MARX, Karl. *O Dezoito Brumário de Luis Bonaparte*. São Paulo: Alfa Ômega, 1981.

MORSE, Richard. *Espelho do Próspero: cultura e ideias nas Américas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

NEDERCERQUEIRA, Marcelo. *A modernidade vienense na virada para o século XX: relações de poder e subjetividade na obra de Arthur Schnitzler (1862/1931)*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP/UFF). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2010.

POE, Edgar Allan Poe. *A carta roubada*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

POLLACK, Michael. “Memória e Identidade Social”. *Estudos Históricos* (CPDOC). Rio de Janeiro: vol. 5, n. 10, 1992.

PORTELLI, Alessandro. “O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana, 29 de junho de 1944): mito e política, luto e senso comum”. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Coord.). *Usos & Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

ROUSSO, Henry. “A memória não é mais o que era”. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Coord.). *Usos & Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.

SAID, Edward. *Representações do Intelectual: as conferências Reith de 1993*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SANTIAGO, Silviano. *As raízes e o labirinto da América Latina*. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

SCHORSKE, Carl. *Viena Fin-de-Siècle*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

THOMPSON, Edward P. *The Making of the English Working Class*. London: Pelican Books, 1968.

WILLIAMS, Raymond. *Marxismo e Literatura*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

Gênero e feminismos no Brasil do regime militar: estudo do tema do trabalho feminino na revista Realidade

Anna Marina Barbará Pinheiro¹

Resumo: Este trabalho situa-se no âmbito da investigação acerca do processo de importação para o Brasil, do ideário feminista da chamada segunda onda do movimento na Europa Ocidental e nos E.U.A. do Norte, que tem como marco cronológico principal o ano de 1968. No Brasil, o ano de 1968 caracteriza-se pelo recrudescimento dos aspectos repressivos do regime militar então instalado no país, culminando com a promulgação do AI5. Importa-nos assim, compreender os mecanismos de recepção e adaptação/deslocamento de um ideário de defesa da igualdade de gêneros a tal contexto repressivo, o que será feito a partir do estudo do tema do trabalho feminino na revista *Realidade*.

Segundo Joana Maria Pedro costuma-se considerar o feminismo de segunda onda como herdeiro de 1968; afirmando-se que posteriormente a esta data, na Europa, tal movimento teria tomado as ruas em substituição aos estudantes e operários, no refluxo das barricadas e greves características daquele ano. Entretanto, especialmente no Brasil e demais países da América do Sul, a historiografia silenciaria sobre a ação das mulheres na cena política de 1968².

De acordo com a autora, no Brasil não há mesmo qualquer registro da movimentação de feministas em 1968. Contudo, algumas mulheres que se notabilizariam como feministas na década subsequente, já estavam escrevendo, discutindo e divulgando suas idéias em meios de comunicação que não se

¹ Professora do Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A pesquisa a qual esse trabalho está referenciado conta com financiamento da FAPERJ.

² PEDRO, Joana Maria. “Os Feminismos e os muros de 1968 no Cone Sul”. *Clio – Série Revista de Pesquisa Histórica* – N.26-1, 2008. A partir deste momento passamos a resumir algumas considerações feitas pela autora neste artigo.

identificavam com o feminismo, no meio acadêmico ou no mercado editorial não especializado.

Entre as mesmas destacam-se Carmem da Silva, escrevendo a coluna “A arte de ser mulher”, na revista *Claudia*, desde 1963, Heleieth Saffioti, defendendo em 1967, na USP, sua livre-docência intitulada *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*, publicada em 1969 e Rose Marie Muraro, publicando em 1966 um livro intitulado “A Mulher na construção do mundo futuro”. Esta última afirmaria, no final dos anos de 1990, ter escrito o mencionado livro em vinte dias, no ano de 1965, quando ainda não se considerava feminista nem tinha qualquer conhecimento acerca deste movimento. O livro em questão teria vendido dez mil exemplares em três meses³.

O que se pode destacar, é que embora, no Brasil do início dos anos de 1960, as mulheres ainda não estivessem organizadas num movimento social que se auto-classificasse como feminista; sobretudo, em função, do recrudescimento dos aspectos repressivos do regime militar instalado no país desde 1964; já existiam discussão e reflexão acerca daquilo que então se chamava a “condição da mulher”. As ideias e os livros já estavam circulando.

Tais ideias passariam a fazer parte de movimentações apenas a partir de meados dos anos de 1970, mas já encontravam expressão antes disso cabe, portanto, salientar que o movimento feminista teve antecedentes bem anteriores ao ano de 1968 encontrando-se, por exemplo, entre estes, a publicação, em 1949, de *O Segundo Sexo*, por Simone de Beauvoir, e, em 1963, de *A Mística Feminina*, por Betty Friedan. Importa assim, identificá-los e estabelecer as continuidades e adaptações dos mesmos nos países da América do Sul e, em particular, no Brasil.

Em pesquisa sobre o movimento de mulheres e os feminismos nas ditaduras militares do Cone Sul, realizada no Brasil, Uruguai, Chile, Bolívia, Paraguai e Argentina, Joana Pedro afirma ter localizado nas falas de várias de suas entrevistadas - mulheres que se filiaram ao feminismo nos anos de 1970 e 1980 – declarações de terem lido o livro de Beauvoir, embora nem sempre o tivessem compreendido ou se identificado com suas reflexões quando o leram.

Investigando o processo de importação do ideário feminista de segunda onda para o Brasil, em pesquisa intitulada “Igreja Católica, Forças Militares e Contracultura: representações de gênero no Brasil do regime militar”, loca-

³ MURARO, Rose Marie. *Memórias de uma mulher impossível*. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1999, p. 118-119. Supracitado por PEDRO, Joana Maria. Op. cit., 2008.

lizamos em matéria de *O Pasquim* referência pejorativa à revista *Realidade* e tendo em vista o caráter antifeminista de *O Pasquim*, decidimos pesquisá-la.

Criada pela Editora Abril em 1966, num país de menos de 90 milhões de habitantes e, aproximadamente, 45% da população analfabeta, a revista *Realidade* chegou a ter uma tiragem de, aproximadamente, um milhão de exemplares.

Caracterizando-se por ser uma revista experimental e ter em sua primeira equipe apenas jovens jornalistas em torno dos 25-35 anos, entre os quais se encontravam Paulo Patarra, Luiz Fernando Mercadante e Mylton Severiano da Silva, *Realidade* circulava mensalmente.

Para a Editora Abril que em meados dos anos de 1960 queria se expandir e ampliar seu público, aquele era o momento de lançar no mercado sua primeira grande revista de interesse geral. Em função do regime de exceção instalado no país desde 1964, nos cabe assim, indagar obre as relações entre *Realidade* e os governos militares.

Em seu número de lançamento a revista trouxe um editorial assinado por Vitor Civita que, para além de revelar cuidado do editor em evitar um confronto direto com o regime, evidenciava apoio ao projeto dos militares para o país, como se pode perceber na seguinte passagem:

Temos o prazer de apresentar o primeiro número de Realidade, novo lançamento da Editora Abril. Há 16 anos vimos editando revistas para o público brasileiro, acompanhando a extraordinária evolução do país. O Brasil vai crescendo em todas as direções. Voltado para o trabalho e confiante no futuro, prepara-se para olhar de frente os seus muitos problemas a fim de analisá-los e procurar solucioná-los. E é por isso que agora surge Realidade. Será a revista dos homens e das mulheres inteligentes que desejam saber mais a respeito de tudo. (...) Queremos comunicar a nossa fé inabalável no Brasil e no seu povo, na liberdade do ser humano, no impulso renovador que hoje varre o país, e nas realizações da livre iniciativa. Assim, é com humildade, confiança e prazer que dedicamos Realidade a centenas de milhares de brasileiros lúcidos, interessados em conhecer melhor o presente e viver melhor o futuro. Victor Civita.

O ufanismo de Civita e sua expectativa quase eufórica em relação ao futuro do Brasil, associados aos objetivos de *Realidade*, mas também à crença de que o país já estava crescendo “em todas as direções” como alvo de um

“impulso renovador”, sinalizam para nós, o apoio do editor ao projeto dos militares para a modernização do Brasil.⁴

Segundo concebemos a revista contrapunha-se a tal projeto apenas num único aspecto, o que dizia respeito à profunda transformação de costumes, já em curso em alguns países do Ocidente e que *Realidade* preconizava para o Brasil.

Nesse sentido, as reportagens classificadas como “de comportamento” constituiriam o ponto alto da revista, principalmente, em seus primeiros anos, período anterior à promulgação do AI5. Assim, temas tais como a liberdade sexual das mulheres e dos jovens, a educação sexual e a legalização do divórcio seriam discutidos, muitas vezes, a partir de amplas pesquisas de opinião realizadas pela revista, sendo a posição de *Realidade* sempre favorável à mudança de costumes.

Nesta perspectiva, já em seu número de lançamento, a revista publicava entrevista da repórter Oriana Falacci⁵ com a atriz sueca Ingrid Thulin em que a mesma defendia ideias avançadas para a época como a desvinculação entre sexo e casamento e a igualdade de direitos, inclusive sexuais, entre homens e mulheres.

Em julho de 1966, em reportagem intitulada “Desquite ou divórcio” em que defendia a legalização do divórcio, um dos principais argumentos utilizados pela revista estava nos benefícios que uma nova legislação traria, principalmente, para as mulheres que, uma vez desquitadas, sofriam de forma muito maior e mais intensa que os homens de mesmo estado civil, a experiência da estigmatização.

Em agosto daquele mesmo ano, sob o título de “A Juventude diante do sexo”, *Realidade* trouxe ao público os resultados de uma vasta pesquisa realizada com jovens de todo o país acerca do que classificava como a “revolução sexual da juventude”. Tal reportagem traria à revista os primeiros problemas com a censura. O anúncio para o número posterior de que a segunda parte da pesquisa com os jovens seria publicada, resultaria em ameaça de apreensão,

⁴ Nesse sentido, discordamos de Letícia Nunes de Moraes que identifica no editorial de Civita, apenas o desejo de poupar-se de um confronto com os militares. No mais, concordamos com a análise da autora cujas considerações passamos a resumir. MORAES, Letícia Nunes de. *Leituras da revista Realidade: 1966-1968*. São Paulo: Alameda, 2007.

⁵ Jornalista italiana conhecida por suas entrevistas com celebridades em todo o mundo. Trabalhava de forma autônoma. *Realidade* publicou várias reportagens suas. Ver: FALLACI, Oriana. *Entrevista com la Historia*. Barcelona, Noguer, 1986. Supracitado por MORAES, Letícia Nunes de. Op. cit., 2007.

pelo Juizado de Menores da Guanabara, fazendo a revista recuar e desistir da publicação.

Em janeiro de 1967, entretanto, ocorreria um novo confronto com o Juizado de Menores, desta vez em função da edição de um número especial totalmente dedicado às questões referidas às mulheres, intitulado “A Mulher brasileira hoje”. Tal edição, que foi apreendida nas bancas em menos de 48 horas de circulação, pelo mesmo juizado de menores, sob alegação de atentado ao pudor, apresentava o seguinte conteúdo:

- Matéria de capa intitulada “O que pensam nossas mulheres”, trazendo resultados de pesquisa que teria sido realizada com “mulheres de todo o país”, no decorrer de 40 dias, por uma equipe de 10 pesquisadores, totalizando 1200 entrevistas;
- Matéria bem humorada sobre uma suposta superioridade feminina em relação aos homens;
- Matéria de caráter pedagógico acerca do corpo feminino, com ênfase particular no aparelho reprodutivo, intitulada “Ela é assim”;
- Ensaio fotográfico sobre o amor materno, intitulado “O Amor mais amor: como é o amor materno”;
- Matéria sobre freiras que substituiriam os párocos em diversas localidades do país, com a seguinte chamada: “brasileiros estão aprendendo que também as freiras podem cuidar da salvação de suas almas”;
- Matéria sobre uma parteira da cidade de Bento Gonçalves, na serra gaúcha, trazendo a foto frontal de um dos partos por ela realizados. A chamada da capa convida ao leitor: “Assista um parto até o final”;
- Matéria de Carmem da Silva sobre as colunas de revistas femininas baseadas em consultas por cartas acerca de problemas pessoais e/ou afetivos, os chamados consultórios sentimentais;
- Matéria sobre uma mãe-de-santo;
- Matéria sobre uma mulher industrial que teria começado seu empreendimento aos 28 anos de idade, “com uma maquininha de costura” e teria construído uma indústria próspera, tornando-se “o senhor patrão”;
- Matéria sobre desquite, trazendo três vivências diferenciadas do mesmo, notadamente, da reconstrução da vida afetiva das três mulheres abordadas, posteriormente ao desquite;

- Matéria sobre mães solteiras baseada em depoimento de uma mulher orgulhosa desta sua condição (“Sou mãe solteira e me orgulho disso”);
- Entrevista com Ítala Nandi que fala abertamente sobre sua vida pessoal e afetiva e, portanto, sobre suas experiências sexuais.

O caráter polêmico da revista evidencia-se assim, não apenas pelo conteúdo de suas matérias, como também pela forma de construí-las como o demonstra: a foto do parto em função da qual *Realidade* foi acusada de obscenidade pelo Juizado de Menores da Guanabara; a referência à maternidade de uma mulher solteira como condição de orgulho ao invés de estigma e a classificação do relato das experiências sexuais de uma jovem mulher como “confissões de uma moça livre”.

O juiz responsável pela apreensão de *Realidade*, alinhava-se, portanto com o pensamento militar no que se referia aos costumes sociais, utilizando-se da mesma argumentação que a empregada pelo regime para a institucionalização da censura que se verificou no país com a decretação do AI5; a defesa da moral e dos bons costumes.

Nesse sentido cabe salientar a afirmação de Roberto Civita, então diretor de *Realidade* que, em defesa da posição contrária identificava uma “revolução tranqüila e necessária – mas nem por isso menos dramática”, sendo realizada pelas mulheres no país.

Conforme o jornalista, em editorial do número de janeiro de 1967, no contexto da mencionada revolução, para não limitar-se a escrever a respeito das mulheres, os redatores de *Realidade* teriam julgado necessário convidar três delas para colaborar na edição especial. Tais mulheres eram: Carmen da Silva, Gilda Grilo e Daisy Carta; entre as três, apenas a primeira notabilizou-se como feminista.

Nascida na cidade de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, Carmen da Silva nunca se conformou às expectativas socialmente construídas para as mulheres na época em que viveu⁶. Ao retornar ao Brasil em 1962, depois de passar quase vinte anos entre o Uruguai e a Argentina, quis ajudar a mudar o comportamento da mulher de classe média no país.

Nesta perspectiva, escreveu por vinte e dois anos consecutivos, a seção “A Arte de Ser Mulher”, da revista *Claudia*, tornando-se referência para o

⁶ A partir deste momento passamos a resumir algumas considerações feita por Joana Vieira Borges in: BORGES, Joana Vieira. “A Grande Dama do Feminismo no Brasil”. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v14, n2, 2006.

feminismo brasileiro dos anos de 1970. O convite pela Editora Abril para que Carmen integrasse a redação de *Claudia* em 1963, situa-se num contexto em que a editora percebia a necessidade de responder de forma diferenciada à chamada questão da mulher. A simples presença de Carmen na redação da revista sinalizava para a adoção de um novo formato, em que uma mulher falava para outras mulheres, ao contrário do que costumava acontecer nas outras redações, onde a presença feminina era, praticamente, nula.

Importa, entretanto, dimensionar as inovações realizadas por *Claudia* já que, ao contrário do que, por exemplo, acontecia com *Realidade*, o questionamento aos papéis tradicionais de gênero em *Claudia*, geralmente, se circunscrevia à seção assinada por Carmen da Silva.

De acordo com Joana Vieira Borges, em alguns momentos da história da revista, as ideias da jornalista chegaram a confrontar-se com o editorial da mesma, fazendo-se necessário mesclar o ideal tradicional de gênero ao discurso de Carmen e negociar para que esse discurso fosse preservado naquele espaço. Foi, portanto, através de pequenas brechas que a Editora Abril lhe forneceu que Carmen, conseguiu criar, em *Claudia* um espaço de debate e mudança no que diz respeito à questão da mulher, espaço que soube preservar ao longo de vinte e dois anos.

Sua presença em *Realidade* adquire, contudo, outra dimensão já que esta revista, não apenas dedica à questão da mulher, um espaço infinitamente maior, como encampa de forma mais explícita, determinadas bandeiras do feminismo brasileiro de segunda onda.

Segundo Letícia Nunes de Moraes, uma das causas mais defendidas por *Realidade* e para a qual a revista lutou de forma implacável, foi a transformação dos costumes e, mais especificamente, da vivência da sexualidade por seus leitores, o que exigia que se transformasse a representação socialmente consagrada de sexualidade, processo que trazia, necessariamente, consigo a redefinição do papel das mulheres na sociedade.

Assim, para além do número especial de janeiro de 1967, com que Carmem colaborou diretamente, relatando sua experiência em *Claudia* e se posicionando em relação ao casamento e aos papéis tradicionais de gênero, seu nome pode ser encontrado com grande recorrência em matérias que tratam de temas caros ao feminismo da época, mesmo no período de circulação da revista que é posterior à promulgação do AI5 quando *Realidade* foi obrigada a atenuar o tom polêmico de suas reportagens em função da intensificação da

censura prévia no país. Nestas matérias Carmen da Silva, frequentemente, dividiria as páginas da revista com nomes como os de Simone de Beauvoir e Heleith Saffioti.

Além das citações destas feministas, *Realidade* costumava mesclar em suas matérias, depoimentos de mulheres comuns, com a defesa clara de determinadas bandeiras do feminismo como, por exemplo, a do reconhecimento pelo trabalho feminino⁷. Assim, em matéria de julho de 1970 deparamo-nos com a seguinte chamada de reportagem:

Temos 25 milhões de mulheres em condição de exercer uma profissão, mas apenas sete milhões trabalham efetivamente, enfrentam preconceitos, sofrem restrições – e saem-se bem, como qualquer homem, em diversos tipos de atividade. Aqui a história de algumas delas.

A matéria prossegue narrando a história de Clementina, uma gerente de Banco que teria “se feito” sozinha, de Dona Idália, a zeladora de seu prédio e de algumas de suas clientes. A narrativa da promoção à gerência depois do enfrentamento por Clementina de um período de tensões no trabalho que a teriam levado ao hospital é complementada pela seguinte citação: “(...) segundo a escritora Carmen da Silva, os homens nunca viram com bons olhos a intromissão de uma concorrente séria no mercado de trabalho (...)”.

Retomando-se a narrativa o leitor é elucidado de que Clementina era casada e tinha uma filha, tendo encontrado apoio do marido em relação ao seu trabalho e considerando-se uma boa mãe. Seu relato é novamente, interrompido por uma citação em itálico, de Ruth Rocha, orientadora educacional do colégio Rio Branco, em São Paulo, acerca das possibilidades de conciliação entre maternidade e trabalho:

Existem, como sempre, dois tipos de mães: a ótima e a medíocre. O que não se altera quando a mãe trabalha. Existem mães ótimas que ficam em casa o dia inteiro e mães péssimas que saem para trabalhar. Existem mães ótimas que saem para trabalhar e mães péssimas que ficam em casa.

A citação em itálico prossegue acrescentando-se à questão da possibilidade de conciliação entre maternidade e trabalho, as seguintes considerações sobre o trabalho doméstico:

⁷ Quanto a tal aspecto, vale lembrar que a criação da NOW – National Organization for Women – deu-se em 1966, tendo tido Betty Friedan como sua primeira presidente. Tal organização iniciou uma grande luta contra a discriminação das mulheres no trabalho que buscava a aprovação de leis para impedir tal discriminação.

Desde que a industrialização tomou conta do mundo, a atividade da mulher como dona-de-casa deixou de ter sentido. Antigamente ela precisava cozinhar, fazer compotas, pão, lavar, passar, cuidar da educação dos filhos. Hoje a indústria substituiu quase tudo: as compotas vêm prontas, o pão vem pronto, as sopas vêm em saquinhos, as lavanderias lavam e passam. Educação dos filhos? As novas escolas começam a educar desde os três anos, justamente quando a criança mais precisa de convívio social fora de casa para se desenvolver.

A citação encerra-se para iniciar-se a narrativa da história de Idália, zeladora do prédio em que residia Clementina. Anteriormente a este emprego, a mesma teria trabalhado como empregada doméstica para a gerente de Banco. Idália é descrita no âmbito da reportagem como uma mulher que teria enfrentado muitas dificuldades na vida “vencendo sempre”. Tendo hesitado em relação a tal proposta de trabalho, terá sua hesitação interpretada pela revista:

Ao aceitar o emprego Idália duvidara de sua capacidade porque estava condicionada a um velho preconceito masculino: a mulher é inferior, ao menos para certas tarefas. Essa inferioridade nunca foi provada, mas o mito sobrevive para que a autoridade masculina não seja contestada. Obrigados a aceitar os avanços da mulher em todos os campos, os homens procuram limitar sua presença a determinadas profissões que, de uma forma ou de outra, ainda se ligam às “tarefas domésticas” (professora, enfermeira, assistente social, etc). O Banco de Dona Clementina aceita e promove mulheres, mas o próprio Banco do Brasil não gosta muito delas. Nas agências do interior elas não existem. Nas cidades maiores são admitidas como secretárias, telefonistas, recepcionistas, serventes, auxiliares de mecanografia,- raras chegam a subchefe de seção.

No bojo da interpretação da revista encontramos a percepção de que, com a conquista feminina do espaço público, as profissões supostamente mais compatíveis com a domesticidade imputada às mulheres pela ideologia dominante se feminizariam, passando a constituir-se em lugares sociais nos quais a presença feminina seria aceita, em contraposição à profissões consideradas como masculinas e à cargos de direção, atributo por si só tido como masculino.

Nesta perspectiva, a revista também denunciava empresas que dificultavam a ascensão profissional de mulheres por preconceito de gênero e incluía entre as mesmas o Banco do Brasil, reforçando a nosso ver seu projeto de, divulgar o ideário feminista de segunda onda no Brasil. A campanha pela valorização do trabalho feminino encampada pela revista desdobra-se assim em duas frentes: desconstruir preconceitos e incentivar as mulheres, apesar das dificuldades, a ingressarem no mercado de trabalho formal.

Referências bibliográficas:

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BORGES, Joana Vieira. “A Grande dama do feminismo no Brasil”. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v.14, n.2, 2006.

FALLACI, Oriana. *Entrevista con la Historia*. Barcelona: Noguer, 1986.

MORAES, Letícia Nunes de. *Leituras da revista Realidade: 1966-1968*. São Paulo: Alameda, 2007.

MURARO, Rose Marie. *Memórias de uma mulher impossível*. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1999.

PEDRO, Joana Maria. “Os Feminismos e os muros de 1968 no Cone Sul”. *Clio – Série Revista de Pesquisa Histórica* – n 26-1, 2008.

Imperialismo E Cultura: A Desqualificação Moral e a Criminalização Por Drogas Na (Da) América Latina

Alexandre Miguel França¹

Resumo: Pensando as identidades sul-americanas a partir dos estudos sobre as ideologias jurídicas, o objetivo do trabalho é discutir a desqualificação moral da América Latina a partir da história da política criminal de drogas ao longo do século XX. Assim, busca-se pensar sobre as identidades forjadas a partir da desqualificação moral imperialista, baseada e base para a criminalização por drogas direcionada às drogas produzidas pelos países que integram o conceito de América Latina. Neste sentido, partindo das ideias de Edward Said sobre imperialismo e cultura, a reflexão tomará como base os romances *O Labirinto da Solidão*, de Octavio Paz, *A dança Imóvel*, de Manuel Scorza, bem como obras de autores ligados ao movimento de contracultura norte-americano, como *On The Road*, de Jack Kerouac e os quadrinhos *Freak Brothers*, de Gilbert Shelton.

Literatura e História: uma viagem pela América Latina

- Você é sul-americano?

- Às vezes.

¹ Doutorando em Sociologia e Direito no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Universidade Federal Fluminense, PPGSD/UFF, bolsista FAPERJ.

- Você tem sorte, eu sou boliviano todos os dias e todas as horas. Até mesmo quando durmo, sonho que sou boliviano... E você, de onde é?²

Nenhuma batalha final acabou com a escravidão. As rebeliões anônimas, as lutas obscuras, os combates perdidos, os Espártacos, os Pugachovs, os Tupac Amaru, os Emiliano Zapata, os Garombo sem rosto, eles terminaram com a barbárie. Seus combates foram o fermento do futuro. Embora morramos obscuros, anônimos, esquecíveis, nossa luta tem sentido: somos a semente em que espera o futuro da América³.

Não entendi, claro, as intenções do livro, mas comecei a suspeitar que, por trás das trapanças do vôo do mágico Clavilenho ou da farsa da ilha Barataria, a razão não estava com os que se pretendiam cordatos, mas do lado dos loucos. Anos depois encontrei, com as capas que lhes correspondiam, as revistas com o resumo de O engenhoso fidalgo Dom Quixote de la Mancha. E soube que o homem que o tinha escrito em uma prisão era Cervantes⁴.

É visto em companhia de gente suspeita, os capois dos narcotraficantes são algumas das pessoas mais decentes de Iquitos. Os reis do tráfico de narcóticos são reis, ora, Morales. É visto com os reis do tráfico de narcóticos. É visto em velocíssimas lanchas de luxo, só nesses barcos é que se transporta a cocaína mais fina, a que viaja para a Colômbia e dali para os Estados Unidos. Fuma como um incêndio. Agora sim, Morales, agora sim, porra, tenho tanto dinheiro que não sei mais quanto dinheiro tenho. Temos, meu capitão, disse Morales, lendo *distilled and bottled in Scotland under British Government Supervision*⁵.

Em todos os tempos, o rosto do Poder foi visível. Que são a arquitetura, a pintura, a música dessas idades, senão monumentos, louvores criados em honra dos rostos do Poder: monarcas, príncipes, rainhas palpáveis? O Poder teve sempre uma cara que era possível amar ou odiar, louvar ou insultar, suplicar ou guilhotinar. Com a loucura do capitalismo nasceu a sociedade sem rosto. Para Lênin, a última etapa do capitalismo é o imperialismo, mas não, a última etapa do capitalismo é a esquizofrenia, o afastamento da realidade⁶.

² SCORZA, Manuel. *A dança imóvel*. Tradução de Remy Gorga. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 81.

³ Ibidem, p. 102.

⁴ Ibidem, p. 116.

⁵ Ibidem, p. 156.

⁶ Ibidem, p. 166.

(...) a máscara do velho é a história de algumas feições amorfas que um dia emergiram confusas, vagamente captadas por um olhar absorto. Em virtude deste olhar as feições se fizeram rosto e, mais tarde, máscara, significação, história⁷.

O homem, arrancado desta eternidade na qual todos os tempos são um, caiu no tempo cronométrico e se transformou em prisioneiro do relógio, do calendário e da sucessão. Porque, mal o tempo se divide em ontem, hoje e amanhã, em horas, minutos e segundos, o homem deixa de estar unido a ele, deixa de coincidir com o fluir da realidade. Quando digo “neste instante”, o instante já passou. A medição espacial do tempo separa o homem da realidade, que é um contínuo presente, e faz fantasmas de todas as presenças com que a realidade se manifesta, conforme Bergson aponta⁸.

A dicotomia anterior se expressa na oposição entre História e Mito, ou História e Poesia. O tempo do mito, como o do feriado religioso, ou o das histórias infantis, não tem data: “Era uma vez...”, “No tempo em que os animais falavam...”, “No princípio...”. E este Princípio – que não é o ano tal nem o dia tal – contém todos os princípios e nos introduz no tempo vivo, onde realmente tudo principia em todos os instantes. Em virtude do rito, que realiza e reproduz o relato mítico, da poesia e do conto de fadas, o homem atinge um mundo onde os contrários se fundem⁹.

O homem contemporâneo racionalizou os mitos, mas não pôde destruí-los. Muitas das nossas verdades científicas, assim como a maior parte das nossas concepções morais, políticas e filosóficas, são apenas novas expressões de tendências que antes encarnaram em formas míticas. A linguagem racional do nosso tempo apenas encobre os antigos mitos¹⁰.

⁷ PAZ, Octavio. *O labirinto da Solidão e Post Scriptum*. Tradução de Eliane Zagury. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, p. 14.

⁸ Ibidem, p. 188-189.

⁹ Ibidem, p. 189-190.

¹⁰ Ibidem, p. 190.



Pense no que poderíamos fazer se tivéssemos um carro assim. Você sabia que existe uma estrada que cruza o México inteiro e vai até o Panamá? – talvez até o coração da América do Sul, onde os índios têm dois metros de altura e mascam coca o tempo inteiro nas encostas das montanhas? Yeah!¹¹

No veloz Mambo Jambo dançamos freneticamente com as garotas. Dentro do nosso delírio, começamos a discernir as personalidades variadas. Eram garotas incríveis. Estranhamente, a mais desvairada era meio índio meio branca, vinha da Venezuela e tinha apenas dezoito anos. Parecia de boa família. O que ela estava fazendo se prostituindo no México, com aquela idade, aquele suave atrevimento e aquela aparência, só Deus sabe. Algum desgosto terrível a tinha levado a isso!¹².

Criminalização por drogas na (da) América Latina

O grande desafio que se apresenta no momento da reflexão e da discussão em uma pesquisa histórica sobre drogas e América Latina é como sair do “mais do mesmo” que tem caracterizado grande parte dos estudos sobre o tema. O recurso à história foi a primeira válvula de escape para um jurista que pensava em refletir sobre o tema sem cair na overdose argumentos morais e

¹¹ KEROUAC, Jack. *On the road (Pé na Estrada)*. Tradução, introdução e posfácio de Eduardo Bueno. Porto Alegre: L&PM, 2010, p. 282.

¹² Ibidem, p. 348.

preconceituosos que muitas vezes matam o debate sobre o tema. No entanto, como a pesquisa buscava, a partir dos ensinamentos de Rosa Del Olmo, associar a criminalização com o fato de serem estas drogas produzidas em grande parte na América Latina, o elemento estético e os sentimentos políticos não poderiam ser deixados de lado.

A história surgia então dentro de um contexto subjetivado de análise, buscando conciliar os afetos e os sentimentos políticos na construção do trabalho de pesquisa. Neste sentido, fugindo das “certezas” científicas que vêm justificando a política criminal de drogas e as milhões de mortes que esta política bélica traz consigo, a ideia foi refletir sobre a face oculta desta política de drogas, sobre o que está por trás desta política que se sustenta em uma pretensa racionalidade, mas que traz consigo muito mais de mito e fantasia do que de razão propriamente dita. A razão aqui, como se pretende discutir na pesquisa, está muito mais ligada à ideologia e o encobrimento dos sentimentos políticos por trás da criminalização. Como afirma Slavoj Žižek¹³, a ideologia aqui se adere à realidade, fazendo com que a política de drogas, embora vendida como política racional, como guerra contra o mal, esteja invariavelmente atravessada pela fantasia. Tal fantasia, sentimento político, baseia-se no caso da criminalização das drogas na desqualificação do outro. Na ideia de inferioridade e atraso do outro, que autorizam e justificam para o poder imperialista o controle e a eliminação daquilo que é considerado como perigoso.

A criminóloga venezuelana Rosa Del Olmo, em um de seus muitos trabalhos dedicados ao estudo da temática das drogas, chama atenção para os discursos produzidos em torno das drogas e que, num grande misto de sentimentos e opiniões acabam por transformá-las no grande bode expiatório da sociedade no decorrer do século XX. Tais discursos, ainda segundo a autora, favoreceriam a confusão e a ignorância que acabam por silenciar a contraditória história de cada droga e sua criminalização.

Na década de 60, especialmente a partir da *Convenção Única Sobre Estupefacientes*, apresentada pela ONU, situa-se segundo a autora o momento decisivo para a difusão do modelo médico-sanitário em relação às drogas, sendo estas associadas com a dependência e o consumidor encarado como doente. Interessante notar como é exatamente neste mesmo momento que também se dá uma grande expansão da indústria farmacêutica, especialmente

¹³ Ver: ŽIŽEK, Slavoj. *Primeiro como tragédia, depois como farsa*. São Paulo: Boitempo, 2011.

nos Estados Unidos, surgindo as drogas psicodélicas como o LSD¹⁴. No final desta década, com a disseminação do uso, no que a autora chama de “estouro da droga”, estas passam cada vez mais a ser associadas com o demônio e o combate a elas apresentado cada vez mais em termos de luta do bem contra o mal, observando-se a diferenciação agora presente entre o consumidor, ainda encarado como doente, e o vendedor, encarado como delinquente. É estabelecida então o que chama a autora de ideologia da diferenciação, com o discurso se dividindo entre o médico e o jurídico, dependendo de quem estivesse na linha de frente, se consumidor ou vendedor de drogas.

Era o período da explosão também dos movimentos de contracultura nos Estados Unidos e o uso de drogas como forma de rebeldia e contestação era cada vez mais perseguido, especialmente pela difusão de campanhas de Lei e Ordem, e surgimento de novas organizações de combate e controle dentro do Estado¹⁵.

Na América Latina, segundo Del Olmo, o consumo ainda era muito pequeno, embora com significados diferentes dos usos que se faziam nos Estados Unidos, por exemplo. Por aqui, as drogas ainda estavam restritas a um “submundo”, associadas à figura do malandro, fato este que não impediu a ratificação da convenção da ONU de 1961 por diversos, como a Venezuela, a Colômbia e o Brasil, por exemplo. De se ressaltar com a autora a grande campanha antidrogas vinda dos Estados Unidos e lançada em vários países da América Latina através das embaixadas do país norte-americano com o objetivo de incorporar os países da América Latina na luta antidrogas.

Observamos com a autora como a busca pela solução de um problema interno de explosão de consumo nos Estados Unidos, se direcionou a uma guerra contra países estrangeiros produtores, responsabilizando a oferta pelo problema das drogas e não o seu consumo. É interessantíssimo notar aqui como o discurso médico sai do plano individual para se refletir também no plano geopolítico, isto porque, como vimos, a diferenciação entre consumidor doente e vendedor delinquente, são levadas ao plano internacional, com os Estados Unidos, maior consumidor, sendo tratado como vítima, doente, e os pobres estados produtores da América Latina sendo tratados como criminosos a serem exterminados.

¹⁴ DEL OLMO, Rosa. *A face oculta da droga*. Rio de Janeiro: Revan, 1990, p. 33.

¹⁵ Ibidem, p. 34-35.

A questão da América Latina e da ideia em torno dela, portanto, revela-se como importante ponto para análise da questão da criminalização de drogas e de sua história. Como afirma Rosa Del Olmo, a ida ao exterior dos Estados Unidos na busca de solução para o problema das drogas não resolveu a questão, longe disso, mas permitiu ao mesmo tempo, a legitimação, através dos discursos relacionados à droga, de diversos tipos de intervenção no continente, sejam elas diplomáticas, geopolíticas, financeiras ou mesmo militares¹⁶.

Observamos, portanto, como para descrever e estudar a história das ideias referidas à criminalização era indispensável também a realização de um estudo mais aprofundado sobre a ideia de América Latina e os eventuais deslizamentos semânticos, nos termos de Koselleck, que sofre o termo ao longo do século. Isto porque, trabalhamos com a hipótese de que seria através de todo um processo de desqualificação moral e associação do atraso em relação à América Latina que estaria na base das justificativas para que as drogas latino-americanas fossem criminalizadas, assim como fosse construído o estereótipo do criminoso latino-americano, que como vimos com Rosa Del Olmo, são fruto de uma mesma ideologia que buscava responsabilizar sempre o outro pelos problemas internos.

A América Latina e a desqualificação moral

A pesquisa nos romances toma como uma das suas bases as reflexões de Edward Said sobre Cultura e Imperialismo. De fato, a afirmação de Said sobre o papel privilegiado da cultura na experiência imperial moderna¹⁷ nos possibilitou intensificar as investigações sobre o papel dos Estados Unidos e da desqualificação na política de drogas. Assim como a luta pela geografia não se restringe a soldados e canhões, abrangendo também ideias, formas e representações¹⁸, como nos ensina Said, pensamos que a política de drogas e sua história também não ficam restritas à repressão violenta e enfrentamentos militares, deixando seus reflexos e rastros também pela cultura.

Desta maneira, buscamos com o autor nos romances possibilidades de encontrar nas formas culturais manifestações de uma dominação ou imperialismo cultural, que se manifesta através de estruturas de sentimentos produzidas

¹⁶ Ibidem, p. 64.

¹⁷ SAID, Edward W. *Cultura e Imperialismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p.35-36.

¹⁸ Ibidem, p. 38.

historicamente e refletidas nas obras. Assim, é importante observar o alerta do autor sobre como os processos imperialistas ocorreram para além do plano das leis econômicas e decisões políticas, tendo seus desdobramentos também na literatura, nas artes, na música e na educação. Não devemos, portanto, isolar a literatura da história e da sociedade.

Assim, o recurso à literatura deve partir da ideia de que as experiências históricas são dinâmicas e complexas, procurando entre a história oficial e a literatura não uma separação, mas especialmente os pontos em que mostram conexões. Isto porque, como nos ensina Ernesto Sabato, “qualquer tentativa de explicar o fenômeno literário em termos puramente estéticos ou puramente sociais está, assim, condenada ao fracasso”¹⁹. É a partir de romances e autores que trabalham diretamente com a subjetividade, aceitando a presença das emoções e a mistura cultural como fatores importantes dentro do processo cognitivo que abrimos espaço para rever conceitos e políticas públicas baseadas tradicionalmente em dicotomias simples como certo e errado, bem e mal, tão tributárias de uma ideia de tomista de perfeição e pureza que inadmite qualquer tipo de permeabilidade e que faz com que, dada a força daquilo que vem de fora e as pressões do imperialismo norte-americano, sejamos hoje no continente vítimas de uma política genocida e assassina de drogas, tão contra nós e nossa história, a ponto de podermos falar já não somente da necessidade de uma história da criminalização por drogas na América Latina, mas de uma história da criminalização por drogas da América Latina.

Associada à criminalização, a ideia tomista de perfeição faz com que vivam os latino-americanos entre o não ser e ser o outro, entre sonho e realidade, entre emoção e racionalidade, entre bons e criminosos. A desqualificação do atraso é refletida na criminalização e as drogas, seu grande vetor na atualidade, têm sua história construída a partir de ideias vindas de fora e que encontraram reflexo em terreno fértil de uma elite, como a brasileira, por exemplo, que precisava ao final da escravidão intensificar estratégias de dominação e controle das massas. Foi um casamento “perfeito”.

Publicado pela primeira vez nos Estados Unidos em 1957, o livro *On the Road*, de Jack Kerouac²⁰ foi a primeira das fontes analisadas dentro deste movimento. Considerado como um dos grandes escritores da contracultura,

¹⁹ SABATO, Ernesto. *O escritor e seus fantasmas*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1982, p. 50.

²⁰ Ver: KEROUAC, Jack. *On the road (Pé na Estrada)*. Tradução, introdução e posfácio de Eduardo Bueno. Porto Alegre: L&PM, 2010.

influência para muitos outros escritores depois dele que também criticavam o modelo americano de vida, o autor narra em seu livro, com alguns traços de autobiografia, uma viagem de um jovem escritor ao longo dos Estados Unidos. Retratando, de certa forma, outro lado do sonho americano e seus sofrimentos e a marginalidade, o autor busca em sua narrativa a crítica ao modelo americano através da sua negação e de uma espécie de valorização da marginalidade e de tudo que vai de encontro a essa cultura dominante. No entanto, como podemos observar, ao mesmo tempo em que critica o modelo americano e sua vida de “notas promissórias”, o livro é cheio de referências pejorativas a negros e mexicanos. Assim, o uso liberal de drogas que mostra, como espécie de negação do modelo e crítica a este é acompanhado da presença constante do traficante mexicano que as vende. A experiência de longas viagens pelos Estados Unidos, passando por diversos estados americanos, sempre numa tentativa de descoberta pessoal e filosófica, termina no México, terra “misteriosa”, onde o personagem subitamente chega ao fim de suas viagens ao adoecer. Exatamente no México, que o autor descreve como um misto de sujeira, atraso, pobreza e mistério, ocorre a simbólica doença, caindo o personagem quase que como vítima do atraso, do mito que foi procurar.

A busca pelo México parte de uma espécie de busca pelo primitivo, pelo original, pela origem da sabedoria, perdida pela destruição da pureza imposta pelo modelo americano. Desta maneira, o personagem parece acreditar numa espécie de renovação do mito do bom selvagem, indo em busca da verdade em sua viagem até as terras mexicanas. No entanto, esta aparente admiração esconde um profundo sentimento de inferioridade em relação aos mexicanos, expresso em diversas passagens do livro e simbolizado pela doença que o acomete quando este finalmente chega ao México.

Já Gilbert Shelton²¹ é ainda mais direto quando em seus quadrinhos intitulados *Freak Brothers*, mostra a vida e narra histórias do grupo formado por três amigos que vivem juntos. Nestas histórias, além do constante e debochado uso de drogas, especialmente a maconha, são também feitas inúmeras críticas à sociedade americana, assim como à política criminal de drogas e o moralismo que esta disfarçaria. Ainda aqui, a referência ao México também aparece de forma pejorativa, como na história *Uma odisseia mexicana* e, muitas vezes, como fonte das drogas.

²¹ Ver: SHELTON, Gilbert e SHERIDAN, Dave. *The 7th Voyage of the Fabulous Furry Freak Brothers: A Mexican Odyssey*. In *The Fabulous Furry Freak Brothers* 4. Auburn: Rip OFF Press, 1980.

Neste sentido, a proposta de superação desta “falta” passa pela ideia de inversão do espelho proposta por Richard Morse, pela ideia de deixar de ser imagem para refletir, para tratar a América Latina não mais dentro de uma noção de um caso de desenvolvimento frustrado, mas como vivência de uma opção cultural diferente²². Além disso, o espelho precisa deixar vaziar, como na imagem do espelho sem aço de José Castelo²³, *deixando que o sentimento e a sinceridade possíveis vazem para o exterior através desta janela, deixando que aberta a possibilidade de que pensemos, novamente, com os olhos fechados como nos ensina Octavio Paz, com as emoções em jogo, mas não como disfarce, e sim como forma de tentar abandonar a solidão identificada pela linguagem popular enquanto pena.*

O homem moderno tem a pretensão de pensar acordado. Mas, este pensamento acordado levou-nos aos corredores de um sinuoso pesadelo onde os espelhos da razão multiplicam as câmaras de tortura. Ao sair, talvez, descobriremos que tínhamos sonhado de olhos abertos e que os sonhos da razão são atrozesses. Talvez, então, comecemos a sonhar outra vez com os olhos fechados²⁴.

Referências bibliográficas:

ADORNO, T., HORKHEIMER, M. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. 2 ed. Tradução Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal*. Tradução Juarez Cirino dos Santos. 3 Ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BARCELOS, Ana Paula. *Intelectuais, Escrita da História e Circulação Cultural de Idéias: (Des)qualificação, Reconhecimento e Legitimidade*. Anais do Colóquio Internacional Sociabilidades, Poder e Cultura Política, realizado pelo Laboratório Cidade e Poder. Disponível em www.historia.uff.br/lcp.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio e NEDER, Gizlene. *Emoção e Política: (a)ventura e imaginação sociológica para o século XXI*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1997.

DEL OLMO, Rosa. *A face oculta da droga*. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

²² MORSE, Richard. *O Espelho de Próspero: cultura e idéias nas Américas*. Tradução Paulo Neves. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 14.

²³ CASTELO, José. *O espelho sem aço*. Jornal O Globo, caderno “Prosa e Verso”, 17.01.2009.

²⁴ PAZ, Octavio. *O Labirinto da Solidão e Post-Scriptum*. Tradução de Eliane Zagury. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, p. 191.

GINZBURG, Carl. *Sinais: Raízes de um paradigma indiciário*. In: Mitos, Emblemas, Sinais: Morfologia e História. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

KEROUAC, Jack. *On the road (Pé na Estrada)*. Tradução, introdução e posfácio de Eduardo Bueno. Porto Alegre: L&PM, 2010.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: Contribuição à semântica dos tempos históricos*. Tradução, Wilma Patrícia Maas, Carlos Almeida Pereira; revisão César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto-Editora. PUC-Rio, 2006.

LAS CASAS, Bartolomeu de. *O Paraíso Destruido: A Sangrenta História da conquista da América Espanhola*. Porto Alegre: L&PM Editores, Série Visão dos Vencidos, 1985

MORSE, Richard. *O Espelho de Próspero: cultura e idéias nas Américas*. Tradução Paulo Neves. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

PAZ, Octavio. *O labirinto da Solidão e Post Scriptum*. Tradução de Eliane Zagury. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

SABATO, Ernesto. *O escritor e seus fantasmas*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1982.

SAID, Edward W. *Cultura e Imperialismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SANTIAGO, Silvano. *As Raízes e o Labirinto da América Latina*. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

SCORZA, Manuel. *A dança imóvel*. Tradução de Remy Gorga. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SHELTON, Gilbert e SHERIDAN, Dave. *The 7th Voyage of the Fabulous Furry Freak Brothers: A Mexican Odyssey*. In The Fabulous Furry Freak Brothers 4. Auburn: Rip OFF Press, 1980.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro: primeiro volume: teoria geral do direito penal*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ŽIŽEK, Slavoj. *Primeiro como tragédia, depois como farsa*. São Paulo: Boitempo, 2011.

Iniciação Científica

Do Regimento ao Sermão: ação jurídico-política do Santo Ofício sobre os cristãos-novos em Portugal (séc. XVII)

Leonardo Coutinho Lourenço¹

Resumo: Este artigo pretende iniciar uma reflexão sobre a ação jurídico-política da Inquisição portuguesa sobre o grupo dos cristãos-novos no bojo das transformações da Restauração da Coroa portuguesa. Procuramos mapear, preliminarmente, as bases jurídicas sobre as quais se assentou o argumento inquisitorial para justificar a relevância do combate às heresias, em especial do judaísmo, como forma de manter a ordem do reino e o poder real. Para tanto, analisamos os Regimentos do Santo Ofício de 1613 e 1640, além das Ordenações Filipinas e os sermões pregados nos autos de fé nas diferentes praças inquisitoriais, com objetivo de identificar o discurso oficial, e teológico-jurídico, que transmitia os valores basilares da Inquisição e autorizava sua práxis. Da mesma forma pretendemos observar como a Inquisição inseria-se na lógica do exercício da Justiça no Antigo Regime e como seu modelo de ação se incorporou à prática secular.

¹ Graduando em História pela Universidade Federal Fluminense, bolsista de Iniciação científica UFF/CNPq 2011/2012, sob orientação da professora Georgina Silva dos Santos. Este trabalho se inscreve em um projeto de pesquisa maior da professora Georgina dos Santos intitulado “Palavras que o vento leva: o discurso antijudaico nos sermões dos autos de fé da Inquisição portuguesa (século XVII).”

Direito inquisitorial?

A Inquisição foi objeto, nos últimos anos, de inúmeros estudos² que enfocaram, sobretudo seu caráter repressivo, persecutório e controlador, no sentido de inculcar valores e dogmas caros à Igreja Católica. Contudo, o que nos motiva a este estudo é o relativo silêncio quanto a análise do papel jurídico da ação inquisitorial e sua inserção no quadro mais amplo do sistema jurídico dos tempos modernos portugueses.

As perguntas que nos impulsionaram a pensar nessa direção são, fundamentalmente, se a Inquisição era de fato um corpo autônomo frente ao arbítrio jurídico do Reino de Portugal, se essa prática particular gerou um Direito próprio e como esse sistema jurídico inquisitorial se revelava ao povo. Para responder a essas questões recorreremos à análise dos principais códigos jurídicos que ordenavam o período e a Inquisição propriamente, quais sejam, as Ordenações Filipinas, em vigor desde 1605, e os Regimentos do Santo Ofício redigidos e aprovados em 1613 e 1640. Já para identificar como a justiça inquisitorial se revelava e justificava ao povo mapeamos os sermões pregados nos autos de fé³ nas diferentes praças do Tribunal no reino português. Passaremos então ao esboço, breve, do quadro jurídico no Portugal moderno.

O conceito de Justiça e os foros no Portugal seiscentista

Ao analisarmos a Justiça do Antigo Regime observamos paradoxos ou contrastes bastante característicos daquela sociedade. A primeira grande distinção está em que o conceito de justiça, mesmo a régia ou secular, estava

² Não é nosso objetivo aqui fazer um balanço historiográfico sobre o Santo Ofício na historiografia brasileira e portuguesa, para tanto recorreremos a dois artigos recentes que dão conta do “estado da arte” neste campo. Ver: FERNANDES, Alécio Nunes. “Da historiografia sobre o Santo Ofício português”. *Revista História da Historiografia*, n. 8. Abril, Ouro Preto, 2012, p. 22-48. E para análise mais ampla: PAIVA, José Pedro. “Apresentação à primeira sessão do Seminário de História religiosa Moderna”, disponível *on-line* (www.ucp.pt/site/resources/documents/CEHR/Semin%C3%A1rioModerna/2009/Moderna2008_S1_Apresenta%C3%A7%C3%A3o.pdf), p. 1-9.

³ Os autos de fé eram a concretização máxima da justiça da Inquisição, era o momento ritual onde eram proferidas e executadas as penas impostas aos desviantes. Os sermões tem o papel, no conjunto dos processos dos autos, de justificar as sentenças mostrando a nocividade dos crimes e desvios e o bem geral trazido com a punição dos culpados. Para maiores informações sobre a estrutura dos autos de fé ver: BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições – Portugal, Espanha e Itália*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994 e CAROLLO, Denise Helena Monteiro de Barros. “Auto-de-fé: A ceremony more than just words.” *Revista de la Inquisición*, n. 8, 1999, p. 113-120.

intimamente vinculado às concepções de Justiça divina e providencialismo de um lado, e à sensação de justiça do outro. Some-se a isso uma miríade de regimentos, alvarás, leis avulsas e direitos consuetudinários, para citar as fontes seculares, que “disputavam” jurisdição com os documentos emanados das autoridades eclesiásticas, desde bispos até papas. Oliveira Marques e António Manuel Hespanha chamam atenção para os casos de foro misto que a profusão de leis gerava justamente na fricção entre as esferas de cada autoridade.

Oliveira Marques identifica que os casos mais problemáticos dos chamados *mixti-fori* (foro misto) estavam a envolver as justiças secular e eclesiástica, provocando desgaste e confusões jurídicas que traziam perdas para ambos os lados. É nesse sentido, que aponta o autor, tem lugar também as práticas da Inquisição. O Tribunal do Santo Ofício agregava em torno de si a jurisdição sobre os desvios de fé e morais que ofereciam risco de desordem social e caos às estruturas hierárquicas do Antigo Regime.

Desde o final da dinastia dos Avis até o começo do domínio Habsburgo, com a união das Coroas (1580), a Inquisição, por ações de concessão do poder régio, transformou-se em uma das principais instituições responsáveis pela aplicação da Justiça no reino. Dotada de alçada sobre desvios públicos, também encarados como crimes, como bruxaria, feitiçaria, bigamia, sodomia, heresias, solicitação⁴, dentre outros, a Inquisição atendia na sua ação, a um só tempo, aos desejos de justiça, de sensação de punição dos culpados, de conformidade com a vontade divina e de manutenção da ordem e paz no reino. Apesar das esferas seculares manterem sua ascendência sobre os delitos no cível e a Igreja, com párocos e bispos, manter sua alçada sobre o foro íntimo e da consciência religiosa do fiel, era a Inquisição quem fiscalizava e punia os chamados crimes públicos, ou publicamente infames.

A delegação de poderes ao Santo Ofício foi prática recorrente desde o reinado de D. Sebastião (1557-1578), confirmada pelos seus sucessores e ratificada quando sobe ao trono o rei Habsburgo, D. Filipe I - II de Espanha – (1580-1598) como confirma a Ordenação a seu mandato compilada e dada em 1605. Vemos no Livro II, título IX onde diz:

(...) declaramos, que os ditos casos *mixti-fori* são os seguintes. Quando se procede contra públicos adulteros, barregueiros, concubinarios, acolviteiros, e os que consentem as mulheres fazerem mal de si em suas casas, incestuosos,

⁴ Neste caso referimo-nos à solicitação *ad turpiam* praticada por clérigos no ato da confissão, que consiste na solicitação sexual do fiel.

feiticeiros, benzedeiros, sacrilegos, blaphemos, perjuros, onzeneiros⁵, simoniacos, e contra quaesquer outros, que commetterem publicos delictos, que conforme o Direito sejam *mixti-fori*⁶.

A Ordenação em si trazia consigo a carga de transferência jurídica das compilações anteriores, mascando o processo de fortalecimento da esfera religiosa frente a secular. Nesse sentido, em movimento paralelo, a Inquisição vai assumindo as funções de punição e controle de tais delitos de foro misto legando aos juízes eclesiásticos, bispos e arcebispos, o julgamento no âmbito interno, individual, enquanto abarcava os delitos morais e religiosos considerados públicos e publicamente condenáveis. Depois de analisarmos, brevemente o estado da Justiça e dos códigos jurídicos vejamos como se dá a transferência legal das atribuições.

Da Ordenação ao Regimento

Enquanto as Ordenações do reino legislavam e organizavam a vida na sua amplitude, desde os casos de pensão, aposentadoria a penas e crimes cometidos, os Regimentos eram os conjuntos legais que regulamentavam a vida jurídico-política dos corpos que compunham o reino. Eram eles, os Regimentos, que determinavam os ofícios que podiam ser exercidos, os procedimentos, os estatutos sociais de que gozavam os membros daquele grupo, sua área de atuação e organização hierárquica⁷. Nesse sentido, era o Regimento do Santo Ofício o documento que “legalizava”, ao lado da Ordenação e da Bula papal, sua ação sobre os crimes contra a fé.

Os dois Regimentos que analisamos aqui são os de 1613 e 1640, ambos muitíssimo explicativos sobre cada passo dado pelos oficiais da Inquisição. São também os Regimentos produtos dos períodos mais críticos para a Inquisição em si e para o reino como um todo. Em 1613 inicia-se um processo de controle maior sobre o reino de Portugal por parte do rei D. Filipe II (III de Espanha)

⁵ *i.e.* Usurários.

⁶ *Ordenações Filipinas*. Vol. II, Livro II, Título IX, 1985(1605).

⁷ Devemos salientar que não era somente a Inquisição que possuía seu Regimento. Todos os ofícios e corpos jurídicos como os diferentes tribunais régios, o Hospital de Todos os Santos, a Casa da Suplicação, a Casa do Cível, o Desembargo do Paço, etc. Para maiores informações sobre essas organizações específicas ver: CAETANO, Marcelo. *História do Direito Português*. Volume 1. Lisboa: Verbo, 1981 e DUARTE, Luís Miguel. *Justiça e Criminalidade no Portugal medievo*. Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian: Fundação para a Ciência e Tecnologia, 1999.

que tem, entre outros objetivos, a pretensão de reformar o Santo Ofício português para recolocá-lo mais sob controle régio. Cabe destacar que o Santo Ofício foi criado por dupla natureza, era ao mesmo tempo tribunal régio e concessão papal, o que permitia que atuasse criminalmente sobre delitos de fé. Já para o Regimento de 1640 era a própria Restauração da Coroa portuguesa para o controle luso que fomentava os atritos e embates no período, sendo este regimento uma resposta de estabilidade e maior autonomia do Santo Ofício frente aos conflitos que sobrevinham.

Os Regimentos continham ordens detalhadas de como deveriam proceder os oficiais do Santo Ofício em todos os casos mais importantes e emblemáticos, também organizava o que seria a mais bem estruturada cadeia hierárquica do Antigo Regime, além de determinar os passos do processo dos acusados pelos crimes imputados pelo Tribunal. Ao compararmos as estruturas dos dois Regimentos veremos a complexificação do processo inquisitorial, bem como a preocupação com a correção e rigidez dos processos, enquanto o documento de 1613 continha 234 capítulos, organizados em 17 títulos e mais 25 adições e declarações feitas após sua publicação, o Regimento de 1640 era composto por três tomos, o primeiro com 22 títulos, o segundo com 23 e o terceiro com 27 títulos, mostrando o nível de detalhe que a regulação das funções e procedimentos podia alcançar. O Regimento de 1640 continha 13 títulos com 128 capítulos ao todo para tratar de como se constituiria a defesa do réu.

É Sônia Aparecida de Siqueira quem observa o valor do conjunto jurídico da Inquisição ao levantar que seus ordenadores, os Inquisidores-gerais, eram as maiores autoridades do reino. Salienta que no caso do Regimento de 1613, D. Pedro de Castilho era o Inquisidor-geral e Vice-Rei de Portugal no tempo da União Ibérica e pergunta: “Qual deles – o Vice-rei ou o Inquisidor – sentiu a necessidade de reformulação do regimento?”⁸

O fato era que desde o reinado do Cardeal D. Henrique (1578-1580) até aí as autoridades máximas do reino, o Rei/Vice-rei e Inquisidor-geral, estavam na mesma pessoa, o que muitas vezes permitiu a concentração de poderes nas mãos da Inquisição, aparelho muito mais bem organizado e estruturado se comparado aos outros tribunais e instâncias régias.

⁸ SIQUEIRA, Sônia Aparecida. “A disciplina da vida colonial: os Regimentos da Inquisição”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: IHGB, a. 157, n. 392, jul./set, 1996, p. 512.

O combate às heresias: uma questão de política e fé

Portanto, quando observamos as ações persecutórias contra os grupos alvos da Inquisição, logo vemos, pelo exposto anteriormente, como esta prática não era arbítrio somente do Santo Ofício. O combate às heresias e apostasias era prioridade para o rei, justamente por ser sua autoridade baseada na defesa da fé católica, assim como todas as estruturas hierárquicas e de poder do reino eram baseadas em argumentos religiosos. Qualquer questionamento em contrário poria em risco, na visão de muitos, sobretudo religiosos, a ordem social do reino além da salvação das almas de todos (!). A própria Ordenação reconhece a alçada eclesiástica no crime de heresia: “O conhecimento do crime de heresia pertence principalmente aos Juízes Eclesiásticos”⁹. Assim, tomou alçada o Santo Ofício. Como no caso de Portugal a principal heresia era o judaísmo¹⁰, em comparação com os outros casos, reprimi-la era fundamental para a manutenção da ordem.

A repressão e perseguição se davam de duas formas diferentes e complementares, de um lado a ação institucional do Santo Ofício e do outro a vigilância da população que, animada pelo temor de ser acusada de cúmplice dos transgressores e pelo firme propósito de ter a alma a caminho do Paraíso, vigiavam e denunciavam os comportamentos que pudessem causar estranheza ou as fofocas que corriam a boca miúda.

Já vimos como a ação institucional estava lastreada, mas a pergunta que fica é como o “espírito das leis”, que mandava perseguir e prender alcançava o povo? A resposta está na própria ação inquisitorial, mais precisamente no sermão pregado no auto de fé.

Momento máximo da justiça inquisitorial, o auto de fé representava a materialização da justiça que pesava sobre os hereges e desviantes. António José Saraiva e Francisco Bethencourt nos dão conta de como era grande a comoção nos autos de fé, dizem mesmo que ruas ficavam vazias pelo grande fluxo de pessoas que iam assistir a inquisição justificar seus réus.

Era nesse clima de “justiça espetáculo” que os sermões eram pregados. Sempre remetendo aos crimes saídos nos autos de fé, os sermões buscavam

⁹ *Ordenações Filipinas*, Tomo III, Livro V, Título I.

¹⁰ A heresia judaica tornou-se o principal alvo da ação inquisitorial em Portugal e foi mesmo o motivo, segundo alguns, da implantação do Tribunal. Os cristãos-novos eram os judeus convertidos ao cristianismo e se tornaram o alvo preferencial da Inquisição. Ver: SARAIVA, António José. *Inquisição e Cristãos-Novos*. Lisboa: Estampa, 1985.

a justificação das ações da Inquisição, bem como a nocividade das práticas heréticas, tomando, muitas vezes exemplos cotidianos, para apontar as causas das desordens do reino e ira divina, fontes das mazelas dos povos. Um exemplo desta construção pode ser vista no sermão pregado em auto de Lisboa a 6 de abril de 1642, pelo padre Bento de Siqueira, jesuíta, onde ele informa ao público que: “quanto se tem conta da utilidade deste Santo Tribunal ao serviço de Vossa Majestade, pela glória de Deus e do reino de coroa restaurada, a atenção aos inimigos deste mesmo reino”¹¹. Mais adiante, continua o padre, que a “Justiça recaia sobre vós por Graça de Deus e vontade de Vossa Majestade”.

Da mesma forma em outro episódio, para os jesuítas Bento de Siqueira e Francisco de Mendonça a extirpação dos “judeus” era um imperativo para a glória do reino e manutenção da paz, o padre Siqueira entende, em outro sermão, pregado agora em Évora a 1636 que “pras ao Rey e ao Reino ver limpos os campos do erro judaico, para assim ver brotar a glória dos povos e amansada a Divina Ira”¹².

Enquadrando o Santo Ofício

Por fim, esperamos ter demonstrado que o Santo Ofício, antes de constituir uma singularidade na sociedade portuguesa, era sim produto da concepção de Justiça a que estavam sujeitos. Temos ainda que destacar que os processos formados pela Inquisição seguiam um rigoroso método de construção, que pelo espaço disponível não pudemos tratar, mas está patente pela organização tão complexa e detalhada dos Regimentos Inquisitoriais.

Não podemos dizer que a Inquisição possuía um “Direito Inquisitorial”, mas sim, como mostra Sônia Siqueira, um amálgama bem feito das constituições civis e eclesiásticas que lhe concediam dupla sustentação. A sua Justiça era ao mesmo tempo formal e material, segundo Pierre Bourdieu, tipo de justiça típica de um grupo que se distinguia do todo social e era distinguido por ele, tornava-se, por assim dizer, uma burocracia inquisitorial que produzia ritmos e comportamentos próprios, tão característicos, que eram capazes de influenciar outros campos de poder.

¹¹ “Sermam que pregou o padre mestre Bento de Siqueira no acto da fé...” In: MACHADO, Diogo Barbosa. *Sermoens do Auto da Fé, pregados Nas Cidades de Lisboa, Coimbra, Évora, e Goa. Ordenados Chronologicamente por Diogo Barbosa Machado*. Vol. 1 a 6. Col. Real Biblioteca. Col. Barbosa Machado, 1789, Sermão 8, vol. 3.

¹² MACHADO, Diogo Barbosa. Op. cit., 1789, p. 320.

A ação da Inquisição sobre os desviantes servia, sobretudo, para compor a unidade de pensamento e crença que era o esteio das monarquias católicas da península. Era produto não de si mesma, mas de uma lógica de poder e, novamente, de justiça que era característica do século XVII. Sua organização e prática jurídicas serviram como modelo para os tempos futuros, exemplo de ordem e método no processo de julgamento, prova e formação de jurisprudência.

Fontes:

MACHADO, Diogo Barbosa. *Sermoens do Auto da Fé, pregados Nas Cidades de Lisboa, Coimbra, Évora, e Goa. Ordenados Chronologicamente por Diogo Barbosa Machado*. Vol. 1, 3,4, 5 e 6. Col. Real Biblioteca. Col. Barbosa Machado, 1789.

Ordenações Filipinas. Vols. I, II e III. Livros I a V. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1985 (1870).

Referências bibliográficas:

ALMEIDA, Fortunato. *História de Portugal*. Tomo III, Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1925.

AMELANG, J. S. et al. *O Homem Barroco*. Tradução de Maria Jorge Vilar de Figueiredo. Lisboa: Presença, 1995.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.

BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições – Portugal, Espanha e Itália*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994.

BOURDIEU, Pierre. “Da casa do rei à razão de Estado: um modelo da gênese do campo burocrático”. In: WACQUANT, Loïc (Org.) *O mistério do Ministério*. Tradução Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Editora Revah. 2000.

_____. *O Senso Prático*. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. *Portugal no tempo dos Filipes*. Lisboa: Cosmos, 2000.

CAETANO, Marcelo. *História do Direito Português*. Volume 1. Lisboa: Verbo, 1981.

CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil colonial*. Bauru: EDUSC, 2006.

CARVALHO, Joaquim Ramos de. “Confessar e Devassar: a Igreja e a vida privada na Época Moderna”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. (Coord.) *História da Vida Privada em Portugal – a Idade Moderna*. Lisboa: Círculo de Leitores: Temas e Debates, 2011.

COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da. *D. João IV*. Lisboa: Círculo de Leitores: Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2006.

DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ELIAS, Norbert. *A sociedade de Corte*. Tradução de Pedro Süsskind. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

MARQUES, A. H. de Oliveira. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Volume 4. Lisboa: Editorial Presença, 1987.

SARAIVA, António José. *Inquisição e Cristãos-Novos*. Lisboa: Estampa, 1985.

SIQUEIRA, Sônia Aparecida. “A disciplina da vida colonial: os Regimentos da Inquisição”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a. 157, n. 392, jul./set, 1996.

_____. “Regimento de 1613”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a. 157, n. 392, jul./set, 1996.

_____. “Regimento de 1640”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a. 157, n. 392, jul./set, 1996.

O Brasil no Terceiro Mundo: uma análise da relação entre política externa brasileira e o desenvolvimento econômico durante o regime militar (1964-1985)

Drielle da Silva Pereira¹

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo analisar a política externa brasileira em relação ao Terceiro Mundo durante o regime militar (1964-1985), procurando observar como as relações exteriores desenvolvidas naquele período foram usadas na estruturação do projeto de desenvolvimento econômico do país.

Introdução

Este trabalho é estruturado em três partes: a primeira procura analisar o impacto que a emergência do Terceiro Mundo trouxera para o contexto internacional, cujas bases haviam sido articuladas após a Segunda Grande Guerra Mundial. A segunda parte consiste na análise da política externa desenvolvida durante o regime autoritário. Para isto, nos valem da divisão feita por Paulo Fagundes Vizentini que divide o modelo de política exterior daquele período em dois momentos, a saber: o Modelo Ascendente (1964-1974) e Apogeu e

¹ Graduanda em História pela Universidade Federal Fluminense. Este trabalho é fruto de pesquisa desenvolvida no projeto PIBIC, desde 2011, intitulado *O Brasil no Terceiro Mundo: uma análise sobre a relação entre política externa brasileira e o desenvolvimento econômico durante o regime militar (1964-1985)* sob financiamento do CNPq e orientação do Prof. Dr. Bernardo Kocher.

Declínio (1974-1985). Procuraremos nos ater na atuação brasileira em relação aos países em desenvolvimento, analisando a ação diplomática brasileira nos órgãos não-regionais multilaterais, a saber, GATT² e UNCTAD, afinal, conforme podemos ver ao longo da pesquisa, a atuação brasileira em articulação com o terceiro-mundismo terá como principal *locus* o ambiente multilateral. Por fim, nosso trabalho procura desenvolver uma análise de como enquadrarmos esta atuação brasileira em relação ao terceiro-mundo, marcada por um alto grau de complexidade e que sofrera avanços e retrocessos ao longo dos vinte e um anos do regime autoritário.

O Terceiro Mundo e a agenda internacional

O termo Terceiro Mundo irá emergir no contexto internacional durante as décadas de 1950 e 1960, quando veremos o desenrolar do processo de descolonização do mundo afro-asiático. Estes novos países trouxeram um enorme impacto para o mapa político do globo, trazendo novas questões para serem debatidas pela agenda internacional instituída ao final da Segunda Grande Guerra.

Como nos lembra Williams Gonçalves³, as questões internacionais que ficam em evidência não devem ser compreendidas como um bloco estático, ao contrário, estão sujeitas às transformações sofridas pelo contexto histórico. A emergência destes novos países irá deixar isto claro, pois estes procuraram criar demandas e instituições que confrontaram o ordenamento internacional, tendo como principal marco reivindicatório a ocorrência, em 1955, da Conferência de Bandung que segundo Kocher:

A importância da Conferência de Bandung foi máxima. Ela buscou a formação da identidade e soberania nacionais das jovens nações independentes em meio à existência de forças poderosas que no interior da (nova) Guerra Fria e do (ve-

² O GATT (*General Agreement on Tariffs and Trade*) consistiu num acordo firmado por 23 países, sendo quase metade de países em desenvolvimento, inclusive o Brasil, em 1947. Consistiu numa organização internacional peculiar, pois possuía um duplo caráter: primeiro, o órgão referia-se a um conjunto de normas procedimentais para as relações comerciais entre as partes contratantes e segundo, seria um fórum de negociação comercial, ressaltando seu aspecto político. Ver: BAUMANN, Renato. *Economia Internacional: teoria e experiência brasileira*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

³ GONÇALVES, Williams. “As questões internacionais”. In: *Relações Internacionais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

lho) colonialismo procuraram atrair e/ou manter os novos atores internacionais vinculados aos seus respectivos campos⁴.

Mediante a ocorrência da Conferência de Bandung e as reivindicações feitas por seus participantes, uma nova agenda deverá ser pensada pelos componentes do ordenamento internacional. Afinal, ficava nítido que o globo político não poderia ser lido, apenas, pelo conflito bipolar entre EUA e URSS mas a ele somava-se o problema econômico enfrentado pelos Países em Desenvolvimento. O movimento terceiro-mundista estava ancorado sob duas ideias: a primeira referente à identidade dos países em desenvolvimento com relação às suas condições econômicas e políticas e, segundo, a contradição existente entre seus interesses e os defendidos pelas Grandes Potências cuja atuação na arena internacional baseava-se no princípio que “o bolo deve crescer primeiro para que depois sobre um pedaço para os menos favorecidos”⁵.

Diante disto este novo grupo de países que a partir de 1959, mediante a ocorrência da Revolução Cubana, contará com os países latino-americanos em sua formação, procurará se articular a fim de confrontar as regras instituídas e reivindicar novos mecanismos no comércio internacional a fim de obterem o desenvolvimento, princípio este que será a tônica na condução de suas políticas exteriores.

O âmbito multilateral sofrerá mudanças com a emergência do Terceiro Mundo, cabendo destacar a criação, em 1964, no âmbito da ONU, da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD) que terá ao longo de sua primeira rodada de negociação a formação do G-77, que consistiu numa articulação dos países do Terceiro Mundo para reivindicar mudanças na ordem econômica internacional.

Os povos em desenvolvimento possuíam como objetivo a instituição da Nova Ordem Econômica Internacional (NOEI), que consistiria na superação da injustiça e da desigualdade, utilizando como instrumento de luta a negociação permanente em órgãos como a ONU e em organismos especializados, de caráter mundial e regional. A princípio, a articulação terceiro-mundista irá obter ganhos no contexto internacional, entretanto, a partir da década de 70 o movimento irá perder força diante de uma série de fatores, dentre eles se

⁴ KOCHER, Bernardo. “A economia política do Terceiro Mundo entre 1955 e 1979”. *Anais do X Congresso de Economia Política*. p.2. Disponível em <http://www.hri.uff.br/textos/terceiro%20mundo/xcongresso24.pdf>

⁵ KOCHER, Bernardo. Op. cit., 2005, p.3.

encontram, o grande número de países que compunham o bloco e que possuíam muitas disparidades, a criação da OPEP que irá abrir um fosso econômico entre os países membros, questões regionais e culturais e a crise econômica da década de 70. Segundo Ricardo Sennes acerca da desarticulação do movimento terceiro-mundista:

Os pontos em comum nas reivindicações eram de natureza genérica e, portanto, pouco exequíveis. Isto contribuiu para que as possibilidades de uma unidade política efetiva e a definição de propostas para a condução de negociações concretas diminuíssem aos poucos⁶.

Mesmo com a desarticulação sofrida pelo movimento dos países em desenvolvimento diante das novas circunstâncias do movimento internacional na década de 1970, não podemos negar que sua emergência duas décadas antes trouxera novos ares para a comunidade internacional. Em meio ao contexto da bipolaridade da Guerra Fria, este novo ator trouxera novas demandas para a agenda internacional, a ponto de ocasionar mudanças nas funções originais de órgãos como a ONU e afetar as diretrizes de política externa do novo governo que assumiria os rumos do Brasil, a partir de abril de 1964, que se depararia com um cenário internacional mais complexo “que ao impasse Leste-Oeste somava-se ao impasse Norte-Sul, marcado pela agenda do desenvolvimento econômico e das questões relativas à pobreza da maior parte dos países descolonizados”⁷.

A Política Externa Brasileira e o Regime Militar (1964-1985)

O regime militar que se instalou no Brasil, em abril de 1964, irá estabelecer um padrão de relações externas o qual irá romper em 1967, retomando algumas diretrizes postas em prática pelos governos anteriores. Não podemos encarar de forma monolítica os cinco governos que compõem o regime. Afinal, as variações perceptíveis durante o período são resultantes das mudanças sofridas pelo contexto interno, mas também das possibilidades e entraves criados pelo espaço internacional. Mesmo com as variações sofridas durante os vinte e um anos de regime, um dado será perene na condução da ação diplomática

⁶ SENNES, Ricardo. *As mudanças da política externa brasileira na década de 1980: uma potência média recém-industrializada*. Porto Alegre: EdUFRGS, 2003, p. 76.

⁷ SILVA, André Luiz Reis da. “Os condicionamentos internos e externos na formulação da política externa do governo Castelo Branco”. In: *A Diplomacia Brasileira entre a segurança e o desenvolvimento: a política externa do governo Castelo Branco (1964-1967)*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2004, p. 43.

brasileira: o realismo e o pragmatismo, que ficará nítido ao vermos a articulação do país com o Terceiro Mundo.

Além disso, é cabível fazermos algumas colocações, de nível teórico, para compreendermos a análise aqui feita sobre a política exterior brasileira. Na análise da política externa, duas questões são de fundamental importância: a primeira refere-se a *quem* a formula e a segunda, refere-se a de que forma ela se relaciona com a política interna. Com relação à primeira questão é fato que reconhecemos que a política exterior abarca não apenas estadistas, mas também grupos como empresas privadas, partidos políticos, indivíduos e instituições e isto também se faz presente na articulação da política exterior brasileira, entretanto não será do nosso propósito, em virtude dos limites deste trabalho, entrarmos nestes meandros. Nosso foco, ao contrário, será analisarmos a política exterior compreendida como *orientação governamental* “de determinado Estado a propósito de determinados governos e/ou Estados, ou ainda regiões, situações e estruturas, em conjunturas específicas”⁸.

Quanto à segunda questão este fenômeno constitui algo complexo e não-linear, onde a política exterior será resultante do contexto internacional bem como da formação social que lhe dá origem. Feitas estas colocações teóricas iremos entrar no tema em si de nosso trabalho.

O Modelo Ascendente (1964-1974):

Ao assumir a presidência, em abril de 1964, o general Castello Branco irá deixar claro os rumos que iria empreender às relações exteriores do país, que seriam marcadas por uma verdadeira “correção de rumos”, pautada no desmantelamento das diretrizes da Política Externa Independente e na instituição de novos padrões substitutivos. Juntamente com o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Vasco Leitão da Cunha, os princípios que regeriam

⁸ VIZENTINI, Paulo F. “Introdução: a política externa do Regime Militar”. In: *A política externa do regime militar brasileiro: Multilateralização, desenvolvimento e construção de uma potência média (1964-1985)*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

a política exterior do Brasil foram colocadas em três bases⁹: (a) bipolaridade, (b) a abertura ao capital estrangeiro e (c) contradição.

Segundo André Luiz Reis da Silva, tratava-se de colocar o Brasil nos quadros do sistema internacional capitalista, a partir de um novo modelo de inserção, não mais pautado nos princípios elaborados pela Política Externa Independente que procurava diversificar as parcerias brasileiras com o intuito de aumentar-lhe o poder de barganha, mas sim ancorado no binômio “segurança-desenvolvimento” que nas palavras do autor assim se define:

Para alcançar o desenvolvimento, era condição necessária obter a segurança. A segurança estava calcada na luta contra os inimigos interno e externo, identificados com o comunismo, o não-alinhamento e a crítica aos valores ocidentais¹⁰.

Neste momento, política interna e política externa vão se reforçar intimamente, afinal o principal elemento legitimador do novo regime era a tese, defendida pela Escola Superior de Guerra, que o golpe fora uma reação defensiva contra a ameaça comunista internacional. Tal posicionamento pode ser visto no pronunciamento feito pelo chefe da delegação brasileira perante o Comitê Intergovernamental para Migrações Europeias, Milton Farias, onde o mesmo se pronuncia acerca da “nova realidade brasileira” e afirma que “o país evitou “a comunização do País pelo alto” através de uma revolução com amplo apoio popular”¹¹.

Com este posicionamento, a postura brasileira em relação ao Terceiro Mundo será de forte cautela, que ficará nítida ao analisarmos a atuação do país em órgãos multilaterais não-regionais como o GATT e a UNCTAD. Nestes a postura brasileira será de distanciamento em relação ao discurso terceiro-mundista, atuando ao lado do “Ocidente cristão e democrático”, embora, mantivesse sua luta por melhoria das condições do comércio internacional,

⁹ A primeira dimensão da política externa no período de Castelo Branco pautava-se na colocação da bipolaridade como um dado determinante na articulação das políticas governamentais, sendo assim, tal dado tornou-se um elemento estratégico do governo. A segunda dimensão-abertura ao capital estrangeiro- não foi, em si, uma novidade, ao contrário, para a direita brasileira, o capital internacional deveria usufruir de um espaço econômico livre resultando assim, no desenvolvimento do país. E o governo castelista comprometeu-se em criar estas condições. Por fim, a contradição fora a presença de algumas condições remanescentes, ou seja, o alinhamento com os EUA não impediu que o país tivesse posturas no contexto internacional de confronto,entretanto, sempre de maneira contida.

¹⁰ REIS, André. Op. cit., 2004, p. 52.

¹¹ *Correio da Manhã*, 12/05/1964.

mas a partir de uma posição individual e de um enfoque predominantemente técnico e menos político.

Este modelo de política externa posto em prática pelo governo Castello Branco terá vida curta e apresentará poucos resultados, sofrendo duras críticas da imprensa nacional conforme visto em editorial publicado no periódico carioca *Correio da Manhã* de 23/09/1967, onde a política externa deste governo é encarada como um “retrocesso”, pois havia desligado o país dos esforços das áreas subdesenvolvidas. Segundo Cervo, a política externa de Castello Branco é caracterizada como um “passo fora da cadência”, pois o sistema internacional se apresentava mais complexo; não podendo ser lido apenas pelo viés bipolar que para o autor, naquele momento, já não se apresentava de maneira tão ameaçadora. Diante disto, o autor nos diz:

Mesmo ao pretender recuperar as tradições da política externa brasileira, Castello Branco marchava contra elas. Ao invocar o barão do Rio Branco, esqueceu-se de que a aproximação com os Estados Unidos, concebida pelo patrono da diplomacia brasileira, tinha por finalidade preservar a soberania e a segurança diante das investidas do imperialismo. Rompeu Castello com o legado de Vargas, incorporado também à tradição, no sentido de tornar a política externa instrumento do poder a serviço prioritário do interesse nacional, e ainda consentiu em limitar a soberania, agregando-lhe o conceito de segurança coletiva¹².

Mediante o fracasso deste primeiro momento da política exterior empreendida pelo regime autoritário, o governo Costa e Silva (1967-1969) marcará um ponto de inflexão nos rumos dados às relações exteriores do país e que se fará presente nos demais governos que o sucederam. Esta inflexão será a utilização do setor externo como auxiliar no crescimento econômico, pautada no senso de oportunidade, concedido pelo contexto internacional, conforme fica nítido no pronunciamento feito pelo novo presidente durante cerimônia realizada no Palácio do Itamaraty em 04/04/1967, para apresentar as diretrizes orientadoras da política exterior brasileira:

Por força do condicionamento geográfico bem como de sua tradição cristã, o Brasil encontra-se integrado ao mundo ocidental, entretanto, estava atento para as *novas perspectivas* (grifo nosso) de cooperação e de comércio resultantes da

¹² CERVO, Amado Luiz. *Inserção Internacional: formação dos conceitos brasileiros*. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 372.

própria dinâmica da situação internacional, que evoluiu da rigidez de posições, característica da guerra fria¹³.

Portanto o novo governo irá deixar claro o reconhecimento das novas condições do cenário internacional, colocando a política exterior a serviço do desenvolvimento e procurando aproveitar as condições que o contexto lhe proporcionaria. Segundo Amado Cervo, neste momento já podemos visualizar na conduta externa brasileira um método que o autor denomina de “pragmatismo de meios” que assim é caracterizado:

(...) seus atributos se situavam principalmente do lado da flexibilidade e da agilidade de conduta, da discrição que não alardeava êxitos, da adaptabilidade e relativa indiferenciação política. O pragmatismo haveria de guiar-se pelas circunstâncias, sem admitir dicotomias e camisas de força. Sem opções exclusivistas pelo bilateralismo ou multilateralismo, pelo Ocidente ou Terceiro Mundo, pelo alinhamento ou divergência, por essa ou aquela ideologia¹⁴.

O pragmatismo empreendido pelo novo governo e que se seguirá como instrumento de condução das relações exteriores *a posteriori*, fica nítido quando analisamos a política que seria empreendida em relação aos países de Terceiro Mundo. Em fonte intitulada “O Brasil e o Terceiro Mundo”¹⁵ de outubro de 1968, presente no acervo Azeredo da Silveira disponível no Centro de Pesquisa e Documentação Histórica (CPDOC), é instruído aos diplomatas terem “uma visão realista da matéria e para a formulação de alternativas aceitáveis” em relação ao mundo subdesenvolvido, procurando fugir de uma “disciplina coletiva” e sim utilizar o Terceiro Mundo como uma “caixa de ressonância para maximizar a posição negociadora brasileira nos foros multilaterais”.

Mediante esta orientação, o novo governo procurará colocar a segurança como uma variável dependente da economia nacional, forte e autônoma, aderindo as reivindicações dos povos atrasados nas mesas de negociação, como podemos ver na atuação do Brasil durante a II UNCTAD (1968) em defesa dos tratamentos não-discriminatórios e preferenciais aos produtos manufaturados dos países subdesenvolvidos e bem como no discurso¹⁶ feito pelo então ministro das Relações Exteriores, Magalhães Pinto, perante a abertura anual da Assembleia Geral da ONU onde o mesmo irá criticar os países ricos como

¹³ *Correio da Manhã*, 06/04/1967.

¹⁴ CERVO, Amado L. Op. cit., 2008, p. 387.

¹⁵ Série Ministério das Relações Exteriores. Seb-série: Assuntos Gerais. Aas 14-Out/1968.

¹⁶ *Correio da Manhã*, 23/09/1967.

responsáveis na perpetuação da condição dos países em desenvolvimento bem como descaso dado a estes mediante a ocorrência da Rodada Kennedy do GATT.

Para os orientadores da política externa brasileira a aproximação com o Terceiro Mundo e a diversificação de parcerias brasileiras era um meio de conquista de espaços de competição, mas sempre, dentro das regras da ordem vigente não procurando uma reforma estrutural da mesma. Entretanto, durante o governo Costa e Silva podemos notar um caminho mais autonomista no sistema internacional, que sofrerá modificações mediante a entrada do novo presidente Médici (1969-1974).

A diplomacia do governo Médici é marcada por um alto grau de complexidade, onde autores como Cíntia Vieira Souto, a definem como sendo diferenciada e original, pois fora ao mesmo tempo repressivo e formalmente pró-americano, mas por outro lado desenvolvimentista. Ao contrário do governo anterior, a adesão do país ao terceiro-mundismo sofrerá uma guinada de 180 graus, chegando ao ponto do ministro, Gibson Barboza, definir o termo terceiro-mundo como ilusório e ausente de qualquer protagonismo no âmbito internacional. Acerca da postura do país em relação ao Terceiro Mundo, Souto nos diz:

Pode-se dizer que a diplomacia operou uma síntese entre as tendências terceiro-mundistas e primeiro-mundistas dos estrategistas da política externa do período. O Brasil, na visão desses estrategistas, estava *entre* (grifo nosso) o Terceiro Mundo e o Primeiro Mundo. E é exatamente assim que se apresenta nos foros multilaterais, que representam uma espécie de “vitrine” da política externa de uma nação¹⁷.

Tal postura em relação aos Países do Terceiro Mundo pode ser explicada mediante o momento interno propício que o país então vivia, com a ocorrência do chamado Milagre Econômico, que acarretara o crescimento anual do PIB em cerca de 11% entre 1968 e 1974. Diante disto, aliar-se de maneira mais assertiva a este grupo de países poderia ocasionar, na leitura dos articuladores da política exterior, uma diminuição das potencialidades do crescimento brasileiro. Assim, será mantido o aspecto multilateral da política exterior, embora, tenhamos neste último governo do período de apogeu do modelo autoritário, um posicionamento mais *low-profile* e descompromissado com grupos; tendo por finalidade o aumento do próprio poder de barganha brasileiro.

¹⁷ SOUTO, Cíntia Vieira. *A Diplomacia do Interesse Nacional: a política externa do governo Médici*. Porto Alegre: Ed UFRGS, 2003, p. 42.

Apogeu e Declínio (1974-1985):

O governo Geisel (1974-1979) marcará o apogeu da política exterior empreendida durante o governo autoritário, onde ao lado do ministro das Relações Exteriores, Azeredo da Silveira, teremos uma diplomacia marcada pela ênfase na multilateralização, no aprofundamento das relações bilaterais e por um viés oportunista com o título de “ético e responsável”. As mudanças externa e interna marcadas pela I Crise do petróleo que atingia profundamente a economia nacional dependente de 80 % do petróleo importado, bem como o esgotamento do modelo do Milagre Econômico que acarretaria uma forte baixa no crescimento anual e por fim, o colapso do sistema financeiro de Bretton Woods em 1971, solicitavam do país uma nova postura em sua política externa.

Diante disto, o país irá procurar diversificar suas parcerias, dando ênfase às relações com o Oriente Médio, reestabelecendo suas relações diplomáticas com a República Popular da China e intensificando seu relacionamento com outros países do bloco socialista. Segundo Letícia Pinheiro, estas modificações não ficaram isentas de obstáculos. Ao contrário, partidários do governo ao mesmo tempo em que eram favoráveis com o intuito de consolidarem o projeto de desenvolvimento econômico do país via substituição de importações, mostravam-se receosos com o fato de tais rumos comprometerem o perfil ocidental do regime. Entretanto, a relação estabelecida entre o então presidente Geisel e o ministro Azeredo da Silveira, permitiu que este executasse estas medidas, confirmando a tese de Maria Regina Soares de Lima que afirma “que, no Brasil, o grau de autonomia da diplomacia depende da autorização presidencial”¹⁸.

Com isto, as relações do país com o Terceiro Mundo neste período passará por um discurso explícito favorável a este grupo de países, aproximando o Grupo dos 77 e avançando nas negociações do GATT em busca do Acordo Geral entre países desenvolvidos e em desenvolvimento com a finalidade de mudar de vez as regras do comércio internacional. Não à toa ao nos debruçarmos sobre as fontes diplomáticas do período presente no acervo do Centro de História Contemporânea do Brasil encontramos diversos discursos de Azeredo da Silveira denunciando o caráter arcaico do Acordo, que carecia de um reconhecimento das peculiaridades econômicas dos países em desenvolvimento.

Embora esta aproximação com os países do Terceiro Mundo ganhe o seu auge durante o penúltimo governo militar, não podemos deixar de notar

¹⁸ PINHEIRO, Letícia. “Ideologia e pragmatismo nos anos da bipolaridade”. In: *Política externa brasileira (1889-2002)*. Rio de Janeiro: Zahar, 2010, p. 47.

seu caráter pragmático, afinal de contas, neste momento o país já possuía uma economia mais desenvolvida e complexa e por consequência, as relações com os países desenvolvidos já eram marcadas por maiores contendas envolvendo temas como subsídios à exportação, direitos compensatórios, importação de material sensível¹⁹. Com isto, o aprofundamento da “universalização das interações diplomáticas” se tornou um imperativo para a consolidação do projeto de desenvolvimento econômico o qual seguia o país.

Este modelo empreendido pelo governo Geisel será mantido pelo seu sucessor Figueiredo, embora, o período o qual este se deparará será marcado pelo aprofundamento da crise da dívida externa, a Nova Guerra Fria bem como o processo de crise e abertura do regime militar. Além disso, neste momento, como nos lembra Ricardo Sennes, o movimento terceiro-mundista está passando pelo seu processo de desestruturação obrigando ao Brasil o seguinte movimento:

A desarticulação,..., do movimento dos países do Terceiro Mundo atingiu, de uma só vez, as bases econômicas e políticas da matriz externa brasileira. Obrigou o país não apenas a reequacionar seu alinhamento político internacional, mas também a retroceder de vários espaços comerciais que haviam conquistado nos anos anteriores²⁰.

Mediante a este novo quadro, o país procurará se definir como país terceiro-mundista e continuará com sua atuação nos fóruns internacionais, entretanto, não integrará o Movimento dos Países Não Alinhados. Além disto, o último governo militar será marcado pelo aprofundamento das relações com os vizinhos sul-americanos, privilegiando o relacionamento com a Argentina dando destaque à resolução da longa disputa pelo aproveitamento dos recursos hídricos da Bacia do Prata através da construção das usinas hidrelétricas de Itaipu e Corpus.

O Brasil no Terceiro Mundo: uma relação complexa

Diante do que foi exposto cabe agora fazermos algumas colocações finais acerca da política externa empreendida pelo país com relação ao Terceiro Mundo, que como visto anteriormente, carece de uma linearidade entre os cinco governos constituintes do período. Antes de tudo cabe nos perguntarmos sobre como caracterizar a política externa do regime militar, que segundo

¹⁹ Ver: LAFER, Celso. *A identidade internacional do Brasil e a política externa brasileira: passado, presente e futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2004.

²⁰ SENNES, Ricardo. Op. cit., 2003, p. 40.

Paulo Fagundes Vizentini, possuiu bases bem definidas embora com suas distinções entre os governos. Estas bases, com exceção do governo Castelo Branco, consistiram na instrumentalização da política externa como instrumento de apoio ao desenvolvimento econômico industrial e da construção da condição de *potência média*²¹, tendo por vias de atuação a multilateralização e a mundialização, nas esferas econômica e política.

Com este fim, a política externa consistiu num instrumento de busca por autonomia num espaço internacional marcado pelo poder decisório nas mãos das Grandes Potências. Entretanto, a atuação do país sempre se deu mediante as brechas fornecidas pelo sistema internacional não procurando uma reforma estrutural das regras do mesmo, mas sim mudanças que lhe seriam confortáveis para o avanço de seu projeto desenvolvimentista. Embora os governos Costa e Silva em diante tivessem diversificado as relações externas brasileiras, a fim de aumentar-lhe o poder de barganha no contexto mundial, esta característica típica da Política Externa Independente veio carente de modificações políticas e sociais.

Será em meio a este contexto que as relações com o Terceiro Mundo serão desenvolvidas durante o regime militar, nos dando uma relação complexa cujo principal objetivo se restringia às esferas econômica e tecnológica; não indo para o contexto político. A análise feita por Ricardo Sennes nos ajuda a entender melhor esta relação:

Em outras palavras, a filiação política terceiro-mundista do Brasil tinha como *limite* (grifo nosso) não prejudicar possíveis concessões ou vantagens de ordem econômica ou vínculos políticos especiais que o país era capaz de garantir por si mesmo através de sua capacidade política. Ao mesmo tempo, o país não se mostrou disposto a abrir mão das possibilidades de utilizar diretamente seu

²¹ A discussão teórica acerca da definição de Potência Média no âmbito das Relações Internacionais inicia-se por volta dos anos 60, quando diversos trabalhos procuram dar conta de “uma determinada faixa de países que não está compreendida nas classificações tradicionais de Superpotência ou Grandes Potências e que tampouco se confunde com o conjunto de países cujo impacto no ordenamento e na dinâmica internacional é pouco expressivo”. SENNES, Ricardo. Op. cit., 2003, p. 25. Este debate escapava da interpretação tradicional do realismo, que via o sistema internacional formado apenas por Grandes Potências, cuja peculiaridade era participar *efetivamente* das decisões internacionais. No caso brasileiro, autores como Sennes, denominam o país de potência média recém-industrializada, que ao lado de países como o México e a Índia, passaram por rápidos processos de desenvolvimento industrial e como consequência, aumentaram suas participações nos fluxos comerciais de capital e finanças.

poder de barganha e influências, segundo seus próprios critérios e interesses, sempre quando viável ou vantajoso²².

A análise da política externa empreendida em relação ao Terceiro Mundo coloca-nos de frente com o seu caráter pragmático, perante um contexto internacional marcado não apenas pelo conflito Leste-Oeste, mas também somado a ele o conflito Norte-Sul e um país, no caso o Brasil, buscando transitar neste ambiente através das brechas que o sistema internacional lhe oferecia com a finalidade de conquistar espaço num cenário marcado pelo monopólio do poder decisório nas mãos das Grandes Potências e por consequência, obter reconhecimento, que na linguagem das relações internacionais, trata-se de obter poder.

Fontes:

Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC).
Fundação Biblioteca Nacional.

Referências bibliográficas:

BUENO, Clodoaldo; CERVO, Amado Luiz. *História da política exterior do Brasil*. Brasília: EdUNB, 2008.

CERVO, Amado Luiz. *Inserção Internacional: formação dos conceitos brasileiros*. São Paulo: Saraiva, 2008.

_____. *Relações Internacionais da América Latina: velhos e novos paradigmas*. Brasília: IBRI, 2001.

DAVIS, Mike. *Holocaustos Coloniais: clima, fome e imperialismo na formação do Terceiro Mundo*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2002.

DOSMAN, Edgar J. *Raúl Prebisch (1901-1986): a construção da América Latina e do terceiro-mundo*. Rio de Janeiro: Contraponto/ Centro Internacional Celso Furtado, 2011.

FERRO, Marc. *História das Colonizações: das conquistas às independências: séculos XIII a XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. *Quinhentos anos de periferia*. Porto Alegre/Rio de Janeiro. Ed. Da Universidade/Contraponto, 2000.

²² SENNES, Ricardo. Op. cit., 2003, p. 42.

GONÇALVES, Williams. *Relações Internacionais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2008.

HOBSBAWN, Eric. *Era dos Extremos: o breve século XX: 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KISSINGER, Henry. *Diplomacy*. New York: Simon e Schuster Paperbacks, 1994.

KOCHER, Bernardo. *A economia política do Terceiro Mundo entre 1955 e 1979*. X Encontro Nacional de Economia Política. Disponível em: <http://www.hri.uff.br/textos/terceiro%20mundo/xcongresso24.pdf>.

_____. *De Bandung a Bagdá: cinquenta anos de História e Economia Política do Terceiro Mundo*. Disponível em: <http://www.hri.uff.br/textos/terceiro%20mundo/bernardo2.pdf>.

LAFER, Celso. *A Identidade Internacional do Brasil e a política externa brasileira: passado, presente e futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2004.

MESSARI, Nizar; NOGUEIRA, João Pontes. *Teoria das Relações Internacionais: correntes e debates*. RJ: Elsevier, 2005.

PINHEIRO, Letícia. *Política Externa Brasileira (1889-2002)*. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

SARAIVA, José Flávio Sombra (Org.). *Relações Internacionais-dois séculos de História. Vol II: entre a ordem bipolar e o policentrismo (1947 a nossos dias)*. Brasília: IBRI, 2001.

SENNES, Ricardo. *As mudanças da política externa brasileira na década de 1980: uma potência média recém-industrializada*. Porto Alegre: EdUFRGS, 2003.

SILVA, André Luiz Reis da. *A diplomacia brasileira entre a segurança e o desenvolvimento: a política externa do Governo Castelo Branco (1964-1967)*. Porto Alegre: EdUFRGS, 2004.

SILVA, Heloísa Conceição Machado da. *Da substituição de importações à substituição de exportações: a política de comércio exterior brasileira de 1945 a 1979*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

SKIDMORE, Thomas E. *Brasil: de Castelo a Tancredo, 1964-1985*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SOUTO, Cíntia Vicira. *A Diplomacia do Interesse Nacional: a política externa do governo Médici*. Porto Alegre: Ed UFRGS, 2003.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. *A política externa do regime militar brasileiro: multilateralização, desenvolvimento e construção de uma potência média (1964-1985)*. Porto Alegre: Ed UFRGS, 2004.